



Universidade Federal de Juiz de Fora  
Pós-Graduação em História  
Mestrado em História, Cultura e Poder

Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira

**“MÃO DE LUVA” E “MONTANHA”: BANDOLEIROS E  
SALTEADORES NOS CAMINHOS DE MINAS GERAIS NO  
SÉCULO XVIII (MATAS GERAIS DA MANTIQUEIRA: 1755 -  
1786).**

Juiz de Fora

2008



Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira

**“MÃO DE LUVA” E “MONTANHA”:** BANDOLEIROS E  
SALTEADORES NOS CAMINHOS DE MINAS GERAIS NO  
SÉCULO XVIII (MATAS GERAIS DA MANTIQUEIRA: 1755 -  
1786).

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, Área de concentração: em História, Cultura e Poder, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. Ângelo Alves Carrara.

Juiz de Fora  
2008



Dedico este trabalho à minha família,  
em especial à minha mãe.



## AGRADECIMENTOS

Durante os dois anos em que estive matriculado no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora tive a oportunidade de dar continuidade à minha pesquisa iniciada na graduação. Dessa forma, inicio os meus agradecimentos à UFJF, em especial aos professores do departamento de História, em especial ao Marco Cabral. A partir dele tive contato com obras que até então não eram do meu conhecimento.

Em especial, agradeço a colaboração e a paciência do meu orientador Professor Doutor Ângelo Alves Carrara. Sem ele esta pesquisa não passaria de uma utopia. Afinal, foi o mesmo que acreditou na minha pesquisa, e me incentivou em momentos decisivos. Também agradeço aos professores membros da banca examinadora Luciano Figueiredo e Carla Almeida por terem confiado no meu trabalho e pela leitura crítica de minha dissertação. Também sou grato à Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais - FAPEMIG e ao Instituto Cultural Amilcar Martins - ICAM pelo suporte financeiro à minha pesquisa.

No entanto, necessito voltar às minhas raízes ouro-pretanas e agradecer a algumas pessoas essenciais ao meu amadurecimento como pesquisador: primeiro agradeço à professora Andrea Lisly Gonçalves por ter sido a primeira pessoa que confiou em meu trabalho. Agradeço também ao professor Rafael de Freitas pelas indicações de obras e pela leitura de minha monografia.

Agradeço igualmente aos meus amigos “republicanos”: à República Santuário e a todos os meus ex- companheiros de “confinamento” pelos anos de convivência. Afinal, a amizade não termina nunca; Ao Leandro, por ter se mostrado um grande amigo não apenas na indicação de obras, mas pelo incentivo nos momentos mais difíceis. Da mesma forma não posso deixar de agradecer ao Cristiano, companheiro de Mestrado. Afinal, foi ele quem me ajudou a superar os problemas pelos quais passei em Juiz de Fora. À Flávia, à Maria Clara, à Vanessa (pela revisão da dissertação) ao Fabiano (pela indicação de obras) e eternos amigos que tive o prazer de conviver em Juiz de Fora e Ouro Preto (e ainda convivo!).

Por fim agradeço a Deus e à minha família (pais, primos, tios, tias, etc.) pela ajuda nos momentos cruciais. Em suma, como me faltam palavras, digo apenas o seguinte: serei eternamente grato a todos vocês. Muito obrigado!



**O que é grande no homem é ele ser uma ponte e não uma meta. O que se pode amar no homem é ele ser uma passagem e um declínio. Eu só amo aqueles que sabem viver no estado de declínio porque são esses que chegam ao alto e além.**

**FRIEDRICH WILHELM NIETZSCHE**



## RESUMO

Esta pesquisa visa a analisar as ações dos bandos armados da Mantiqueira e Macacu. Para isso, construímos uma série de hipóteses que pudessem explicar as razões que levaram os respectivos bandoleiros a atuar por um relativo espaço de tempo em suas áreas.

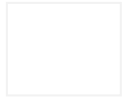
A quadrilha da Mantiqueira compunha-se de mestiços e ciganos. Agia nos sertões da Mantiqueira durante os anos iniciais da década de 1780. Era liderado por um cigano denominado Joaquim de Oliveira, por alcunha “Montanha”. Possuía engenhosos expedientes, sendo responsável pela morte de respeitáveis homens de negócio, como Antônio Sanhudo de Araújo, morador no Sabará. Seus membros acabaram sendo presos e sentenciados no Tribunal da Relação do Rio de Janeiro.

Nos sertões das Cachoeiras de Macacu – sertões do leste – atuou o bando de contrabandistas comandado pelo lendário Mão de Luva. Assim como os “mantiqueiras”, agiu nos anos iniciais da década de 1780. Composto por brancos pobres, escravos, libertos e indígenas, este bando ocupava-se do extravio de ouro para o Rio de Janeiro, procurando, dessa forma, fugir dos registros e dos destacamentos localizados naquelas proximidades.

Em geral, consideramos que a busca efetuada por diversos atores sociais por lucro e por prestígio, a litigância do aparelhamento policial, a configuração geográfica dos sertões, a ineficácia das “áreas proibidas” e os interesses privados propiciaram o relativo sucesso dos salteadores em estudo.

Para finalizar, defendemos a premissa de que a violência coletiva nas Minas setecentistas não se mostrou exacerbada. Ao contrário, a ocorrência de bandoleiros ou amotinados esteve delimitada em espaço e tempo específicos. Dessa forma, problemas político-sociais e administrativos não levaram, necessariamente, a uma conjuntura de “violências” em toda a capitania mineira.

Palavras-Chave: Banditismo. Descaminhos. Capitania Mineira.



## ABSTRACT

This survey aims to examine the actions of armed gangs of “Mantiqueira” and “Macacu”. To do this, we built a number of assumptions that could explain the reasons behind their bandoleiros to act on a space of time in their areas.

The square is the “Mantiqueira” composed of mestizos and Gypsies. Agia in the “Mantiqueira” during the early years of the decade of 1780. It was led by a gypsy named Joaquim de Oliveira, by nickname "Mountain". Possuía ingenious initiatives and is responsible for the deaths of good men of business, as Antonio Sanhudo de Araujo, who lived in Sabará. Its members eventually being arrested and sentenced in the Court of Appeal of “Rio de Janeiro”.

In “sertões das Cachoeiras de Macacu” – “sertões de leste” - served the gang of smugglers headed by legendary Hand of glove. Like the "mantiqueiras," acted in the initial years of the decade of 1780. Composed by poor whites, slaves, freed and indigenous, the gang held up the loss of gold to “Rio de Janeiro”, seeking thus escape of the records and the deployments in those located nearby.

In general, we believe that the search conducted by various social actors for profit and prestige, the litigation of rigging police, the geographical layout of “sertões”, the ineffectiveness of the "forbidden areas" and private interests have brought the relative success of gangs under study.

Finally, we support the premise that the collective violence in “Minas setecentistas” was not exacerbated. In contrast, the occurrence of gangs was enclosed in space and time specific. Thus, political and social problems and administrative not led, inevitably, at a juncture of "violence" throughout the “capitania mineira”.

Keywords: Banditry. Embezzlements. Mining Captainship.



## **LISTA DE ILUSTRAÇÕES**

1. Soldado do Regimento de Cavalaria de Minas, depois da Reforma de D. Antônio de Noronha. p. 49.
2. Vale na Serra do Mar. p. 68.
3. Florestas virgens do Brasil nas margens do Rio Paraíba. p. 69.
4. Minas and Rio Railway-Brazil: Serra da Mantiqueira. p. 71.
5. Vista parcial da vila de São João Del Rei. p. 73.
6. Rio Paraíba do Sul. p. 115.
7. Porto da Estrela. p. 137.

## **LISTA DE FOTOGRAFIAS**

1. Casa-sede da fazenda da Borda do Campo. p. 78.

## **LISTA DE MAPAS ATUAIS**

1. Região de Barbacena. p. 86.
2. Mapa atual da Zona da Mata, Minas Gerais. p. 87.
3. Mapa atual indicando a localização das Cachoeiras de Macacu e as serras que a rodeiam, como a Serra da Boa Vista e dos Órgãos. p. 113.
4. Mapa atual indicando a localização do município de Cantagalo. p.114.

## **LISTA DE MAPAS DE ÉPOCA – EM ANEXO**

1. *Mapa das minas do ouro de S. Paulo, e a costa do mar que lhe pertence.* p. 182.
2. Mapa da Comarca do Rio das Mortes, pertencente à capitania de Minas Gerais. p. 183.
3. Área geográfica dos sertões da Mantiqueira. p. 184.
4. Cartas topográficas da capitania do Rio de Janeiro, de Manuel Vieira Leão. p. 185-188.
5. Carta Geográfica da Província do Rio de Janeiro, do ano de 1823. p. 189.
6. *Mapa das praças que marcharão para o Descoberto de Macacu, e que ocuparão os mais lugares abaixo declarados.* p. 190.





## **LISTA DE TABELAS**

1. Oficiais de patente do Regimento de Dragões das Minas, a partir da reforma de D. Antônio de Noronha. p. 50.
2. Bens sequestrados pela devassa a José Aires Gomes e a alguns conjurados residentes na Comarca do Rio das Mortes (em réis) / 1789/1792. p. 82.
3. Relação das propriedades de José Aires Gomes, o número de cativos e as atividades ali desenvolvidas. p. 101.
4. Despojos apreendidos após a prisão dos bandoleiros. p. 142.



## **LISTA DE ABREVIATURAS**

1. SCAPM: Seção Colonial do Arquivo Público Mineiro.
2. SGAPM: Seção Governo do Arquivo Público Mineiro.
3. AN: Arquivo Nacional.
4. CMOP: Câmara Municipal de Ouro Preto.
5. BN: Biblioteca Nacional.
6. BND: Biblioteca Nacional Digital.
7. RAPM: Revista do Arquivo Público Mineiro.
8. RIHGB: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.
9. RBH: Revista Brasileira de História.

## Sumário

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>1. PODERES E VIOLÊNCIA NAS MINAS SETECENTISTAS.....</b>	<b>22</b>
1.1 A legislação sobre o bandoleirismo e as atribuições da Justiça Real.....	22
1.2. Poder e violência na Historiografia mineira .....	29
1.3. Os bandos armados na Historiografia mineira.....	36
1.4. As formas da violência coletiva nas Minas setecentistas.....	44
<b>2. O BANDO DO MONTANHA E AS ÁREAS PROIBIDAS DA MANTIQUEIRA .....</b>	<b>58</b>
2.1 Caminhos e descaminhos nos sertões mineiros .....	58
2.2. Os sertões da Mantiqueira e a constituição de um grande potentado na Borda.....	71
2.3. As ações dos “Mantiqueiras” .....	83
2.4. Hipóteses acerca do sucesso dos “Mantiqueiras” .....	98
<b>3. O BANDO DO “MÃO DE LUVA” NAS CACHOEIRAS DE MACACU.....</b>	<b>104</b>
3.1. Considerações gerais sobre o contrabando no eixo Minas-Rio .....	104
3.2. Os sertões de Macacu e a Devassa Geral do Ouro de 1779.....	107
3.3. “União Minas-Rio” .....	125
3.4. O ano da rendição: o “sistema de engano” e o ataque ao Descoberto .....	128
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O DESCOBERTO.....</b>	<b>135</b>
4.1. Os agentes dos descaminhos de Macacu .....	135
4.2. Um documento inédito: os banhos matrimoniais do “Mão de Luva” .....	146
4.3. Cunha Meneses: Culpado ou inocente?.....	149
4.4. Hipóteses acerca do sucesso do Descoberto.....	158
<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>161</b>
<b>FONTES.....</b>	<b>164</b>
<b>MEMÓRIAS E OBRAS DE VIAJANTES.....</b>	<b>171</b>
<b>REFERÊNCIAS ON-LINE .....</b>	<b>173</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>175</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>182</b>

## INTRODUÇÃO

Quando se fala em violência notamos que os povos têm um grande interesse sobre este tema. Atualmente, os meios de comunicação, sejam escritos ou falados, mantêm em sua grade de noticiários uma gama de informações sobre as “violências” ocorridas em um determinado dia, mês ou ano, em um local específico.

Homicídios, latrocínios, estupros, casos de pedofilia, tráfico de entorpecentes, entre outros, suscitam no homem sentimentos que mesclam, muitas vezes, perplexidade e curiosidade acerca do que é a essência do ser humano – seria esta violenta? Trata-se de um questionamento natural do homem desde tempos imemoriais.

Com relação aos crimes contra a administração pública e contra a ordem social (corrupção e tráfico de drogas, por exemplo – sendo este último considerado também um tipo de crime contra a vida) a curiosidade também se manifesta. Isso porque quando se fala em corrupção, por exemplo, é comum as pessoas associarem-na a problemas (ou crimes) políticos. A população, ciente de tais crimes, reclama mudanças nas estruturas políticas e exige punições aos culpados pelos referidos crimes. Afinal, grande parte do capital desviado por políticos provém dos impostos que se paga diariamente. No caso das ações dos traficantes de entorpecentes, como são associadas a “crimes contra a vida”, as pessoas tendem a manifestar os mesmos sentimentos acima citados. Assim, tudo aquilo que ofende os “bons costumes” das sociedades é visto como anomalia, e os sujeitos delituosos considerados, usando as palavras de Durkheim, como *autênticos desviantes sociais*.

Dessa forma, decidimos pesquisar as ações de alguns bandoleiros das Minas setecentistas. Isso porque o crime, além de suscitar-nos a curiosidade, também mexeu com a nossa “sede” por conhecimento acerca da violência no período colonial, principalmente nas Gerais do século XVIII. Dessa forma, decidimos dar continuidade ao nosso trabalho iniciado na graduação, intitulado *Violência nos sertões mineiros: a quadrilha da Mantiqueira e a questão dos homens pobres livres*, sob a orientação da Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Andréa Lisly Gonçalves, da Universidade Federal de Ouro Preto; e procurar, no Mestrado, dar uma visão mais precisa sobre o tema.

Esta dissertação tem por objetivo analisar as ações de dois dos maiores bandos armados das Minas setecentistas: a quadrilha da Mantiqueira e a do “Mão de Luva”. Partimos da hipótese de que o sucesso das ações dos respectivos bandos esteja relacionado não apenas a fatores político-administrativos, como os conflitos jurisdicionais e as disputas pelo poder – no

período entre 1775 e 1787 – mas também a fatores geográficos – em particular às características das áreas onde atuaram estes bandos.

A respeito da documentação consultada e utilizada no presente trabalho, tornam-se necessários alguns esclarecimentos prévios. Para levar a efeito nossos objetivos, esta pesquisa esteve baseada na coleta e sistematização de um conjunto variado de fontes documentais (registro de cartas, ordens, provisões régias, bandos, avisos e portarias do governador ou dirigidas ao mesmo pelas autoridades competentes, como militares e ordenanças). Além disso, foram também incluídos os relatos de memorialistas e viajantes que estiveram nas Minas nos Setecentos e Oitocentos. Toda a documentação pesquisada visa a revelar os procedimentos das autoridades relativos à tentativa de conter a ação dos facínoras e vadios, como eram então classificados, assim como identificar as formas de ação e as razões que levaram os bandos em estudo a se fortalecerem nas Minas.

A delimitação espacial do objeto desta pesquisa é, portanto, determinada pela área de atuação de ambos os bandos, isto é, os sertões e as matas gerais da Mantiqueira (arredores do arraial da Borda do Campo e Cachoeiras de Macacu). Os marcos cronológicos se estendem do ano de 1755 (data da confirmação da posição de área proibida à região da Mantiqueira pelo Governador interino José Antônio Freire de Andrade) a 1786 (ano do aniquilamento do bando de Macacu).

Inicialmente, nosso primeiro foco de atenção foi a Seção Colonial do Arquivo Público Mineiro, onde encontramos vários documentos de interesse, além de diversas cartas de sesmarias, leis e decretos sobre os sertões da Mantiqueira e de Macacu, compreendidos nas matas gerais da Mantiqueira. Dois outros arquivos cujos acervos passaram por uma minuciosa varredura foram o Arquivo Nacional e Biblioteca Nacional.

Em ambos, porém, pouco se encontrou sobre os quadrilheiros da Mantiqueira. Tão somente uma carta, inédita, de D. Rodrigo José de Meneses, governador das Minas, informando ao vice-rei Luís de Vasconcelos que a remessa dos cabedais reais estava suspensa devido às ações do bando acima citado. Contudo, houve a localização de uma volumosa documentação sobre os homens comandados pelo "Mão de Luva". Devido a isso, não pesquisamos nos arquivos e bibliotecas de Cachoeiras de Macacu ou de Cantagalo (atual nome da região onde atuou o bando do "Mão de Luva"). Por opção metodológica, concentramos nossos esforços nas fontes depositadas no Arquivo Público Mineiro e nos arquivos cariocas acima citados. Somente nestes encontramos uma vasta gama documental, que vão desde as ações dos ditos quadrilheiros até uma coletânea de dados sobre os "sertões

proibidos de Macacu" - sua ocupação, desocupação, descoberta do ouro e as ações empreendidas por Manoel Henriques, o "Luva", líder dos ditos contrabandistas de ouro.

Acreditamos que o grande volume de fontes encontrado deve-se ao fato de os referidos bandoleiros terem atuado em uma região de fronteira entre as capitânicas de Minas e Rio (sertões de leste – Cachoeiras de Macacu; matas gerais da Mantiqueira), e pelo fato de as diligências terem sido levadas a cabo por autoridades das ditas capitânicas.

No Arquivo Nacional encontramos um grande número de códices que trataram sobre Macacu. No entanto, processos-crime envolvendo nomes de membros tanto do Descoberto do Luva, assim como dos da quadrilha da Mantiqueira, não foram localizados.

A busca por fontes complementares que nos levassem a responder a certas indagações que não puderam ser resolvidas com os documentos já previamente levantados levou-nos a empreender pesquisas em arquivos e bibliotecas públicas de São João Del Rei e Barbacena.

Em São João Del Rei analisamos documentos depositados no fundo *Arquivo Histórico da Câmara Municipal de São João Del Rey*, sob a guarda da Biblioteca pública da mesma cidade. Foram pesquisados registros de leis, patentes, nomeamentos, cartas e editais do período de 1781 a 1786, correspondentes às ações dos bandoleiros. Demos atenção ao bando da Mantiqueira por este ter agido justamente em áreas relativamente próximas à citada cidade. No entanto, nada foi localizado sobre este. Esperava-se encontrar ao menos cartas dos oficiais camareiros relatando as necessidades de aparelhamento das patrulhas com vistas ao combate dos bandos. Na realidade, os documentos desse período se restringiam a um número mínimo de cartas e ofícios, consistindo, em sua maioria, em registros de nomeamentos e cartas régias referentes à cobrança de subsídios, como o literário, e ameaças de derrama.

Não obstante esta situação, localizou-se na mesma biblioteca a obra *O casamento do Padre Pontes*<sup>1</sup>, de José Antônio Rodrigues, escrita no Oitocentos. Baseado em suposto fato histórico, Rodrigues, ao descrever relatos da vida de Pontes, incluiu-o como uma das vítimas da quadrilha da Mantiqueira. Segundo o autor, ele teria sido seqüestrado pelos homens da "Montanha", e, depois de ter sido aprisionado, conseguiu a sua liberdade por meio de intensa negociação com os citados salteadores. Apesar da ausência de fundamentos heurísticos, este romance ao menos se presta a demonstrar ecos de uma tradição oral sobrevivente na época de sua redação. Estes ecos também podem ser ouvidos em algumas obras de viajantes, notadamente de Richard Burton, que descreveu, ainda que de forma sucinta, as tradições orais relativas aos sertões obscuros da Mantiqueira.

---

<sup>1</sup> RODRIGUES, José Antônio. *O casamento do Padre Pontes*, Typografia da Gazeta Mineira, São João Del Rey, 1885, p. 50-66.

Por fim, localizamos alguns documentos relevantes no Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana. Tratam-se dos banhos matrimoniais do “Mão de Luva”, de seu irmão Ignácio Henriques e de seu pai Manuel Henriques Malho. De posse dos dados extraídos dessas fontes obtivemos algumas informações sobre a procedência do líder do Descoberto de Macacu, como o nome de seus pais e de seus padrinhos, além do local de seu nascimento e o nome de sua esposa. Também foi localizada a certidão de óbito dos assassinados da Mantiqueira, contendo informações sobre o local onde os mesmos foram enterrados e, posteriormente, descobertos.

*A imagem do passado mantém o seu valor primeiro de representar aquilo que falta*<sup>2</sup>. Isso significa transformar ou produzir o que é "invisível" em problemas tecnicamente tratáveis, ou seja, trabalhar as fontes buscando dados que um historiador desatento deixaria de lado, e problematizá-los. Para isso, torna-se necessário iluminar as diversidades e unificá-las por meio de uma compreensão coerente. Só assim aparecerão os desvios não apenas quantitativos, mas essencialmente qualitativos. São esses desvios que poderão acarretar a fabricação de diferenças, ou melhor, o surgimento de exceções que irá presentificar uma situação vivida.

Dessa forma, a presunção metodológica relativa à nossa pesquisa foi guiada por um modelo atento a mudanças nas formas de se reconhecer e extrair dados de fontes previamente coletadas. Em outras palavras, a análise dos documentos selecionados fundamentou-se em uma lógica de deslocamento de suas fronteiras. Ou seja, além de nomes e datas antecipadamente codificados, demos atenção a conceitos, eventos, atores sociais variados, informações e demais itens que puderam ser extraídos de uma determinada fonte. A busca por tais dados, que poderiam ter se passado por "invisíveis", foram trabalhados de forma criteriosa, pois, certas informações, como aquelas relativas ao âmbito geográfico ou ao social, não poderiam ser desconsideradas. Ao contrário, foram incluídas em uma análise na qual estas colaboram para a confecção deste trabalho. Portanto, uma visão de conjunto foi elaborada por meio de variados saberes, extraídos de cada fonte levantada.

Para Schmitt (1978), *a compreensão nasce da consciência da diferença, na confluência de pontos de vista múltiplos. Com efeito, só pode ser visto nas suas faces diversas, que mutuamente se ocultam se for observado a partir das suas margens ou do exterior*<sup>3</sup>. Nessa perspectiva, ao analisar as diligências realizadas com vistas ao

---

<sup>2</sup>CERTEAU, Michel de. *A Escrita da História*. Forense Universitária, 2ª edição, RJ, 2002, p. 93.

<sup>3</sup>SCHMITT, Jean-Claude. *A História dos marginais*. In: LE GOFF, Jacques (dir). *A Nova História*. Livraria Almedina, Coimbra, 1978, p. 395.

desbaratamento dos bandos da Mantiqueira e de Macacu, notamos a necessidade de ultrapassar tais margens, ou seja, dados já encontrados em documentos anteriores. Isso levou-nos a complementar as nossas premissas por meio de outras fontes, como o auto de seqüestro de bens, as cartografias e as cartas de sesmarias concedidas a homens residentes nas localidades onde os quadrilheiros atuaram. Assim, ao investigar as ações e peripécias dos respectivos salteadores e contrabandistas, tornou-se necessário entender como era a região onde estes atuaram, e quais eram os principais potentados que aí agiam. Isso com o objetivo de levantar hipóteses mais plausíveis sobre quais foram os verdadeiros motivos que levaram ao sucesso das referidas quadrilhas, objeto de nosso estudo.

Portanto, mesmo que nossa pesquisa tenha se fundamentado em documentos produzidos por agentes da Coroa, imbuídos, portanto, de uma visão oficial, ou institucional, foi possível estabelecer relações, reconhecer itens até então obscuros ou fundamentar certas premissas relativas a determinados acontecimentos por meio de cartas, ofícios, entre outros, e cruzar tais dados com outros tipos documentais, como as narrativas de memórias e obras de viajantes. Muitas vezes os escritos relatados em diários ou memórias, se analisados criticamente, complementam variados estudos historiográficos como monografias, dissertações de mestrado ou teses de doutorado. Dessa forma, nosso trabalho esteve focado em uma história política em diálogo permanente com a história social e, algumas vezes, até mesmo das elites.

Se tivermos presente o fato de que a renovação da História política em outros centros culturais passou e passa necessariamente pelo diálogo com o historiador político com a Sociologia, a Antropologia e a ciência política seria *essencial sair do território do historiador tomado em seu sentido exclusivo*<sup>4</sup>. A reabilitação do político requer, também, um trabalho com a

ambigüidade das práticas e dos significados produzidos e apropriados (...) e a problematização das formas do seu registro em fontes documentais de naturezas diversas – que os comunicam através de formas que podem ser verbais, escritas, gestuais, iconográficas ou simbólicas<sup>5</sup>.

Segundo Foucault (1979)<sup>6</sup>, o poder não é um conceito universal. Existem formas

---

<sup>4</sup>FALCON, Francisco. *História e Poder*. In: FLAMARION, Ciro; VAINFAS, Ronaldo. *Domínios da História*. Editora Campus, RJ, 1997, p. 88.

<sup>5</sup>DUTRA, Eliana. *História e Culturas Políticas*. Revista Varia História. UFMG, V.28, 2002, p. 23.

<sup>6</sup>FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Editora GRAAL, RJ, 1979.



plurais de concebê-lo em uma dada realidade social. Ou seja, ao lado do poder estatal coexistiram outros poderes, a ele articulados de maneiras variadas. Os poderes *periféricos e moleculares* não são sempre usurpados pelo Estado, nem gerem a vida dos homens como este – na pessoa do Rei e seus conselheiros – deseja. Pensando dessa forma, os poderes representados por alguns vassallos do Rei merecem ser levados em consideração. Afinal, mesmo que a nomeação de governadores e capitães-mor obedecesse a uma regra geral de aristocratização baseada em fidalgos de elevado estatuto social (estudo a ser discutido mais adiante), outros atores sociais, como os potentados e até mesmo alguns governadores, poderiam adquirir formas de elevar não apenas o seu prestígio social, mas o seu poderio econômico por diversos meios, como por atos ilícitos.

Em uma visão oposta, Maria Virgínia Trindade Valadares (1998), embasada nos escritos de Maxwell – historiador das Minas colonial - analisa a atuação de Martinho de Melo e Castro nas Minas enquanto foi Secretário de Estado da Marinha e do Ultramar. Em seus estudos, a autora conclui que as ações de Melo e Castro se dividiram em momentos de inação (1775 a 1788) e ação (1788 a 1795).

O período de inação teria se iniciado com as suas instruções de 1775, nas quais Melo e Castro mostrava-se excessivamente preocupado com questões de defesa e segurança, deixando de lado problemas como a escassez do ouro nas minas, em crescente processo de exaustão. Isso teria ocasionado variadas desordens na referida capitania, onde as disputas pelo poder tornavam-se frequentes. Como consequência, ainda segundo Valadares, iniciava-se um processo de caos político-econômico nas Minas que se refletiu não só na multiplicação dos atos de violência dos representantes metropolitanos, mas nos níveis de corrupção, exorbitância tributária e injunção de jurisdição. Tal situação levava à prática do desmando, sendo este o responsável pelas desavenças entre os poderes executivo e judiciário.

No período denominado de ação, iniciado com as suas instruções de 1788, tais desordens se intensificaram. Ao atender os interesses de uma poderosa oligarquia mercantil em detrimento de parcelas da plutocracia (elite) mineira, o ministro provocou o acirramento dos confrontos entre grupos de interesses nas Minas. Dessa forma, Melo e Castro, por meio de suas (in)ações, teria provocado uma desorganização político-administrativa nas Gerais.

O Ministro manteve sua política econômica com base no pacto colonial, sem se dar conta da crise do sistema colonial, decorrente do desenvolvimento do capitalismo, do esgotamento do Antigo Regime e da introdução de uma nova divisão

internacional do trabalho, já em fins do século XVIII<sup>7</sup>.

Dai o espaço necessário, em conjunto com as medidas de arrocho dos impostos e de controle do comércio interno, para a configuração de um estado de disputas pelo poder que refletiu em desordens e em diversas arbitrariedades cometidas por diversos ministros do Rei na referida capitania.

Em nosso entendimento, as posições defendidas por Valadares podem ser enquadradas na realidade social mineira; afinal, não há como ignorar os reflexos produzidos por Melo e Castro nas Minas. Contudo, acreditamos que esses fatores devem ser relativizados, pois, em muitas localidades, como já assinalamos, não houve grandes desordens e muito menos violência cotidiana. Assim, optamos, ao estudar o fenômeno da criminalidade e das desordens no referido local, por analisar as suas circunstâncias próprias, também localizadas. Afinal, na capitania mineira algumas ações de cunho nitidamente particular visavam à usurpação dos negócios públicos e, efetivamente, a obtenção de ganhos por meios nada convencionais. Um bom exemplo, adiantando a discussão, foi a atuação de José Aires Gomes nos sertões "proibidos" da Mantiqueira. Ao ludibriar as autoridades que naquelas paragens não havia ouro, ele empreendeu um processo de domínio dessas terras até o período em que o governador das Minas D. Rodrigo José de Meneses resolveu reparti-las. Isso, ao que parece, colaborou para o sucesso prolongado dos "mantiqueiras". De início, pretendeu-se trabalhar apenas com as atuações deste bando, deixando para futuras pesquisas a análise de outros potentados que agiram nos sertões contíguos à Borda do Campo<sup>8</sup>.

No primeiro capítulo deste trabalho abordamos a relação entre o poder e a violência nas Minas do século XVIII. De início, tratamos da legislação sobre o bandoleirismo na referida localidade e até que ponto esta legislação foi perfeitamente aplicada aos vassallos acusados de atos ilícitos. Em seguida, apresentamos as obras que discorreram, mesmo que indiretamente, sobre os bandos armados que agiram nas Minas setecentistas, além de breves considerações sobre os tipos de violência recorrentes nas Gerais, como também sobre os oficiais responsáveis pela suposta manutenção da ordem sócio-econômica do território mineiro.

---

<sup>7</sup>VALADARES, Virgínia Maria Trindade. *Trajétória do homem e estadista Melo e Castro*. Cadernos de História, V.3, Número 4, Editora PUC – Minas, BH, Outubro de 1998, p. 43. Para maiores esclarecimentos consultar: VALADARES, Maria Virginia Trindade. *A sombra do poder - Martinho de Melo e Castro e a administração da capitania de Minas Gerais: (1700-1795)*. Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Portugal, 1997.

<sup>8</sup>As informações acerca deste tema estiveram baseadas na seguinte obra: RODRIGUES, André Figueiredo. *Um potentado na Mantiqueira: José Aires Gomes e a ocupação da terra na Borda do Campo*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em História Social da USP, SP, 2002.

O segundo capítulo apresenta as ações da quadrilha de salteadores da Mantiqueira e os fatores que levaram tal bando a atuarem por aproximadamente quatro anos sem serem molestados pelas autoridades competentes. Antes, porém, redigimos algumas considerações sobre os sertões mineiros e os agentes sociais que perturbavam a ordem interna da capitania, em seus anos iniciais. Neste caso, demos atenção aos motins e ao papel desempenhado pelo potentado Manuel Nunes Viana. Também descrevemos, sucintamente, a forma como se deu a ocupação nos arredores da Borda do Campo, e como os interesses privados ali presentes (destaca-se, aí, o futuro conjurado José Aires Gomes) possibilitaram a continuidade das ações dos “mantiqueiras”.

No terceiro capítulo apresentamos as ações do bando do “Mão de Luva” – indivíduos que se ocupavam do extravio ilegal de ouro nas Cachoeiras de Macacu, área fronteira com o Rio de Janeiro. A partir dessa análise, discorremos sobre os fatores que levaram este bando a atuarem por aproximadamente 20 anos (a se dar crédito aos cálculos das autoridades competentes) sem serem molestados pelas forças de repressão. Damos igual atenção ao estudo sobre os sertões de Macacu, objetivando relacionar a falta de conhecimentos eficazes das autoridades sobre estas áreas como um dos fatores para o sucesso dos ditos contrabandistas.

O último capítulo repassa ao leitor a análise das listas dos bandoleiros pronunciados pela devassa e a apresentação de um documento inédito – os banhos matrimoniais de Manuel Henriques, o “Mão de Luva”. Para finalizar, analisamos os conflitos jurisdicionais entre o vice-rei Luis de Vasconcelos e Souza e o Governador das Minas Luís da Cunha Meneses, e os problemas estruturais decorrentes das más condições dos aparelhamentos de repressão. Neste ponto, consideramos que tais fatores foram outro ponto favorável ao sucesso dos ditos bandoleiros.

## Capítulo I

### PODERES E VIOLÊNCIA NAS MINAS SETECENTISTAS

#### 1.1. A LEGISLAÇÃO SOBRE O BANDOLEIRISMO E AS ATRIBUIÇÕES DA JUSTIÇA REAL

A análise da documentação coletada mostrou-nos os bandos em diferentes formas de atuação, como a rapina, o contrabando e a falsificação de moedas. Entre os quadrilheiros que obtiveram maior sucesso, destacamos os seguintes: A quadrilha da Paraopeba – que se notabilizou na falsificação dos cunhos reais –, a companhia de salteadores da Mantiqueira e dos Virassaias – roubo seguido de morte – e o bando de Macacu – contrabando de ouro.

Portugal, na pessoa de seu rei, reconhecia tais crimes, e desde as publicações das "Ordenações Filipinas" procurou compilar uma série de disposições contra as pessoas que cometessem variados tipos de violências, descaminhos, contrabando e outros. O livro V destas ordenações, entre outros objetivos, tinha por finalidade perseguir todo indivíduo acusado de causar danos à moral religiosa e distúrbios sociais (arruaças, roubos, assassinatos, etc.) e aqueles que pudessem representar uma ameaça às rendas reais (contrabando, falsificação de moedas e variadas formas de corromper a arrecadação fazendária). Tais medidas compreendiam todo o território português e seus domínios no Ultramar, como o Brasil. Aqui, analisamos a questão da rapina e do contrabando, por se tratarem de ações dos bandoleiros que estão sendo pesquisados.

No citado livro, título XXXV – "Dos que matam, ou ferem, ou tiram com arcabuz ou besta" –, encontramos a seguinte referência:

Qualquer pessoa, que matar outra, ou mandar matar, morra por ele morte natural. Porém se a morte for em sua necessária defesa, não haverá pena alguma, salvo se nela excedeu a temperança, que deverá, e poderá ter, porque então será punido segundo a qualidade do excesso. E se a morte for por algum caso sem malícia, ou vontade de matar, será punido, ou relevado segundo sua culpa, ou inocência que no caso tiver (...). E se tirar de propósito com Espingarda, ou com Besta, ou com cada um dos ditos tiros para matar, ou ferir, e não ferir, se for peão, seja degradado publicamente pela Villa com barão e pregão com dez anos para África, e se for Scudeiro, e daí para cima, seja degradado com pregão na audiência por dez anos para África<sup>9</sup>.

Segundo essas disposições, encontra-se ainda:

---

<sup>9</sup>ORDENAÇÕES FILIPINAS. Livro V, título XXXV.

E qualquer pessoa, que matar outra por dinheiro, ser-lhe-hão, ambas as mãos decepadas, e morra morte natural, e mais perca a sua fazenda para a Coroa do Reino, não tendo descendentes legítimos. E ferindo alguma pessoa por dinheiro, morra por ele morte natural<sup>10</sup>.

Dessa forma, assassinos impiedosos, agindo de forma individual ou em grupos, deveriam ser punidos de forma exemplar, ou seja, por meio da pena capital, conhecida por nós como a pena de morte. Na colônia, e em outras partes dos domínios lusitanos, ela era conhecida como “morte natural”<sup>11</sup>.

No entanto, outros parágrafos dessas disposições deixam claro que, se os homens de cabedais ou de prestígio no Reino matassem alguém, não deveriam ser punidos com a referida pena. Isso nos leva a pensar que, efetivamente, as punições ao crime de morte seguido de roubo atingiam, na maioria das vezes, pessoas de baixa condição social. Assim, já nas ordenações está evidenciado o ditame "ter" e "ser". Riqueza e *status*, como de fato ocorriam nas Minas setecentistas, eram essenciais para se obter, além do respeito, mercês reais. E essas mercês estariam relacionadas com a possibilidade do perdão régio, como nos casos de crimes previamente cometidos por um indivíduo.

Outro fator a ser destacado era a possibilidade de facinorosos de etnia branca não serem condenados prontamente. A legislação vigente nas Minas previa que estes deveriam primeiramente ser julgados no Tribunal da Relação da Bahia ou do Rio de Janeiro. Se comprovado o crime, a punição seria concretizada segundo o merecimento de suas culpas. Com isto, a Coroa criava precedentes para que os mestiços pobres e os negros sofressem com mais vigor os "rigores" da justiça.

Com relação ao contrabando de metais preciosos, o título 113, denominado *Que se não tire ouro nem dinheiro para fora do Reino*, das ditas ordenações expõe o seguinte:

Pessoa alguma, de qualquer estado que seja, assim natural, como estrangeiro, não tire per mar, nem per terra, nem leve, nem mande levar, nem tirar para fora de nossos Reinos e Senhorios prata, ouro amoedado, nem por amoedar, nem de favor, nem ajuda para se levar. E quem o contrario fizer, sendo nisso achado, ou sendo-lhe provado morra morte natural, e por esse mesmo feito perca todos seus bens e fazenda, a metade para quem o achar, ou descobrir, e a outra para nossa Camera. Nas quais penas incorreção, outrosi os que consentirem, ou derem favor e ajuda, ou encobrirem, que outros levem, ou enviem as ditas cousas, e sabendo-o, o não

<sup>10</sup>Id.

<sup>11</sup> *Morte violenta, de caráter exemplar. Compreendia duas modalidades: a natural cruel, em que o corpo do condenado era punido com torturas que prolongavam o martírio, e a natural atroz, que incluía o confisco dos bens, infâmia, suplícios leves e esquartejamento, ambas penas previstas no Livro V das Ordenações Filipinas. In: ROMEIRO, Adriana; BOTELHO, ÂNGELA Vianna. Dicionário Histórico das Minas colonial, Autêntica, BH, 2003, p. 199.*

manifestarem ás Justiças, tanto que disso forem sabedores.

A legislação, nos casos de extravio ou contrabando, deixava claro que o ouro, assim como a prata, não deveria ser levado para fora de Portugal e seus domínios por qualquer pessoa que fosse. A pena, da mesma forma ao que era aplicado aos salteadores e assassinos, era rígida: morte natural e seqüestro de bens. Contudo, o que se via na capitania mineira era adverso. Mesmo com as determinações pombalinas de combate ao contrabando, e estas reforçadas pelo ministro Martinho de Melo e Castro, as punições eram aplicadas de acordo, variadas vezes, com a posição social do sujeito envolvido.

Segundo Ernst Pjning (2001),

...seria incorreto afirmar que todos aqueles dotados de poder estavam acima da lei. Felisberto Caldeira Brant, o famoso contratador de diamantes que se envolveu em inumeráveis negócios ilegais, levou suas atividades a tal ponto que nem mesmo suas relações pessoais e sua fortuna foram suficientes para protegê-lo (...). Tais definições demonstram que duas questões estavam em jogo: quem estava envolvido e qual o destino do contrabando<sup>12</sup>.

Com isso, a coroa era conivente com as ações daqueles homens de prestígio, desde que eles não passassem dos limites tolerados pelo Rei. A lei, neste caso, dependia das circunstâncias e do valor social adquirido por cada pessoa residente não apenas nas Minas, e sim em boa parte da colônia brasileira.

Dialogando com os estudos de Carmem Lemos (2005), notamos que o universo da justiça era extremamente maleável. Ao lado dos mecanismos oficiais judiciários, coexistiram determinadas práticas não oficiais de se aplicar a justiça, sendo esta não exclusivamente dependente da cultura jurídica escrita lusitana. Assim a autora definia um dos elos de sua obra: (...) *nosso trabalho refere-se à extremidade da justiça periférica, em que a prática corriqueira das causas judiciais constituem o fio da narrativa*<sup>13</sup>.

Analisando autos de devassa depositados no Arquivo Histórico do Museu da Inconfidência, Lemos pode identificar os tipos criminais daquela sociedade, e verificar até que ponto os juízes administravam a justiça estabelecendo relações com as redes de poder estabelecidas em Vila Rica. Ao firmar elos com outras obras historiográficas que trataram do tema, ela conclui que a prática costumeira judiciária na esfera da municipalidade esteve

<sup>12</sup>PIJNING, Ernst. *Contrabando, ilegalidade e medidas políticas no Rio de Janeiro do século XVIII*. RBH, SP, V.21, Número 42, 2001, p. 406.

<sup>13</sup>LEMOS, Carmem Silva. *A Justiça Local: Os Juízes Ordinários e as devassas da Comarca de Vila Rica*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da UFMG, BH, 2005, p. 17.

direcionada para diversos conceitos, como a “importância da palavra e da honra” em Marco Antônio Silveira, a “economia moral do ato de julgar” em Marco Aguiar e “a força dos rumores” em Luciano Figueiredo. Em geral, a opinião pública remeteria à construção de códigos valorativos capazes de interferir em julgamentos, o que a levou a considerar que o poder do boato poderia convergir para uma noção de moral ligada à esfera do costume.

Portanto, além de questões direcionadas a circunstâncias ou da noção de “ter” e “ser”, o poder da palavra sustentado, por exemplo, no “ouvir dizer” ou no “por ser público e notório” também era fundamental no julgamento de várias pessoas que residiam nas Minas setecentistas. Depois dessa discussão, diferenciamos conceitualmente o bandido comum do contrabandista.

Segundo o Dicionário Jurídico da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, **rapina** seria um roubo praticado por uma ou várias pessoas com uso da violência, e **salteador** um ladrão de estrada ou de lugares ermos. Já o **facinora** é classificado como um criminoso possuidor de um instinto perverso, e o facinoroso, adjetivo da palavra anterior, a *qualidade do indivíduo que cometeu crime com crueldade e perversidade*<sup>14</sup>.

Em contrapartida, **contrabando** é definido como um *ato criminoso de importar ou exportar mercadoria proibida, ou sonegar no todo ou em parte, o pagamento de um imposto devido pela entrada, saída ou consumo de mercadoria*<sup>15</sup>. **Extravio** seria o *sumiço ou descaminho de qualquer coisa, sem intenção do proprietário ou por culpa de outrem*<sup>16</sup>.

Em geral, os termos acima podem ser aplicados à capitania mineira. Afinal, todos são crimes perfeitamente descritos nas ordenações. Tanto o facinoroso como o contrabandista eram vistos como ameaças à ordem econômica e social, e assim deveriam ser punidos de forma exemplar. Contudo, o que se via em tal localidade era, muitas vezes, uma junção dos respectivos termos, principalmente se os acusados fossem indivíduos de extratos sociais mais baixos agindo em sertões ou paragens ermas.

Já o termo **quadrilha** seria a *associação de três ou mais pessoas para a prática de ação delituosa*<sup>17</sup>, e quadrilheiro aquele que participa da quadrilha. Nas Minas, tal qualificação aplicava-se, fundamentalmente, a todo tipo de crime que lesasse a Real Fazenda, como no caso da associação de contrabandistas, e a facinorosos que, em grupo, agissem na capitania mineira por meio da rapina. Em contrapartida, crime organizado é qualificado como a

<sup>14</sup>SIDOU, J.M. Othon. *Dicionário Jurídico – Academia Brasileira de Letras Jurídicas*. Forense Universitária Biblioteca Jurídica. Sexta edição, RJ, 2000, p. 377.

<sup>15</sup>Id, Ibidem, p. 207.

<sup>16</sup>Id, Ibidem, p. 375.

<sup>17</sup>Id, Ibidem, p. 704.

*denominação singularizada para definir a prática de delitos contra a vida ou o patrimônio planejados e executados por criminosos profissionais ou por quadrilha*<sup>18</sup>. Na dita região, o crime organizado era denominado como *companhia de salteadores* ou de *facínoras*, executado por quadrilheiros.

Em todo o século XVIII foram redigidos vários bandos, cartas régias, decretos ou ordens visando conter as ações de vadios, considerados pela coroa portuguesa como salteadores em potencial. Essas medidas tinham como objetivo complementar as determinações das ditas ordenações, visto que a aplicação destas esbarrava, muitas vezes, na imensidão do território mineiro, na falta de um patrulhamento policial eficaz ou na ausência de cadeias seguras. Os negros, bastardos, mulatos, carijós ou os ciganos eram os principais segmentos sociais perseguidos pelas autoridades. Já em tempos de D. Lourenço de Almeida, governador das Minas, era ordenado

(...) que esta casta de gente fosse sentenciada na minha presença em junta com os Ministros de todas as comarcas, e os mais que diz a dita Real ordem, para se executarem as suas sentenças, com o último suplício de morte natural, tudo da mesma forma que hé concedido aos governos do Rio de Janeiro e de São Paulo, para que só com o exemplo do castigo de morte natural poderá deixar de haver a atrocidade de crimes, que repetidas vezes se cometem (...)<sup>19</sup>.

Além dos atores sociais citados acima, havia ainda a perseguição aos extraviadores de variados produtos como o fumo, a cachaça, escravos, gado, entre outros. Muitos comboieiros foram perseguidos nestes anos, pois, ao comercializarem escravos, poderiam fornecer negros a contrabandistas. Não escapou às medidas repressivas da Coroa o controle aos tropeiros; algumas vezes tais homens eram acusados do fornecimento ilegal de produtos à redes de contrabando, como ocorreu com indivíduos que iam a Macacu fornecer alimentos ao bando do “Mão de Luva”.

Outro exemplo de contrabando encontra-se em um ofício do então governador Luís da Cunha Meneses a Martinho de Melo e Castro. Alertava Meneses que além dos extravios de ouro em pó e diamantes havia um intenso comércio ilícito de produtos de luxo, principalmente tecidos. Isso fazia com que as rendas alfandegárias sofressem constantes déficits. Dessa forma aconselhava a Melo e Castro que *a introdução dos gêneros de luxo introduzidos nesta capitania, e neste Estado do Brasil por contrabando*<sup>20</sup>, fosse

<sup>18</sup>Id, Ibidem, p. 238.

<sup>19</sup>*Junta de justiça para a execução e imposição da pena de morte aos negros, bastardos, mulatos e carijós*. RAPM, Ano da coleção: 9, 1904.

<sup>20</sup>A.H.U-MG, Cx. 128, doc 35. Vila Rica, 22 de março de 1788.



terminantemente proibida *por conhecer o grande prejuízo que se seguia pela proibição do seu uso ao grande contrato das entradas*<sup>21</sup>.

No entanto, as medidas repressivas recaíam com maior peso às classes menos abastadas. Muitos foram presos e até deportados para outras partes da colônia. Os vadios e os ciganos, uma vez vistos como salteadores, eram as principais vítimas do controle estatal.

Os vadios são o ódio de todas as nações civilizadas e contra eles se tem muitas vezes legislado, porém, as regras comuns relativas a este ponto não podem ser aplicáveis ao território de Minas, porque estes vadios, que em outra parte seriam prejudiciais, são ali úteis: eles, à exceção de um pequeno número de brancos, são todos mulatos, cabras, mestiços e negros forros (...)<sup>22</sup>.

Muitas vezes se mandavam deter os vadios e julgá-los com a pena dos salteadores, pois estes, segundo a visão das autoridades, sob os efeitos da ociosidade, não se sujeitavam ao trabalho e viviam de pequenos furtos e crimes que cometiam nas vilas e nos sertões. Mesmo sendo perniciosos ao Estado, poderiam ali ser úteis: mulatos, cabras, mestiços, forros e brancos pobres poderiam povoar sítios remotos, como o do Cuieté, Abre Campo, Peçanha, Arrepiados entre outros, como também compor as esquadras de defesa dos presídios e do ataque a gentios bravos, quilombolas e uma variedade de réus fugidos das diversas cadeias mineiras. Eram úteis no cultivo das terras, no devassamento dos sertões ou na composição das tropas no sul da colônia.

Aos ciganos, andantes dos caminhos, e conhecidos tradicionalmente como ladrões de cavalos, a legislação também era severa.

Pelo que toca a ciganos, as queixas que há são só por serem ciganos sem que se aponte culpa individual, [algum] que até vi está preso, outros mandados prender e aos oficiais de cavalaria, há três meses, tenho recomendado que prendam, e me remetam os que fizerem furto (...)<sup>23</sup>.

No entanto, mesmo com toda a legislação, os vadios continuaram a se aglomerar em todo território mineiro. Acrescenta-se o fato de que alguns deles estavam em conluio com poderosos contrabandistas, ou faziam parte do braço armado de vários potentados que gozavam de prestígio nas Minas. Com isso, uma vez presos, poderiam estar em liberdade pouco tempo depois. Essa situação foi recorrente em muitas localidades da Comarca do Serro

---

<sup>21</sup>Id.

<sup>22</sup>COELHO, José João Teixeira. *Instrução para o governo da capitania de Minas Gerais*. Fundação João Pinheiro, BH, 1994, p. 149.

<sup>23</sup>RAPM. V. 161-2, 1911, p. 398.

do Frio, principalmente no Distrito e seus arredores.

Ciente de tal situação, D. José I, rei de Portugal, atendendo às reivindicações dos moradores da capitania sobre as constantes moléstias ocasionadas por vadios, redige uma carta régia, no ano de 1766, em que estende

à categoria de salteadores de caminhos e facinorosos todos aqueles que não se encontrassem solidamente estabelecidos em arraiais e vilas, que não fossem roceiros ou rancheiros e que não integrassem tropas e bandeiras oficialmente reconhecidas (...)<sup>24</sup>.

Isso teria provocado a generalização conceitual do que viria a ser um malfeitor, pois tanto vadios como contrabandistas e bandoleiros seriam considerados, a partir daí, salteadores em potencial. Sintetizando, as disposições dessa carta, aliada a outras escritas no decorrer do Setecentos, possibilitou uma maior perseguição aos homens pobres livres, ao contrário dos homens de posse e/ou de prestígio social, que poderiam reverter as suas culpas através de sua "qualidade" prontamente reconhecida pelas diretrizes metropolitanas, como no caso do reconhecimento social a serviços prestados ao rei. Contudo, é necessário lembrar que, até mesmo, a "arraia miúda" poderia se livrar de diversas acusações criminais seja por cooperação de diversos "mandões" ou simplesmente por meio do descaso das autoridades competentes. Daí a importância das redes de compadrio ou de solidariedades por representarem um mecanismo informal de extrema importância para a aquisição de poder econômico e social na capitania mineira; também, através das mesmas, muitos indivíduos conseguiam aumentar as suas redes de influência e, daí, obtinham maiores recursos para se livrarem de diversas acusações que viessem a infligi-los, mesmo que o tipo de crime fosse roubo ou assassinato.

Carla Anastasia demonstra tal situação quando relata o caso descrito por Antônio Feliciano da Gama, morador em uma fazenda do Distrito do Julgado de São Romão:

...esses sertões se acham contaminados de criminosos e revoltosos que as mesmas Justiças são causadoras que é pelas **facilidades com que dentro em duas até três audiências os livra por agravo de injusta pronúncia**; certo é em todas e qualquer matéria de crime e todos os dias há revoluções e desgraças e **os que possuem bens sempre se acham precavidos, e acautelados de agregados e aliados para a defesa de seus cabedais** e os que saem em viagens sempre o fazem com cautela e precaução levando nestas para suas defesas pistolas, bacamartes e espingardas para se livrarem das revoluções dos transgressores...<sup>25</sup>

<sup>24</sup> ANASTASIA, Carla. *A geografia do crime: Violência nas Minas Setecentistas*. Editora UFMG, BH, 2005, p. 37.

<sup>25</sup> Id, Ibidem, p. 70; APM, SC, SG, Cx. 29, Doc. 05. Ano: 1795. Grifos meus.

Já D. Rodrigo José de Meneses, governador das Minas, em ofício enviado a Martinho de Mello e Castro, expõe a urgência que há em se edificar uma nova cadeia em Vila Rica, pois todos os criminosos que são presos são enviados ao referido local, o que nos leva a pensar que a cadeia até então existente não mais suportava a grande quantidade de prisioneiros. Além disso, o mesmo governador denunciava a pouca força de gentes que há nos destacamentos, e a existência de cavalos velhos e incapazes<sup>26</sup>, além de afirmar que

...a cadeia atual é velha, e de madeira não pode conter os facinorosos, que nela entram continuamente, de tal modo, que sem embargo da guarda que para ela mando, tem mais de uma vez de que aqui me acho havido nela levantamentos, que teriam produzido efeito de escaparem os presos que ali se conservam, sem as instantâneas providências que eu tenho dado<sup>27</sup>.

A precariedade dos sistemas de segurança prisional teria agravado a situação das instabilidades judiciais, pois alguns facinorosos, longe de terem prestígio ou algum tipo de proteção, poderiam estar em liberdade pouco tempo depois de serem presos e assim continuarem as suas vidas de crimes. Essa situação, agravada nos anos iniciais da década de 1780, teria propiciado, além de outros fatores, a aglomeração de alguns bandos armados no período citado.

## **1.2. PODER E VIOLÊNCIA NA HISTORIOGRAFIA MINEIRA**

O fenômeno das relações entre violência e poder tem sido discutido com relativa frequência pelas Ciências Humanas. Na historiografia ocidental, historiadores como E. P. Thompson (1998) e Eric Hobsbawn (1976), por meio de um trabalho mais elaborado a partir de fontes, enfocaram a violência coletiva partindo do pressuposto de que o poder, múltiplo em suas diversas facetas, esteve ligado a manifestações dos povos.

Na sociologia, tal debate já vinha ocorrendo – antes mesmo da História e outras áreas das Humanidades – porque muitos estudos sociológicos trabalharam com o tema do crime incluindo formulações conceituais mais complexas, como aquelas baseadas, principalmente, na relação entre costumes, leis e direito, e na noção de desvio social.

Max Weber (2006) definia que todo agrupamento político, iniciando-se pela

---

<sup>26</sup>SCAPM, Códice 224, p. 104-105V.

<sup>27</sup>Id, p. 2.

instituição familiar, recorria à violência como instrumento normal de poder. O Estado, enraizado nos fundamentos políticos, teria a coação física como algo que lhe é intrínseco. Dessa forma, a violência física era nada menos que um instrumento normal de poder.

O Estado moderno é um agrupamento de dominação que apresenta caráter institucional e que procurou – com êxito – monopolizar, nos limites de um território, a violência física legítima como instrumento de domínio e que, tendo esse objetivo, reuniu nas mãos dos dirigentes os meios materiais de gestão. Isso é o mesmo que dizer que o Estado expropriou todos os funcionários que, consoante o princípio dos "Estados" dispunham no passado, por direito próprio, de meios de gestão, substituindo-se a esses funcionários, no topo da hierarquia inclusive<sup>28</sup>.

Assim, na perspectiva weberiana, o aparelhamento estatal desenvolveu um processo de expropriação política capaz de usurpar de seus funcionários a sua capacidade de desenvolver estratégias próprias de reação ao poder monopolizador do Estado. Logicamente, a coação física teria sido a arma utilizada para se conseguir os fins pretendidos pelos soberanos.

Na visão do sociólogo Émile Durkheim (2001),

é preciso que nossa sociedade retome a consciência de sua unidade orgânica; que o indivíduo sinta essa massa social que o envolve e o penetra, que a sinta sempre e atuante e que esse sentimento regule sempre sua conduta<sup>29</sup>.

A liberdade individual deveria estar sempre limitada pelos mecanismos de coersão social, *quer sob a forma de hábitos, de costumes, de leis ou de regulamentos*<sup>30</sup>. Nesse ponto, as sociedades humanas se constituiriam apenas se houvesse uma série de condutas morais que moldassem as consciências individuais. Em outras palavras, os fatos morais, dotados de regras de ação e postos em prática por uma autoridade respeitosa, levariam o sujeito a se sentir como parte integrante do meio social ao qual ele se integra.

O fato social, nessa perspectiva, seria uma realidade exterior ao indivíduo. A Educação seria o meio necessário para que os indivíduos se adequassem à vida coletiva através de um processo de moldagem de suas consciências. Assim, a autonomia individual era limitada pelas condicionantes sociais. Um exemplo marcante destes pressupostos adotados por Durkheim (2002) se encontra na análise que ele empreende sobre a criminalidade. Em sua visão, o crime, longe de ser algo anormal, é um agente regular da vida social. Sendo, portanto, um fenômeno natural, cabe ao Estado exercer o papel semelhante a de um médico no trato das

---

<sup>28</sup>WEBER, Max. *Ciência e política: Duas vocações*. Editora Martin Claret, SP, 2006, p. 66.

<sup>29</sup>DURKHEIM. In: CASTRO, Ana Maria de; DIAS, Edmundo Fernando (org). *Introdução ao pensamento sociológico*. Centauro Editora, SP, 2001, p. 65.

<sup>30</sup>Id, *Ibidem*, p54.

doenças.

O dever do homem de Estado não é empurrar violentamente as sociedades para um ideal que se lhe afigura sedutor, antes o seu papel é o do médico: prevenir a eclosão das doenças com uma boa higiene e, quando se declaram, procurar curá-las<sup>31</sup>.

Dessa forma, o soberano deveria aplicar aos seus súditos um processo de higienização das consciências individuais para que as formas da violência se mantivessem em um nível aceitável. Contudo, como afirma o próprio Durkheim, controlar o crime não significa destituí-lo do meio social, pois este é parte integrante de cada estado de civilização. Portanto, o sujeito, como foi exemplificado acima, permanece, na respectiva hipótese, “amarrado” ao desenvolvimento natural das sociedades.

Tais perspectivas foram aplicadas na maioria das obras que trataram do poder e da violência na Europa oitocentista. Para Ivan de Andrade Vellasco (2004),

(...) o desarmamento da população e o processo bem sucedido de monopolização do uso da força física pelo Estado teria passado por vários momentos, incluindo o confisco de armas e, aspecto decisivo, construção de uma máquina administrativa centralizada, capaz de se sobrepor às forças e aos poderes locais e tomar, para si, o trabalho de vigilância, coersão e processamento dos conflitos (...). A correlação positiva entre a construção e solidificação dos estados e a diminuição da violência privada possui portanto um nítido sentido causal<sup>32</sup>.

Assim, o controle social estatal foi permitido a partir da monopolização da violência física pelos estados em processo de formação.

Em suma, a visão defendida por Weber e por Durkheim orienta-se em uma vertente institucionalista, pois não considera, ou ao menos não se aprofunda, na multiplicidade dos poderes que há em qualquer sociedade humana, e muito menos na possibilidade das estratégias individuais, que muitas vezes ocorrem independentes de condicionantes ligados ao coletivo. Em oposição a essas idéias, Michel Foucault (1979) define o poder como algo plural e presente em todo agrupamento humano, seja em um hospício, em uma instituição escolar e até mesmo nos diversos presídios de "reabilitação dos delinquentes". Assim, o que haveria seriam diversos poderes agindo em um meio social, e não um poder que pudesse usurpar as capacidades políticas dos povos em geral. Estabelece-se, aí, juntamente com as hipóteses de outros autores, uma nova forma de se tratar o poder nas sociedades humanas.

<sup>31</sup>DURKHEIM, Émile. *As regras do método sociológico*. Martin Claret, SP, 2002, p. 90.

<sup>32</sup>VELLASCO, Ivan de Andrade. *As seduções da ordem: Violência, criminalidade e administração da justiça - Minas Gerais século XIX*, Edusc, SP, 2004, p 238.

Baseado nessa nova orientação metodológica, Hobsbawm (1976) reconheceu que a base social relativa à organização das comunidades reflete essencialmente o aspecto econômico. Os clamores e queixas de uma determinada população estariam relacionadas a momentos de pauperismo ou crise econômica. Contudo, em *Bandidos*, o mesmo autor deixa transparecer que as desordens e o próprio fenômeno do banditismo social florescia não apenas quando ocorria um acentuado declínio das condições de vida, mas por fatores que incluem o político e o social.

Em momentos onde a disfunção política (perturbação do funcionamento dos órgãos políticos) era mais acentuada, a tendência que se verificava era a aglomeração de bandos de salteadores em vários cantos do mundo. Em contrapartida, se há um Estado organizado em seus aspectos político-administrativos, não pode haver tanto espaço para o surgimento e sucesso destes supostos desordeiros. Dessa forma, o aparato estatal teria o papel de liquidar determinadas perturbações tradicionais do equilíbrio social.

No que diz respeito aos costumes, o mesmo autor acredita que o ataque aos direitos tradicionais dos povos acompanha, muitas vezes, movimentos sociais de vulto, como foi o caso das revoluções camponesas. Portanto, as sublevações dos povos e as ações dos bandidos, sociais ou não, tem sintomas de crise institucional, seja por motivos econômicos ou político-sociais. *Tomados em conjunto, representam pouco mais do que sintomas de crise e tensão na sociedade em que vivem – de fome, peste, guerra ou qualquer outra coisa que abale essa sociedade*<sup>33</sup>.

Já Thompson, em *Costumes em Comum* (1998), analisou a ocorrência de motins em localidades inglesas do século XVIII. Para ele, os usos costumeiros, uma vez desrespeitados, poderiam evocar variadas formas de ação coletiva, que iam desde a um simples protesto até o recurso à violência física. O costume, no referido local, constituía-se de um fundamento retórico representado pela luta do povo por um direito reclamado ou até mesmo em outras questões, como aquelas ligadas à conduta sexual. Era uma cultura rebelde em defesa de convicções determinadas pela noção de justiça consuetudinária, onde as inovações técnicas ou as racionalizações do trabalho deveriam ser aplicadas respeitando os ditos costumes. *Por isso, podemos entender boa parte da história social do século XVIII como uma série de confrontos entre uma economia de mercado inovadora e a economia moral da plebe, baseada no costume*<sup>34</sup>. Assim, a plebe, consciente de suas convicções, construía todo um discurso baseado na defesa contra as instruções repassadas pela gentry e pelo clero.

---

<sup>33</sup>HOBBSAWN, Eric. *Bandidos*. Forense, RJ 1976, p 18.

<sup>34</sup>THOMPSON, E.P. *Costumes em comum*. Companhia das Letras, SP, 1998, p. 21.

Já o autor Charles Tilly (1996), ao analisar a questão da negociação, dos direitos e da ação coletiva na Europa ocidental, empreendeu um estudo em que a violência coletiva, muitas vezes, teria sido motivada por causas anti-fiscais. Em geral, as rebeliões de impostos promovidas pela população esteve ligada ao esforço desta em preservar suas próprias identidades coletivas primárias, ou mesmo em manter os seus privilégios já estabelecidos por meio de vínculos sociais estáveis.

Tais exigências colocavam o poder do Estado em uma situação delicada, pois a oposição à tributação poderia levar o aparelhamento estatal a um conjunto de crise social que em última instância poderia ameaçar o poder da Coroa. Era necessário, nestes tempos, negociar com a "arraia miúda" e principalmente com parcelas da elite de uma determinada nação.

Nesse sentido, as negociações representaram uma tentativa das Coroas ocidentais em desbaratar resistências sem grandes convulsões sociais. Ou seja, punir revoltosos, mas não todos; regulamentar os sistemas de arrecadação de impostos e tributos por meio de acordos; resolver litígios com os parlamentos, entre outros.

Toda essa negociação criou ou confirmou reivindicações individuais ou coletivas ao estado, direitos individuais ou coletivos frente ao estado e obrigações de estado com os seus cidadãos. Criou também direitos – exigências exequíveis reconhecidas – dos estados em relação aos seus cidadãos. O núcleo do que hoje denominamos "cidadania", na verdade, consiste de múltiplas negociações elaboradas pelos governantes e estabelecidas no curso de suas lutas pelos meios de ação do estado, principalmente a guerra<sup>35</sup>.

Negociar implicaria, portanto, em uma troca de favores entre o Rei e os seus súditos. A Coroa manteria o seu poder através da colaboração econômica e política dos súditos, e estes, cooperando para a pacificação, legitimavam os seus direitos por meio da correção de erros e injustiças do Rei.

Sintetizando, a *negociação em torno das exigências extrativas do estado produziu direitos, privilégios e instituições de proteção que não existiam anteriormente*<sup>36</sup>. Dessa forma, Tilly via a violência coletiva como uma característica singular de diversos atores sociais que, quando reunidos em grupo, agiam tentando defender ou estender os seus interesses. Tais ações, antes consideradas como uma prática irracional de marginais, agora são vistas como um estratagema dos povos para compartilhar interesses no local em que vivem, mesmo que não detenham o monopólio da força. Unir-se em grupos significa, hoje, lutar por direitos que

---

<sup>35</sup>TILLY, Charles. *Coerção, Capital e Estados europeus*. SP, EDUSP, 1996, p. 164.

<sup>36</sup>Id, *Ibidem*, p. 166.

podem estar sendo usurpados pelo Estado.

Portanto, tanto em Thompson (1998) como em Hobsbawn (1976) e Tilly (1996), o poder é percebido de formas múltiplas. Dessa forma, o Estado, as elites e principalmente o povo deveriam ser tratados como partes integrantes de um determinado assunto histórico. As instituições, neste ponto, perderiam sua posição de centro, e as outras camadas sociais passariam a ser trabalhadas com um interesse mais significativo. Tratar-se-ia do advento de uma história popular, em contraposição à uma história factual e elitizada.

Segundo a visão conhecida como "tradicional", o poder estatal, eficaz nos assuntos ligados à repressão ou à fiscalização, teria adquirido um poder absoluto ao ponto de usurpar as capacidades organizacionais da população. Na Historiografia brasileira, um dos expoentes nessa posição é Raymundo Faoro (1975). Em sua visão, o Estado teria penetrado em diversas atividades coloniais, e por meio da colaboração de funcionários leais e da capacidade estatal em mobilizar recursos, o rei teria conseguido recursos suficientes para a implantação de sua política mercantilista. Além disso, tal poderio de forças teria efetivado um aparato repressivo eficiente, capaz de neutralizar as energias e rebeldias dos seus colonos<sup>37</sup>.

Outros autores, como Caio Prado Júnior (1973) e Francisco Iglésias (1974), apesar de relativizarem as premissas de Faoro, não construíram novas hipóteses que pudessem diferir da idéia de que o poder público era superior ao particular. Tal posição vem sendo revista, e muitas das obras atuais mudaram a perspectiva com relação ao poder e à violência na colônia, de modo geral, como na capitania mineira, em particular. Um dos expoentes dessa nova vertente é Antônio Manuel Hespanha (2001). Para ele, em todos os momentos da empresa colonial coexistiu uma pluralidade de tipos de laços políticos que *impedia o estabelecimento de uma regra uniforme de governo, ao mesmo tempo que criava limites ao poder da Coroa ou dos seus delegados*<sup>38</sup>. Isso significa que havia um direito pluralista onde o princípio das normas particulares poderiam fazer frente às normas gerais. Em outras palavras, nem sempre direito é lei. As normas previamente codificadas poderiam ser questionadas a partir da existência de um direito autônomo e não oficial.

Nessa mesma visão, Russel Wood (1998) defende que a prática da "autoridade negociada" teria levado a uma crescente autonomia da colônia em relação à metrópole. O aumento da prática da venda de cargos públicos teria aberto espaço para que muitos colonos

---

<sup>37</sup>FAORO, Raymundo. *Os donos do poder*. Globo, Porto Alegre, V1, 1975, p. 171-175.

<sup>38</sup>HESPANHA, Antônio Manoel. *A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes*. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Antigo Regime nos Trópicos. A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Civilização Brasileira, RJ, 2001, p 172.



pudessem se envolver na esfera governamental, fossem proprietários de terras, homens de negócios ou indivíduos que desenvolvessem atividades mistas.

Dessa forma, a compra de cargos, as constantes negociações e as políticas pombalinas de aproximação com a elite local seriam alguns dos fatores que possibilitaram uma maior inserção de parcelas dessa elite nos negócios político-administrativos. O senado da Câmara, representante dos interesses brasileiros, não só advogava como articulava e protegia os interesses desses homens.

Para além de uma participação no poder político, houve a crescente independência do setor econômico nas questões comerciais. A realização de um comércio interno (entre capitânicas) e entre colônias (Brasil e Angola, por exemplo) teria ocasionado o enfraquecimento das políticas mercantilistas, subtraindo fontes fiscais e possibilitado uma crescente acumulação endógena de capitais na colônia. Assim, segundo Wood (1998), desenvolvia-se nas periferias, como nas Minas, uma presença mercantil ativa e um corpo de funcionários cada vez mais independente, que foi capaz de acumular capitais, diversificar seus investimentos e, o mais notável, caminhar em direção a uma autonomia política mais eficaz<sup>39</sup>.

Essa nova visão utilizada para tratar sobre o político, recorrente na historiografia atual, já está sendo relativizada por Nuno Gonçalo Monteiro e Mafalda Soares da Cunha (2005). Em *Governadores e capitães-mor do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII*, os autores discutem algumas afirmações produzidas por diversos historiadores do período colonial sobre a questão da autonomia e vitalidade das elites coloniais e regionais no âmbito do império português e suas conquistas. Certas práticas políticas decorrentes dos seiscentos, a exemplo daquelas calcadas na importância social adquirida pelos brasílicos na colônia como fator predominante para o exercício do cargo de governador, sofreram uma mudança significativa nos setecentos quando do decreto de uma aristocratização na nomeação de certos cargos.

(...) as características específicas do período da Guerra de Restauração não se voltaram a repetir de forma sistemática. Pensamos, por isso, que os indicadores que se irão apresentar contrariam algumas das orientações da historiografia antes referida, sobretudo quando extrapolam para o século XVIII modelos e conexões imperiais decalados dos que se encontram em meados dos seiscentos<sup>40</sup>.

---

<sup>39</sup> RUSSEL-WOOD, A.J.R. *Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808*. RBH, ANPUH – HUMANITAS PUBLICAÇÕES, Nº 38, Vol. 18, SP, 1998, p. 187-243.

<sup>40</sup> CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. *Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII*. In: MONTEIRO, Nuno G.F; CARDIM, Pedro e CUNHA, Mafalda Soares da (org). *Optima Pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*, ICS. Imprensa de Ciências Sociais. Lisboa, 2005, p 194.

Neste sentido, o que ocorreu após a Guerra de Restauração foi um fenômeno de maior normalização dos critérios utilizados para nomeação a certos cargos coloniais, o que contribuiu para a elitização e aristocratização destes; como consequência ocorreu um progressivo afastamento das elites locais de alguns cargos, principalmente os de governador e capitão-mor. Portanto, seria necessário relativizar determinadas posições que insistem em afirmar que o poder privado sempre usurpou as capacidades políticas reais. Os preceitos de pluralidade das instituições construídas por Hespanha (2001), por exemplo, necessitam ser ponderados quando o assunto diz respeito ao poder nos domínios ultramarinos lusitanos.

Nas Minas, ainda segundo Monteiro e Cunha (2005), a preferência por fidalgos de elevadíssimo estatuto social atinge o índice de 86%, maior do que em várias capitanias em processo de periferização ou até mesmo do que nas colônias de Cabo Verde, Guiné e São Tomé. Contudo, quando o assunto são outros ofícios públicos, como o de sargento-mor ou comandante de destacamentos, a tendência é uma maior flexibilidade no recrutamento, o que possibilita que vários colonos obtenham certos privilégios através destes cargos. Ao se reunirem em redes de solidariedades, parcelas da população conseguiram ser recrutadas para diversos cargos; o que significa afirmar que as práticas políticas locais funcionavam como uma espécie de promoção econômica e social. Mas isso não descarta as relativizações que devem ser feitas quando o assunto são as conquistas portuguesas.

### **1.3. OS BANDOS ARMADOS NA HISTORIOGRAFIA MINEIRA**

As ações de algumas quadrilhas de Minas Gerais no século XVIII foram apresentadas pela primeira vez de modo sistemático na *História Média de Minas Gerais*, de Diogo de Vasconcelos (1974). Nela, o autor relatou as façanhas das quadrilhas da Mantiqueira e de Macacu<sup>41</sup>. O fato de não citar as fontes de onde extraiu as informações é sem dúvida um problema sério a se considerar; no entanto, basta lembrarmos que o autor serviu-se fartamente da documentação então depositada na seção colonial do Arquivo Público Mineiro.

Antes de Diogo de Vasconcelos, Felício dos Santos (1978), em suas *Memórias do Distrito Diamantino* – igualmente resultado de muita pesquisa nos arquivos da extinta Intendência dos Diamantes –, já havia relatado as peripécias dos bandos de João Costa e

---

<sup>41</sup>VASCONCELOS, Diogo de. *História Média de Minas Gerais*. Belo Horizonte, Editora Itatiaia, 1974, p. 215-231.

Basílio, grupos que atuaram na Serra de Santo Antônio de Itacambiruçu, nas proximidades do Distrito Diamantino<sup>42</sup>.

Em *Notícias Históricas de Norte a Sul do país*, Augusto de Lima Júnior (1953) dedicou parte de suas páginas aos descaminhos do ouro e à falsificação de barras e moedas. Seguindo essa análise, o autor relatou as ações dos moedeiros falsos da Paraopeba e as ligações destes com homens de prestígio nas Minas<sup>43</sup>.

João Dornas Filho (1948) é outro autor que abarcou a questão da violência coletiva nas Gerais. Sua obra *Os ciganos em Minas Gerais* – separata do volume 3 da Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais – deteve-se na questão das origens e costumes do povo cigano nas Minas, e as leis punitivas que foram aplicadas a estes indivíduos. Filho apresentou vários alvarás, cartas, ordens e leis da Coroa portuguesa relativa a ciganos, assim como fontes posteriores dos tempos imperial e republicano sobre o mesmo assunto. Destacamos aqui a análise que ele empreendeu sobre a região da Mantiqueira e sobre os bandidos que nela habitaram. Neste ponto, o autor procurou relacionar o fenômeno do banditismo em tal localidade à origem cigana de tais homens, como foi o caso de boa parte dos componentes da quadrilha da Mantiqueira comandada pelo cigano "Montanha" nos anos de 1781 a 1784<sup>44</sup>.

Em *Sertões de Leste*, Celso Falabella de Castro (1987) empreendeu um estudo sobre o desbravamento da denominada Zona da Mata mineira a partir das explorações e da consequente expansão dos sertões de leste. Utilizando-se de documentos referentes às localidades compreendidas entre a margem direita do Rio Pomba e a esquerda do Rio Paraíba, o respectivo autor apresentou uma análise sobre as "áreas proibidas dos sertões de leste" e as diligências comandadas por Pedro Afonso Galvão de São Martinho sobre o bando de contrabandistas liderado pelo lendário "Mão de Luva", na região denominada "Cachoeiras de Macacu"<sup>45</sup>. Utilizando-se de uma visão de conjunto, Castro encerra a sua obra descrevendo a formação de arraiais nessas áreas, destacando as localidades de São João Nepomuceno e de Mar de Espanha.

Nos anos de 1980, foi publicada a primeira pesquisa que teve como objeto um bando armado das Minas do século XVIII. Trata-se de um artigo publicado pela Revista do Instituto

<sup>42</sup> SANTOS, Joaquim Felício dos. *Memórias do Distrito Diamantino*. Petrópolis: Vozes. 5ª edição, Brasília, 1978.

<sup>43</sup> JUNIOR, Augusto de Lima. *Notícias Históricas (De Norte a sul)*. Livros de Portugal S.A, RJ, 1953, p. 180-218.

<sup>44</sup> FILHO, João Dornas. *Os ciganos em Minas Gerais*. Movimento Editorial Panorama, 1948, p. 29-33.

<sup>45</sup> CASTRO, Celso F. de Figueiredo. *Sertões do leste da Mantiqueira. Áreas proibidas dos sertões do leste*. Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, 1987, p. 18-38.

Histórico e Geográfico Brasileiro intitulado *As Minas do sertão de Macacu*, de José Antônio Soares de Sousa (1980).

Utilizando-se de fontes depositadas no Arquivo Nacional, Sousa descreveu os processos de ocupação e desocupação dos sertões de Macacu por meio do combate ao bando do já citado "Luva"<sup>46</sup>. A importância deste estudo liga-se ao uso de fontes até então desconhecidas sobre o respectivo bando<sup>47</sup>.

Em geral, os autores da chamada "historiografia tradicional", como Lima Júnior (1953), foram importantes para as análises que viriam a se desenvolver tempos depois. Procurando diversificar as suas abordagens, vários historiadores problematizaram a chamada "decadência das Minas" por meio de um discurso em que o comércio interno ou os complexos agropecuários possibilitaram aos mineiros não apenas a sua sobrevivência, como também a acumulação de capitais em meio a um estado de crise da prospecção de metais preciosos. Seria o que Carla Almeida (2005) define como diversificação dos negócios através de diversas estratégias individuais com o intuito de acumular riquezas e obter um prestígio social mais sólido.

A capacidade de cada homem rico *em estabelecer estratégias, de casamento, de acúmulo de cargos e privilégios ou de diversificação eficaz de seus negócios, teria grande influência para o sucesso ou não de suas histórias particulares*<sup>48</sup>. Essas estratégias abarcaram não apenas os mais abastados, mas vários atores sociais oriundos de classes menos favorecidas. Assim, novos debates, como o de Almeida, protagonizaram uma nova forma de se tratar o poder na referida localidade.

Os *Desclassificados do ouro*, de Laura de Melo e Souza (1982) foi uma das obras que procuraram diversificar tais premissas tradicionais. Embasada nos estudos de autores como Raimundo Faoro (1975) e Caio Prado Júnior (1973), a autora procurou enfatizar em suas pesquisas a atuação do aparelho burocrático metropolitano, visto como repressivo e poderoso e capaz de ordenar política e socialmente a população mineira.

Nesse ponto, o Estado português, com seu poder praticamente absoluto, seria *o Pai-patrão todo poderoso, o defensor e o algoz que dispõe livremente da sorte da arraia-miúda*<sup>49</sup>; o instrumento máximo do poder estatal, onde suas superestruturas do poder alcançaram uma

---

<sup>46</sup> SOUZA, José Antônio Soares. *As Minas do sertão de Macacu*. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, RJ, 326, 1980, p. 21-86.

<sup>47</sup> Id, Ibidem, p. 86-91.

<sup>48</sup> ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Homens ricos em Minas colonial*. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (org). Ibidem, p. 384.

<sup>49</sup> SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do Ouro. A pobreza mineira no século XVIII*. Editora Graal. RJ, 1982, p. 201.

força suprema, capaz de consolidar o domínio metropolitano nas Minas. A este enfoque, a violência cometida pelos "desclassificados", que teve como exemplo os quadrilheiros da Paraopeba, da Mantiqueira e de Macacu, seria um reflexo da empobrecida capitania mineira durante a segunda metade do século XVIII. Para Souza, o poder representado pela Coroa usurpou o poder dos potentados, pois a *presença marcante do Estado, os olhos vigilantes do fisco, a violência da justiça colocaram, de certa forma, os poderosos num respeitoso segundo plano*<sup>50</sup>. Além do mais, os próprios potentados teriam colaborado para a garantia da previsibilidade da ordem social.

Ao analisar a respectiva obra, notamos que Souza defende a premissa de que o poder estatal conseguia dispor dos seus vassallos da forma como achava conveniente. Contudo, estudos atuais demonstram que tal visão não se aplica às Minas. Como já foi ponderado, as estratégias locais possibilitaram uma leitura mais flexível quando o assunto são os domínios lusitanos. Mais uma vez, é preciso reiterar que as fontes até então pesquisadas oferecem uma outra visão para o estudo do poder na capitania mineira. Este se apresentava de múltiplas formas em meio a uma sociedade que vivia diversos conflitos e hostilidades. Assim, mesmo que o poder real criasse formas de aristocratizar alguns ofícios públicos como forma de melhor controlar os seus vassallos, alguns destes conseguiam se sobressair através das alianças representadas pelas redes de compadrio ou de solidariedades. Dessa forma, é necessário ponderar determinadas hipóteses sobre o poder na capitania mineira<sup>51</sup>.

Em *O sol e a Sombra*, Laura de Mello (2006), utilizando a metáfora do sol e sua sombra, escrita pelo padre Antônio Vieira, ilustra bem o que era governar e exercer o mando no império português, sobretudo após a restauração de 1640.

Na medida em que a irradiação de luminosidade permanece igual mesmo que a sombra varie, torna-se possível pensar no sol enquanto metáfora do poder temporal dos reis, sendo o próprio jesuíta quem, na seqüência da alusão à figura solar, se refere à prática administrativa do Império<sup>52</sup>.

Contudo, nas zonas de sombra os interesses locais se combinavam com os interesses metropolitanos produzindo situações peculiares. A distância entre Portugal e seu domínio e as

---

<sup>50</sup>Id, *Ibidem*, p. 137.

<sup>51</sup>Em *Norma e Conflito*, Laura de Mello relativiza algumas das posições defendidas em sua obra *Desclassificados do Ouro*. Em geral, não há mais a suposta eficiência do poder metropolitano em fiscalizar as Minas, mas sim uma ineficiência em normatizar e controlar os vassallos, estes inseridos em um universo de variadas transgressões, onde a norma codificada em leis era frequentemente burlada. SOUZA, Laura de Mello de. *Norma e Conflito*, BH, Editora UFMG, 2006.

<sup>52</sup> Id, *O Sol e a Sombra*. Companhia das Letras, SP, 2006, p. 11.

situações específicas verificadas nas Minas produziam novas e interessantes relações em tal território. Governadores combinavam rigor com tolerância, parcelas das elites obedeciam a normas, mas a recriavam na prática cotidiana. Enfim, o poder esteve enraizado nos costumes cotidianos da população, onde estes procuravam, constantemente, adquirir riqueza e prestígio em uma capitania estamental, mas aberta a possibilidades de ascensão social.

Seguindo as novas tendências historiográficas, algumas obras – publicadas no decorrer da década de 1990 e nos anos iniciais de nosso século – procuraram analisar a capitania mineira sob a perspectiva da pluralidade do conceito de poder. Destacaremos a seguir aquelas que trabalharam, mesmo que de forma indireta, com os quadrilheiros das Gerais.

Em *O Livro da Capa Verde*, Júnia Furtado (1996), tendo como objeto de análise a vida no Distrito Diamantino no período da Real Extração, cita alguns bandoleiros que fizeram fama nessa região ou em suas localidades. Partindo do conceito de que o poder nas Minas era múltiplo e, dessa forma, podendo ser exercido pela plutocracia mineira, Furtado reconstruiu as artimanhas utilizadas pela população mineira para deter prestígio político-social e ganhos econômicos em tal capitania.

A autora procurou fortalecer seus argumentos sobre a questão das desordens que imperava no Distrito Diamantino e seus arredores, citando o bando de João Costa – famoso grupo de garimpeiros que, em meio a disputas pelo poder, propiciado por um conjunto de desordens iniciado no ano de 1772 – ano da reedição de *O Livro da Capa Verde* – agia na Serra de Santo Antônio de Itacambiruçu.<sup>53</sup>

Romir Garcia (1995), em sua dissertação intitulada *Os Descaminhos dos Reais Direitos*, elaborou um estudo sobre o contrabando que se realizava na capitania do Rio de Janeiro durante os setecentos. O autor partiu da premissa de que tal ato ilícito era nada mais que uma prática comercial regida pelas especificidades do mercado. Seguindo esse pensamento, o mesmo defende que as possibilidades oriundas das minas recém-encontradas nas Gerais levaram muitos atores sociais a se envolverem nos descaminhos de pedras preciosas e diversos produtos coloniais e estrangeiros. Isso porque era mais atraente e lucrativo o comércio clandestino do que se portar segundo os ditames legais. Afinal, os registros estabelecidos nas Minas poderiam diminuir os lucros dos homens que se ocupavam, diretamente ou indiretamente, do contrabando. Diversos contrabandistas utilizavam o ouro anteriormente contrabandeado por eles como moeda de troca para obter tecidos ingleses oriundos das arribadas forçadas de navios da Inglaterra.

---

<sup>53</sup>FURTADO, Júnia Ferreira. *O livro da Capa Verde*. Annablume, SP, 1996, p. 75-112.

Dentre os vários contrabandistas, o autor destacou a atuação do “Mão de Luva” nos sertões de Macacu. Para ele, a atuação deste representou apenas um dos casos de descaminhos que houve na colônia. Seria, assim, apenas um caso que complementa a análise extremamente complexa que envolve o comércio ilegal. Juntamente com o contrabando realizado em áreas proibidas da colônia, coexistiram variadas formas de se lesar a Real Fazenda, como as concessões comerciais e a pirataria. Portanto, o dinamismo do comércio ilegal praticado no Brasil possuía um caráter que ia do âmbito regional ao internacional<sup>54</sup>.

Em *Negócios de trapaça*, Paulo Cavalcante de Oliveira Júnior (2002) procurou demonstrar quem eram os principais agentes do contrabando nos caminhos e descaminhos da América Portuguesa. Tendo como recorte espacial o Rio de Janeiro na primeira metade dos setecentos, o autor percebe os extravios como algo que não apenas tende a crescer por todo o século XVIII, mas que paulatinamente escapa ao controle metropolitano devido às próprias debilidades da Coroa lusitana. Nesse ponto, a longa duração das ações dos falsários da Paraopeba seria apenas um exemplo de fraude ao tesouro real incentivada por mecanismos dolosos das autoridades locais<sup>55</sup>.

Em *Geografia do Crime*, da autora Carla Anastasia (2005), observamos uma mudança de postura metodológica no estudo dos fenômenos políticos e sociais que caracterizam a capitania mineira. Em geral, as análises propostas pela mesma estiveram embasadas nos preceitos das ciências políticas. Devido a isso, ela foi alvo de diversas críticas, o que não a impediu de prosseguir seu trabalho segundo as suas próprias convicções. Utilizando-se dos mesmos procedimentos teórico-metodológicos de sua obra anterior, *Vassalos Rebeldes* (1998), a autora procurou analisar o comportamento de determinadas quadrilhas – “Mantiqueiras”, o bando de Macacu, “Sete-orelhas” e “Virassaias” – localizadas nos sertões mineiros, áreas nas quais o poder da Coroa não conseguia penetrar.

Para a autora, coexistiriam diversos fatores político-administrativos que propiciaram a exacerbção da violência coletiva nas Minas setecentistas. Os conflitos de jurisdição entre capitâneas e entre governadores e ministros do Rei ocasionaram a falta de ação unitária nas Minas (autonomização da magistratura); o que permitiu, em conjunto com outros fatores, o aumento generalizado da violência.

(...) a violência e os desmandos faziam parte de todos os segmentos daqueles

---

<sup>54</sup>GARCIA, Romir, C. *Nos descaminhos dos Reais Direitos*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em História Social da FFLCH/USP, SP, 1995 (versão atualizada).

<sup>55</sup>JUNIOR, Paulo Cavalcante de Oliveira. *Negócios de Trapaça*. Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós Graduação em História Social da FFLCH/USP, SP, 2002, p. 1-29.

sertões. Se homens brancos pobres, libertos e escravos apresentavam comportamentos transgressores, o perigo imprevisto também estava presente, com o concurso de vassalos de mais qualidade, como todas as outras qualidades de gentes, no exercício do mandonismo bandoleiro<sup>56</sup>.

A obra *Territórios de Mando*, de Célia Nonata da Silva (2007), buscou resgatar as formas de banditismo nas Gerais do século XVIII. Tendo como delimitação espacial os sertões mineiros, a autora, utilizando os paradigmas de Spieremburg (1994), analisou os comportamentos e ações dos bandoleiros em grupos distintos, a saber, aqueles que se caracterizavam por uma consciência reflexiva de seus atos e outros que se enquadravam num modelo de consciência marginal. O primeiro grupo refere-se aos indivíduos que organizaram as suas ações a fim de expandir e consolidar, ilegalmente, o seu poder privado. *Desta união os bandidos buscam algum privilégio, podendo até dividi-lo com as elites no jogo político*<sup>57</sup>. Nesse caso, temos como exemplo os potentados dos sertões, como Manuel Nunes Viana.

Já o segundo grupo não se identificava com uma consciência essencialmente reflexiva, ou seja: tais indivíduos, agindo na esfera marginal, não almejavam expandir o domínio do local onde atuavam, e sim procuravam construir alianças com membros de elites políticas visando a instaurar formas de dominação na área onde atuavam. Operando pessoalmente ou em grupo, estes agentes sociais estiveram envolvidos em contrabandos, em roubos e assaltos nas estradas ou em rixas pessoais, movidos por um tipo de consciência marginal. Como exemplo, Silva destacou os “mantiqueiras” e o Descoberto de Macacu. Por fim, ela procurou demonstrar que esses bandidos estiveram inseridos em uma estrutura tipicamente rural, na qual a cultura política do mando mostrou as suas faces na *formação das redes de solidariedades no sertão entre potentados, fazendeiros e os jagunços mulatos e negros. E nas alianças entre os próprios potentados e destes com grupos de bandidos*<sup>58</sup>.

*O teatro das desordens*, de Ivana Parrela (2002), é outra obra que procura problematizar o conceito de poder nas Minas. Partindo da premissa de que o espaço e a natureza da Serra de Santo Antônio de Itacambiruçu, Comarca do Serro do Frio – área adjacente aos arredores do Distrito Diamantino –, teria proporcionado a fixação de salteadores, contrabandistas e garimpeiros nessa região, caso do já conhecido bando de João Costa ou dos Virassaías.

Guiada pelos pressupostos teóricos de Charles Tilly (1996), Thompson (1998) e Hespanha (1994), Parrela procurou descrever as ações de tais homens por meio da noção de

<sup>56</sup>ANASTASIA, Carla, *Ibidem*, p. 61.

<sup>57</sup>SILVA, Célia Nonata da. *Territórios de Mando*. Editora Crisálida, BH, 2007, p. 35.

<sup>58</sup>Id, *Ibidem*, p. 36.



um "direito comum dos rústicos", já disseminada entre os garimpeiros que compunham a Demarcação Diamantina. Por essa noção, muitos deles consideravam justa a exploração dos diamantes, mesmo com a existência do monopólio régio a esse metal precioso. Portanto, parcelas da população mineira setecentista, como os ditos garimpeiros, utilizavam-se de mecanismos informais de normatização social para fazerem valer os seus interesses<sup>59</sup>.

Seguindo as novas metodologias para se tratar a questão do poder, temos ainda o trabalho produzido pela autora Paula Albertini (2005), *Os falsários d'el Rey: Inácio de Souza Ferreira e a casa da moeda falsa do Paraopeba*. Fruto de uma dissertação de mestrado recém-defendida na Universidade Federal Fluminense, Albertini escreveu sobre as ações do famoso bando de falsários liderado pelo dito Inácio nos sertões da Serra da Paraopeba entre os prováveis anos de 1730 a 1734. Utilizando-se do quadro teórico formulado por Fernando Novais (1979) relativo ao sistema colonial mercantilista, a autora partiu da premissa de que o contrabando esteve inserido nos mecanismos básicos deste sistema. Mesmo que o contrabando ocasionasse um abrandamento dos ditames coloniais, isso não teria proporcionado a sua supressão. Aliás, foi por meio deste referido "ato ilícito" que a metrópole conseguiu gerar grandes lucros as suas finanças.

De acordo com esta visão, a autora defende a ideia de que o poder sócio-econômico ditava as normas da sociedade mineira. No caso de contrabandistas ou falsários, a punição atingia, na maioria das vezes, a "arraia miúda". Os homens que detinham prestígio social e poder aquisitivo conseguiam, quase sempre, se livrar das acusações relativas ao contrabando. Isso porque, como assinala Ernst Pijning (2001), *era mais importante quem praticava o comércio ilegal e não quanto ele era praticado, ou seja, a qualidade vinha antes que a quantidade*<sup>60</sup>. Dessa forma, entende-se o porquê de muitos condenados da Paraopeba conseguirem, após alguns anos, se livrar das penas que o infligiam, e até mesmo recuperarem os bens que haviam sido embargados pela Coroa. Afinal, muitos dos homens comandados pelo dito Inácio de Souza eram indivíduos de cabedal, e tal organização era, ao que tudo indica, protegida por D. Lourenço de Almeida, governador das Minas entre os anos de 1721 e 1732.

---

<sup>59</sup> PARRELA, Ivana Denise. *O teatro das desordens: garimpo, extravio, contrabando e violência na ocupação da Serra de Santo Antônio de Itacambiruçu – 1768 – 1800*. BH: FAFICH/UFMG, 2002.

<sup>60</sup> PIJNING, Ernst. *Contrabando, ilegalidade e medidas políticas no Rio de Janeiro do século XVIII*. RBH, V.21, N°42, SP, 2001, p. 399.

#### 1.4. AS FORMAS DA VIOLÊNCIA COLETIVA NAS MINAS SETECENTISTAS

Segundo o Dicionário Jurídico de Maria Helena Diniz (1998), violência pode ser conceituada como a *intervenção física voluntária de um indivíduo ou grupo contra outro, com o escopo de torturar, ofender ou destruir*<sup>61</sup>. Já para Sidou (2000), violência seria o *emprego de força para a obtenção de um resultado contrário à vontade do paciente, podendo exercitar-se em caráter físico, ou real (vis corporalis), ou em forma intimidativa (vis compulsiva)*<sup>62</sup>.

Dessa forma, a violência, sendo um fenômeno social presente nas sociedades humanas, deve ser distinguida, muitas vezes, do uso da força, pois nem sempre praticar um ato violento significa praticar agressões físicas ou usar armas. A violência se caracteriza pelas variadas formas de ser exercida. Diniz (1998) enumera alguns tipos violentos, como a violência arbitrária – crime contra a administração pública – e a violência moral – emprego de meios intimidativos por um indivíduo contra outro, visando a obrigar este a realizar o que não quer. Cada forma violenta ocorreria segundo critérios distintos, o que equivale a presumir que o conceito de violência é complexo e difícil de ser definido, dadas as diferentes motivações que levam uma ou várias pessoas a exercê-la.

Contudo, mesmo com tais dificuldades de conceituação, podemos deduzir que a ocorrência de uma ação violenta, seja através de protestos, por exemplo, ou pelo uso da força física, poderia ser possível por meio de um conjunto de fatores, ou simplesmente por um fato comum, como crises econômicas, problemas cotidianos (vingança movida pela honra, por exemplo), conflitos por questão de terras, arbitrariedades do aparelhamento policial e mais outros inúmeros exemplos que poderíamos destacar. Sintetizando, um ato violento pode ser produzido por indivíduos avulsos (violência interpessoal), pela ação coletiva ou por meio da ação mista (ação em grupos e em atividade individual).

Nas Minas setecentistas, essas formas de violência se mostravam relativamente presentes na sociedade, caracterizada como fluida e heterogênea, fruto da diversidade econômica e social que ali havia. No caso específico da Comarca do Rio das Mortes temos uma gama de “violências” ocasionadas por sujeitos de diversas procedências sociais. No Arquivo do Museu Regional de São João Del Rei levantamos alguns crimes recorrentes nessa região. No Auto de Querelas e no Rol dos Culpados foi comum a recorrência a pancadas,

---

<sup>61</sup>DINIZ, Maria Helena. *Dicionário Jurídico*. Editora Saraiva, Volume 4, SP, 1998, p. 741.

<sup>62</sup>SIDOU, J.M. Othon, *Ibidem*, p. 888.

bofetadas, ferimentos com armas de fogo, furtos<sup>63</sup>, tentativas de homicídios<sup>64</sup>, assuadas, porretadas, cuteladas<sup>65</sup> e abusos sexuais, sendo exercidos, muitas vezes, por meio da violência física. Tipificamos também a recorrência a ofensas, desonras e insultos (violência moral)<sup>66</sup>, incêndios criminosos, invasões de propriedades (violência contra o patrimônio privado) e indução de indivíduos a realizar em algo que ia contra as leis do Reino, como, por exemplo, a indução de escravos<sup>67</sup>. Neste último caso a violência estaria sendo exercida por meios intimidativos, quando há a possibilidade do uso da violência direta (por exemplo, o uso da força humana e/ou a recorrência a armas de fogo)<sup>68</sup>. No caso, por exemplo, das desonras, ofensas e insultos, o problema poderia se estender a agressões movidas por questões de vingança. Se considerarmos os crimes contra a administração real no período delimitado por nós, a nossa lista tende a aumentar. Corrupção, arbitrariedades, sonegação de impostos, descaminhos, entre outros, são citados em toda a documentação analisada. Logicamente, tais crimes visavam a aumentar a renda e o prestígio social dos atores envolvidos, sem o recurso obrigatório da força física<sup>69</sup>.

Em ofício de D. Rodrigo, antecedente de Luís da Cunha, temos a ocorrência de atos ligados à corrupção, ao privilégio de cargos, às omissões da Junta da Real Fazenda e à desobediência de ministros, todos esses crimes contra a administração portuguesa nas Minas.

<sup>63</sup>**Furtar:** *Tomar o alheio contra a vontade de seu dono. Furtar alguma coisa a alguém. Ou furtar o corpo a todos os negócios da República e furtar o dinheiro do público.* Dessa forma, “furtar” adquire uma conotação que vai além da violência física. O termo pode ser aplicado, pelo menos nos setecentos, a atos ilícitos como o contrabando (descaminhar, por exemplo, o ouro das Minas, que era monopólio real). BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português e latino*. Oficina de Pascoal da Sylva, Lisboa, 1713, p. 240.

<sup>64</sup>**Homicida:** *O homem que tirou a vida a outro.* **Homicídio:** *O crime do homem, que matou a outro. Todo o homicídio, e injúria, que se faz a Deus, porque é destruição de sua imagem, por isso, quando as leis não castigam o homicídio (...) Deus o castiga com a morte o homicida.* Id, *Ibidem*, p. 48.

<sup>65</sup>**Cutilada:** *Ferida que se faz com o corte da espada.* Id, *Ibidem*, p. 648.

<sup>66</sup>*Emprego de meios intimidativos, como grave ameaça para levar a vítima a realizar o que não quer.* DINIZ, Maria Helena. *Ibidem*, p. 742.

<sup>67</sup>**Indução:** *a ação de induzir alguém a fazer alguma coisa. Persuasão.* No caso citado, induzir um escravo à fuga ou a cometer algo que contrarie a legislação aplicada nas Minas. Id, *Ibidem*, p. 14.

<sup>68</sup>Não consideramos em nossa pesquisa os crimes pertencentes à justiça eclesiástica, como questões referentes a adequações ao culto e à observância da religião católica. Interessante notar é que os Tribunais do Santo Ofício, mesmo tendo plena consciência dos crimes cometidos por assassinos e ladrões, *ignorava-os totalmente, uma vez que eles se enquadravam nos delitos a ser julgados e punidos pela justiça secular.* PIERONI, Geraldo. *Vadios e ciganos, heréticos e bruxas: os degradados no Brasil-Colônia*. BERTRAND BRASIL, 3ª edição, RJ, 2006, p. 81. Em Portugal era o Desembargo do Paço, com as suas repartições, que se ocupava das faltas relacionadas com a questão cível e criminal. Já na colônia a jurisdição em última instância a estes crimes era de competência dos Tribunais da Relação da Bahia e do Rio de Janeiro. Segundo Antônio Manuel Hespanha as relações coloniais *tinham prerrogativas semelhantes aos tribunais supremos do reino (casa da Suplicação, Casa do Cível). A doutrina jurídica considerava-os como tribunais supremos, “colaterais”, “camarais”, cujo presidente natural era o rei. As suas decisões têm a mesma dignidade das decisões reais, não podendo, no entanto, se revogadas ou restringidas por atos régios.* Ver HESPANHA, Antônio Manuel. *Ibidem*, 2001 p. 180.

<sup>69</sup>Atualmente estes tipos criminais são definidos como violência arbitrária: *crime contra a administração pública, apenado com detenção, além da pena correspondente à violência, cometido por funcionário público que, no exercício de função pública ou no pretexto de exercê-la, emprega meios violentos.* DINIZ, Maria Helena. *Ibidem*, p. 741.

O governador acusava os oficiais da Real Fazenda de não obedecerem às suas ordens, nem mesmo com certidões protocoladas por ele. Em sua visão, nenhuma ordem da Metrópole teria sido executada à risca pelos membros da Junta (criada em 1765 nas Minas com o objetivo de dirigir todos os negócios pertencentes à mesma). Ao contrário, os oficiais sempre justificavam o não-cumprimento delas concedendo privilégios a apadrinhados, o que gerava grandes prejuízos aos cofres reais. Dessa forma, a Junta ficava desmoralizada e, até mesmo, sem razão de existir.

Nenhuma ordem da Junta foi jamais executada á risca, como o que deve aos referidos Ministros esta comissão. Eles principiarão logo a fazer das atestações o mais odioso monopólio, concedendo-se só aqueles que tinham o merecimento de serem da sua prioridade, ou empadrinhadas<sup>70</sup>.

No fim, D. Rodrigo se mostrava perplexo com a possibilidade de um funcionário comissionado, acostumado a pequenas tarefas, adquirir tanto poder numa comarca de maiores dimensões que o próprio Portugal:

Porem eu não posso capacitar-me que um rábola autorizado com uma vara momentânea venha ao Ultramar ser despótico em toda uma comarca maior algumas vezes que todo Portugal, e que bebendo logo as maxumas que uns a outros senão perpetuando afeta uma vida de dependência compatível com o seu estado (...)<sup>71</sup>.

Há também referência ao exercício arbitrário da profissão. O então ouvidor do Serro do Frio, Joaquim Manuel de Seixas Abranches, acusava Simão da Silva Pereira, advogado na vila de Bom Sucesso de Minas Novas, de aconselhar, em um pleito judicial, tanto o acusado como a vítima, e de cobrar salários excessivos de ambos.

Na devassa da correição a que procedi no ano de 1781 na vila do Bom Sucesso das Minas Novas, pronunciei a prisão, e livramento a um rábula chamado Simão da Silva Pereira por culpas de aconselhar ambas as partes, levar salários excessivos, e outras de que contra ele depuseram as testemunhas<sup>72</sup>.

Visando a deter o avanço das desordens e manter a ordem interna, a Coroa portuguesa tratou de organizar todo um aparelhamento de repressão nas Minas. A princípio, foram seguidos os modelos idealizados em terras lusitanas; mas as particularidades encontradas nesta capitania provocaram um processo de metamorfose nas estruturas militares, provocando

---

<sup>70</sup>A.H.U.-MG, Cx 117, doc 81.

<sup>71</sup>Id.

<sup>72</sup>Id, Cx 118, doc 30.

uma especialização precoce de suas funções.

Nos idos de 1719, a pedido do Conde de Assumar, foram deslocados para a capitania mineira alguns dragões portugueses para se dedicarem, inicialmente, à guarda dos governadores, dos comboios reais, ao socorro contra os potentados dos sertões e à atuação em lugares ermos; ou seja, tudo o que era relativo à manutenção da arrecadação, da ordem e sossego público.

Essas companhias foram organizadas dentro dos regulamentos do Exército permanente, com oficiais e soldados profissionais. Tempos depois, seriam conhecidas como **Tropa de Dragões** ou **Tropa Paga**. Sintetizando, durante os setecentos havia também as Ordenanças organizadas segundo as leis do reino e consideradas a 2ª instância na estrutura militar (ordenanças de homens a pé e de homens a cavalo), as milícias ou auxiliares (de cavalaria e de infantaria) compostas essencialmente por elementos provenientes dos extratos mais baixos da sociedade e as milícias negras, a 3ª instância na referida estrutura (terços e ordenanças de homens pardos e negros libertos; pedestres e homens-do-mato). Estas detinham a função auxiliar os dragões durante as suas empreitadas (contingente de reserva). Interessante notar que as ordenanças permaneciam parte de seu tempo em atividades particulares e somente em casos de urgência, como grave perturbação da ordem, eram empenhadas para auxiliar os dragões. Na realidade, a criação das companhias pagas visava a fortalecer a organização paramilitar da capitania, visto que somente as forças dos oficiais até então existentes eram insuficientes para coibir os descaminhos e assegurar a paz interna.

No entanto, devido à insuficiência numérica de seu efetivo, os problemas relativos aos extravios e às desordens não foram prontamente solucionados. Assim, o governador

Dom Lourenço declarava-se impotente para controlar as estradas e caminhos em função dos “poucos soldados que dispunha”. Em 1736 Martinho de Mendonça de Pina e Proença sentiu a necessidade de um reforço no efetivo dos Dragões em função dos conflitos ocorridos na região noroeste das Minas<sup>73</sup>.

Ciente dos problemas até então existentes, o então governador e capitão-general D. Antônio de Noronha, em 9 de junho de 1775, instalava em Vila Rica o Regimento Regular de Cavalaria de Minas, como Tropa Paga e *instruída nos regulamentos do Conde de Lippe, com novo armamento, arreamento e cavahada em grande parte adquirida em Sorocaba, vinda do*

---

<sup>73</sup>COTTA, Francis Albert. *Fragmentos da História policial e militar de Minas Gerais: História e Historiografia*. Revista eletrônica da polícia militar de Minas Gerais, disponível em <http://www.internetpm.mg.gov.br/crs/CTSP/CTSP%202007/fragmentos%20da%20hist%C3%B3ria%20policial%20e%20militar%20de%20Minas%20Gerais.pdf>, p. 22.

sul<sup>74</sup>.

A institucionalização deste regimento foi permeada por questões de racionalização administrativa e financeira. Segundo Cotta, o orçamento destinado a cobrir os gastos com as *três companhias anteriores deveria ser suficiente para arcar com as despesas das oito companhias do novo Regimento. Nesse sentido uma das primeiras medidas foi reduzir os soldos pagos aos oficiais e soldados*<sup>75</sup>. Os oficiais eram recrutados e inseridos como militares no estado-maior – centros especializados na logística militar, necessários para a direção e apoio das forças militares.

Em geral, o estado-maior do Regimento dos Dragões era composto por treze militares, tendo no sargento-mor Pedro Afonso Galvão de São Martinho<sup>76</sup> o responsável pelo treinamento dos respectivos oficiais. A administração dos recursos financeiros foi incumbida a Antônio Dias de Macedo, e a capelania ao reverendo Manuel Gonçalves Solano, vigário da Igreja de Nossa Senhora da Conceição em Vila Rica. O cirurgião José Pereira dos Santos foi indicado para o posto de cirurgião-mor e José Antônio Pereira Freire para a função de auditor.

O mesmo governador, dando continuidade à reestruturação de 1776, reformou alguns militares de idade avançada, que não eram capazes de dar continuidade aos seus serviços. Além disso, ordenava aos capitães-mor a tarefa de *comunicarem às pessoas mais capazes de poderem empregarem-se nos postos de capitães e que quisessem formar companhias às suas custas*<sup>77</sup>. Para Cotta, essa dinâmica *proporcionou a formação de companhias com fortes laços de parentesco, bem como possibilitou o estabelecimento de redes clientelares no interior do Regimento de Dragões*. Seguindo o pensamento deste autor, vemos também que, no interior das ordenanças, a aquisição de um posto militar, apesar de não representar diretamente ganhos monetários, era um excelente meio para se adquirir prestígio, promoção social e posição de comando. Uma vez inseridos em algum cargo militar, muitos oficiais envolveram-se em atos ilícitos e variadas formas de violência, como foi o caso de descaminhos e arbitrariedades contra a população das Minas.

---

<sup>74</sup>JUNIOR, Augusto de Lima. *Crônica Militar (1719-1969)*. 9ª edição, 1969, p. 41.

<sup>75</sup>COTTA, Francis Albert. *Ibidem*, p. 24.

<sup>76</sup>Pedro Afonso Galvão, antes de se instalar nas Minas, era alferes no Regimento de Infantaria da Praça de Campo Maior. Depois de sua participação no desbaratamento do bando do “Mão-de-Luva” adquiriu como mercê o posto de Tenente Coronel.

<sup>77</sup>COTTA, Francis Albert. *Ibidem*, p. 26.

**FIGURA 1: Soldado do Regimento de Cavalaria de Minas, depois da Reforma de D. Antônio de Noronha<sup>78</sup>.**



Abaixo temos um quadro que exemplifica os agentes nomeados para as patentes de dragões. Desse regimento *era coronel o governador e, tropa de elite, mantinha sempre três companhias aquarteladas e prontas para a ação militar e permanentemente quarenta cavalos de argola dia e noite*<sup>79</sup>.

<sup>78</sup>JUNIOR, Augusto de Lima. *Ibidem*, 1943, p. 229.

<sup>79</sup>JUNIOR, Augusto de Lima. *A capitania de Minas Gerais*. Livraria Editora Zélio Valverde, Rio, 1943, p. 255. Grifos meus.

**TABELA 1: Oficiais de patente do Regimento de Dragões das Minas, a partir da refroma de D. Antônio de Noronha<sup>80</sup>.**

Oficiais de patente do Regimento de Dragões das Minas. 1776.

Posto/ Nome	ESTADO-MAIOR	Quando assentou praça
Tenente Coronel Francisco de Paula Freire de Andrada		1º de Julho de 1775
Sargento Mor Pedro Afonso Galvão de São Martinho		1º de Julho de 1775
Quartel Mestre Antônio Dias de Macedo		1º de Julho de 1775
Capelão Mor Manuel Gonçalves Solano		1º de Julho de 1775
Cirurgião Mor José Pereira dos Santos		15 de Outubro de 1775
<b>1ª COMPANHIA</b>		
Primeiro-tenente Jerônimo José Machado		1º de Julho de 1775
Segundo-tenente Maximiliano de Oliveira Leite		1º de Julho de 1775
Alferes Roberto de Mascarenhas Lobo		1º de Julho de 1775
<b>2ª COMPANHIA</b>		
Primeiro-tenente José Luiz Saião		1º de Julho de 1775
Segundo-tenente Antônio Agostinho Lobo Leite		1º de Julho de 1775
Alferes José Antônio de Melo		1º de Julho de 1775
<b>3ª COMPANHIA</b>		
Capitão Francisco Antônio Rebelo		1º de Julho de 1775
Tenente Bernardo Teixeira Alves		1º de julho de 1775
Alferes Felipe José da Cunha		1º de Julho de 1775
<b>4ª COMPANHIA</b>		
Capitão Luiz Antônio Saião		1º de Julho de 1775
Tenente José de Souza Lobo		1º de Julho de 1775
Alferes Tomás Joaquim de Almeida Trant		1º de Julho de 1775
<b>5ª COMPANHIA</b>		
Capitão Manoel da Silva Brandão		1º de Julho de 1775
Tenente Antônio da Silva Brandão		1º de Julho de 1775
Alferes José da Silva Brandão		1º de Julho de 1775
<b>6ª COMPANHIA</b>		
Capitão Baltazar João Mayrink		1º de Dezembro de 1775
Tenente João Gonçalves de Castro		1º de Dezembro de 1775
Alferes Joaquim José da Silva Xavier		1º de Dezembro de 1775
<b>7ª COMPANHIA</b>		
Capitão José de Vasconcelos Parada e Souza		1º de Dezembro de 1775
Tenente Carlos Caetano Monteiro		1º de Dezembro de 1775
Alferes Simão da Silva Pereira		1º de Dezembro de 1775
<b>8ª COMPANHIA</b>		
Capitão Francisco Antônio de Oliveira Lopes		1º de Janeiro de 1776
Tenente João de Magalhães		12 de Janeiro de 1776
Alferes José da Silva Brum e Ataíde		1º de Janeiro de 1776

Como percebemos, além das oito companhias, havia o estado-maior, que era responsável pela organização das ações do regimento. Para a nossa pesquisa, destacamos Pedro Afonso Galvão como membro deste “estado” e um dos responsáveis pelo desbaratamento do Descoberto de Macacu. De igual forma localizamos o futuro conjurado Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, como alferes da 6ª companhia de dragões, um dos responsáveis pela prisão dos membros da quadrilha da Mantiqueira. Tais assuntos serão discutidos, respectivamente, no 3º e 2º capítulos.

Os oficiais da tropa paga foram exercitados e disciplinados tendo em vista um possível ataque externo e também para impedir os descaminhos e desordens. Anualmente eram utilizados como “escolta de permuta”, isto é, para transportar os cabedais régios de Vila Rica ao Rio de Janeiro. Neste último, os valores eram embarcados para Portugal numa das duas fragatas de guerras, que ligavam o Reino à América Portuguesa.

Para finalizar, temos que considerar que a pouca eficácia dos dragões em suas

<sup>80</sup>COTTA, Francis. *Ibidem*, p. 27. Essa tabela foi confeccionada pelo dito autor a partir do seguinte documento: SCAPM, Códice 211, fld. 86-86v. *Carta de D. Antônio de Noronha. Vila Rica, 13/1/1776.*



atribuições, deve-se a fatores como: a ligação dos militares em desordens e descaminhos, ocasionando a lentidão em suas ações; o efetivo de dragões era insuficiente para prevenir os extravios, descaminhos e condução de quintos (este número nunca passou de 224 oficiais, contingente extremamente baixo para uma capitania com as dimensões das Minas); o baixo soldo pago aos oficiais, principalmente aos soldados, o que ocasionava “corpo mole” por parte dos oficiais. Com relação às milícias e ordenanças acrescentamos o seguinte: estes não recebiam soldos e, por isto se interessavam mais em cuidar de suas roças ou outras atividades, como as artes<sup>81</sup>. Dessa forma, a reforma de D. Antônio de Noronha não obteve os resultados esperados, pois alguns problemas, como a questão dos soldos, não foram solucionados (foi, inclusive, alvo de contenção de gastos<sup>82</sup>). Ademais, a própria dinâmica das companhias ocasionou a formação de redes de interesses responsáveis, em grande parte, pela participação cada vez maior de oficiais em atos ilícitos, como o contrabando. Assim, já na década de 80 dos setecentos o que se via nas Minas era uma situação de instabilidade ocasionada, entre outros fatores, pela litigância do aparelhamento policial.

Voltando ao assunto da violência interpessoal nas Minas, percebemos que as suas possíveis causas eram, assim como a sua sociedade, complexas. Não havia um fator que pudesse explicá-la, e sim um conjunto de fatores que vão desde as ações de potentados até motivações ligadas ao prestígio social. Na visão de Marco Antônio Silveira (1997), em *O universo do indistinto*, coexistiram diversos tipos de violências na capitania mineira, como os embates entre devedores e credores, o abuso dos homens de patente, a questão da honra, entre outros<sup>83</sup>. Já em seu artigo *Guerra de usurpação, guerra de guerrilhas*, o autor prossegue as suas análises sobre a violência nas Minas e percebe que a usurpação dos recursos político-administrativos por elementos avulsos e as guerrilhas cometidas por quilombolas representaram uma das formas de poder nas Gerais que colocou em xeque a suposta imposição progressiva do Estado português sobre a sua colônia.

Enfim, fosse pela usurpação institucional, fosse através da guerrilha, o Estado lusitano enfrentava fortes obstáculos na tarefa de impor sua soberania no território das Minas Gerais no século XVIII. Embora procurasse fincar seu domínio em alianças com as elites locais, não dispunha de expedientes realmente eficazes para o controle daqueles que ocupavam as funções públicas: padres, ministros, advogados e oficiais escorchavam os moradores; milicianos implodiam a autoridade policial em

---

<sup>81</sup>Como não recebiam soldos, os milicianos e os paisanos armados desempenharam diversas funções, dentre elas destacavam-se aquelas ligadas às artes. Ver COTTA, Francis Albert. *Organização militar*. In: ROMEIRO, Adriana; BOTELHO, Ângela Vianna. *Ibidem*, p. 220.

<sup>82</sup>Segundo Cotta, as novas políticas de racionalização dos gastos tiveram como reflexo a redução dos soldos pagos aos oficiais e soldados. COTTA, Francis Albert. *Ibidem*, p. 24.

<sup>83</sup>SILVEIRA, Marco Antônio. *O universo do indistinto*. SP: HUCITEC, 1997.

contendas partidárias; governadores e militares abusavam de poderes; intendentess expropriavam posseiros; guarda-mores surrupiavam datas<sup>84</sup>.

Célia Nonata da Silva (1998), em *A teia da vida: violência interpessoal nas Minas setecentistas*, discorre sobre as variadas formas em que a violência se manifestou nas Minas do XVIII. Delimitando as suas análises na questão da violência interpessoal, Silva percebe que a busca portuguesa por *ser* e se fazer *pertencer* ditavam a lógica dos instintos violentos dos colonos. Em busca de prestígio e distinção social, os mineiros estavam em inúmeros conflitos violentos buscando a manutenção de sua identidade e auto-afirmação. Em outras palavras, a autora deixa transparecer que a luta pelo poder político libertava o caráter agressivo do homem, e assim o ódio tornava-se um agente social ativo nessa sociedade marcada pela confrontação com o outro.

Reconhece-se, pois, que a violência foi uma das formas que as pessoas se utilizaram para organizar o seu mundo, na falta de um poder real (de fato), de uma justiça eficaz e de uma sociedade estruturada (...). Não é preciso dizer que a medida que a honra se cria, a violência se desenvolve<sup>85</sup>.

As discussões sobre a violência interpessoal foram realizadas com o objetivo de apresentar, brevemente, as formas deste tipo de violência que era, segundo os autores acima, corriqueiras nas Gerais. Contudo, não nos aprofundamos sobre o respectivo assunto. Por uma questão de opção metodológica, consideramos necessário apenas retratar as formas de violência coletiva cometidas pelos bandos armados que agiram na capitania mineira do século XVIII. Ainda assim, confeccionamos um debate, também breve, sobre as formas de violência coletiva no citado território. Isso devido à necessidade de se diferenciar o que foram as ações empreendidas por um motim, um quilombo, e um bando armado, para que as análises de nosso objeto, os bandos da “Mantiqueira” e de “Macacu”, possam ser desenvolvidas de uma forma mais clara e concisa.

O fenômeno da criminalidade coletiva esteve presente nas Gerais durante todo o século XVIII. Aos bandos armados, juntavam-se os quilombos e os amotinados, cada qual com as suas formas de ações e composição social. Nos últimos anos, algumas obras historiográficas discorreram sobre a questão da violência coletiva nas Minas setecentistas. Contudo, a maioria focalizou os motins, as ações de alguns mocambos e o movimento da

---

<sup>84</sup>SILVEIRA, Marco Antônio. *Guerra de usurpação, guerra de guerrilhas. Conquista e soberania nas Minas setecentistas*. Varia História, Nº25, p. 142.

<sup>85</sup>SILVA, Célia Nonata. *A teia da vida: Violência Interpessoal nas Minas setecentistas*. FAFICH, BH, 1998, p. 36.

chamada Inconfidência mineira. Dessa forma, ainda é escasso o conjunto de obras que trataram sobre bandoleiros ou quadrilheiros nas Gerais.

Os expoentes no trato dos motins são Luciano Figueiredo e Carla Anastasia. O primeiro argumenta que essas revoltas estão enraizadas em um direito popular, baseado na defesa da legitimação de direitos essencialmente tradicionais dos colonos contra medidas fiscais exorbitantes. Assim,

(...) quando, em algumas conjunturas de crise, reúne-se um consenso na comunidade quanto aos prejuízos causados por um imposto definido como injusto, ou porque excessivo e ilegítimo, ou porque já fora pago, aquilo que parece desigual e desarticulado se reúne para protestar<sup>86</sup>

Anastasia constrói as suas premissas a partir da idéia de que os motins das Gerais ocorriam devido ao fenômeno do "colapso das formas acomodativas", ou seja, quando se rompiam os acordos prévios entre colonos e metrópole. Negociar implicaria em limites e obrigações mútuas entre dominantes e dominados. Ao se quebrar este acordo informal, havia sublevações dos povos, como ocorreu com o Motim do Sertão do São Francisco, motivado pela imposição do sistema de captação. As negociações remetiam, portanto, ao sucesso das formas acomodativas. Se os amotinados agiam devido ao desrespeito dos seus privilégios, cabia ao Rei negociar com os seus vassallos, procurando, assim, *manter os procedimentos costumeiros considerados "justos" e "cometidos" pela população colonial*<sup>87</sup>.

Em síntese, ambos os autores concordam com a existência de um direito costumeiro nestes primeiros anos das Minas. E que seria através do reconhecimento deste direito que os colonos partiriam para o ataque caso seus privilégios fossem atacados pela Coroa.

Os quilombos – outra forma de ação coletiva existente nas Minas – podem ser entendidos como uma das várias formas adotadas de reação ao sistema escravocrata, além de serem uma constante na realidade social brasileira em todos os momentos em que esse sistema existiu. As análises das obras sobre o respectivo assunto levam-nos a perceber que as causas das ações de um motim ou de um quilombo eram opostas. Enquanto os primeiros se levantavam devido a causas anti-fiscais, as ações violentas de um mocambo tornam-se difíceis de serem explicadas, uma vez que cada reduto de negros fugidos poderia ter tido motivações opostas. Contudo, mesmo com tais limitações, discorreremos, brevemente, sobre o que seria um

<sup>86</sup>FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Protestos, revoltas e fiscalidade no Brasil colonial*. LPH: Revista de História, Nº5, 1995, p. 57.

<sup>87</sup>ANASTASIA, Carla. *Levantamentos setecentistas mineiros. Violência coletiva e a acomodação*. In: FURTADO, Júnia (org). *Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Ed. UFMG, BH, 2001, p. 315.

mocambo e como os seus componentes agiam depois de inseridos nesses redutos.

Uma vez consumada a sua fuga, o escravo pretendia reafirmar a sua condição de ser humano, ao mesmo tempo em que negava ser uma mera propriedade material. Assim, ele recusava sua reificação, ou seja, sua condição de agir em nome dos interesses e vontades de um determinado senhor.

Uma boa definição de quilombo foi muito bem apresentada por Carlos Magno Guimarães (1988), segundo o qual *o que vai definir este ou aquele local enquanto quilombo é a existência, neles, do elemento vivo, dinâmico, ameaçador da ordem escravista, enfim, o escravo fugido*<sup>88</sup>. O que motiva a existência do quilombo é a presença do escravo fugido em seu meio, e a importância do espaço físico só será levada em conta se agregarmos o elemento humano à pessoa do quilombola. A existência dessas comunidades de cativos fugidos causou sérios desgastes ao escravismo como um todo. Um ponto principal nessa questão é a verificação da contradição estrutural da realidade escravista que os quilombos causavam. Dentro dos fatores destacados por Carlos Magno Guimarães, tem-se como exemplo a *negação da eficácia do aparato jurídico-ideológico criado para prevenir fugas e punir fugitivos e quilombolas recapturados, além de prejuízos materiais em decorrência das atividades desenvolvidas por quilombolas (roubos, assaltos, incêndios etc.)*<sup>89</sup>.

Donald Ramos (1996) entendia a questão dos mocambos por meio de outra premissa. Para ele, seria possível perceber o quilombo como uma rejeição à escravidão e também como um elemento de cooperação com a sociedade luso-brasileira, ou seja, a possibilidade dele ser um complemento da sociedade escravista. A rebelião poderia representar um determinado esforço no sentido de destruir o sistema, *enquanto o quilombo era, pelo menos na superfície, apenas uma rejeição do sistema*<sup>90</sup>. Ainda, *os quilombos são aqui entendidos como a resposta a esse sistema terrível da escravidão, mas também como uma válvula de escape que ajudava a impedir que o sistema não implodisse*<sup>91</sup>. Em outras palavras, a fuga de escravos desgostosos com o sistema escravista poderia até mesmo ajudá-los, pois muitos senhores poderiam ficar livres de cativos que poderiam corromper moralmente outros cativos. Isso evitava que o sistema escravista entrasse em colapso.

As atividades desenvolvidas pelos quilombos para a sua sobrevivência eram muitas:

<sup>88</sup> GUIMARÃES, Carlos Magno. *A Negação da ordem Escravista*. CONE Editora, SP, 1988, p. 39.

<sup>89</sup> Id, *Ibidem*, p. 39.

<sup>90</sup> RAMOS, Donald. *O Quilombo e o sistema escravista em Minas Gerais do Século XVIII*. In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos (org). *Liberdade por um fio: História dos quilombos no Brasil*. Companhia das Letras, SP, 1996, p. 167.

<sup>91</sup> Id, *Ibidem*, p. 174.

ligadas à agricultura, à pesca, à criação de animais, à mineração; além de assalto a fazendas e tropas. Eles possuíam diversos tipos de ligação com a própria sociedade escravista, tais como relações comerciais clandestinas com contrabandistas, negras de tabuleiro, entre outros, além de ataques a viajantes, vilas, aldeias, tropeiros ou fazendas. Portanto, nem todo mocambo agia por meio da rapina ou do contrabando. Ao contrário, as suas ações eram complexas, assim como a composição social que os integrava, pois havia desde negros fugidos até brancos pobres, índios, forros, entre outros.

Por uma questão metodológica, não nos aprofundaremos sobre as questões relativas aos quilombos. O que interessa aqui seria diferenciar as variadas formas de violência coletiva nas Minas setecentistas, e daí prosseguir, para uma análise mais atenta sobre os bandos armados mineiros.

Em síntese, um bando armado seria uma forma de ação coletiva que se utilizava, muitas vezes, de armas e força física para conseguir os seus intentos. Agiam por motivações também complexas e os seus objetivos iam desde a rapina até ao contrabando ou ao garimpo. Na capitania mineira, os quadrilheiros dedicaram as suas ações a todo tipo de ato ilícito – assaltos, contrabando/extravio ilegal de ouro e diamantes, falsificação de moedas, ou atividades que incluíam mais de um ato. As causas da formação destes bandoleiros é um assunto extremamente delicado e condicionado à localização dos processos-crime destes. Até o momento não foi possível localizar estes processos relativos aos bandos em estudo, o que levou-nos a deixar de lado tal indagação e optar por exemplificar quais teriam sido as razões do sucesso dos ditos bandos na localidade pesquisada. Para isso recorreremos a fontes essencialmente oficiais, vindas das autoridades mineiras. Antes de apresentarmos nossas fontes e metodologias, teremos que trabalhar com a seguinte interrogativa: eram as Minas setecentistas um local propício a todo tipo de violências e desordens ou, havia uma exacerbação da violência na respectiva capitania? Esses questionamentos, questão central de nosso trabalho, foram trabalhados por meio da análise das fontes até então coletadas, principalmente daquelas relacionadas às cartas e ofícios trocadas entre as autoridades residentes na capitania mineira respeitantes à administração e ao crime.

Dessa forma, o que a documentação analisada tem demonstrado é que, em termos de violência coletiva, as Gerais deste período não eram uma região fora do controle das autoridades competentes, e muito menos zonas onde tal tipo de crime fizesse parte de seu cotidiano. Os sertões, áreas tradicionalmente conhecidas como zonas de "non droit", segundo a própria definição de Carla Anastasia (2005), não eram tão violentas como poderiam parecer.

Isso porque há uma carência de dados fundamentados que pudessem validar tais concepções. Depois da "era dos motins", até o período que se segue ao ressurgimento dos grandes bandos armados (finais da década de 1770), não houve a localização de grandes ações coletivas em nenhuma das comarcas mineiras. E mesmo no período das ações dos ditos bandos, podemos afirmar que foi apenas em algumas regiões mineiras que a violência coletiva teria ocorrido.

João Pinto Furtado (2005), em seu artigo *Viva o rei, viva o povo, e morra o governador: tensão política e práticas de governo nas Minas do Setecentos*, ao comparar os motins da primeira e segunda metade do século XVIII, parte da premissa que a participação de populares nos motins que ocorreram nas Minas não significou um aumento generalizado da violência em seu contexto mais amplo. Assim, o autor considera que os argumentos defendidos por Anastasia (1998) em *Vassalos rebeldes* perde sua significação ao radicalizar a ocorrência de certos crimes que acompanharam os movimentos sediciosos das Minas setecentistas.

" *Ataques contra a propriedade*", "*mortes*" e "*estupros*" expressam radicalismo e violência inusitados, aspectos da história de Minas que a historiografia da Inconfidência Mineira jamais trouxe à tona<sup>92</sup>". Com isso, seria necessário relativizar quando o assunto é crime na capitania mineira, pois nem sempre o que ocorreu em um determinado período pode ser aplicado em um outro contexto social mineiro. De fato, não houve uma violência constante em nenhum momento da história das Minas Gerais do século XVIII, o que equivale a pensar que as camadas sociais mais desfavorecidas não eram tão propícias ao crime como é relatado em alguns estudos sobre a respectiva problemática. Em termos de crime interpessoal podemos dizer que nem este pode ser enquadrado como constante, pois faltam dados quantitativos e até mesmo qualitativos nas pesquisas que trataram sobre este assunto. Portanto, insistimos na necessidade de se relativizar dados sobre criminalidade quando se não os tem perfeitamente concisos.

Em geral, os sertões da Mantiqueira – paragens contíguas à Borda do Campo e, nos prováveis anos de 1782 a 1784, palco das ações da quadrilha da Mantiqueira – e algumas áreas localizadas nas adjacências do Distrito Diamantino, como a Serra de Santo Antônio de Itacambirucu – onde teria atuado o bando dos "Virassaias", no decorrer dos anos de 1780 e 1790 – podem ser classificados como regiões onde a violência e/ou as desordens teriam se

---

<sup>92</sup>FURTADO, João Pinto. "*Viva o rei, viva o povo, e morra o governador*": *Tensão política e práticas de governo nas Minas dos setecentos*. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (org). *Ibidem*, p. 410.

mostrado mais corriqueiras. No decorrer dos setecentos, nas demais áreas mineiras – sejam centros administrativos, como Vila Rica, sertões, vilas, arraiais, entre outros –, a violência coletiva não se mostrava exacerbada. O que ocorriam eram, por exemplo, repetidas representações dos povos, movidas por questões de conflitos de jurisdição, sejam por má conduta das autoridades competentes, ou por contendas territoriais. Mesmo que tais fatos tenham possibilitado uma desorganização administrativa, não é possível afirmar que isso tenha levado a uma situação de instabilidade. Afinal, nem sempre conflitos políticos ou por questões de terras podem ocasionar, necessariamente, a violência em toda uma localidade.

Quando se analisam as ações da justiça real, deparamo-nos com outra indagação: quais eram os indivíduos que, uma vez acusados de contrabando ou rapina eram, de fato, perseguidos e condenados? Os dispostos nas ordenações filipinas e nas constantes cartas régias, ordens ou bandos levados às Gerais não foram, efetivamente, aplicados. Em outras palavras, a teoria jurídica portuguesa não era perfeitamente aplicada. Em uma sociedade marcada por mecanismos de diferenciação social, como foi o caso das Minas e outras partes da colônia, a realidade política se diferia de normas previamente codificadas. Eram punidas aquelas pessoas que ultrapassavam o que era tolerado pela Coroa. Ou seja, indivíduos que ameaçassem, efetivamente, as rendas reais ou a segurança pública. Isso se aplica à quadrilha da Mantiqueira pois, ao roubar e assassinar viajantes de posses e socialmente prestigiados da capitania mineira, a Coroa teria passado a agir, ordenando às autoridades competentes que desbaratassem tal companhia. A mesma situação se verifica no combate ao bando de Macacu; afinal, os homens do "Mão de Luva" estavam contrabandeando ouro em um momento de exaustão das lavras auríferas e, para agravar a situação, o citado bando estava se fortalecendo ao ponto deste estar, aos poucos, se constituindo em um poderoso arraial.

Portanto, a questão das punições passava pelo interesse real, e não por conveniências predeterminadas nas leis. Não havia pressupostos éticos ou morais, e sim efetivações ditadas pelo momento, ou seja, por circunstâncias ligadas às ideias de tolerância ou intolerância. No entanto, é necessário ponderar que repetidas vezes as próprias autoridades locais desbaratavam diversos bandos menores no decorrer dos setecentos sem a necessidade da intervenção real. Tal situação se dava apenas quando o assunto era relativo a quadrilhas que se fortaleciam gradativamente nas Minas, e que, por isso, fugiam ao controle das elites.

## Capítulo II

### O BANDO DO MONTANHA E AS ÁREAS PROIBIDAS DA MANTIQUEIRA

#### 2.1 CAMINHOS E DESCAMINHOS NOS SERTÕES MINEIROS

Nas palavras de Guimarães Rosa, “Minas é muitas”; e não eram apenas minas mas também currais. Foram essas duas personalidades históricas, complementares entre si, que marcaram a organização econômico-social e a cultura imaterial deste território em seus momentos iniciais. Desde os seus primórdios, Minas teria assistido ao *enraizamento destas duas índoles, que passaram a estabelecer uma relação indissolúvel entre si – os currais não seriam tantos nem tão espalhados, sem as minas, que, por sua vez, dependiam de tal maneira daqueles (...)*<sup>93</sup>. No entanto, temos que considerar que existe algo que vai além de minas e currais, pois a história de algumas vilas, distritos ou arraiais das Gerais foi marcada por mudanças estruturais nas suas formas de produção e nas maneiras de se organizarem com o seu meio interno e externo. Assim, Pitangui, *de arraial minerador da primeira hora, já havia se transformado no mais importante centro produtor de gado em meados do século XVIII*<sup>94</sup>. Não obstante, outras regiões, como o Arraial da Borda do Campo, mantiveram sua atenção voltada para as estruturas agropecuárias. É nesse ponto, como defende Carrara, que um historiador deve se posicionar ao analisar o território mineiro, marcado por complexidades sociais que impossibilitam caracterizações homogêneas baseadas em divisões regionais precisas.

Anunciada a descoberta do ouro nas Minas Gerais, em fins dos seiscentos, a ocupação da área se deu de forma aleatória, seguindo o curso dos achados do metal. Para muitos autores, como Charles Boxer (1962), houve um verdadeiro *rush* populacional na região, com a incursão de pessoas de diversas origens e procedências, como aventureiros, sertanistas e comerciantes, principalmente das capitânicas de São Paulo, Rio de Janeiro e Bahia, além de

---

<sup>93</sup>CARRARA, Angelo Alves. *Para além de minas e currais (e de Minas Gerais): Ensaio de caracterização da divisão regional mineira; séculos XVIII e XIX*. Texto apresentado no Seminário sobre Histórias Regionais de Minas Gerais, 10 e 11 de novembro, no Instituto Cultural Amilcar Martins, disponível no site do Programa de Pós Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora em [www.mestradohistoria.ufjf.br/?area=conteudo&cnot=178](http://www.mestradohistoria.ufjf.br/?area=conteudo&cnot=178).

<sup>94</sup>Id, *Ibidem*, p. 4.



portugueses<sup>95</sup>.

O deslocamento populacional pode ser explicado pelas oportunidades que a mineração passou a representar para colonos e portugueses. A conturbada situação da economia açucareira litorânea, a posição econômica periférica lusitana no contexto europeu e as facilidades na extração do metal (o ouro poderia ser extraído em depósitos de aluvião) fizeram com que muitos indivíduos, até mesmo aqueles sem maiores recursos, vissem nas Minas uma terra de possibilidades.

Além das inúmeras trilhas construídas pelos indígenas, havia três caminhos que permitiam o trânsito para as Minas: o chamado “Caminho Velho” ou de São Paulo, com ligação ao Rio de Janeiro; o “Caminho Geral do Sertão”, comum a diversas capitanias, como Bahia e Pernambuco; e o “Caminho Novo”, área oficial de trânsito de pessoas entre Minas e Rio. Com relação ao último, a tarefa de sua construção coube ao sertanista Garcia Rodrigues Paes, por volta de 1701. Por meio deste, reduzia-se a viagem em muitos dias, o que, de fato, facilitava o trânsito de pessoas e tornava mais segura a arrecadação dos quintos reais. No ano de 1725, o caminho foi concluído por Bernardo Soares de Proença, e daí em diante interligava diversas regiões mineiras, como Vila Rica, Borda do Campo, Registro Velho, Matias Barbosa e Simão Pereira. Gradativamente, diversas atividades agrícolas foram se desenvolvendo ao redor do caminho, também novos ranchos foram construídos; e as trocas comerciais se intensificaram e tomaram uma faceta mais complexa. Nas roças, eram criados diversos animais, como porcos e galinhas, e plantava-se milho, batata, feijão e outras provisões essenciais para o abastecimento dos viajantes. Havia também vendas e ranchos/estalagens para acomodar os passageiros e comercializar os artigos ali produzidos.

Nos primeiros anos de ocupação das Gerais, o Estado português não teve uma ação político-administrativa eficaz. Segundo Carla Anastasia (2005), *a Coroa demorou para perceber a dimensão do empreendimento minerador e traçar uma política efetiva para essa parte da América Portuguesa*<sup>96</sup>. Não obstante a inorganicidade administrativa, já em 1700 adotou-se a cobrança do quinto com o intuito de se evitarem os extravios pelas trilhas e caminhos de Minas. Procurou-se instaurar um modelo de controle efetivo na região a partir da intervenção da Coroa portuguesa no conflito tradicionalmente conhecido como Guerra dos

---

<sup>95</sup>Segundo Júnia Furtado, os portugueses que vinham para as Minas eram, em sua maioria, do norte de Portugal, principalmente do Minho, Trás-os-Montes, Porto, Douro e as Beiras. Era raro imigrantes procedentes de Lisboa ou do sul. Dentre estes, uma maioria de comerciantes acostumados com o trato mercantil, com predominância de cristãos-novos e até mesmo de judeus. Estes buscavam novas oportunidades de enriquecimento e ascensão social e, não raro, uma vez estabelecidos nas Minas dominavam todo o comércio de movimento. FURTADO, Junia Ferreira. *Homens de Negócio*, Editora Hucitec, SP, 1999, Pg 152-166.

<sup>96</sup>Anastasia, Carla. *Ibidem*, p. 33.

Emboabas (conflito entre paulistas, portugueses e baianos pela posse das minas de ouro recém-encontradas). Uma das primeiras medidas adotadas para inibir os contrabandos foi a proibição da abertura de novas picadas e trajetos não-oficiais. E para institucionalizar politicamente a região, entre outras medidas, separou-se a capitania de São Paulo e Minas do Ouro – que durante algum tempo fez parte da capitania do Rio – e vários povoados foram elevados à categoria de vila. Dividiu-se a então capitania Minas do Ouro em 4 comarcas, a saber: Comarca do Rio das Velhas, ou Sabará, Comarca de Vila Rica, do Rio das Mortes, e do Serro do Frio. As três primeiras foram criadas em 1714; a última, pouco tempo depois.

Em 1721, visando a melhorar ainda mais a política régia de controle sobre Minas, esta foi desmembrada de São Paulo, adquirindo assim *status* de capitania. Essa medida visava a assegurar a eficácia da arrecadação tributária. Contudo, tal medida não surtiu os efeitos desejados, já que as instabilidades políticas ainda eram corriqueiras. A vastidão do território, a heterogeneidade social ali percebida e os constantes conflitos exteriorizados ao longo do governo do Conde de Assumar (1717-1721) geraram enormes dificuldades no que diz respeito à submissão dos vassallos às diretrizes do governante. Corrupção e arbitrariedades de governadores como D. Lourenço de Almeida e de outras autoridades foram um dos fatores essenciais que explicavam a falta de uma previsibilidade da ordem nas áreas mineratórias. Acrescentam-se também os motins ocasionados por motivos fiscais contra as Casas de fundição e os sistemas de captação, entre outros.

Na segunda metade do século XVIII, a Coroa, já ciente das mudanças geográficas e econômicas que ocorreram nas Minas, decidira adotar algumas mudanças administrativas. Em síntese, o foco manteve-se na montagem de um sistema de autoridade e distribuição do poder nas Minas. Já na década de 1740, sobretudo no reinado de D. José I, *reformulam-se algumas das políticas tributárias e intensificam-se as ações metropolitanas com vistas à institucionalização de uma complexa estrutura de poder e administração*<sup>97</sup>.

Como no Rio de Janeiro se encontrava o mais importante porto do litoral sul, a Coroa decidiu transformar a cidade em centro administrativo regional e, como consequência, em local de entreposto para as Gerais e de *plataforma para as expedições que se dirigiam para o sul*<sup>98</sup>. A criação da Relação do Rio de Janeiro em 1751 *representou um avanço no reconhecimento da importância política da cidade que culminaria em 1763 com a sua elevação a capital do vice-reino*<sup>99</sup>. O sistema financeiro foi também reformulado. Além do

---

<sup>97</sup>FURTADO, João Pinto. *O Manto de Penélope*. Companhia das Letras, SP, 2002, p. 205.

<sup>98</sup>SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e sociedade no Brasil Colonial*, Ed. Perspectiva, SP, 1979, p. 209.

<sup>99</sup>Id, Pg. 209.

Real Erário<sup>100</sup>, *inúmeras reformas no sistema de contabilidade e de cobranças de impostos foram realizadas*<sup>101</sup>.

Em termos de crimes, as disposições das juntas de justiças também foram alteradas. Em carta régia datada de 1775 tornou-se extensiva a sua jurisdição a violências

(...) de desobediência formal dos soldados e oficiais aos seus superiores (...) sejam pagos, ou de auxiliares, e de ordenanças; de deserção dos mesmos soldados e oficiais; de sedição de rebelião, e de todos os crimes de Lesa Magestade Divina, ou Humana, e daqueles que são contra o Direito Natural, e das gentes, como homicídios voluntários, rapinas de salteadores, que grassão nos caminhos, e lugares ermos (...) possaes fazer apreender, processar, e sentenciar os réos de tão abomináveis crimes/ou sejam europeus, ou americanos, ou ainda africanos, ou livres, ou escravos/ em processos simplesmente verbais, e sumaríssimos, pelos quais conste do mero fato da verdade da culpa, observados somente os termos de Direito Natural<sup>102</sup>.

Todas essas medidas tinham como objetivo melhorar os variados problemas de justiça, principalmente no tocante ao contrabando que se realizava entre Minas e Rio. Soluções pouco eficazes, pois os descaminhos seguiram em ritmo crescente nos setecentos<sup>103</sup>. A corrupção, as arbitrariedades e os privilégios internalizados nas Gerais colaboraram para a lentidão ou mesmo a inércia dos mecanismos judiciais.

Já nos primeiros anos dos setecentos o território mineiro foi palco da ação de diversos motins comandados por diversos potentados (os “mandões” do sertão). Para João Pinto Furtado (2002), *notícias e boatos sobre levantes e sedições eram correntes e comuns em todo o século XVIII mineiro*<sup>104</sup>. No entanto, como já discutimos no primeiro capítulo, apenas na primeira metade do referido período houve a constituição de um relativo número de sedições e motins,

<sup>100</sup>Segundo Maxwell, *a criação do Erário Régio em Lisboa em 1761 foi o elemento-chave no esforço global de Pombal com vistas à racionalização e à centralização. Ali toda a renda deveria ser controlada e registrada. Em geral, o objetivo do tesouro era centralizar a jurisdição de todos os assuntos fiscais no Ministério das Finanças e torná-lo o único responsável pelos diferentes setores da administração fiscal, desde a receita da alfândega até o cultivo dos monopólios reais. A criação do Erário Régio marcou, assim, a culminação da Reforma, por Pombal, da máquina de receita e coleta do Estado.* MAXWELL, K. *Marquês de Pombal: o paradoxo do Iluminismo*. Editora Paz e Terra, SP, 1996, p. 98.

<sup>101</sup>CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. *A crise do colonialismo luso na América Portuguesa*. In: Linhares, Maria Yeda (ORG). *História Geral do Brasil*, Editora Campus, RJ, 1990, Pg. 115.

<sup>102</sup>SCAPM, Códice 224. p. 27.

<sup>103</sup>Visão complementar sobre o assunto se encontra em Claudia Chaves. Para a autora, a praça do Rio de Janeiro teria se transformado *em um lócus privilegiado da reprodução da plantation, via mercado interno, pois aí se davam as operações de compra e venda das produções coloniais de abastecimento. Além de porto exportador e importador, o Rio era centro mercantil, econômico e político do sudeste brasileiro.* CHAVES, Claudia. *Perfeitos Negociantes. Mercadores das Minas setecentistas*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em História da UFMG. BH, FAFICH-UFMG, 1995, p. 26.

<sup>104</sup>Furtado, João Pinto. *Ibidem*, 2002, p. 178.

com maior ou menor repercussão, nos quais os mineiros, ricos e pobres, procuravam impor certos limites às políticas administrativas metropolitanas, com especial ênfase no que respeita às novas políticas tributárias que não raro se impunham.

Os revoltosos utilizavam os mais variados artifícios, que iam desde a redação de representações – tendo por representantes as câmaras –, até movimentos coletivos de caráter essencialmente insurgentes. Para Anastasia, seria *possível detectar a percepção do direito dos povos nas representações das câmaras, nas querelas, na correspondência privada*<sup>105</sup>. Estas visavam manter os seus privilégios mediante acordos que deveriam ser contemplados pela Coroa.

O rompimento das formas acomodativas poderiam se configurar em ações que iam além de simples protestos, como o uso de armas, por exemplo<sup>106</sup>.

Para Luciano Figueiredo (1995), havia uma sugestiva correlação entre a administração fazendária e controle político. Cabia a esta uma gama de tarefas que incluía perseguir contrabandistas, julgar dívidas e adotar/aplicar práticas tributárias. Dessa forma, *a máquina burocrática a serviço da fazenda assumiria atividades muito específicas, que iam além do serviço de arrecadar impostos para suprir as despesas públicas e administrar recursos*<sup>107</sup>. O sistema fiscal, enraizado ao sistema de poder estabelecido na colônia, era conhecido por boa parte da população, entre pobres e ricos. Dessa forma, podemos concluir que os excessos do sistema de fiscalização poderiam desembocar em críticas dos colonos, seja de grandes potentados ou do povo em geral. Este último, uma vez independente, reunia forças para agir de uma forma quase incontrolável<sup>108</sup>.

Os agentes sociais em foco revelaram notável capacidade de ação, e suas articulações, desarticulações e rearticulações sucessivas comprovam uma intensa dinâmica social que não se esgota nos estereótipos de elite versus povo ou rebeldia versus submissão, tal como construídos por nossa historiografia de referência<sup>109</sup>.

Ciente do clima de insurgência em seu governo, Assumar assim se expressou sobre as Minas e sua população:

<sup>105</sup>ANASTASIA, Carla. *América Portuguesa, mais direitos, menos revoltas*. In: COSENTINO, Francisco Carlos. *1500- 2000: Trajetórias*. BH, Unicentro Newton Paiva, 1999, p. 108.

<sup>106</sup>Entre os movimentos de contestação ocorridos nas Minas setecentistas temos, entre outros, *os levantamentos da Vila do Carmo, em 1713; os de Sabará, Vila Nova da Rainha, Vila Rica e, novamente, Vila do Carmo, em 1715; os motins de Catas Altas, entre 1717 e 1718; os motins de Pitangui, entre 1717 e 1720; a rebelião de Vila Rica, em 1720; a sedição do São Francisco, em 1736, e os levantamentos em Campanha do Rio Verde, em 1746*. FURTADO, João Pinto. *Ibidem*, 2002, p. 187.

<sup>107</sup>FIGUEIREDO, Luciano. *Ibidem*, p. 96. Citado por Furtado, João Pinto. *Ibidem*, p. 190.

<sup>108</sup>FURTADO, João Pinto. *Ibidem*, p. 190-191.

<sup>109</sup>Id, *Ibidem*, p. 195.

Posto que das Minas, e seus moradores, bastava dizer o que dos do Ponto Ouxino, e da mesma região afirma Tertuliano: que é habitada por gente intratável, sem domicílio, e ainda que está em contínuo movimento, é menos inconstante que os seus costumes: os dias nunca amanhecem serenos; o ar é um nublado perpétuo; tudo é frio naquele país, menos o vício, que está ardendo sempre. (...) a terra parece que evapora tumultos; a água exala motins; o ouro toca desaforos; destilam liberdades os ares; vomitam insolências as nuvens; influem desordens os astros; o clima é tumba da paz e berço da rebelião; a natureza ainda inquieta consigo e amotinada lá por dentro, é como no inferno<sup>110</sup>.

Assim, o Conde de Assumar via nos habitantes das Minas uma índole rebelde e perigosa que estava associada às singularidades da natureza da região: os fenômenos climáticos e as determinações geográficas do território.

Apesar disso, a Coroa, que via nestes movimentos um desafio à afirmação do Estado Metropolitano, tratou de apoiar-se nos grandes oligarcas como um meio de fazer valer os seus interesses. *A incapacidade de levar a ordem à periferia, fazia com que a Coroa tivesse ainda de estabelecer compromissos com os poderosos locais*<sup>111</sup>. O próprio Assumar aceitava tais limites e assim se expressava sobre alguns colonos insubmissos:

Se estes homens por uma parte, em algumas coisas, abusam do seu poder, em outras são muito essenciais ao mesmo serviço de Nosso Rei, pois servem aos governadores de instrumento para conseguirem cobrar os quintos, para reprimir revoltosos de menos poder, para prender criminosos (...) <sup>112</sup>.

O caso de Manuel Nunes Viana foi um exemplo dessa política ambígua real. Durante a Guerra dos Emboabas, Viana desafiou o poder metropolitano ao criar um governo autônomo nas Minas. Como a Coroa se viu incapaz de vencê-lo, tratou de fazer um acordo de deposição das armas com o rebelde e sua retirada para o sertão. Aí o mesmo potentado liderou duas revoltas, sendo que uma delas propiciou o fechamento dos currais ao comércio com as Gerais (Motim da Barra do Rio das Velhas, em 1718). Novamente, o Estado, vendo-se impossibilitado de exercer o seu poder em áreas ermas, recorreu às benesses como um meio de apaziguar as desordens. Em geral, a concessão de privilégios era o meio encontrado pelo

<sup>110</sup> *Discurso Histórico e Político sobre a sublevação que nas Minas Houve no ano de 1720*. BH, Fundação João Pinheiro, CEFC, 1994, p. 59.

<sup>111</sup> FURTADO, Junia Ferreira. *Ibidem*, 1999, p. 177.

<sup>112</sup> SCAPM, Códice 11, fls. 08-09. Citado por Romeiro, Adriana. *Confissões de um falsário: As relações perigosas de um governador nas Minas*. XX Simpósio Nacional da ANPUH, 1999, Vol 1, p. 334.

Rei para cooptar tais régulos e, ao mesmo tempo, inseri-los na nova ordem administrativa que tentava instituir<sup>113</sup>.

Na visão de Russel-Wood, as honrarias constituíram estratégias interessantes da Coroa para manter o controle e a própria sobrevivência de seus domínios no Ultramar. Muitas vezes, eram perdoados indivíduos causadores de distúrbios em suas possessões. Isso se deu, no caso das Minas, principalmente com os grandes potentados dos sertões, dos quais a Coroa era dependente de seus serviços em missões especiais, como no ataque a mocambos.

Dessa forma, garantir perdões individuais ou anistias gerais era o reconhecimento tácito da incapacidade da Coroa de controlar a oposição organizada ou de suprimir um levante maior, mas foi um eficiente instrumento de governo para dispersar tensões que poderiam, de outro modo, ter infestado ou se espalhado além de uma região e ameaçado a Índia ou a América portuguesa<sup>114</sup>.

Tal assertiva se aplica a Nunes Viana. A Coroa, ciente do seu grande conhecimento dos sertões e do respeito adquirido pelos habitantes desses locais, tratou de perdoar os seus desmandos e o utilizou como uma ferramenta para melhor controlar essas paragens. Em seguida, como prova de reconhecimento pelos serviços prestados, ele foi agraciado com várias mercês, como: o hábito da Ordem de Cristo, a patente de coronel da milícia ou o posto de escrivão da Ouvidoria do Rio das Velhas<sup>115</sup>.

Em suma, essa política tornou-se inevitável. Mesmo a Coroa sabendo que Nunes Viana era uma das maiores figuras do contrabando baiano e um dos maiores fraudadores do fisco. Como consequência, tem-se o enraizamento, para dentro da esfera pública, dos interesses privados e da prática das negociações, como uma forma de manter a ordem nestes primeiros anos conturbados da capitania mineira. De acordo com Furtado (2002), *para minimizar a natureza essencialmente turbulenta dos mineiros, estão supostos muita prudência e calculo político*<sup>116</sup>. Nesse ponto, era necessário que os governadores combinassem rigor com tolerância – ora pautado na violência, ora pela contemporização. Isso porque o poder metropolitano, para manter os seus domínios no ultramar, deveria pautar-se pela justa medida. Já era notório que as distâncias entre Portugal e suas possessões provocava

<sup>113</sup>FURTADO, Junia Ferreira. Ibidem, 1999, p. 176. Para Célia Nonata da Silva, como potentado, Nunes Viana conquistou os seus territórios de mando – espaços regionais de poder – graças a aliados (capangas e jagunços) que conquistara nos sertões. Estes espaços, paulatinamente, teriam se configurado em domínios privados, onde o poder era assegurado *pelo medo, pela violência e pela justiça costumeira*. Ver SILVA, Célia Nonata. Ibidem, 2007, p. 37

<sup>114</sup>RUSSEL-WOOD, A. J.R. *Identidade, etnia e autoridade nas Minas Gerais do século XVIII: Leituras do Códice Matoso*. Varia História, BH, 21, 1999, p. 118.

<sup>115</sup>Id, Ibidem, p. 115.

<sup>116</sup>FURTADO, João Pinto. Ibidem, 2002, p. 205.

o desenvolvimento de tais situações nas colônias. Dessa forma, era necessário, como defende Laura de Mello (2006), que a Coroa repensasse o seu poder de mando. A metáfora do sol e sua sombra ilustram bem o caso: nas zonas de sombra produzidas pela irradiação solar havia a combinação dos interesses locais e metropolitanos. Os atos ilícitos, a busca desenfreada pela riqueza e pelo prestígio social, a corrupção e as arbitrariedades conviveram com as normas jurídicas no decorrer dos setecentos nas Minas. Portanto, para que o poder da Coroa sobre os seus domínios sobrevivesse eram necessários cautela e negociações com os povos, notadamente com a elite administrativa e os potentados. Assim, *o ideal de um Império luso-brasileiro deve também ser visto nessa chave: a tentativa de combinar as várias zonas de sombra e repensar o centro solar de irradiação do poder (...)*<sup>117</sup>.

O problema dos motins não foi um caso específico em Minas. Na década de 30 dos setecentos, Goiás foi palco de diversas turbulências sociais. Até então pertencente à capitania de São Paulo, essa região, enquadrada como área de fronteira, abria novas oportunidades de mando para vários potentados, muitos deles já conhecidos nas Gerais, como Bartolomeu Bueno da Silva.

Além das disputas jurisdicionais sobre os novos descobrimentos entre, por exemplo, as capitanias de Minas e São Paulo, havia a ocorrência de seguidos levantes em descobertos como o arraial de Santana de Goiás e Tocantins. Segundo Maria Verônica Campos (2005), tais distúrbios tiveram como causa imediata a mudança na política de tributação do ouro. Inicialmente, vigorava o sistema de quinto do ouro *nas casas de moeda e fundição, instaladas em Minas, São Paulo, Rio de Janeiro e Salvador, sistema que facilitou a cunhagem ilegal de barras e moedas*<sup>118</sup>. Utilizando-nos dos estudos dessa autora, em conjunto com obras de referência e fontes sobre o assunto, notamos que os problemas da corrupção, da arbitrariedade e dos descaminhos não constituíram um fenômeno típico somente da capitania mineira. Ao contrário, tais atos foram recorrentes em diversas partes da colônia. No caso de São Paulo, Campos relata que há fortes indícios da participação dos governadores Rodrigo César de Meneses e Antônio da Silva Caldeira Pimentel em atos ilícitos, *além de provas cabais contra o ex-ouvidor de São Paulo, Sebastião Fernandes do Rego, que usava os cunhos da Casa de Moeda e fundição de São Paulo para as falsificações*<sup>119</sup>. Em vista disso, foi adotado o sistema de captação, visando a prevenir, assim como em Minas, os constantes descaminhos. Contudo,

<sup>117</sup>SOUZA, Laura de Mello de. *Ibidem*, 2006, p. 12.

<sup>118</sup>CAMPOS, Maria Verônica. *Goiás na década de 1730: pioneiros, elites locais, motins e fronteiras*. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral, *Ibidem*, p. 348.

<sup>119</sup>Id, *Ibidem*, p. 348.

isto ocasionou levantamentos dos potentados locais, já indignados com os desmandos vindos do governo de São Paulo. Como nas Gerais, o problema foi solucionado através de negociações com os revoltosos. Em áreas típicas de duplicidade de jurisdição, *onde a presença de autoridades régias era pequena e instável*<sup>120</sup>, negociar com os povos era fundamental para manter o domínio sobre as áreas turbulentas.

Os sertões – enquadrados no conceito de zonas de fronteiras – foram tema de diversas imagens e representações construídas pelos povos residentes nas Minas do século XVIII mineiro. Na visão de Márcia Amantino (2003), a principal imagem criada pelos colonos sobre essas áreas foi a de uma região rebelde *que precisava ser controlada e domesticada*<sup>121</sup>. Era também um espaço vazio de elementos civilizados, onde a natureza se apresentava como inóspita, a saber, circundada ora de matas fechadas, ora repletas de áreas desertas.

Encontramos em vários dicionários a descrição do que vem a ser um sertão. No Novo Dicionário de Língua Portuguesa, de 1899, este é definido como um *lugar inculto, distante de povoações ou de terrenos cultivados; floresta no interior de um continente, ao longe da costa*<sup>122</sup>. Já no Dicionário Bluteau o termo se refere a toda *região, apartada do mar, por todas as partes, metida entre terras*<sup>123</sup>. Para as Minas ficamos com a descrição do Doutor Vieira Couto. Para ele os sertões mineiros seriam as terras que

Ficam pelo seu interior desviadas das povoações das Minas, e onde não existe mineração. Uma grande parte porém d'estes Sertões é formada pelas terras chans, que ficam da outra banda da Grande Serra, e ao poente d'ella: O Rio de São Francisco corre pelo seu centro e recebe as águas por um a outro lado de ambas as suas extremidades<sup>124</sup>.

Dessa forma, Couto considerava o sertão como um local caracterizado pela escassez de indivíduos e desprovido de ouro. O rio São Francisco aparece como um elemento central para o entendimento de sua dinâmica, porque ele e seus afluentes aparecem como uma configuração natural que poderia impedir ou até mesmo facilitar o povoamento dessas intrincadas áreas.

Já em Carrara (2007) há a indicação de que o termo “sertão”, além de seu significado original ligado à orientação geográfica, possui também conotação demográfica e econômica.

<sup>120</sup>Id, Ibidem, p. 353.

<sup>121</sup>AMANTINO, Márcia. *O sertão oeste em Minas Gerais: um espaço rebelde*. Varia História, nº29, 2003, p.80.

<sup>122</sup>FIGUEIREDO, Cândido de. *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. 2º volume, Ed. Tavares Cardoso e irmão, Lisboa, 1899. Citado por Amantino, Márcia. Ibidem, p. 80.

<sup>123</sup>BLUTEAU, Raphael. Ibidem, p. 613.

<sup>124</sup>COUTO, José Vieira. *Descrição dos Sertões de Minas, despovoação, suas causas e meios de os fazer florentes (1801)*. RIHGB, Tomo 25, 1862, p. 430.



O sertão nunca esteve isolado, pois o seu espaço estava impregnado de comerciantes, tropeiros, contrabandistas e outros elementos que se utilizavam dos seus caminhos e descaminhos para realizarem os seus negócios lícitos ou ilícitos<sup>125</sup>. Nesse espaço de fronteira havia uma variedade de personagens e tipos humanos que teciam relações de poder e sociabilidades, favorecidas pelas condições geográficas da região.

Os sertões mineiros, paradoxalmente, eram vistos como o espaço da esperança, do medo e dos descaminhos. Para os colonos, era a área em que se podia encontrar o tão cobiçado ouro ou o lugar onde se poderiam estabelecer propriedades agropecuárias. Na visão de Ciro Flamarion Cardoso (1990), *desde os primeiros anos começou a tomar forma a ocupação agrícola das terras, associada às vezes – mas não sempre – às atividades de mineração, praticada por proprietários escravistas mas também por camponeses*<sup>126</sup>. A extração aurífera, principal atividade econômica, convivía com a produção de alimentos ou com a criação de animais, sendo que estas duas últimas representavam uma grande possibilidade de os habitantes das Minas “ganharem a vida”. Assim, desbravar os sertões ao sul da capitania era uma das formas adotadas por muitos mineiros com o objetivo de auferir rendas.

Do período da descoberta do ouro até meados do século XVIII, a estrutura econômica da capitania mineira alterou-se. Após a década de 1760, um grande número de pessoas migrou para o sul da região de Minas Gerais. O declínio da região mineradora e a ascensão do sul refletiam a minimização do papel dominante da mineração e a crescente importância das atividades agro-pecuárias. A mudança foi gradativa e não acarretou a exclusão de uma delas em relação à outra<sup>127</sup>.

No entanto, o sertão também podia representar o local do imprevisível e do medo. Os animais selvagens – jacarés, sucuris, onças famintas, etc. – eram temidos, assim como os seres sobrenaturais, a natureza da região, os ataques de quilombolas, de bandos armados e de índios bravos. Para Amantino (2003), as crenças em mitos, lendas ou monstros percorreram toda a história de nossa colonização. Ao lado dessa visão, os sertões *eram regiões que ainda não haviam passado por processos civilizatórios, ou seja, ainda eram habitadas e controladas por grupos que não estavam subjugados pelo poder oficial*<sup>128</sup>.

Para os viajantes, percorrer os caminhos contíguos aos sertões mineiros era uma tarefa árdua e arriscada. Segundo Junia Furtado (1999), temendo que algo ruim pudesse ocorrer

<sup>125</sup>CARRARA, Angelo Alves. *Minas e currais*; produção rural e mercado interno de Minas Gerais, 1674-1807. Juiz de Fora: Editora da Universidade Federal de Juiz de Fora, 2007, p. 40-52.

<sup>126</sup>CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. *Ibidem*, p. 113.

<sup>127</sup>VALADARES, Virgínia Maria Trindade. *Elites Mineiras Setecentistas*. Edições Colibri, Lisboa, 2004, p. 267.

<sup>128</sup>AMANTINO, Márcia. *Ibidem*, p.84.

durante as suas viagens, muitos deles elaboravam os seus testamentos antes de suas empreitadas.

Ao passo que quase todos os comerciantes de estabelecimentos fixos se dispunham a fazer o testamento por estarem enfermos, na cama, os viajantes afirmavam que se decidiam, por estar no caminho para as Minas e por causa dos perigos e incertezas da viagem, deixavam de antemão, suas vontades declaradas<sup>129</sup>.

Mesmo argumento se encontra em Angelo Carrara (2007). Em sua visão, *as estradas ofereciam o perigo suplementar dos salteadores*<sup>130</sup>. Nessa obra confere-se o lavramento de testamentos por diversos comerciantes, como os residentes na capitania da Bahia antes de seguirem viagem<sup>131</sup>.

**FIGURA 2: Vale na Serra do Mar**<sup>132</sup>.



Para as autoridades civis e eclesiásticas, a vida social nas Minas seguia sempre em descompasso com as tentativas de ordenamento social, político e econômico que as mesmas tentavam impor aos seus colonos. Ambas associavam a desordem à ofensa a Deus. Para Ramon Fernandes Grossi (1999), mesmo

<sup>129</sup>FURTADO, Junia Ferreira. Ibidem, p. 98.

<sup>130</sup>CARRARA, Angelo Alves. Ibidem, 2007, p. 44.

<sup>131</sup>Id.

<sup>132</sup>Debret, Jean Baptiste. Iconografia disponível na Biblioteca Virtual da USP em [http://www.bibvirt.futuro.usp.br/imagens/pranchas\\_de\\_debret](http://www.bibvirt.futuro.usp.br/imagens/pranchas_de_debret).

(...) nas áreas urbanas mais dinâmicas, os recursos do governo civil não pareciam dar conta das “forças satânicas” que insistiam em invadir aquelas terras de El Rei, promovendo contrabandos, burlando o fisco, realizando feitiçarias, incentivando concubinatos, assaltos de quilombolas, assassinatos de senhores, dentre outras violências<sup>133</sup>.

**FIGURA 3: Florestas virgens do Brasil nas margens do Rio Paraíba<sup>134</sup>.**



A natureza era um dos obstáculos para os viajantes setecentistas. O medo do desconhecido causava pânico entre os habitantes de Minas. Nas iconografias citadas acima, do viajante Debret, temos exemplos de configuração natural de muitas das matas que rodeavam os limites entre as capitânicas de Minas, Rio e São Paulo. Grandes arvoredos, animais selvagens e caminhos impenetráveis eram obstáculos a serem vencidos pelos colonos das ditas capitânicas. Contudo, isso não impossibilitou que muitos homens, entre eles contrabandistas oriundos de diversas composições sociais, conseguissem vencer tais adversidades.

A noite atuava como um momento privilegiado para as mais diversas desordens. Diversos facínoras, negros fugidos ou índios de nações bravas cometiam assaltos e/ou assassinatos nos imprevisíveis sertões das Gerais. Tais ações não se limitavam à escuridão; entretanto, os caminhos escuros ofereciam diversas possibilidades para os transgressores. Era nesse ambiente que as companhias de salteadores aproveitavam para assaltar os viajantes mais desavisados. Grossi argumenta que a *escuridão da noite poderia tornar os crimes mais audaciosos*<sup>135</sup>. A falta de um aparelhamento policial eficaz e o desconhecimento dos sertões pelas autoridades facilitavam as ações dos transgressores.

O temor aos descaminhos atingia uma faceta demoníaca, uma vez que extraviar o ouro real era ofender os desígnios divinos. Afinal, segundo o pensamento da época, o Rei era um

<sup>133</sup>GROSSI, Ramon Fernandes. *O medo na capitania do ouro*. Dissertação apresentada à Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, BH, 1999, Pg. 3.

<sup>134</sup>DEBRET, Jean Baptiste. Id.

<sup>135</sup>Id, p. 183.

dos representantes de Deus na Terra. Portanto, burlar o fisco era, igualmente, uma ofensa a Deus. Assim, qualquer forma de desordem poderia ter uma conotação diabólica e, conseqüentemente, o desordeiro seria um pecador que agia movido por forças satânicas<sup>136</sup>. Tal pensamento sobrenatural tinha profundas vinculações econômicas. Nas tentativas de se ordenar o meio social, a Coroa lançava mão da religiosidade como um meio de amedrontar os seus vassallos. Tentavam-se evitar os roubos, os assassinatos e os descaminhos tomando não apenas atitudes fiscais, mas produzindo temores no imaginário da população. Contudo, mesmo temendo a Deus, muitos católicos recorriam a feiticeiros, descaminhavam ouro ou envolviam-se nos mais diversos crimes. Em um cenário marcado pela complexidade das relações sociais, era difícil manter um padrão de comportamento homogeneizado. A religiosidade da época se fundia a outras crenças oriundas de africanos e indígenas. *Se Deus falhara, bem valia a pena tentar outras saídas*<sup>137</sup>.

Em síntese, as autoridades temiam os sertões por ali ser um local propício para os descaminhos e para variadas desordens, como as ações de bandos armados e de potentados locais. Mas também representavam uma área propícia a riquezas incomensuráveis. Mesmo as áreas proibidas eram fontes de promessa de um “novo Eldorado”. Locais onde as descobertas auríferas levariam a Coroa a vislumbrar uma nova “época áurea do ouro”. Assim ocorreu com os sertões de Macacu. Temiam-se os descaminhos; contudo, não só a Coroa portuguesa, mas as autoridades e os povos em geral que habitavam o território mineiro nos setecentos viam na dita região a possibilidade de encontrar ricos mananciais auríferos.

---

<sup>136</sup>Como já informamos, a jurisdição eclesiástica ignorava crimes que eram naturalmente julgados pela instância civil. Assim, atos ilícitos e crimes contra a vida eram condenados pela Igreja apenas pelo lado moral e utilizados pelas autoridades como um meio de controle social.

<sup>137</sup> Id, Pg. 188.

## 2.2 OS SERTÕES DA MANTIQUEIRA E A CONSTITUIÇÃO DE UM GRANDE POTENTADO DA BORDA

FIGURA 4: *Minas and Rio Railway-Brazil : Serra da Mantiqueira.*



Imagem da Serra da Mantiqueira, produzida por Marc Ferrez. Nos oitocentos, os seus sertões, já bastante devassados, pouco lembravam ter sido essa área rodeada por caminhos impenetráveis e matas fechadas, propícias aos descaminhos e ao coito de salteadores<sup>138</sup>.

Como vínhamos afirmando, os sertões mineiros, em geral, eram enquadrados na definição de áreas de fronteiras. Alguns deles eram vistos como regiões de indefinição jurisdicional, como foi o caso dos sertões de Macacu (área de disputas jurisdicionais entre as autoridades de Minas e Rio). Em outras palavras, as disputas por áreas promissoras para a agropecuária ou a prospecção de ouro e diamantes levaram diversas autoridades a contendas jurisdicionais no decorrer dos setecentos.

<sup>138</sup> *Minas and Rio Railway: Serra da Mantiqueira*, de Marc Ferrez. BND, Home Page [http://catalogos.bn.br/scripts/odwp032k.dll?t=nav&pr=fbn\\_dig\\_pr&db=fbn\\_dig&use=CS0&rn=3&disp=card&sort=off&ss=22382238&arg=, icon326380\\_10.tif](http://catalogos.bn.br/scripts/odwp032k.dll?t=nav&pr=fbn_dig_pr&db=fbn_dig&use=CS0&rn=3&disp=card&sort=off&ss=22382238&arg=, icon326380_10.tif).

Na prática, havia vários sertões nas Gerais, cada qual com as suas peculiaridades ambientais e econômico-sociais. *Na comarca do Rio das Mortes, os sertões eram para os moradores das Vilas de São José e São João Del Rei os cerrados do alto São Francisco e as picadas de Goiás*<sup>139</sup>. Na mesma comarca, os sertões do Arraial da Borda do Campo eram as escarpas da Mantiqueira, tradicionalmente ocupadas pelos índios Coroados, Carapós e Puris, todos muitos temidos pelos povos das Minas. Com o declínio das lavras auríferas, a partir dos meados do século XVIII, vários habitantes dos distritos mineradores direcionaram-se para os sertões do leste, atual Zona da Mata mineira.

Cercada até então pelas inóspitas matas gerais da Mantiqueira, os sertões do leste abarcavam também os sertões pertencente à Igreja Nova e Borda do Campo, atual Campo das Vertentes. Em geral, toda essa área era coberta pela mata atlântica e por animais de diversas espécies (situação bem diferente da encontrada desde os oitocentos).

Os sertões da Mantiqueira eram um local de difícil acesso por conta de sua própria natureza geográfica. André Figueiredo descreve da seguinte forma essa localidade:

A região da Mantiqueira era um ponto nevrálgico na capitania, por ser área de fronteira erizada de morros elevados e coberta de vegetação espessa, foi vista desde cedo do início da exploração aurífera como terreno propício ao descaminho e contrabando de ouro e pedras preciosas<sup>140</sup>.

Assim, já no início dos setecentos, a Coroa tratou de instalar registros na serra, preferencialmente nas proximidades do Caminho Novo. Intentava-se evitar os descaminhos ao longo da estrada, proibindo a circulação de pessoas e mercadorias ao longo de seu percurso. Com relação aos viajantes, o medo relacionava-se com a própria configuração natural da serra, que propiciava a aglomeração de salteadores de estradas. Para José Ferreira Carrato (1989), o Caminho Novo, parte próxima aos sertões da Mantiqueira, por ser tradicionalmente conhecido como uma área de iminente perigo para os viajantes, poderia ser comparado ao Caminho de Santiago de Compostela:

E são necessários, mesmo, os bordões, já que os caminhos das Minas se parecem com os medievais, não só na ruindade, como pelos perigos que oferecem à segurança pessoal dos viajantes e dos peregrinos que andam por eles (...). Isso faz lembrar a mesma iminência de perigo que ameaçava os antigos caminhos de Santiago de Compostela<sup>141</sup>.

<sup>139</sup>RODRIGUES, André Figueiredo. *Ibidem*, p. 80.

<sup>140</sup>RODRIGUES, André Figueiredo. *Ibidem*, p. 84.

<sup>141</sup>CARRATO, José Ferreira. *Medievalidades mineiras nos tempos da Inconfidência: Hospícios e Romarias*. Revista do Departamento de História, FAFICH/UFMG, BH, N°9, 1989, p. 126.

**FIGURA 5: Vista parcial da vila de São João Del Rei.**



Imagem de São João Del Rei, centro administrativo da Comarca do Rio das Mortes. Essa vila era circundada por matas e principalmente pelo ambiente do cerrado mineiro (as “áreas de fronteiras da região”)<sup>142</sup>.

Afora os exageros de Carrato (1989), pode-se deduzir que essa região, por ser rodeada por sertões desconhecidos e impenetráveis, poderia ter facilitado o acesso e coito de vadios, quilombolas e de bandos armados, como foi o caso da quadrilha da Mantiqueira, composta por indivíduos que, com toda a certeza, possuíam um bom conhecimento de boa parte de suas paragens.

Toda a região da Mantiqueira estava enquadrada na denominação de “áreas proibidas”; portanto, região vedada à ocupação e ao trânsito de pessoas, exceto de viajantes que se ocupavam do comércio e de rancheiros que dessem pouso e alimentação a estes. Esta denominação foi instituída por um “Bando de Aditamento ao Regimento de Minerar”, redigido em 1736, e posteriormente confirmado em tempos de Gomes Freire de Andrade. No referido bando consta o seguinte:

Esta denominação principiou no ano de mil setecentos e trinta e seis em consequência do Bando de aditamento ao Regimento de Minerais, no qual o Governador Gomes Freire de Andrade, sem propriamente denominar sitio algum,

<sup>142</sup>*Desenho de uma vista parcial da cidade de autor desconhecido em que podem ser vistas as torres das igrejas que já estavam prontas na época. Reprodução do livro Viagem ao interior do Brasil, de G. W. Freireyss. B. Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1982. Disponível no site do Arquivo Histórico do Museu Regional de São João Del Rei em [http://www.acervos.ufsj.edu.br/site/fontes\\_civeis/galeria/0002.html](http://www.acervos.ufsj.edu.br/site/fontes_civeis/galeria/0002.html).*

ordenou se não pudessem lançar posses nas extremidades não povoadas desta capitania sem licença sua, ou de seus sucessores, a qual se via negada, ou concedida conforme a pedisse a serviço de sua Magestade, e utilidade pública<sup>143</sup>.

Na verdade, os sertões proibidos constituíam toda a região a leste do Caminho Novo. Ali a preocupação com o contrabando era tanta que o governador Freire de Andrade nomeou vários oficiais com a missão de patrulhar toda a área. Foi dessa forma que o Alferes João Carvalho de Vasconcelos, um dos responsáveis pela referida patrulha, repreendeu algumas ações privadas de indivíduos estabelecidos nessa região. Tendo notícias de que alguns homens da Borda do Campo andavam abrindo picadas nos matos gerais do Rio de Janeiro com o pretexto de que estas eram de serventia para as suas fazendas, o referido alferes tratou de chamar a atenção do Capitão Manuel Lopes de Oliveira, que era o responsável pela vigilância daquela área. Ordenava ao mesmo que notificasse as pessoas com o intuito de evitar a generalização de picadas clandestinas ao redor de suas terras. Na verdade, essa medida – paliativa – em nada adiantou, pois o referido Lopes empreendera uma política de expansão dessas terras segundo os seus interesses particulares. Tais ações foram seguidas pelo seu genro José Aires Gomes, assunto a ser discutido posteriormente<sup>144</sup>.

Em geral, podemos afirmar que ações individuais e coletivas permitiram a criação de inúmeras picadas nos intrincados sertões da Mantiqueira. Dessa forma, pouco fruto se tirou do fechamento destes sertões. Já em 1780, o então governador D. Rodrigo José de Meneses, percebendo a ocupação descontrolada dessas áreas, decidiu ocupá-las por indivíduos laboriosos. Ou seja, por bons vassallos que se dedicassem à agropecuária ou à prospecção de minerais. Intentava animar a agricultura, diminuir os descaminhos e promover os régios interesses, que consistiam na cobrança do quinto e dos impostos.

Ciente dos “murmúrios” sobre a ocupação descontrolada da Mantiqueira, o governador resolveu encaminhar àquela área o intendente do ouro da comarca do Rio das Mortes Félix Vital Nogueira, com a finalidade de verificar até que ponto os povos moviam-se por interesses nitidamente privados nessa região<sup>145</sup>. No fim de suas pesquisas, D. Rodrigo indicara que a melhor solução seria repartir as terras agrícolas e minerais, pois a situação ali verificada já era irreversível. A segunda expedição organizada por D. Rodrigo foi dirigida pelo tenente-coronel Francisco Antônio Rebelo. Nesta, houve o detalhamento acerca da posse da terra e da ocupação econômica que vinha se processando desde os princípios dos

---

<sup>143</sup> SCAPM, Códice 224. p. 29.

<sup>144</sup>Id, fls 29-30v;

<sup>145</sup>Id, fl 30v.



setecentos. Para melhores resultados, a expedição contou com o apoio de Antônio Tavares, um dos primeiros a localizar ouro na região<sup>146</sup>.

Entre os diversos resultados obtidos, foi feita uma lista dos moradores residentes naqueles caminhos e, com o apoio do cartógrafo e militar José Joaquim da Rocha, foram colhidos diversos saberes históricos e geográficos da Mantiqueira. Aliás, foi dada ao cartógrafo a responsabilidade de confeccionar um mapa contendo descrições ambientais, humanas e políticas da região – serras, rios, aglomerados rurais, divisas, gentios que ali habitavam, etc. Dessa forma, tornou-se mais fácil elaborar a referida lista pedida pelo governador. Com os resultados das duas expedições, D. Rodrigo resolveu aventurar-se pelos referidos sertões. Objetivava repartir as terras ali localizadas, realizando, assim, um processo de legalização das datas minerais e das terras de agricultura. A sua estratégia consistia em incentivar o desenvolvimento da capitania, suspendendo as “áreas proibidas”, consideradas por ele ineficazes para o desenvolvimento da capitania; e consideradas a razão dos variados problemas recorrentes naqueles sertões.

Em geral, era uma

tentativa de reafirmação da sociedade colonial, onde a civilização deveria ser levada a qualquer custo ao interior inóspito e bárbaro de Minas, habitado por silvícolas, quilombolas, negros fugidos e demais pessoas expurgadas da sociedade. A utilização de desclassificados, notadamente vadios e criminosos, nos projetos de integração dessas áreas à capitania, sinalizava a unidade simbólica do ordenamento jurídico e social que integraria o sertão à administração colonial<sup>147</sup>.

Ocupar essas áreas significava, em todo caso, impedir os atos ilícitos e promover novas fontes de rendas para os cofres reais. Com este pensamento, o governador despachou mais de trezentas cartas de sesmarias na Mantiqueira, inclusive para posseiros destituídos de maiores recursos. No entanto, os maiores privilegiados dessas medidas foram os homens que gozavam de prestígio e riqueza nas Minas. Neste ponto, não há como ignorar a quantidade expressiva de terras de sesmarias repassadas a José Aires Gomes. Nos sertões contíguos à Borda do Campo ele desenvolveu um processo de domínio privado onde a terra sustentava todo o seu poder econômico e social. Este assunto será tratado, mais detidamente, nas páginas que se seguem.

Os viajantes que se aventuravam a passar pelo Caminho Novo, com destino à capitania do Rio de Janeiro passavam, obrigatoriamente, pela Borda do Campo, freguesia situada no alto da Serra da Mantiqueira. A ocupação dessa área se deu já em princípios dos setecentos, e

---

<sup>146</sup>Id, fl 38v.

<sup>147</sup>RODRIGUES, André Figueiredo. Ibidem, 2002, p. 98.

Garcia Rodrigues Pais foi um dos primeiros a receber uma sesmaria na região. Domingos Rodrigues da Fonseca Leme, cunhado e primo de Pais, além de ter colaborado com este para a construção do caminho, tratou de edificar a primeira casa-sede da fazenda da Borda do Campo, bem como a capela de Nossa Senhora da Piedade, datada de 1711. Nas proximidades da fazenda organizou-se o arraial de Nossa Senhora da Piedade da Borda do Campo, hoje Antônio Carlos; e anos depois, segundo Altair Savassi (1991), foi edificado o arraial da Igreja Nova da Borda do Campo, na atual Barbacena<sup>148</sup>.

Borda do Campo foi a denominação genérica atribuída a toda a região do alto da Mantiqueira, *onde se inicia o planalto de Minas Gerais, pelos que aí chegaram em demanda de ouro e de esmeraldas*<sup>149</sup>. Para Waldemar de Almeida Barbosa (1971), o referido arraial foi o núcleo inicial de povoamento, inicialmente com o nome de Borda do Campolide. *Esta foi criada por ato do bispo do Rio de Janeiro, de 19 de agosto de 1726 (D. Frei Antônio de Guadalupe)*<sup>150</sup>.

Segundo André Figueiredo Rodrigues (2002), as edificações da fazenda da Borda

serviram de apoio às obras realizadas no Caminho Novo, além de terem abrigado, em setembro de 1711, um contingente de cerca de 6.000 homens que desceram em grupos de Minas, sob o comando do governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, para socorrer o Rio de Janeiro contra o qual investia com sucesso o corsário francês René Duguay-Trouin. Consta que contribuiu ainda com um contingente de 200 homens para o reforço daquela tropa e forneceu o gado necessário ao seu abastecimento até o Rio de Janeiro<sup>151</sup>.

No governo de D. Lourenço de Almeida, Domingos Rodrigues tratou de empreender a expansão territorial da fazenda. Solicitou, primeiramente, terras contíguas à fazenda da Borda, que tinha como limites a chamada fazenda Mantiqueira. Para que sua petição fosse aprovada, alegou que as terras das quais dispunha eram insuficientes para alimentar a sua família e desenvolver a sua lavoura. Além do mais, tinha a pretensão de expandir os seus empreendimentos com a montagem de um curral de gados vacum. Foi exatamente por meio deste artifício que ele obteve a doação pretendida e conseguiu *a primeira expansão territorial da fazenda da Borda do Campo*<sup>152</sup>.

<sup>148</sup>SAVASSI, Altair José. *Barbacena 200 anos*. V.1, Ed. Lemi S.A, BH, 1991, p. 267-268.

<sup>149</sup>Id, *Ibidem*, p. 268.

<sup>150</sup>BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais*. Editora SATERB-LTDA, BH, 1971.

<sup>151</sup>RODRIGUES, André Figueiredo. *Ibidem*, 2002, p. 21.

<sup>152</sup>Id, *Ibidem*, p. 24.

Com o avançar dos anos, os descendentes desses primeiros ocupantes – que colaboraram para a construção do caminho oficial entre Minas e Rio e que monopolizaram uma grande faixa de terras na região – tornaram-se os grandes potentados da Borda, com destaque para o futuro conjurado José Aires Gomes. Não iremos reproduzir todo esse processo, pois fugiria de nosso objetivo, que é demonstrar como ele obteve riqueza e um enorme prestígio na Borda. Contudo, vale a pena exemplificar um pouco mais sobre a atuação de sua família na respectiva área.

Pelos estudos de André Figueiredo (2002) <sup>153</sup>, constatamos o seguinte: depois de Domingos Rodrigues, as terras da Borda passaram ao domínio de Matias Domingo, Francisco da Costa e Manuel Dias de Sá. Este último era filho de Manuel de Sá e Figueiredo e sobrinho do coronel Domingos Rodrigues da Fonseca Leme. Graças ao seu auxílio na construção do Caminho Novo, teria adquirido terras nos sertões contíguos à Serra da Mantiqueira. Em 1746, solicitou ao rei a confirmação em seu nome de toda a área devassada por ele, argumentando que era necessário expulsar intrusos que poderiam provocar desordens no local. O seu irmão, padre Silvestre, natural da mesma freguesia, possuía terras nas proximidades da fazenda da Borda onde desenvolvia práticas agrícolas. Mais tarde, essas terras foram incorporadas ao patrimônio de seu cunhado José Aires Gomes.

---

<sup>153</sup>Além deste autor, há o artigo de José Bonifácio, publicado na RAPM, intitulado *A fazenda da Borda do Campo* que traz um resumo sobre a história da respectiva fazenda. Ver Bonifácio, José. *Ibidem*, p631-639.

**FOTOGRAFIA 1: Casa-sede da fazenda da Borda do Campo<sup>154</sup>.**



Casa-sede da fazenda da Borda do Campo – I

Com a morte de Manuel Dias de Sá, a sua esposa Ana Maria dos Santos casou-se com o tenente-coronel Manuel Lopes de Oliveira, com o qual tiveram dois filhos - José Lopes de Oliveira e Maria Inácia de Oliveira, futura esposa de José Aires. Com a morte de Ana Maria, Manuel Lopes solicitou às autoridades metropolitanas carta de sesmaria da fazenda da Borda, pois tinha a intenção *de legitimar as posses adquiridas com o matrimônio. Obteve o documento em 30 de outubro de 1749<sup>155</sup>*. Assim, o patrimônio da fazenda passou às mãos, em definitivo, para a família Lopes. Durante o tempo em que esteve vivo, *expandiu sobremaneira as suas posses na região, chegando a aparecer como senhor e possuidor de terras já no ano de 1745 (...)<sup>156</sup>*. Das 174 cartas de sesmarias doadas na região da Borda do Campo ao longo dos setecentos, Lopes foi agraciado com 5 documentos. Além disso, apossou-se de outras terras, como na paragem chamada Quilombo, e empreendeu nova solicitação à Coroa de mais três léguas de terras nos sertões da Mantiqueira onde

se achava meia légua de terra em quadra em que o suplicante e seus antecessores tinham feito algumas plantas, que partia pela parte do Sul com terras de Francisco

<sup>154</sup>Imagem atual da fazenda da Borda do Campo. Id, Ibidem, anexos, p. 320.

<sup>155</sup>Id, Ibidem, p. 33.

<sup>156</sup>Id, Ibidem, p. 35.

Peixoto e de Constantino da Silva, e pela do Norte e nascente, com terras do suplicante, cuja meia légua de terra se achava devolutas<sup>157</sup>.

Em 1748 solicitou mais três léguas de terras na mesma localidade, por ser *senhor e possuidor de matos e capoeiras no sertão das Gerais e paragem chamada Bananal, termo da vila de São João Del Rei*<sup>158</sup>. Um ano depois, o requerente recebeu a confirmação de sua petição (meia légua de terras em quadra, passada em 6 de dezembro de 1749). Algum tempo depois, recebeu outra sesmaria de meia légua de terras nos *matos e sertões devolutos adiante da sesmaria de Santo Antônio, a mão esquerda, indo destas Minas para a cidade do Rio de Janeiro*<sup>159</sup>, por ser possuidor de um grande número de cativos dedicados ao trabalho em sua propriedade. Conseguiu também outras sesmarias como recompensa por ter sido o grande desbravador dos sertões inóspitos da capitania de Minas. Em suma, *dos oito irmãos da esposa de José Aires Gomes, metade possuía terras na freguesia da Borda do Campo*<sup>160</sup>. Com todos estes dados, podemos deduzir que a família Lopes detinha o monopólio das terras na freguesia da Borda, e isto teria possibilitado que eles adquirissem fortuna e grande prestígio social nas Gerais.

Com o passar dos anos, tais terras foram compradas por Francisco Gomes Martins, irmão de José Aires, a Manuel Lopes de Oliveira. Em 1765, vendera tais propriedades ao futuro conjurado conforme consta na seguinte carta precatória datada de 8 de agosto do mesmo ano: *sem reserva alguma, [todos] os bens comprados ao capitão Manuel Lopes de Oliveira, ao tenente-coronel José Aires Gomes, por escritura de 8 de agosto de 1765*<sup>161</sup>. Assim, a posse da fazenda não teria se efetivado por herança de sua esposa, e sim por meio da compra. Portanto, o *status* adquirido por José Aires veio, provavelmente, das rendas que conseguira acumular por meios que até então ignoramos.

O domínio de José Aires, de grandes extensões de terras ao longo do Caminho Novo, proporcionava-lhe distinção social e o controle da produção e do mercado que ali se desenvolvia. Produzir em solos descansados, férteis e úteis à agropecuária localizados o mais

<sup>157</sup>Carta de sesmaria de Manoel Lopes de Oliveira. 14/12/1747. SCAPM, Códice 80, fls. 109-110. Citado por RODRIGUES, André Figueiredo. *Ibidem*, p. 36.

<sup>158</sup>Id, 18/08/1748. SCAPM, Códice 146, fls. 151v-153. Id, *Ibidem*, p. 36.

<sup>159</sup>Id, 27/09/1751, SCAPM, Códice 90, fls. 196v-197v. Id, *Ibidem*, p. 37.

<sup>160</sup>Rodrigues, André Figueiredo. *Ibidem*, p. 37.

<sup>161</sup>*Centro de Estudos Mineiros*. Acervo da Família Andrada. Propriedade da Família, Caixa 3. p.17.

“Carta precatória”, fl. 50. Continua André Figueiredo: *Não sabemos ao certo como José Aires Gomes adquiriu dinheiro para comprar aquelas terras, mas podemos supor que parte do dinheiro tenha vindo da herança / do dote que recebeu para ingressar na carreira eclesiástica; outra parte, poderia ter vindo dos negócios que, desde o início da década de 1770, passou a administrar e a gerir na serra da Mantiqueira*. Id, *Ibidem*, p.48.

próximo possível dos centros urbanos era uma questão estratégica para a maximização dos lucros que dali pudessem advir.

Nesse sentido, monopolizar terras nos intrincados e ermos sertões da Mantiqueira, nas áreas contíguas à Borda, propiciava um melhor controle da produção e das vendas de alimentos destinados a outras regiões mineiras e também ao Rio de Janeiro. Assim, comandar os caminhos e os solos mais acessíveis na citada região teria criado as condições necessárias para que o futuro inconfidente formasse ao seu redor *parcelas de dependentes que estabeleceram um mercado de arrendamento de terras*<sup>162</sup>. Esses dependentes eram, em sua maioria, roceiros pobres (agregados) que trabalhavam em tais terras e que pagavam foro ou uma renda para poderem explorar uma determinada área. Portanto, expandir fronteiras era essencial para se obter riqueza e *status* nas Gerais, como também para fugir de laços (desvantajosos) de dependência pessoal. Contudo, isso não significa que tais homens livres eram essencialmente passivos às ordens de um grande proprietário. A concentração fundiária que ali se desenvolveu gerou conflitos entre os grandes potentados e os despossuídos de terras. Estes últimos, sempre que podiam, reivindicavam glebas e questionavam tais mecanismos de dominação; o que, às vezes, resultava em aquisição de terras na respectiva área.

Dialogando com Carla Almeida (2005), notamos que a mineração não era a única atividade capaz de permitir o enriquecimento. Era comum, na Comarca do Rio das Mortes, uma tendência à diversificação das atividades econômicas, *sendo as unidades produtivas mais diversificadas justamente aquelas mais bem-sucedidas*<sup>163</sup>. Assim, se dedicar à produção de alimentos para o mercado interno e às atividades mercantis possibilitava aos homens ricos dessa região aumentar as suas fortunas. Portanto, dominar terras era essencial para se obter riqueza e, conseqüentemente, prestígio; não apenas nessa comarca, mas em toda a região das Minas.

Dessa forma, pode-se vislumbrar que:

Ao comprar a fazenda da Borda do Campo e as propriedades adjacentes a ela, que compreendiam perto de 10 léguas de terras, e ao administrar alguns bens patrimoniais que foram de seu irmão (e anteriormente de seu pai), como a fazenda João Gomes, José Aires Gomes tornou-se senhor de um grande domínio territorial na serra da Mantiqueira. No último quartel do século XVIII, já era o maior potentado da Mantiqueira. Posição que será endossada, cada vez mais, com futuras

---

<sup>162</sup>Id, Ibidem, p. 52.

<sup>163</sup>Almeida, Carla. Ibidem, p. 365.

ampliações de terras (ora comprando, ora tomando posse) e constituindo extenso círculo de amizades e rede de compadrio<sup>164</sup>.

Observando a tabela a seguir, confeccionada por André Figueiredo (2002) a partir dos estudos de João Pinto Furtado, percebemos o seguinte: a grande concentração de terras na Borda e em suas adjacências teria sustentado o poder de mando local de Gomes, além de tê-lo tornado um temido e influente potentado, que conseguira eliminar enormes parcelas de competidores locais, impedindo, assim, a constituição de outros domínios que pudessem rivalizar com o seu poder e prestígio. Seria o que Célia Nonata da Silva (2007) define como **territórios de mando**, ou seja, espaços regionais de poder construído por um determinado potentado visando a constituir em suas terras um tipo de cultura do mando sustentada *por uma tradição cultural e redes de solidariedade nas áreas rurais ou sertanejas*<sup>165</sup>.

Portanto, a nosso entender, o poder estabelecido em áreas rurais, como foi o caso do futuro inconfidente de que estamos tratando, dependeu, em última instância, da riqueza e do prestígio adquirido pelos atores sociais. Para exteriorizar todo esse poder, José Aires e indivíduos ligados aos seus círculos familiares envolveram-se em cargos ligados à administração colonial e a patentes militares. Isso, sem dúvida, teria facilitado a obtenção de cartas de sesmarias e a expulsão de posseiros que ocupavam áreas devolutas, o que, de fato, facilitava o domínio de glebas para serem usadas como reserva e energia de valor. Assim, o poder rural pode ser definido como o conjunto de estratégias sócio-econômicas estabelecido por certo sujeito para adquirir prestígio, diversificar os seus negócios e acumular riquezas.

É interessante notar que os bens de raiz de José Aires foram avaliados em 46:400\$000 réis, a segunda maior quantia dos bens devassados pela Coroa em decorrência do movimento da Inconfidência mineira; o que demonstra que ele aumentara a sua fortuna durante os anos em que dominou grande parte das áreas adjacentes ao arraial da Borda.

---

<sup>164</sup>Id, Ibidem, p. 52. Todo o relato acima descrito está presente no primeiro capítulo da dissertação do referido autor (p. 12-76).

<sup>165</sup>SILVA, Célia Nonata da. Ibidem, 2006, p. 34.

TABELA 3<sup>166</sup>:

**Bens seqüestrados pela devassa a José Aires Gomes e a alguns conjurados residentes na comarca do Rio das Mortes (em réis) / 1789-1792**

	<b>José Aires Gomes</b>	<b>Francisco Antônio de Oliveira Lopes</b>	<b>Inácio José de Alvarenga Peixoto</b>	<b>Carlos Correia de Toledo e Melo</b>	<b>Joaquim José da Silva Xavier</b>
Bens de Raiz	46:400\$000 (1)	11:418\$000	70:546\$600	4:997\$500	0
Escravidão	11:193\$000	6:188\$000	12:056\$900	1:856\$000	300\$000
Gado	3:519\$000	1:778\$000	367\$200	166\$000	10\$000
Utensílios/Ferramentas	443\$664	90\$404	70\$000	55\$800	9\$421
Livros	3\$600	0	5\$700	103\$750	4\$800
Prataria	0	204\$960	503\$860	61\$650	20\$000
Móveis	184\$800	184\$700	189\$500	452\$515	2\$400
Vestuário / Toucador	237\$600	0	0	6\$600	27\$200
Pedras Preciosas	0	0	0	0	0
Ouro / Jóias	48\$000	0	0	0	0
Prata / Jóias	59\$200	0	195\$500	0	14\$000
Créditos	2:977\$372 (2)	2:852\$400	180\$000	0	420\$000
<b>Total</b>	<b>65:066\$236</b>	<b>22:716\$464</b>	<b>84:115\$260</b>	<b>7:699\$815</b>	<b>807\$821</b>

Fonte: Autos de Devassa da Inconfidência Mineira, v. 6, p. 1-531. Apud. Adaptação de João Pinto Furtado. *Inconfidência Mineira: crítica histórica e diálogo com a historiografia*, p. 138.

Posteriormente apresentaremos ao leitor outra tabela contendo a descrição de seus bens, assim como as atividades econômicas desenvolvidas em suas propriedades. Pretende-se, por fim, ressaltar que o seu poder privado na Borda poderia ter propiciado o sucesso da quadrilha da Mantiqueira, pelo fato desta ter atuado justamente nas proximidades de sua fazenda.

<sup>166</sup>Id, *Ibidem*, p. 73.



### 2.3. AS AÇÕES DOS “MANTIQUEIRAS”

No princípio do mês de abril do ano de 1782 descobria-se pelas autoridades mineiras uma quadrilha que se tornou lendária nas Minas: a quadrilha da Mantiqueira. Em algumas memórias, romances ou obras de viajantes, as suas ações são lembradas de forma romanceada ou através de relatos mais fundamentados. Seja como for, há sempre a lembrança daqueles que se notabilizaram em assaltos e assassinatos na região do Caminho Novo, nas proximidades da Borda do Campo, arraial contíguo às matas gerais da Mantiqueira. Richard Burton (1941), explorador e orientalista britânico, que esteve nas Minas nos oitocentos, empreendeu um estudo sobre as áreas que se seguem do Rio de Janeiro ao Morro Velho, nas Gerais. Em sua obra, chama a atenção para as tradições orais relativas à Mantiqueira, conhecida pelas populações locais como “ladroeira” ou “ardil trapaça”. Seguindo a sua descrição, relata que

(...) os antigos viajantes estão cheio de lendas sobre os seus bandidos, e os tropeiros ainda tremem ao ouvir as narrações em torno ao fogo do acampamento. Os bandidos costumavam laçar as suas vítimas e atirar os seus cadáveres, devidamente despojados dos diamantes e da areia aurífera, nos mais fundos desfiladeiros e barrancos (...) um desses cemitérios foi revelado por uma árvore de crescimento muito rápido e que ostentava um selim como se fora um fruto.<sup>167</sup>

Estas lendas foram na realidade devidamente comprovadas na documentação analisada, e relatam a descoberta de um dos corpos de assassinados que haviam desaparecido de suas localidades. Por meio das diligências que se seguiram, foi comprovado que ele foi assaltado e morto por uma quadrilha de salteadores que atuava na região já mencionada.

Nos romances oitocentistas, as tradições orais foram reforçadas na obra *O casamento do Padre Pontes*, do já citado José Antônio Rodrigues. Nesse livro, o autor relata a história, sem citar nenhuma fonte oficial, do Clérigo de Ordens Sacras conhecido na São João Del Rei setecentista como o Padre Pontes, homem

Jovial, de grande vivacidade, inteligente, e espírito cultivado nas ciências, tanto que, em falta de médicos, e então apenas alguns cirurgiões do Proto imediato existiam na capitania, ele, com o maior tino e inteligência, exercia a medicina na Villa e circunvizinhanças, pelo que era denominado o padre doutor.<sup>168</sup>

<sup>167</sup>BURTON, Richard F. *Viagens aos planaltos do Brasil*. Companhia Editora Nacional, SP, 1941, p. 120.

<sup>168</sup>RODRIGUES, José Antônio. *O casamento do Padre Pontes*. Typ. da Gazeta Mineira, São João D’el Rey, 1885, p. 11.

O dito padre, zeloso com uma jovem da qual cuidou desde que ela era criança, teria pedido à sua avó sua mão em casamento. Mas o seu ofício religioso o impedia de concretizar o seu sonho, o que o levou a falsificar uma *Breve de dispensa papal*, o que provocou a sua perseguição, e posterior prisão em São João. Tempos depois, conseguiu fugir do cárcere pensando em ir a Roma prostrar-se aos pés do papa e pedir perdão pelo seu desatino.

Durante o percurso de sua fuga, atingindo as proximidades da Serra da Mantiqueira, numa *picada pela mata virgem, toda cheia de tocos e precipícios, toda entrelaçada de taguarussús (...)*<sup>169</sup> desejando chegar à capela de Pedro Alves, prosseguiu o padre viajando em plena noite pelos caminhos sombrios da serra até que ouviu um surdo rumor que o fez parar o seu cavalo. Suspeitava de que aquelas vozes pudessem ser de uma poderosa companhia de salteadores da qual já tinha conhecimento há algum tempo.

Antes que viesse a reagir, foi cercado pelos ladrões, despojado de seus bens, e levado para o esconderijo dos “mantiqueiras”. Angustiado, Pontes teria se lembrado da fama do bando, relatando que

As notas da angustia humana casadas ao concerto das catadupas, neste se confundiam sem acordar as suspeitas de erradio viajante; e as solidões do espaço e a espessura das brenhas recebiam e guardavam no seu discreto seio o segredo de tanta torpeza, crimes e degradação dos miseráveis íncolas da Mantiqueira dessa horda de salteadores de estrada<sup>170</sup>.

O esconderijo localizava-se na sombria selva da Mantiqueira. Teria sido feito de madeira; tosco, mas espaçoso; telhado feito de tábuas; com janelas muito pequenas guarnecidas de arcabuzes. A escada era de pau dentado, que só os salteadores sabiam remover. Enfim, um forte difícil de embrenhar-se<sup>171</sup>. Os componentes armavam-se de trabucos, e o chefe era um homem branco de longas barbas pretas (percepção parecida com a que dizem as fontes coletadas por nós), de alcunha “Peito Largo” (seria o “Montanha”?).

Uma vez encarcerado, Pontes procurou, com a sua retórica, negociar a sua liberdade usando a palavra de Cristo como meio de convencer o “Peito Largo” a libertá-lo. Mostrando resignação, o dito salteador livrou-o do cárcere e este seguiu sua jornada para o Rio de Janeiro, e daí para Lisboa e Roma. Segundo Rodrigues, ele acabou perdoado pelo papa, e retornou para o Brasil seguindo sua doutrina religiosa.

---

<sup>169</sup>Id, Ibidem, p. 53.

<sup>170</sup>Id, Ibidem, p. 57.

<sup>171</sup>Id, Ibidem, p. 57.

O relato acima, considerado pelo seu autor como um romance histórico, não condiz perfeitamente com a história do bando da Mantiqueira. Contudo, não há como desconsiderá-lo, pois este faz parte de um suporte oral que vai além das fontes oficiais previamente levantadas. Podemos suspeitar, inclusive, que essa história foi construída a partir de testemunhos orais do povo são joanense em pleno oitocentos. Assim, as façanhas dos “mantiqueiras” ficaram conhecidas não apenas pela visão oficial, mas através dos testemunhos passados de geração em geração. Iniciaremos, utilizando as nossas fontes, a história do bando que se tornou lendária nas Minas setecentistas.

Desde os primeiros anos da década de 1780, vários indivíduos teriam desaparecido misteriosamente de suas localidades sem deixarem maiores rastros. Não por acaso, os boatos intensificavam-se a cada dia por diversas partes das Minas, mas nada de concreto teria sido averiguado. Inicialmente, os desaparecidos eram homens “comuns”, sem prestígio ou cabedal, assim como diversos contrabandistas que se arriscavam nas paragens ermas da Mantiqueira. Assim, as autoridades ignoraram o quanto puderam o início das diligências, pois o sumiço de extraviadores colaborava para a segurança dos reais quintos em um momento de exaustão das lavras auríferas.

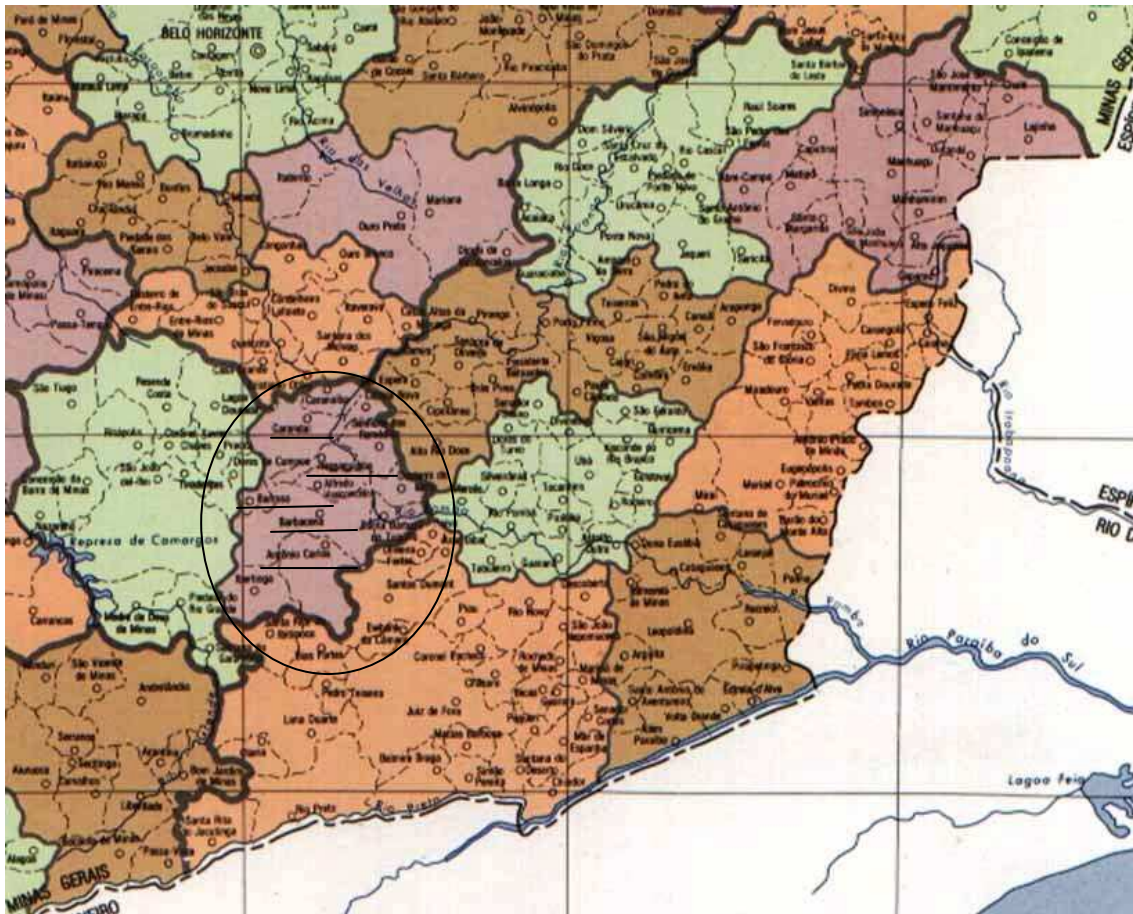
Diante de tal situação, surgia, nos matos gerais da Mantiqueira, em áreas próximas à Borda do Campo, o bando da Mantiqueira. Os mapas a seguir demonstram com exatidão tais locais, incluindo aí a Borda do Campo, distrito do atual município de Antônio Carlos e o Arraial da Igreja Nova, atual Barbacena. Nota-se também a localização de algumas regiões onde residiam os salteadores, como Barroso e Ressaca, atual Carandaí:

MAPA 1: Região de Barbacena<sup>172</sup>.



<sup>172</sup>Mapa atual da região de Barbacena, produzido pela Secretaria Municipal de Obras da mesma cidade. Disponível no site da Prefeitura de Barbacena em <http://www2.barbacena.mg.gov.br/cidade/mapa>.

Mapa 2: Mapa atual da Zona da Mata, Minas Gerais<sup>173</sup>.



Contudo, a situação se reverteu quando os desaparecidos passaram a ser homens de posse e de certo *status* na capitania mineira. Assim se deu com Antônio Sanhudo de Araújo, morador com negócios no Rio das Pedras, que saiu de sua residência no dia vinte e seis de março de 1783, em companhia de Francisco Gomes Ferreira, e que teria sumido sem deixar maiores rastros. Imediatamente, as diligências foram iniciadas já com as notícias do desaparecimento de Francisco José de Andrade, que vinha de Sabará, e da descoberta do corpo de José Antônio de Andrade, morador no Arraial do Tijuco.

Ciente de tal situação, o então governador D. Rodrigo recebeu ordens da Coroa para agilizar as devassas, e punir exemplarmente os ditos facinorosos. Para isso, formou-se um aparelhamento de repressão composto por várias autoridades da capitania, além de soldados,

<sup>173</sup> Mapa atual da região mineira conhecida como Zona da Mata. A área circunscrita compreende a de Barbacena, já detalhada no mapa anterior. Disponível *online* em <http://www.tratosculturais.com.br/zona%20da%20mata/Biblioteca/Mapas/Atuais/1115002011%20MG%20Zona%20Mata.JPG>. A área circunscrita por nós compreende a região pertencente a Barbacena, antiga Igreja Nova.

pedestres entre outros. O alferes Joaquim José da Silva Xavier, já nomeado comandante do Destacamento do Caminho Novo, foi uma das principais forças no referido combate. Foi dele o papel de realizar continuamente o giro pelo caminho acima mencionado, além de vigiar se a patrulha

abre alguma picada do referido Caminho de Meneses para as fazendas que estão situadas abaixo do Registro de Mathias Barbosa na Estrada geral do Rio de Janeiro, impedindo toda a comunicação, que desta possa haver com o dito Caminho de Meneses, para que não entrem ou saia tropas com comboios, ou pessoas de qualquer qualidade, ou condição que sejam, ainda mesmo os que nele tiverem roças, obrigando a todos os que quiserem entrar ou sair dele para a sobredita Entrada geral a passarem acima do Mencionado registro de Mathias Barbosa, onde se devem continuar a receber os Direitos que pagão os gêneros que entram nesta capitania, do mesmo modo que até agora se tem praticado<sup>174</sup>.

Depois de dar parte ao governador da localização e posterior sepultamento de José Antônio de Andrade nos matos de sua Fazenda da Borda do Campo, o tenente-coronel José Aires Gomes, também responsável pelas diligências, informava que as averiguações continuavam exaustivamente, mandando copiar todas as beiradas na esperança de encontrar algum vestígio de entrada para os matos, pois estava certo de que crimes como esse não ocorriam nas beiradas de estradas. Seguindo esse pensamento, Aires conduziu os seus camaradas para o interior dos matos e, num sábado do mês de abril de 1783, indo os seus homens arrancar uma boiada em um córrego para cortarem palmitos, depararam-se com um odor terrível, o que os levou a penetrar mais aquela paragem. Após algum tempo, acharam ao pé de um córrego uma sepultura com três corpos, um enterrado sobre o outro, *com todas as suas roupas, alforges, papéis e xaréis, e papeladas menos as selas e bestas, das suas montadas*<sup>175</sup>, as quais o dito Aires julgou terem sido utilizadas pelos assassinos.

Assim que os corpos foram retirados da sepultura, descobriu-se que um deles era de Antônio Sanhudo de Araújo, homem de negócios e morador no Rio das Pedras, Comarca do Rio das Velhas. Os outros dois corpos eram de um de seus escravos e de um sobrinho de um vizinho seu. Após o auto de corpo de delito, Aires verificou que ambos foram pegos à mão, conduzidos ao mato, quando levaram diversas facadas, inclusive na altura da garganta. Após serem enterrados na capela da fazenda da Borda do Campo, o mesmo tenente-coronel reiniciou as suas diligências pelas áreas adjacentes ao local dos assassinatos, e acabou descobrindo que os moribundos tinham se hospedado na fazenda do Registro Velho,

<sup>174</sup> *Instruções pelas quaes se devem reger o Alferes Joaquim José da Silva Xavier no destacamento do Caminho Novo que vai comandar.* Vila Rica, 19 de julho de 1781. APM, SC, Códice 224, p. 65.

<sup>175</sup> *De José Aires Gomes a D. Rodrigo José de Meneses.* Nove de abril de 1783. APM, SC, Códice 224, p. 2.

propriedade do capitão Manoel Monteiro de Pinho, um velho conhecido do Sanhudo. Inquirindo Pinho, acabou-se verificando que o dito Sanhudo levava quatro mil e tantos cruzados e algum mais alheio, e seu camarada de nome Francisco José da Cruz setecentos e tantos mil réis, como prova a cópia do juramento feito por um tio do referido Cruz, morador em São Vicente da Freguesia do Rio das Pedras:

Que emprestara a seu sobrinho três barras, e uma de cento, e oitenta e oito mil, e tantos réis; outra de cento e setenta e sete mil réis, outras e cento e cinqüenta e seis mil réis. E que outro fim haverá couza de três meses emprestara para mascatear um pouco de ouro, que fundido, deitou em barra, duzentos e tantos mil réis, o qual ele dito seu sobrinho fez fundir em seu nome, na casa de fundição de Vila Rica, porém que ignorava o número das barras ditadas acima<sup>176</sup>.

Contudo, a quantia exata levada pelos assassinados jamais será conhecida, pois não se soube indicar se o total do dinheiro arrecadado pelos assassinados foi levado em sua última viagem.

O ouvidor do Sabará, José Caetano César Manitti, em resposta a uma ordem enviada por D. Rodrigo, deixava claro que, mesmo com a inquirição de variadas testemunhas, nenhum resultado satisfatório pôde alcançar, pois uma das testemunhas, o capitão-tenente Francisco de Lima, do arraial de Santo Antônio do Rio Acima, lembrara-se apenas do empréstimo feito ao Sanhudo (duzentos mil, e quinhentos réis em barras, e ouro em pó). Como estava gravemente enfermo, o seu depoimento mostrou-se infrutífero, visto que nenhuma clareza foi repassada sobre o respectivo finado. Outro problema verificado nas averiguações foi a *total informidade dos assentos, e falta de lembranças competentes, que em todos encontrei*<sup>177</sup>.

Diante de tal circunstância, Manoel Rodrigues da Costa distribuiu ordens para que se averiguasse a respeito da ausência de alguma pessoa no Rio das Pedras nos dias que antecederam as mortes; cobrou também uma atenta vigilância por parte das patrulhas e dos distritos vizinhos ao local dos assaltos, para que sem demora pudesse vir ao seu conhecimento alguma notícia mais concreta.

Dessa forma, prenderam-se algumas pessoas suspeitas, como um negro e um homem que ia trocar uma barra em um dos registros da capitania. Mas nada de concreto havia sido estabelecido; desse modo, os assassinos continuavam em liberdade e dando continuidade aos seus atos criminosos. Não obstante as diligências na Mantiqueira, as autoridades teriam ainda que identificar outros facinorosos que agiam em paragens contíguas à da serra; por exemplo,

<sup>176</sup>Cópia do juramento de Antônio Cruz, morador em São Vicente da freguesia do Rio das Pedras, tio de Francisco José da Cruz. APM, SC, Códice 223, p. 29-29V.

<sup>177</sup>Carta do Ouvidor do Sabará José Caetano César Manitti ao governador D. Rodrigo José de Meneses. Sabará, 28 de abril de 1783, Id, p. 26V-27.

houve o caso de uma morte, no distrito de Ibertioga, provocado por um Clérigo de Ordens Sacras. O pai do assassino, Antônio Fernandes Lima, empenhou-se em livrá-lo da justiça. Havia outras denúncias contra o assassino, acusado de já ter matado outros três neste mesmo ano de 1783. Diziam os moradores que o referido clérigo é soluto e valentão, e que agregava consigo outros de mesma índole, como um desertor da Praça do Rio de Janeiro e um mulato. Sem medo das justiças, teria ameaçado com armas até mesmo o comandante do distrito, capitão Domingos dos Reis, e seus filhos.

Já na paragem chamada de Alagoa – terras do tenente-coronel Francisco Antônio de Oliveira Lopes, um dos grandes potentados da Mantiqueira – ocorreu outra morte, em pouco menos de quinze dias, da qual eram acusados uns mulatos filhos do chamado Tomé Barbosa, falecido. Mesmo com os empenhos do comandante do distrito, esses criminosos conseguiram fugir para os lados do Termo de Mariana, o que deixou as autoridades apreensivas; pois desde o Arraial do Piranga até a Campanha do Rio Verde foram registradas nada menos que vinte e oito mortes.

Devido à falta de conhecimento dos dilatados sertões, à precariedade das cadeias e à falta de aparelhamento dos mecanismos repressivos, os criminosos continuavam a agir nessas localidades. Assim, Manoel Rois denunciava que

Aos comandantes, a uma total frouxidão, e receio em diligenciar, prender os facinorosos, porque como de comum são pessoas que não tem que gastar, demoram-se os livramentos pela justiça, a esperar que tenham ocasião de fugir das cadeias como tem sucedido, e depois vingarem-se em quem os prendeu, como também tem sucedido. A estas matérias, só V. Exc. poder dar a necessária providência<sup>178</sup>.

Atento a todos esses acontecimentos, D. Rodrigo continuava a exigir maiores êxitos nas investigações. Era inadmissível que esses crimes continuassem a ocorrer em uma área tão importante para as rendas reais, como de fato era a estrada geral que ligava as Minas ao Rio de Janeiro. Teria o governador que resolver inúmeros problemas em matéria de justiças, situação que não ocorria desde os primeiros anos das Minas. Juntamente com os acontecimentos na Mantiqueira, o mesmo teria que solucionar vários problemas que ocorriam na Comarca do Serro do Frio, especialmente na serra de Santo Antônio de Itacambiruçu, palco das ações de diversos bandoleiros, contrabandistas e garimpeiros. Havia nessa região outros bandos armados, como aquele formado pelo lendário João Costa e outros de menor expressão.

---

<sup>178</sup> De Manoel Rois da Costa ao governador D. Rodrigo José de Meneses. Borda do Campo, 9 de abril de 1783. APM, SC, Códice 237, p. 1.



Segundo Joaquim Felício dos Santos (1978), *D. Rodrigo parece que teve a vaidade de querer ver seu nome registrado nos anais da capitania, como de um General guerreiro de fama*<sup>179</sup>. Foi assim que, *exagerando a gravidade e importância do caso, resolveu pôr-se à frente de um exército e ir pessoalmente bater os garimpeiros*<sup>180</sup>. Dessa forma, organizou um aparelhamento militar composto de duzentos soldados para ajudar as forças já destacadas em Itacambiruçu e dar auxílio aos dragões e pedestres da extração. Isso se deu em 1782, portanto em um momento em que os “mantiqueiras” já estariam atuando nos arredores da Borda do Campo.

Antes dessa viagem, Meneses, o filho do Marquês de Marialva, foi até os sertões da Mantiqueira, como no Rio do Peixe, para legalizar as posses de terras que vinham sendo ocupadas aleatoriamente. No mesmo ano de 1781 o governador teria ido até os Arrepiados para averiguar as notícias de que ali havia ouro. Posteriormente chegou até os sertões de Caeté, área tradicionalmente habitada pelo gentio Botocudo, e ordenou que fossem abertas picadas com o intuito de melhor explorar aquelas paragens.

Com relação aos conflitos políticos, tem-se o envolvimento do respectivo governador em contendas jurisdicionais com algumas autoridades da Comarca do Serro. De notável relevância foram os conflitos políticos envolvendo o então governador D. Rodrigo e o ouvidor do Serro do Frio Joaquim Manoel Seixas Abranches. Segundo o governador, Abranches possuía “um caráter turbulento e cobiçoso”. Homem de espírito intrigante, era acusado de fazer parte de uma rede de desmandos e corrupção que assolava os povos das Minas Novas.

O governador de Minas Gerais D. Rodrigo José de Meneses em ofício de 3 de junho de 1781 acusa o ouvidor do Serro do Frio Joaquim Manoel de Seixas Abranches de ser um caráter turbulento, e cobiçoso (...) recebera outra queixa da Câmara da Vila do Príncipe, em que os oficiais desta expunham o desprezo com que aquele ministro os tratava; o nenhum caso que fazia das eleições dos fiscais (...) fizera uma eleição ilegal na pessoa de Manoel José de Souza para Juiz dos Órfãos da Vila de Nossa Senhora do Bom Sucesso das Minas Novas (...)<sup>181</sup>.

Acusava o governador que *o doutor ouvidor é acusado das maiores violências e extorsões contra a honra, e a fazenda daqueles habitantes*<sup>182</sup>. Paralelamente às repreensões de Meneses, Seixas Abranches procurava se defender. Dizia que o respectivo governador usurpava a sua jurisdição e mantinha dezenas de vadios em cativeiros sob condições precárias.

<sup>179</sup>SANTOS, Joaquim Felício dos. *Memórias do Distrito Diamantino*. Petrópolis: Vozes. Quinta edição, Brasília, 1978, p. 207.

<sup>180</sup>Id, *Ibidem*.

<sup>181</sup>A.H.U. Cx. 120, Doc. 11.

<sup>182</sup>Id.

Durante o respectivo período, coexistiram outros conflitos entre o mencionado governador e outras autoridades mineiras. Notável também foi o caso com o fiscal da intendência José de Meireles Freire, que era acusado por Meneses de compactuar com os garimpeiros que infestavam a Serra de Santo Antônio de Itacambiruçu e com os traficantes do distrito diamantino. Por não ter comunicado à Coroa os descobertos diamantíferos da Serra, pode ter facilitado os extravios em toda essa região. Agindo com um tom autoritário, o governador acusava o fiscal de ser um dos responsáveis pela situação caótica em que se encontrava o dito distrito. Tais acusações percorreram o governo de Cunha Meneses. Novamente, era o fiscal tido como um homem de caráter *turbulento e orgulhoso* e de cometer diversas irregularidades, como o de se manter em conluio com o ouvidor Seixas Abranches.

D. Rodrigo também se envolveu em contendas com o Conselho Ultramarino. Em ofício a Martinho de Melo e Castro denunciou a excessiva burocracia do Conselho no que concerne ao trâmite das confirmações de cartas de sesmarias. Em sua visão, era inadmissível que tais cartas devessem ter despachos das câmaras para serem confirmadas, pois os governadores *com os seus próprios olhos vê mais claramente que por informações de câmara, de utilidade, ou inconvenientes que se seguem daqueles estabelecimentos, e que ordinariamente é de tal modo ignorado pelos informantes (...)*<sup>183</sup>. Sobrepondo-se às determinações do conselho o governador fez as concessões sem as ditas formalidades, pois as determinações do conselho eram impraticáveis principalmente em novos descobertos, como os da Mantiqueira,

porque sendo o objeto deles por certo com brevidade, e concedendo-se ao mesmo tempo quatro, ou seis cartas de semarias, seria necessária um grande serviço de anos para proceder a informação, justificações, respostas de ministros, e mil embaraços que eternizam a conclusão de qualquer negócio, e fariam infrutuoso com dúvidas, e dilações qualquer novo estabelecimento que neste gênero se quisesse formar<sup>184</sup>.

Retomando o caso do Sanhudo, José Aires, após ter dado sepultura aos três mortos, cuidou de acelerar as investigações nomeando um capitão do mato para explorar beiradas próximas à sua fazenda da Borda. Foi dessa maneira que, juntamente com mais doze pedestres e com o auxílio decisivo do alferes Joaquim José, se deu a localização do corpo de Francisco José de Andrade, enterrado junto com um preto e um cão de raça fila. Com a presença de um oficial de justiça e testemunhas, fez-se o auto de corpo de delito, constatando-se que ambos morreram com uma “chumbada” na testa, com seis bagos de chumbo, e uma facada no peito. O mais interessante é que o corpo do Andrade estava inteiro, sem sinais de

<sup>183</sup>A.H.U-MG. Cx. 117, doc 83.

<sup>184</sup>Id.

decomposição, mesmo tendo sido assassinado há aproximadamente sete meses; o que teria facilitado o reconhecimento de seu corpo.

O atestado de óbito, documento inédito localizado por nós, confirma as mortes relatadas acima:

Ao primeiro dia do mês de maio de mil setecentos e oitenta, e três anos falecerão de vida presente que os matarão na Mantiqueira Francisco José de Andrade, e um escravo do dito, e mais dois brancos do Rio das Pedras, e um escravo dos ditos todos foram sepultados no adro da capela de Nossa Senhora da Piedade da Borda do Campo, filial desta matriz, foram encomendados pelo padre Manoel Dias de Sá e que fez este assento<sup>185</sup>.

Aprensivo com a possibilidade de encontrar os autores desses crimes, Aires cuidou em ver se havia mais alguns indícios dos facinorosos; no Arraial da Igreja Nova localizou

um caboclo por nome Miguel Pinheiro doente, para morrer, já sacramentado, fui catequizar, que estava nas mãos de Deus, que se desencarregasse, que havia notícia que ele sabia dos que tinham feito aquelas mortes, que as descobrisse para se salvar, e assim persuadi, até que disse aonde se achavam mais sepulturas, mas sempre encobrindo os cabeças daqueles insultos; dei parte ao Coronel Manoel Rodrigues da Costa, e ao Capitão Comandante Manoel Monteiro de Pinho, para se pegarem alguns, que haviam desconfianças<sup>186</sup>.

Antes disso, prendeu-se um cabra por nome Januário Vaz, remetido ao Aires pelo coronel Manoel Roís. Indo ao alto da Serra da Mantiqueira, o referido preso confessou tudo, inclusive os nomes dos matadores e os lugares onde tinham roubado e matado outros homens que passaram na parte baixa da serra a negócios. Por indústrias de Aires e do alferes Joaquim José, Vaz contou que o número de mortos já ultrapassara doze, e os roubos, aliás, muito avultados, somavam mais de cinquenta mil cruzados, e que os capatazes do bando eram os ciganos José Galvão e Joaquim de Oliveira, por alcunha o “Montanha”. Ao todo, seriam seis facinorosos que atuavam do alto da serra até o Pinheiros há quatro anos, o que nos leva a concluir que o bando iniciou as suas ações nos meses finais do ano de 1779 e, mesmo com todo esse tempo, só foram descobertos em 1783. Isso corrobora com as nossas premissas de que os conflitos políticos, a falta de um conhecimento eficaz sobre os sertões e a precariedade dos sistemas de segurança, além, logicamente, das suas engenhosas formas de ação, levaram-nos a atuar por todo esse período.

Prosseguindo as inquirições, foram localizados vários pertences de pessoas mortas

<sup>185</sup>AEAM, Óbitos, Barbacena, E-24.

<sup>186</sup>De José Aires Gomes a D. Rodrigo José de Meneses. Borda do Campo, 19 de abril de 1783. APM, SC, Códice 237, p. 5.

pelo bando, como um selim D’el Rey, selas, dois alforjes e duas bestas mortas. Vaz ainda confessou que pouco tempo antes matara um homem gordo e dois negros e que se presumiu ser um comboieiro de Goiás, roubando uma quantia de cerca de quarenta mil cruzados. As somas furtadas eram levadas à mãe e a um cunhado do Galvão, aquartelados na fazenda chamada de “Morcego”.

Mostrando-se preocupado com a presente situação, assim se expressou Joaquim José a D. Rodrigo:

Estes acontecimentos, senhor, têm atemorizado tanto aos tropeiros, e viajantes do caminho, que fazem parar na Borda do Campo, e no Registro Velho, até terem números bastantes para seguirem, e mesmo fazem os querem de baixo na Mantiqueira, com medo de serem roubados, e com temor daquele passo. E para desajustar o povo, do horror daqueles sítios, providenciei, pedindo ao tenente coronel José Aires, quatro soldados auxiliares, para andarem com um pago de Patrulha, girando todos os dias alternadamente, desde o alto da Mantiqueira, até o sair fora ao campo, para assim facilitar aos comerciantes o seu giro, até V.Exc. providenciar com a qual for útil (...)<sup>187</sup>.

O alferes comunicava ainda que havia mandado uma lista com os nomes dos delinquentes ao alferes Simão da Silva Pereira para que desse ordens a todos os Registros e guardas para prender os facinorosos, se caso passassem por aqueles locais. Mandou também marchar o furriel Domingos Antônio com dois soldados à picada de Goiás, na esperança de prender Galvão e o “Montanha”, e recuperar algum montante do dinheiro roubado.

No entanto, não fazendo as suas obrigações, Joaquim José, pela necessidade exposta, substituiu o furriel da guarda e os soldados que o acompanhavam no alto da Mantiqueira por outras pessoas, pois aqueles não estavam realizando os seus serviços com ardor, e zelo, como assim esperava<sup>188</sup>. Daí, vemos novamente o problema da falta de um aparelhamento eficaz ocasionando uma lentidão no desbaratamento do bando da Mantiqueira recém-descoberto pelas autoridades competentes. No mais, concluía o alferes que para pôr fim aos crimes a solução seria um destacamento nessa localidade com três soldados, um cabo e quatro pedestres para girarem continuamente do alto da Mantiqueira até o campo.

Complementando as informações dadas por Aires e Joaquim José, o coronel Manoel Rois da Costa informava ao governador que o corpo de um soldado pago fora encontrado nas proximidades da sepultura de Francisco José de Andrade. Dizia que o mesmo, estando em diligência pelos matos, foi acudido, levado para o interior daquelas paragens e assassinado

---

<sup>187</sup>De Joaquim José da Silva Xavier ao governador D. Rodrigo José de Meneses. Borda do Campo, 19 de abril de 1783, Id, p. 6-6V.

<sup>188</sup>Id, p. 6V.

pelos matadores. No mesmo local, foram resgatados parte de seu fardamento, cabeçada de freio e selim. Repassava ainda que nesses matos houve a localização de camas para dez camaradas com varas postas e coberta de tolda, o que indica que dormiram ali esperando por suas vítimas.

Costa estava convencido de que o bando era composto por uma tropa de carijós comandada por um homem branco de barbas compridas, o “Montanha”. Prendendo um carijó, comparsa das desgraças até então presentes, ele chegou às conclusões já expressas anteriormente, e assim pede com urgência a instalação de um quartel com uma guarda para que se pudesse melhorar o policiamento na região.

Já o ouvidor do Rio das Mortes Luís Ferreira de Araújo e Azevedo – o mesmo que D. Rodrigo, tempos atrás, acusava de provocar desordens devido à sua arrogância e ao seu caráter ignorante –, estando a prender alguns ciganos que se achavam aquartelados em casa do ajudante Thomás da Costa, na vila de São José, mostrava-se indignado com as forças de repressão aos “mantiqueiras”. Em sua visão, enquanto ele prendia Joana Pinheiro, irmã de Miguel Pinheiro, ambos sócios dos galvões e de Joaquim Montanha, veio a saber

que o Coronel Manoel Roíz estava doente, ou se fingia, que o Aires no dia antecedente saíra com toda a sua família para a roça, e o comandante deste distrito Manoel Monteiro de Pinho saíra para São José pela Ponte do Morro, a falar com o Capitão Mor, em cuja casa [D. Hipólita] se diz ser o refúgio atual do Galvão; e chegando ao Arraial, acho-me só, e certas as notícias sobreditas, e sem achar o auxílio por V. Exc. determinando, e os presos remetidos apesar de ser bem pública a minha vida, e recomendar que estes não saíssem, sem por mim serem perguntados<sup>189</sup>.

Demonstrando indignação, Azevedo deixava transparecer que os bandoleiros continuavam a agir devido ao “corpo mole” das autoridades confiadas para o desbaratamento do bando da Mantiqueira. Ademais, falava em suborno; pois vários encarcerados, devido aos empenhos e paixões de oficiais da justiça, soltam os mesmos sem a sua permissão ou a do governador. Dessa forma, para se livrar desses inconvenientes, pede ao governador que lhe mandasse o cabo de esquadra Bicalho e mais dois soldados para que as diligências pudessem ser concluídas com a maior brevidade possível.

Não se sabe ao certo se as queixas de Azevedo têm algum fundamento, por isso não podemos considerá-las dignas de uma verdade inquestionável. Isso porque não encontramos outras fontes que pudessem confirmar tal posição defendida por Azevedo. Mas a simples

---

<sup>189</sup>Carta de Luís Ferreira de Araújo e Azevedo ao governador D. Rodrigo José de Meneses. Arraial da Igreja Nova, 19 de maio de 1783. APM, SC, Códice 223, p. 27V-28.

constatação da existência dos conflitos políticos entre o ouvidor do Rio das Mortes e outras autoridades da respectiva comarca nos leva novamente a presumir que este fator colaborou, junto com outros já mencionados, para o sucesso do bando em estudo.

Ao analisar as fontes coletadas sobre a quadrilha, notamos que a participação desse ouvidor nas diligências foi mínima. Os homens de confiança do governo foram, sem dúvida, Aires e Joaquim José. Afinal, os ditos facinorosos atuavam em paragens próximas às terras do primeiro, e era o alferes um profundo conhecedor das matas gerais da Mantiqueira. Junta-se a isso a falta de confiança que D. Rodrigo depositava em Azevedo, devido principalmente a problemas que o mesmo teria tido com assuntos de sua alçada, e que será discutido posteriormente. Por isso, seria plausível pensar que as queixas do ouvidor não foram sequer analisadas pelo governador.

Em carta endereçada a Martinho de Melo e Castro, D. Rodrigo repassava à Coroa as informações coletadas por José Aires e pelo alferes comandante do destacamento do Caminho Novo. Dizia ele que

No princípio do mês de abril do presente ano se descobriu que o caminho que segue desta capitania para a capitania do Rio de Janeiro estava infestada de uma companhia de salteadores, que tinham roubado, e morto algumas pessoas que por ali transitavam. Para melhor conseguirem os seus abomináveis intentos, sem que se podem presumir, com uniforme de soldado, fingindo serem os da Patrulha, que gira pela dita estrada, faziam parar os viajantes, e conduziam as miseráveis vítimas, que serão objeto das suas cobiças, para o interior dos matos, e ali os assassinavam, matando igualmente até os cães de que alguns iam acompanhados, para que de todo ficassem extintos os sinais que os pudessem descobrir humanamente (...)<sup>190</sup>.

Prosseguindo as informações, D. Rodrigo informa a Melo e Castro que, apesar das dificuldades em apanhar os quadrilheiros – pois cada um tinha seguido rumos diversos –, a maioria tinha sido capturada, faltando apenas os líderes do bando. Pedia igualmente informações de como proceder com os presos, pois muitos destes eram brancos e dessa forma não poderiam ser sentenciados em junta de justiças.

Escrevia também o governador ao vice-rei Luís de Vasconcelos e Souza informando que a remessa dos cabedais de Sua Majestade, que deveriam ser transportados para a cidade de Lisboa, estava suspensa devido ao atraso da remessa do trimestre que deveria vir da Vila do Príncipe e, principalmente, das ações dos “mantiqueiras”. Dizia que fora *informado dos roubos feitos na Estrada do Rio de Janeiro por uma numerosa companhia de facinorosos, bem conhecidos cada um deles em particular pelos homens mais destemidos desta capitania,*

<sup>190</sup>Carta de D. Rodrigo José de Meneses a Martinho de Melo e Castro. Vila Rica, 6 de junho de 1783. Id, Códice 243, p. 43; A.H.U, Cx. 119, Doc. 36.

*e como tal capazes de atacar a própria partida (...)*<sup>191</sup>. Esta novidade tê-lo-ia obrigado a realizar a suspensão dos ditos cabedais até ir dissipando a dita companhia.

Esse documento demonstra que as ações dos homens do “Montanha” estavam começando a embaraçar o envio de cabedais ao reino, fato que demonstra que os presentes quadrilheiros estariam adquirindo uma força crescente nas Minas. Daí a razão do governador em oficiar não apenas ao vice-rei, mas ao próprio reino na pessoa do secretário da Marinha e Ultramar Melo e Castro, repassando a estes os resultados das diligências feitas até o momento, e os esforços empreendidos para desbaratá-los.

Diante de tal situação, D. Rodrigo exigia o aceleração das investigações às autoridades das Minas, e era assim que o sargento-mor Pedro Afonso Galvão de São Martinho finalizava as informações sobre o paradeiro do “Montanha”. Escrevia Galvão o seguinte:

Ontem me mandou chamar Miguel Pinheiro de Rezende, que se acha preso pelo horrroso crime da Mantiqueira, e em disse queria descobrir um segredo, e principiou a dizer o seguinte: Que chegando ao Barroso, e seguindo á direita, procurar pela casa de Francisco Botelho, casado com Francisca de Oliveira, caboclos, e o homem com o papo, e defronte da casa que fica junta ao rio tem uma grande, com capitão do mato, no qual está oculto Joaquim Montanha, que é o mais culpado de todos os delitos da Mantiqueira; e que o dito pai, e mãe dão todo o necessário para seu sustento, e que para a dito [lugar] se passa em canoa: pode ser que isto seja certo; e para V. Exc, determinar o que for justo, lhe dou esta parte<sup>192</sup>.

Concluída as averiguações, e posteriormente efetivada a prisão do Galvão e do “Montanha”, deram-se por finalizadas as ações das autoridades com vistas ao desbaratamento da quadrilha da Mantiqueira. E para que o sucesso público passasse a ser um fato consumado, Luís da Cunha Meneses, o famoso Fanfarrão Minésio das Cartas Chilenas atribuídas a Thomás Antônio Gonzaga, já exercendo o cargo de governador das Minas, ordenava ao ouvidor geral da comarca do Rio das Mortes que lhe remetesse a devassa procedida contra os ditos malfeitores para que os réus fossem julgados nas juntas de justiças da capitania.

Contudo, como a maioria dos detidos eram brancos, Meneses enviou-os ao Rio de Janeiro, para que fossem julgados, conforme as soberanas leis e o conhecimento que houvesse de suas culpas, no Tribunal da Relação desta mesma cidade. Assim, ordenava ao ouvidor Gonzaga *que mande como Juiz relator da sobredita junta passar as precisas formalidades para serem remetidos os sobreditos réos, com os seus processos, ou devassa, a referida*

---

<sup>191</sup>Carta de D. Rodrigo José de Meneses ao vice- rei Luís de Vasconcelos e Souza. AN, Negócios de Portugal, Códice 68, volume 06, p. 86.

<sup>192</sup>Carta de Pedro Afonso Galvão de São Martinho ao governador. 18 de maio de 1783. APM, SC, Códice 237, p. 10-10V.

*capital Tribunal referido*<sup>193</sup>. Um dia depois, expedia ordens ao tenente José Joaquim da Silva Athaíde Brum para marchar com as suas competentes escolta e guarda, com a presença de um furriel, cabos e dez soldados, e fazer a entrega dos “mantiqueiras”, perfeitamente acorrentados<sup>194</sup>, à cidade do Rio. Exigia igualmente que, sem ordenado, os oficiais das tropas regulares, de auxiliares de ordenanças, soldados e todos os moradores da estrada, dessem a todos os auxílios que fossem necessários para que se pudesse executar a diligência da melhor forma possível. Ameaçava inclusive qualquer omissão que fosse detectada na condução dos facinorosos que há tanto tempo perturbavam a segurança pública daquela parte da capitania.

Dessa forma, segundo as palavras de Diogo de Vasconcelos (1974), dentre outras diligências, *e com o julgamento e severas penas impostas e executadas em forcas adrede eretas em lugares para servirem de exemplo e escarmento dos maus, deu-se por dissolvida a trágica e horrenda quadrilha da Mantiqueira (...)*<sup>195</sup>.

Desbaratada essa quadrilha, Luís da Cunha Meneses teria que enfrentar as ações do bando de contrabandistas de ouro, comandada pelo lendário “Mão de Luva”, nos sertões das Cachoeiras de Macacu. A história desse bando irá revelar-nos algumas situações inusitadas, como os constantes conflitos entre o vice-rei Luís de Vasconcelos e Souza e Meneses. Notar-se-á um conflito aberto entre dois representantes da Coroa que contavam com a confiança do Rei, o que levará, entre outros fatores, ao fortalecimento do citado bando ao ponto deste ir se tornando um poderoso arraial. Será sobre este assunto que vamos discorrer no terceiro capítulo.

### **2.3 HIPÓTESES ACERCA DO SUCESSO DOS “MANTIQUEIRAS”**

Durante muito tempo, as paragens, vilas e cidades da comarca do Rio das Mortes não testemunharam ações de grandes bandos armados. A violência não vinha acompanhada de grandes desordens. Isso porque os crimes ocorridos até então não provocaram uma situação de instabilidades duradouras. A violência, apesar de cotidiana, não se mostrava exacerbada. Como já afirmamos, as fontes até então coletadas demonstraram variados tipos de violência, mas nenhuma de suas formas foi capaz de identificar a dita região como uma “terra sem lei”.

---

<sup>193</sup>Carta de Luís da Cunha Meneses ao Senhor Doutor Ouvidor Geral Thomás Antônio Gonzaga. Id, Códice 240, p. 28.

<sup>194</sup>APM, CMOP, Cx. 59, Doc. 49.

<sup>195</sup>Vasconcelos, Diogo de. *Ibidem*, p.222. Não encontramos documento algum indicando que os “mantiqueiras” foram julgados, ou mesmo executados por alguma autoridade das Minas ou do Rio de Janeiro. Faltaram-nos os processos crimes do bando para que esta visão de Vasconcelos fosse plenamente aceita.



Dessa forma, excetuando-se, talvez, a denominada “era dos potentados”, o problema da violência coletiva foi restrito a alguns locais e em períodos determinados, como foi o caso das ações dos “mantiqueiras” nos arredores do distrito da Borda do Campo entre os prováveis anos de 1782 a 1784.

O que teria, de fato, levado os “mantiqueiras” a atuarem por tanto tempo nos arredores da Borda do Campo?

Em geral, as distâncias entre os centros administrativos, a precariedade das cadeias e do aparelhamento policial são fatores a serem considerados como hipóteses. Em relação ao último item percebemos que a litigância dos oficiais de pressão ao bando – nesse caso, das patrulhas do mato e das autoridades envolvidas – propiciou a sua longa duração. Além disso, não havia na respectiva capitania um número considerável de companhias de infantaria pagas para guarnecerem os sertões. Isso era extremamente prejudicial não apenas aos cofres reais, mas à segurança dos viajantes que transitavam pela região do Caminho Novo.

Além dessas hipóteses, poderíamos indagar se o impacto dos interesses privados na dita região, como as ações de homens como José Aires Gomes em Borda do Campo, teria propiciado a fixação e as ações dos *mantiqueiras*. A seguir descreveremos, de forma sucinta, os empreendimentos de Aires e a problemática ocasionada com a denominação de “áreas proibidas” dada aos sertões da Mantiqueira.

Com o decorrer dos anos, como já informamos, alguns poderosos da região procuraram explorar os sertões contíguos à Borda (as escarpas da Mantiqueira) em seu benefício próprio, como Estevam dos Reis Mota, João Calheiros de Araújo e principalmente o Capitão Manoel Lopes de Oliveira. Em disputas pelo monopólio dessas terras, os potentados protagonizaram uma corrida pelo controle da região, devido às suas potencialidades agrícolas e às notícias de que nos seus arredores poderia haver ouro<sup>196</sup>.

Segundo Antonil (1997), desde os primórdios da mineração, os arredores da Borda estavam sendo explorados por vários indivíduos em busca do ouro. Em seu Roteiro do Caminho Novo da cidade do Rio de Janeiro para as Minas, ele descreve da seguinte maneira as suas percepções:

---

<sup>196</sup> Informações baseadas nas seguintes obras: BONIFÁCIO, José. *A Fazenda da Borda do Campo*. V.2, A: 1906, p. 631-639. Para maiores esclarecimentos ver: SAVASSI, Altair José. *Barbacena 200 anos*. V.1, Ed. Lemi S.A, BH, 1991, p. 27-34; SAVASSI, Altair José. *Ibidem*, p. 207-213, 267-296; ALVARENGA, Plínio. *Barbacena, Princesa dos Campos, cidade das rosas*. Editora Cidade Barbacena, Barbacena, 1908, p. 17-18; 35-40.

Da segunda roça do senhor Bispo fazem uma jornada pequena à Borda do Campo, à roça do Coronel Domingos Rodrigues da Fonseca. Quem vai para o Rio das Mortes passa desta roça à de Alberto Dias, daí à de Manoel de Araújo, que chamam da Ressaca, e desta à Ponta do Morro, que é Arraial bastante, com muitas lavras, donde se tem tirado grande cópia de ouro<sup>197</sup>.

Como demonstramos anteriormente, as terras localizadas ao redor da Borda foram monopolizadas pelo citado Manuel Lopes de Oliveira, e posteriormente pelo seu genro José Aires. O Auto de Sequestro dos bens do último, levantado em decorrência de seu envolvimento no movimento da Inconfidência Mineira, corrobora com as nossas premissas. Nesse auto, nota-se o poder econômico de Aires baseado em grandes propriedades na Borda e em outras localidades adjacentes. A tabela a seguir, mesmo que esteja baseada apenas nos Autos, nos dá uma idéia relativamente clara da riqueza que o futuro inconfidente conseguira adquirir e herdar nestas regiões. Percebemos que o referido Aires possuía um número considerável de escravos, totalizando a quantia aproximada de 112 cativos, distribuídos em suas principais propriedades localizadas na Borda. Além disso, o mesmo utilizava-se destes escravos em suas terras de culturas e de prospecção mineral.

Apoiado nas atitudes de Manuel Lopes, Gomes, por meio de seus interesses privados, ludibriava as autoridades mineiras fazendo-as acreditar que nas terras da Mantiqueira, próximas à sua fazenda da Borda, não havia ouro. Como consequência, além do mesmo ter adquirido um vasto patrimônio nessas áreas, os povos, conscientes das riquezas que poderiam advir desses sertões, empreenderam um processo de ocupação desordenada na Mantiqueira, o que provocou uma desorganização administrativa devido à formação de tais povoações.

Pensando dessa forma, deduzimos que o poder social adquirido por Aires o possibilitou um crescente prestígio e riqueza nas Minas, ao ponto de ser elevado ao posto de tenente-coronel da comarca do Rio das Mortes, e de ter sido um dos homens de confiança de D. Rodrigo em desbaratar a quadrilha da Mantiqueira, mesmo com as acusações, por parte de muitas autoridades, de que ele estaria “levando por fora”<sup>198</sup> ao dominar todas essas áreas.

A constituição de um extenso domínio nos sertões contíguos à Borda, áreas esquecidas pelas autoridades até o governo de D. Rodrigo, teria possibilitado não apenas os descaminhos, mas a fixação de facinorosos na região. O aparelhamento policial, já litigante, desconhecia essas paragens e, sem dúvida, não as fiscalizava por serem área de domínio privado de José Aires (o seu território de mando). Assim, torna-se plausível deduzir que os “mantiqueiras” ali se fixaram por ser uma região sem uma força militar atuante e por ser essa área próxima ao

---

<sup>197</sup> ANTONIL, André João. *Cultura e Opulência do Brasil*. Ed. Itatiaia Limitada, BH-RJ, 1997, 3ª Edição. p185.

<sup>198</sup> SCAPM, Códice 224, fls 29-30v.

Caminho Novo, local estratégico para os comerciantes que iam ao Rio de Janeiro levar as suas mercadorias.

**TABELA 4: Relação das propriedades de José Aires Gomes, o número de cativos e as atividades ali desenvolvidas.**

PROPRIEDADE	LOCALIDADE	EXTENSÃO DA PROPRIEDADE	NÚMERO DE ESCRAVOS	USO PREDOMINANTE DA PROPRIEDADE
Fazenda da Borda do Campo	Freguesia da Borda do Campo.	Coberto com dois títulos de sesmarias.	22	Residencial e pouso para viajantes.
Sítio “Quilombo”	Freguesia da Borda do Campo.	Medição conjunta à Fazenda da Borda.	23	Impreciso.
Sítio “Confisco”	Freguesia da Borda do Campo.	Medição conjunta à Fazenda da Borda.	3	Impreciso.
Fazenda da Mantiqueira	Freguesia da Borda do Campo.	Aproximadamente, de uma légua de extensão.	13	Agropecuária (arroz, trigo e porcos de terreiro) e pouso para viajantes.
Sítio “O Engenho”	Freguesia da Borda do Campo.	Coberta com quatro sesmarias.	49	Fazenda de culturas (criação de ovelhas, cabras, porcos e produção de arroz, milho e feijão).
Fazenda “O Calheiros”	Freguesia da Borda do Campo.	Não consta.	Não consta.	Terras de cultura de matos virgens e capoeiras. Não há a identificação da produção.
Fazenda “O Acácio”	Freguesia de Nossa Senhora da Assumpção do Caminho do Mato do Rio de Janeiro.	Coberta com 3 sesmarias de meia légua.	Não consta	Agricultura – milho e bananal.
Fazenda Passa Três	Freguesia de Nossa Senhora da Assumpção do Caminho do Mato do Rio de Janeiro.	Coberta com três léguas de terras – cinquenta datas de terras mineiras.	2	Agropecuária (milho e criação de porcos) e prospecção mineral.

2. Tabela baseada nos Autos da Devassa da Inconfidência Mineira<sup>199</sup>.

Portanto, mesmo que D. Rodrigo tenha aberto esses sertões à ocupação de povos que se dedicassem às atividades da agricultura e da prospecção de metais preciosos, isso não ocasionou uma normatização dessas áreas. O surgimento contínuo de inúmeras picadas, algumas delas desconhecidas pelas autoridades, o impacto dos interesses privados, destacando-se aí Gomes, e o processo de favorecimento real à ocupação da terra segundo critérios de riqueza e de reconhecimento social levaram essa região, durante o decorrer dos

<sup>199</sup> *AUTOS de Devassa da Inconfidência Mineira*. 2ª ed. Brasília: Câmara dos Deputados; Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Governo do Estado de Minas Gerais, 1976/1983.

setecentos, a um processo desordenado de ocupação, impedindo medidas que contivessem o avanço populacional na Mantiqueira.

Portanto, podemos desconfiar de que os problemas explicitados a pouco, que se seguiram à publicação do bando de 1755, não puderam ser resolvidos com as medidas empreendidas por D. Rodrigo. Afinal, a situação de instabilidade era antiga e, portanto, impossível de ser normatizada em curto prazo.

Dessa forma, pensa-se que a continuidade das ações dos *mantiqueiras* deveu-se também à situação instável que se verificava nas proximidades da Borda do Campo, área tradicionalmente ocupada por potentados, excepcionalmente pelo tenente-coronel José Aires Gomes, e por povoações formadas ao redor dos intrincados sertões localizados do alto à parte baixa da Mantiqueira, como Barroso e Ressaca.

Por fim, há que se supor como uma das possíveis causas da lentidão das ditas diligências a falta de confiança do governador D. Rodrigo José de Meneses em relação ao ouvidor do Rio das Mortes Luís Ferreira de Araújo e Azevedo. Em sua visão, Azevedo era um homem de uma clara ignorância, pois nem ao menos sabia expressar um português culto, “mas sim aquele com todos os vícios da plebe”. Por isso, era motivo de zombaria não apenas na dita comarca, mas em toda a capitania e até mesmo no Rio de Janeiro,

(...) onde chegam as ridículas sentenças que tem o trabalho de lançar nos autos depois de terem sido feitas por um rábula seu assessor, que mandando-lhas escrita em papéis separados, tem já sucedido ele enganar-se trocando-as, e lançando as sentenças de degredo em ações de Libelo Cível, o que é notório por toda a parte (...) <sup>200</sup>.

Prossegue D. Rodrigo afirmando que, ao convocar a Junta de Justiça pôde medir até que ponto *chegava a sua estupidez e ignorância, que com efeito excede tudo quanto eu imaginava*<sup>201</sup>. Dotado de uma arrogância intempestiva, segundo o governador, rompia em excessos as suas determinações, e quando o seu Ministério se indignava *vem chorar-me a sua desgraça, e pedir-me socorro. Assim, o tenho feito algumas vezes auxiliando-o contra os seus inimigos, que são quase todos os habitantes da Comarca*<sup>202</sup>.

O ouvidor, mesmo com todas as acusações feitas pelo governador, não foi afastado de seu cargo, pois teria sido juiz de fora em Angola e nomeado para o cargo sem tirar residência. Assim, mesmo com as desconfianças de D. Rodrigo, aliás, muito bem argumentadas, ele foi

<sup>200</sup> Carta de D. Rodrigo José de Meneses a Martinho de Melo e Castro. Vila Rica, 31 de dezembro de 1781. APM, SC, Cód. 224. p. 125 V.

<sup>201</sup> Id.

<sup>202</sup> Id. p. 126.

um dos homens responsáveis - ainda que a sua participação nas diligências tenha se mostrado menos presente - pelo combate ao bando da Mantiqueira. Isso nos leva a pensar que a falta de um saber político-administrativo eficaz por parte do referido Azevedo, e a desconfiança de Meneses da sua capacidade para lidar com os assuntos concernentes à sua alçada, poderiam ter colaborado para a continuidade das ações da quadrilha estudada.

Portanto, pode-se considerar que todos esses fatores poderiam ter propiciado ao dito bando a sua organização justamente em um local inacessível, próximo ao Caminho Novo, área de passagem de tropeiros e homens de negócios para a capitania do Rio de Janeiro, e que teriam até obrigado o governador das Minas D. Rodrigo a adiar as remessas de cabedais a Lisboa.

### Capítulo III

## O BANDO DO “MÃO DE LUVA” NAS CACHOEIRAS DE MACACU

### 3.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O CONTRABANDO NO EIXO MINAS-RIO

Desde o início das grandes navegações do período moderno (a partir do século XVI), há indícios da presença do comércio ilegal no Brasil. No entanto, tal atividade clandestina teve seu ápice apenas no século XVIII, sendo o eixo Minas-Rio um excelente exemplo. Em anos anteriores foram os corsários europeus, muitas vezes patrocinados pelo próprio Estado, que dominavam o setor ilegal nos grandes mares. Neste período, grandes grupos de saqueadores de alto mar, como aqueles liderados pelos famosos piratas “Barba Negra” e “William Kidd”, aterrorizavam diversos navegadores que cuidavam de seus negócios (legais ou ilegais) utilizando os oceanos como via principal de comércio.

Contudo, utilizando-se dos estudos de Romir Garcia (1995)<sup>203</sup>, notamos que tal atividade entra em declínio devido a vários fatores; dentre eles, o fato de que muitos piratas, uma vez adquirindo maior autonomia, tornavam-se independentes e cada vez mais fora do controle das ações estatais, levaram vários Estados modernos a empreender uma política de combate ao corso, dada a ameaça à livre navegação e, como consequência, ao próprio comércio – era mais lucrativo o contrabando do que a manutenção e patrocínio dos corsários. Isso porque o primeiro era mais rentável e menos arriscado para os armadores e comerciantes europeus. Afinal, a demanda manufatureira aumentara em consonância com a crescente oferta colonial. A principal beneficiária desses produtos será a Inglaterra, devido às facilidades que conseguia nos portos coloniais, como também ao progresso comercial mais intenso que obtivera em relação às outras nações da Europa. Portanto, o contrabando irá se apresentar, sob o ponto de vista dos colonos, como uma atividade complementar àquela exercida por Portugal. E como um negócio de grandes vantagens econômicas para a Inglaterra.

O contrabando realizado entre as capitanias de Minas e do Rio de Janeiro se mostrava bastante complexo e peculiar. Muitos comerciantes, pescadores, lavradores, marinheiros, tropeiros, funcionários reais, eclesiásticos, e outros segmentos da sociedade mineira ou fluminense, não só realizavam o comércio ilegal entre si, mas com outros colonos, reinóis e agentes europeus.

---

<sup>203</sup>GARCIA. Romyr Conde. *Ibidem*, p. 9-18.

Por meio do contrabando do ouro, dos diamantes e de outros produtos coloniais, como o tabaco, a aguardente, o anil e o açúcar, muitos colonos obtinham variados produtos vindos de diversas partes da colônia e de outras nações. Tal fato se comprova nas relações ilícitas estabelecidas entre alguns comerciantes do Rio e negociantes europeus. Como exemplo, citamos as arribadas forçadas de navios ingleses no litoral fluminense. Mesmo com toda a fiscalização das autoridades, muitos integrantes desses navios conseguiam negociar tecidos ingleses com diversos atores sociais. A moeda de troca, muitas vezes, era o próprio ouro, descaminhado em tempos anteriores. Assim, o contrabando possuía uma dimensão local, regional e internacional.

O contrabando, nas arribadas forçadas e nos ancoradouros clandestinos, possuía suas peculiaridades. Devido às dificuldades no transporte e na ocultação de produtos agrícolas, o que era procurado preferencialmente pelos comerciantes clandestinos eram o ouro, os diamantes e suprimentos, tal como a farinha de mandioca, para a tripulação de seus navios. Esses produtos eram trocados, geralmente, por manufaturas européias. Os agentes desse contrabando eram, basicamente, estrangeiros, como espanhóis, ingleses, holandeses, e até mesmo comerciantes lusitanos.

As “sociedades de contrabandistas”, congregadas de agentes de várias procedências sociais, foram se aprimorando no decorrer dos setecentos, e assim iam diversificando os seus negócios ao ponto de estabelecerem sólidas alianças com comerciantes nos mais diversos portos da Europa, como o de Lisboa, Porto, Amsterdã e Londres. O que significa que essas organizações clandestinas estavam se fortalecendo ao ponto de atraírem mais pessoas para as ditas atividades. Isso se deu durante todo o século XVIII, notadamente após o início da crise aurífera, por volta do ano de 1765. Foi nesse momento que variados colonos, procurando “fugir dos registros”, acharam mais lucrativo envolverem-se no contrabando. No caso de Macacu, assunto deste capítulo, os descaminhos foram organizados em um local de difícil acesso, conhecido apenas pelos índios bravios, por forasteiros e homens já empregados no comércio ilícito. Data de 1765, conforme as autoridades que trataram do assunto, a entrada de pessoas vindas das Minas e do Rio para as Cachoeiras de Macacu, objetivando explorar as famosas “Minas Novas de Macacu” ou “Cantagalo”. Foi nesse meio rural que lavradores, padres, comerciantes e funcionários do governo de Minas se uniram a Manuel Henriques, o “Mão de Luva”, e construíram um poderoso bando armado ligado ao contrabando que tanto “incomodou” as autoridades mineiras quanto as do Rio.

Inicialmente, o que teria levado ao aumento do contrabando no eixo Minas-Rio foi a própria existência das ricas jazidas auríferas. Procurando fugir das taxas impostas nos diversos registros, os descaminhadores mineiros e fluminenses, como já dissemos, utilizavam picadas abertas ao redor do Caminho Novo para realizarem o seu comércio clandestino (pedras preciosas por produtos secos ou molhados). Contudo, não podemos ignorar outros fatores essenciais para se compreender as relações ilegais entre esses agentes.

A proximidade entre as capitânicas – com fronteiras enquadradas no conceito de indefinição jurisdicional – foi fundamental para a realização dos comércios legal e ilegal. Consideramos de igual importância a existência, no Rio, dos mais importantes portos da Colônia. Eram nesses locais que os contrabandistas residentes nesta cidade construía uma rede ilícita que abarcava a troca de metais preciosos por produtos oriundos das Minas, como também de outras partes da colônia e de embarcações estrangeiras. O ouro comercializado com os mineiros poderia servir como moeda de troca para a obtenção de variados produtos trazidos por diversos agentes europeus. Portanto, havia uma rede comercial clandestina que só veio a aumentar com o decorrer dos setecentos, principalmente na segunda metade desse século, período em que se verifica o esgotamento das jazidas auríferas.

Na visão de Garcia (1995), para que as atividades ilícitas dos contrabandistas se tornassem uma realidade mais duradoura, era necessário que estes investissem não apenas em uma complexa infra-estrutura comercial-portuária, mas também *em uma variada e eficiente rede de abastecimento e escoamento das mercadorias contrabandeadas*<sup>204</sup>. Esse investimento possibilitou aos comerciantes ilegais a agilidade nos seus negócios e, conseqüentemente, a obtenção de maiores lucros. Nesse ponto, os portos litorâneos do Rio transformaram-se em um local privilegiado para o início ou o término de todo esse processo, que se dava a partir dos caminhos e descaminhos do ouro. Ou seja, além das vias legais de comércio, havia inúmeras picadas que serviam como alternativa para a realização desse comércio.

No caso de nossa pesquisa, “descaminho” pode ser considerado uma maneira de se burlar a vigilância da Coroa através da construção de caminhos não-oficiais. Seria a famosa “picada”, termo corriqueiro na documentação localizada. A mais antiga era a rota do Pau Grande, local onde os descaminhadores atingiam os ancoradouros de Parati e Angra dos Reis. Além dessa, existiram outras rotas que interligavam o Rio às regiões mineradoras. Citamos, aqui, as picadas construídas nos sertões de leste, próximas aos rios de Guapi-Mirim, Magé e Suruí. Por meio das mesmas, os contrabandistas podiam atingir os sertões de Macacu e, a

---

<sup>204</sup> Id, p.99



partir daí, vários ancoradouros clandestinos, como os de Cabo Frio, Macaé e Vila de Campos. Entre os descaminhadores que se utilizaram dessa rota, podemos fazer referência ao bando do “Mão de Luva”. Era nestas picadas que alguns de seus homens trocavam ouro por diversas mercadorias. Também há referência a indivíduos que se utilizaram dessa rota para comercializarem os seus produtos com embarcações estrangeiras.

Em suma, o comércio ilegal na área a qual estamos analisando teve um crescimento vertiginoso nos setecentos. As formas de ação dos contrabandistas passaram por diversas readaptações, e o perfil social dos envolvidos foi se tornando cada vez mais heterogêneo. Contudo, como afirma Garcia<sup>205</sup>, isso não significa que o contrabando tenha colaborado para um desenvolvimento interno da colônia. Uma vez que o mesmo não foi capaz de diversificar a produção local ao ponto de expandi-la ou de alterar o seu caráter essencialmente colonial. O que não diminui a importância do tema, visto que o estudo do comércio clandestino nos leva a detectar situações interessantes. Como exemplo, temos o envolvimento de autoridades e até mesmo de governadores das Minas nos contrabandos. Parece-nos que a análise dos casos de D. Lourenço de Almeida e Luís da Cunha Meneses, envolvidos, respectivamente, com os bandos da Paraopeba e de Macacu, refletem a importância do estudo do contrabando na historiografia atual. Portanto, “contrabando” e “corrupção”, na esfera administrativa, podem ser considerados “duas faces de uma mesma moeda”.

### **3.2. OS SERTÕES DE MACACU E A DEVASSA GERAL DO EXTRAVIO DO OURO DE 1779 A 1784**

Diz a velha tradição paulista que os sertões das Cachoeiras de Macacu ou Cantagalo, como também os seus arredores, eram repletos de riquezas auríferas, e suas terras, de boa qualidade, propícia ao plantio e à domesticação de animais<sup>206</sup>. Durante anos, essa crença foi sendo aceita pelos povos das Minas Gerais e do Rio de Janeiro, o que levou muitos destes a empreender uma obra de devastação dessas áreas<sup>207</sup>.

Os sertões aos quais nos referimos situam-se na parte setentrional do Vale do Rio Paraíba do Sul que, nos setecentos, compreendia uma vasta área de quase seis mil quilômetros quadrados. Em seu interior, estão as Serras de Boa Vista, dos Órgãos, Macabu e Macaé, quase todas elas habitadas pelo gentio das nações Ozorós, Xopotós e Puris. Era uma região fronteiriça com a capitania de Minas, estando relativamente próxima ao litoral fluminense.

---

<sup>205</sup> Id, ver capítulo 4 de sua dissertação (versão revisada pelo autor), p. 43-53.

<sup>206</sup> AN, Códice 68, Volume 04, pags. 187-188v.

<sup>207</sup> Id.

Em seus aspectos geográficos, sua topografia caracteriza-se como um terreno montanhoso, com aclives acentuados e altitudes não muito elevadas, formando diversos morros conhecidos como meias laranjas. Em seu conjunto eles formam uma paisagem peculiar, constituída por um verdadeiro “mar de morros”<sup>208</sup>.

Mesmo sendo uma localidade de difícil acesso e bastante perigosa devido à presença dos índios – que opunham forte resistência à ocupação de suas áreas –, vários indivíduos, muitos deles conhecedores dos caminhos e dos próprios indígenas, aventuraram-se por esses sertões até então impenetráveis. Foi o caso de Maurício José Portugal, morador das Cachoeiras do Rio Macacu, distrito da vila de Santo Antônio. Pelo fato deste ter tido relações amistosas com vários índios (inclusive com aqueles provenientes de “nações bárbaras”), ficou sendo conhecedor de muitas paragens onde havia grandes porções de ouro. Assim, em 21 de maio de 1763, escreveu às autoridades fluminenses, pedindo autorização para explorar uma área que distava trinta léguas da cidade do Rio de Janeiro. Argumentou que tal descobrimento poderia ser de grande utilidade à Fazenda Real e aos povos, pelo fato de que novas Datas minerais poderiam se constituir em uma nova forma de arrecadação dos Reais Quintos.

Portanto, pede a Vossa Excelência Reverendíssima, e mais senhores governadores, lhe fação mercê permitir-lhe licença para ir dar execução ao dito Descobrimento, com as pessoas, que nele a quiserem acompanhar, livres, ou cativos, assinando antes termo perante o Desembargador Intendente Geral, de vir manifestar as preciosidades, que nele encontrar, tanto de metais, como de pedras de estimação (...)<sup>209</sup>.

Respondeu positivamente o Intendente Geral do Ouro ao pedido de Portugal Portugal, julgando que a sua jurisdição lhe permitiria tomar semelhante decisão. Com isso, concedia

o tempo de dois meses, fazendo termo em que se obrigue no fim do dito tempo, dar parte com toda a individuação do que viu, e do que achou; E trazendo qualquer porção de ouro, não o extraviar, mas antes deve logo entregá-lo na Casa da Moeda desta Cidade com Ordem deste Juízo, e pagar se lhe pelo seu justo valor assim como a pequena porção que apresentou nesta Intendência Geral, e fiz patente a Vossa Excelência, e Senhorias, ficando também na dita Casa da Moeda para depois se conferir, sobre o que Vossa Excelência, Senhorias, determinarão o que forem servidos<sup>210</sup>.

<sup>208</sup>GOMES, Mauro Leão. *Ouro, posseiros e fazendas de café. A ocupação e a degradação ambiental da Região das Minas do Canta Gallo na Província do Rio de Janeiro*. Tese submetida como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor em Ciências em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, UFRRJ, Seropédica, 2004. p. 16. Disponível online em: [www.ufrj.br/cpda/static/teses/d\\_mauro\\_leao\\_gomes\\_2004.pdf](http://www.ufrj.br/cpda/static/teses/d_mauro_leao_gomes_2004.pdf).

<sup>209</sup>Id. Petição remetida ao desembargador intendente geral do ouro, Rio de Janeiro, 21/06/1763. p. 187V.

<sup>210</sup>Id.

De posse de uma carta datada de 26 de dezembro de 1763, enviada pelo Conde da Cunha, o Secretário de Estado Francisco Xavier Mendonça Furtado, mostrando-se irritado com a decisão do intendente, decide não apenas repreender a atitude deste, mas vetar “com toda a força” os descobrimentos dos sertões de Macacu, procurando extinguir até as memórias de que se havia intentado, aplicando a isso todos os meios possíveis. Exigia que essa região devesse ser vigiada por Ministros e Oficiais Militares competentes, e que estes o informassem da existência de qualquer tipo de ato contrário às suas ordens.

Ao intendente, Furtado dizia estranhar o fato de o mesmo ter tomado uma resolução tão contrária aos interesses reais sem uma ordem que pudesse legitimar a sua ação. Dessa forma, mandava-lhe se recolher ao Reino, e nomeava outro Intendente para exercer as suas funções.

Esse fato deixa claro que as intenções da Coroa não eram devassar os sertões de Macacu. Assim como ocorrido na Mantiqueira, pretendia-se fechar a área à ocupação e ao trânsito de pessoas, excetuando-se os viajantes que iam levar as suas mercadorias a outras partes da capitania do Rio ou a outras partes da colônia. Pensava-se que a diminuição dos quintos, notória já nos idos de 1765, se devia aos constantes extravios realizados não só nessa região, mas em toda a capitania mineira, onde houvesse ouro. Com isso, intentava-se fechar essa área com o intuito de se preservar as utilidades – o ouro que poderia haver em tais áreas – que futuramente poderiam reaquecer os cofres reais.

Em outra carta datada de 31 de janeiro de 1765<sup>211</sup>, o secretário Mendonça Furtado reiterava as ordens, relevando a efetivação de área proibida aos sertões além do Rio Paraíba. Era necessário legitimar as ordenações que vinham de Lisboa, que consistiam em evitar a exploração aurífera por parte de moradores oriundos da Vila de Santo Antônio de Sá de Macacu, do Distrito de Inhumirim, e outras partes da colônia.

Iniciava-se, aí, a **Devassa Geral do Extravio do Ouro**. Com as informações dos extravios que ocorriam nessas partes desconhecidas pelo Rei e pelas autoridades do Rio, o desembargador intendente geral Manoel Pinto da Cunha e Sousa escreveu ao marquês do Lavradio, informando-o das notícias que lhe dava o mestre de campo Bartolomeu José Vahia sobre os extravios que se realizavam nos referidos sertões por alguns homens do distrito de Inhumirim, que desceram a serra dos Órgãos com o intuito de extrair ouro. Informava a Lavradio que era necessário que Vahia lhe repassasse a culpa dos extraviadores para que se procedesse contra os mesmos na devassa geral que se iniciava. Para isso, era preciso que se

---

<sup>211</sup>Id. De Francisco Xavier de Mendonça Furtado para o conde da Cunha, Salvaterra de Magos, 31/01/1765. p. 225-225V.

localizassem algumas pessoas do distrito que fossem de índole confiável, e que soubessem dos fatos, para que servissem como testemunhas.

Toda a cautela deveria ser tomada nesses tempos; afinal, tratavam-se de extravios em uma área de difícil acesso, e conhecida apenas pelos indígenas e por alguns contrabandistas e comerciantes. Portanto, a devassa apenas se iniciava, sem dados concretos que pudessem efetivar as perseguições aos responsáveis por semelhantes delitos, tão danosos às rendas portuguesas.

Não obstante a constatação de indivíduos e pequenos grupos extorquindo o ouro nas terras além do Rio Paraíba, as autoridades do Rio descobriram a existência de uma nova povoação nesses locais, ocupada em extrair as riquezas auríferas que aí existiam. Uma carta da câmara da vila de Santo Antônio de Sá, atual cidade de Cachoeiras de Macacu, datada de 29 de abril de 1779, acusava a vinda de homens mineiros anteriormente residentes na Borda do Campo, capitania de Minas Gerais, para o referido sertão.

A nossa notícia chega, que nos sertões das Cachoeiras de Macacu, se acha uma nova povoação de homens mineiros, os quais assistindo na Borda do Campo, se adrarão o sertão, e passarão o caudaloso Rio Paraibuna, procurando as aldeias, que nas entranhas deste bosque há; e a primeira que encontrarão toda desertou, amedrontados os índios, e receosos do grande concurso de homens armados que virão; em cuja Estância, ou deserta Aldeia se acham residindo estes salteadores, em agricultural, desibadar, rossados de milho, e feijão, abóboras, e outros víveres; cuja fama, e do copiosíssimo cabedal, e riqueza, que na verdade este sertão em si encerra; hade infalivelmente ter convidado e muitos desta capital, e seu contorno para a sociedade do extravio do ouro em pó (...)<sup>212</sup>.

Formava-se nos sertões das Cachoeiras de Macacu ou Cantagalo um bando armado ligado ao contrabando de ouro e exploração agrícola ilegal das áreas proibidas de Macacu. Segundo as palavras dos camareiros de Sá, era uma terrível **sociedade do extravio do ouro em pó** que, desde a sua instalação, já se transformara num perigoso povoado. Pouco se sabia do respectivo bando, o que tornava necessária uma investigação precisa e cuidadosa. Dentre os poucos conhecimentos sobre o caso, afirmava-se que tal bando era proveniente da capitania das Minas, residente em um local que, anos depois, se tornaria palco das ações dos quadrilheiros da Mantiqueira.

Imediatamente após as notícias da fixação do bando, o desembargador intendente Manoel Pinto, sob ordens do vice-rei, ordenava que os senhores juizes e vereadores da Câmara da Vila de Santo Antônio de Sá remetessem à Intendência Geral alguns homens

---

<sup>212</sup>Id. Carta da Câmara da Vila de Santo Antônio de Sá ao desembargador intendente geral do ouro Manuel Pinto da Cunha e Souza. Vila de Santo Antônio de Sá, 26/04/1779, p. 193v.

inteligentes e confiáveis de seu distrito, para que servissem como testemunhas do caso. De fato, a busca por testemunhas pode ser considerada a primeira ação concreta para se descobrir quem eram, onde e como agiam os bandoleiros em questão. Assim, consideramos que o poder dos testemunhos, assentados no **ouvir dizer** e no **ser público e notório** era uma forma de as autoridades locais admitirem *que o direito advindo do costume sobrevivia no cotidiano da justiça*<sup>213</sup>. Os relatos de determinados moradores dos sertões de Macacu eram utilizados, nesses tempos, como uma poderosa arma para se chegar aos bandoleiros em estudo. A segunda medida tomada por Luís de Vasconcelos foi ordenar que os mestres de campo Bartolomeu José Vahia, Alexandre Alves Duarte e Azevedo, Miguel Antunes Ferreira, e os sargentos maiores Ignácio Viegas de Proença, da cidade de Cabo Frio, e Manoel Pereira da Silva, da Vila dos Campos, lhe repassassem as seguintes informações: a localização precisa da dita sociedade do extravio, como também o número de pessoas que ali residiam.

Em seguida, ordenava que se pusessem guardas por todos aqueles sertões onde pudesse haver a entrada ou a saída de pessoas suspeitas. Nesse caso, as áreas que ficavam para além das Cachoeiras de Macacu – Magé, Guapiassú, Macaé, Surubi, Guapi, como também pelos Rios de São João, Imbé e Macabú – eram localidades propícias ao contrabando, e que, portanto, deveriam merecer uma atenção especial por parte das autoridades.

Pensava o vice-rei que o estabelecimento de guardas competentes nas entradas e saídas destes sertões, e a fixação de patrulhas em todos os registros, seriam necessários para impedir os constantes extravios e enfraquecer o bando armado que ali se fortalecia. Nesse ponto, fechar as entradas e saídas impediria o envio de alimentos para a subsistência dos bandoleiros citados, medida considerada essencial para forçá-los a evacuarem dessas terras. Assim, desconsiderava-se uma ação direta (armada) no local.

Para que tais medidas fossem bem sucedidas, Luís de Vasconcelos cobrava certas providências, entendidas como necessárias ao bom andamento das diligências. As guardas deveriam ter todo o apoio dos mestres de campo e dos sargentos maiores – principalmente no tocante à comodidade e à subsistência – e trabalhar para a vigilância adequada das referidas entradas e saídas.

---

<sup>213</sup> LEMOS, Carmem Silvia. *Ibidem*, p. 56.

Com relação às ordens de Vasconcelos aos mestres de campo, nota-se o seguinte: Miguel Antunes repassava ao vice-rei<sup>214</sup> que as Minas, vulgarmente chamadas de Macacu, estavam localizadas nas margens do Rio Paraíba, próximo ao córrego do Palmital, local onde sempre residiu o gentio “bárbaro” da nação Ozoró. O bando que ali estava confinado seria composto por um copioso número de brancos e pretos, comandados por um sujeito oriundo das Minas Gerais, chamado Manoel Henriques, por alcunha o “Mão de Luva”.

Em tal local haveria vários ranchos de moradia, com abundância de plantas e lavouras; e para se chegar aos mesmos seria necessário seguir pelo caminho para as Cachoeiras de Macacu e subir a Serra dos Órgãos, até dar ao sítio do Reverendo Cônego Antônio Lopes Xavier. Daí deveria se seguir por uma picada do gentio Ozoró até se localizar as aldeias dos contrabandistas. Em geral, a jornada se distanciava sessenta léguas da cidade do Rio de Janeiro.

Prosseguia Antunes informando sobre a abundância de ouro no local, que se dizia ser farta e mais vasta do que anteriormente se supunha, principalmente na Serra dos Lanções, área vizinha aos ranchos dos extraviadores, e tradicionalmente reconhecida pelos antigos paulistas como uma região propícia aos haveres auríferos.

A forma de combate defendida por Antunes baseava-se no estabelecimento de uma guarda que se fazia pelas Cachoeiras de Macacu e nas terras que eram do Cônego Lopes Xavier (área evacuada, demolida e arrasada no governo do Conde da Cunha em meio à política governamental de se fechar os sertões além do Rio Paraíba). Isso porque toda aquela área, por ser rodeada por uma impenetrável serra e ter apenas uma saída bem estreita, era uma barreira natural à entrada de pessoas e mantimentos. Portanto, era necessário apenas vigiar as entradas, e deixar que a própria configuração geográfica da região impedisse os extravios.

Defendia ainda que, uma vez localizados, os ranchos e as moradias deveriam ser destruídos, e as plantações arrasadas. Deveriam também as autoridades se precaverem e impedirem a criação de novas picadas que se poderiam fazer pelos distritos de Macacu, Guapi, Magé, Campos dos Goitacazes, Macaé, Macabú e rios adjacentes. Com isso, acautelar as entradas significava impedir os socorros de que poderiam se utilizar os rebeldes. Atacá-los diretamente era extremamente arriscado, pois uma vez descobertos poderiam se distanciar nos

---

<sup>214</sup>Id, p. 205. Tais informações foram repassadas ao Marquês do Lavradio em ordem do mesmo datada de 22/06/1773. *Vossa Mercê me dará uma exata informação por escrito, da parte, e distância em que se achão as ditas Minas, e os dias que se gastão para chegar a elas; como também a distância em que ficão de Porto do Mar; declarando ma mesma, com toda a individuação, tudo o mais que souber, ou puder descobrir, a respeito das sobreditas Minas. Carta de Ordem do Excelentíssimo Marquês do Lavradio.*

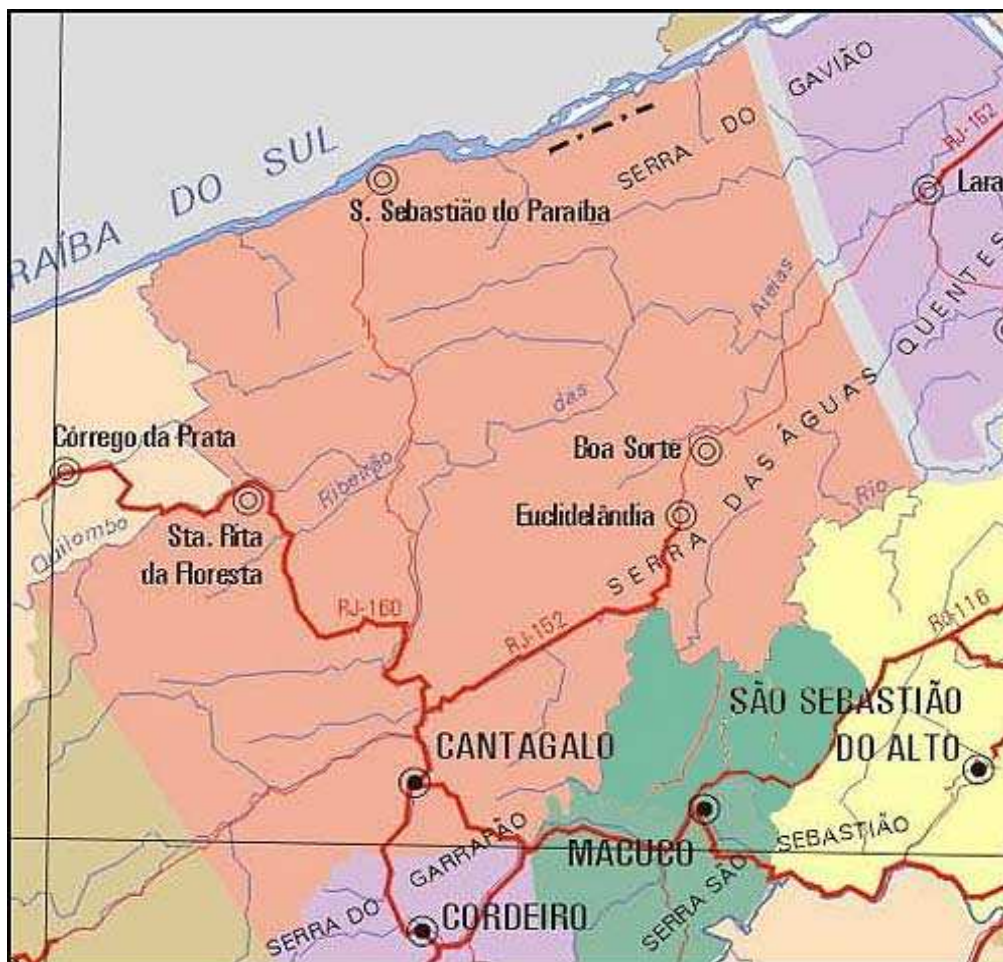
dilatadíssimos sertões e nos imprevisíveis caminhos, e as próprias tropas, sem os mantimentos necessários para uma tarefa tão árdua, não conseguiriam empreender as buscas de uma forma eficaz.

**MAPA 3: Mapa atual indicando a localização das Cachoeiras de Macacu e as serras que a rodeiam, como a Serra da Boa Vista e dos Órgãos<sup>215</sup>.**



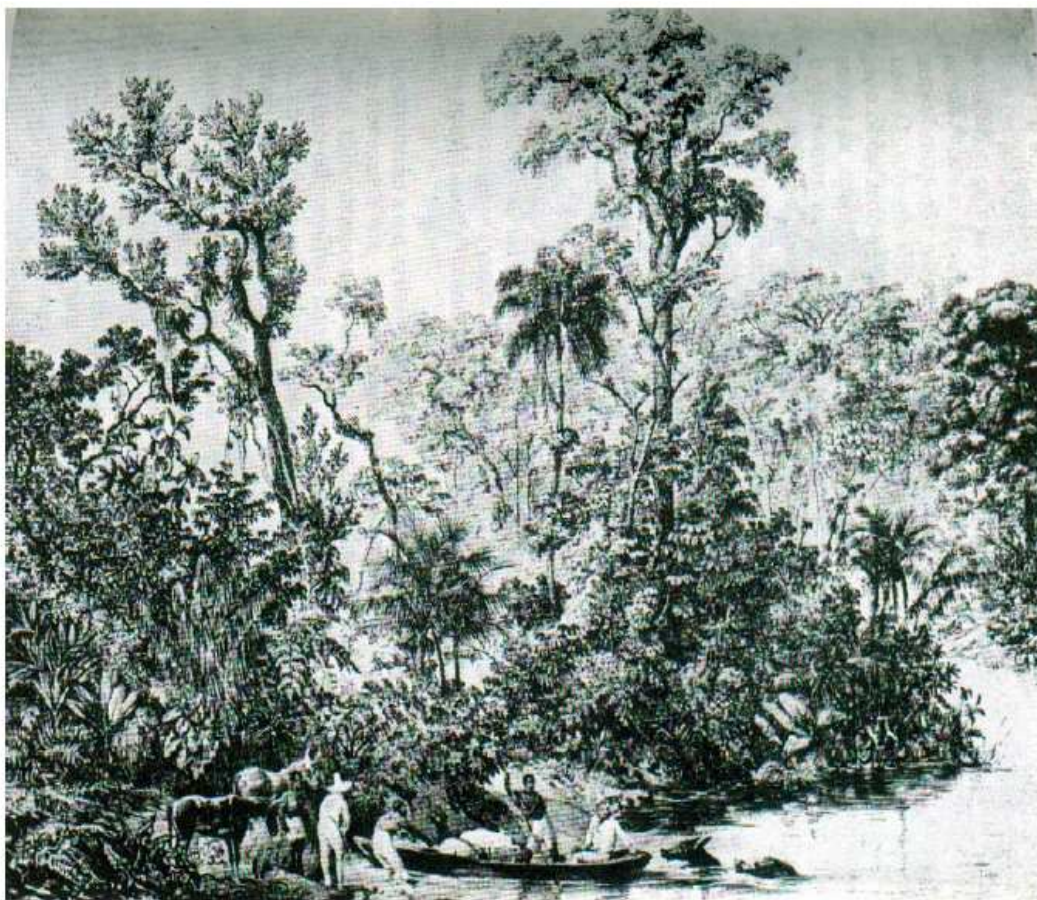
<sup>215</sup>Mapa disponível no site da Secretaria de Estado do Rio de Janeiro. Ver em <http://www.governo.rj.gov.br/municipal.asp?M=50>.

MAPA 4: Mapa atual indicando a localização do município de Cantagalo<sup>216</sup>.



<sup>216</sup>Seria interessante destacar que, nos setecentos, a região de Cantagalo fazia parte dos setões das Cachoeiras de Macacu. Essa região era enquadrada como área de fronteira. Na verdade, o que se via ali era uma área de indefinição jurisdicional devido, entre outros fatores, pela natureza geográfica que cercava o Rio Paraíba, até então o limite estabelecido entre as capitanias de Minas e Rio. Id. Ver em <http://www.governo.rj.gov.br/municipal.asp?M=33>.



**FIGURA 6: Rio Paraíba do Sul.**

Rio Paraíba do Sul – local onde, teoricamente, se fazia a divisa entre a capitania de Minas e do Rio. Por ser um rio rodeado por matas e caminhos impenetráveis, tornava-se difícil a travessia por ele. Afinal, havia não apenas o perigo dos índios bravos e dos animais selvagens, mas o próprio desconhecimento dos seus sertões muitas vezes impossibilitava uma viagem segura em seus intrincados caminhos. Mesmo assim, existiram homens, como aqueles ligados ao bando do “Mão de Luva”, que tinham um bom conhecimento dessas áreas<sup>217</sup>.

Já as informações do mestre de campo Alexandre Alves Duarte se assemelharam às repassadas por Antunes: a principal entrada para as Minas seria pelas Cachoeiras de Macacu, distando cerca de vinte léguas do Rio de Janeiro. Falava-se também que havia entrada pelos distritos e rios acima citados, e que na Serra das Lanções havia grandes possibilidades de se localizar ouro com abundância. No fim, defendia que as entradas deveriam ser resguardadas com vigias fiéis e prontos para acautelar a introdução dos socorros de mantimentos pelos caminhos e trilhas já abertas. Assim, a preocupação de Duarte se limitava à vigilância das entradas. Não se discutiu um possível ataque com soldados previamente armados aos contrabandistas de ouro.

---

<sup>217</sup>FREIREYSS.G.W. *Viagem ao interior do Brasil*. Editora Itatiaia. BH. 1982. Citado por GOMES, Mauro Leão. *Ibidem*, p. 39.

As informações do mestre de campo Bartolomeu José Vahia apresentaram um conteúdo similar às de Antunes e Duarte. No entanto, Vahia repassara ao vice-rei algumas notícias novas. Dizia que os contrabandistas gastaram cerca de quarenta dias para chegarem às ditas Minas. E que

O cabeça dos sobreditos extraviadores é um sujeito de Minas denominado Mão de Luva, e qual se apelida Coronel de duzentos homens brancos, e que os comanda; e cada um destes, tem a três, a quatro, e a cinco escravos, que ao todo faz um bom número de gente, que se repartiu em companhia, e assim fazem serviço mineral; repartindo-se o ouro, que tiram, no fim de cada semana, á proporção dos escravos, que cada um tem. Um Antônio Barbosa que foi soldado do Esquadrão, é Tenente Coronel deste dito corpo; e as companhias, tem os seus competentes oficiais<sup>218</sup>.

Por meio dessas informações podemos deduzir que o bando que estamos analisando possuía uma excelente organização sócio-econômica. O seu chefe e grande articulador das ações do bando seria o “Mão de Luva”. O grupo teria se dividido em companhias, cada uma com um competente oficial; e o ouro extraviado seria dividido segundo o número de escravos que cada um tivesse. O local escolhido para se acomodarem foi estrategicamente definido em uma área remota, de difícil acesso e pouco conhecida pelas autoridades. Daí a necessidade de se coletar, por parte das autoridades, o máximo de informações possíveis não só sobre o bando, mas sobre a localidade onde residiam e agiam os ditos contrabandistas.

Tendo em mãos as informações repassadas pelos mestres de campo, o desembargador Cunha e Souza concluiu que a melhor forma de se combater o bando era colocar guardas em todos os lugares em que havia entradas para as Minas de Macacu, como também entupir as suas minas e queimar as suas plantações. Esperava-se que, na dependência de víveres, os extraviadores viessem a se render por se acharem bloqueados. Mas esqueceu-se Cunha de que os homens do “Mão de Luva” poderiam abrir caminhos alternativos pelas matas ali existentes, principalmente pelas áreas remotas que faziam fronteira com a capitania de Minas, e que a localização de suas minas e plantações não eram, de fato, conhecidas pelas autoridades do Rio de Janeiro.

Para agravar a situação, Cunha não dispunha de forma imediata de um numeroso corpo de gente amplamente armada com munições de boca, e conhecedora dos sertões de Macacu. Tampouco de meios de transporte para que tais homens fossem com segurança tentar desbravar as áreas.

---

<sup>218</sup>Id. Do mestre de campo Alexandre Alves Duarte e Azevedo ao vice-rei Luís de Vasconcelos e Souza. Rio de Janeiro, 06/08/1779, p. 203V.

Portanto, o prosseguimento das diligências esbarrava na falta de estrutura de combate das autoridades em áreas ermas, pois as patrulhas até então existentes não dispunham de um conhecimento eficaz sobre os sertões, e nem eram amplamente amparadas de armas e transportes seguros para agirem em locais tão obscuros.

A carta do sargento-mor Manoel Pereira da Silva, datada de 28 de novembro de 1779, exemplifica tal situação. Dizia Silva que mesmo tendo em mãos dez homens, e um cabo, pouco fruto se podia tirar, pois ele não tinha conhecimentos precisos das entradas que se faziam pelos Rios do seu distrito, que eram os de Macaé, Paraíba, Imbé e Macabú. Informava também sobre o perigo ocasionado pelos índios bravos que habitavam essa região. Segundo Silva, em um certo dia o gentio (indígenas) *desceu armado de arco, e flexa, em sete canoas, tocando trombeta, e vieram a fazer retirar a dita guarda*<sup>219</sup>. Mesmo capacitando o gentio para se pôr ao lado das guardas, o problema não poderia ser resolvido, pois, uma vez avistados os ditos, *retrocederão para o centro dos matos, a vir sair fora das mesmas guardas*<sup>220</sup>.

Prosseguia o sargento informando sobre os perigos e incertezas dos caminhos que davam para as Novas Minas de Macacu. O Rio Macabú, por exemplo, por desaguar em uma grande lagoa bastante perigosa, tornava a presença de guardas no local desnecessária. As outras paragens, compostas por pântanos e rodeadas por brejos, tornavam as diligências mais ineficazes.

Dessa forma, Silva chegava à conclusão de que só em tempos de seca, passando pela fazenda do capitão mor Marcelino Gomes, se poderia alcançar o centro dos matos, *mas que daí não podião passar, respeitando a dita alagoa*<sup>221</sup>. No mais, ele repassava que a falta de canoas para as pescarias dos soldados ocasionava fome entre estes, e que a falta de habitações e socorros para os doentes era outro inconveniente que deveria ser levado em conta. Nem mesmo os três quartos de farinha mensais enviados às praças destacadas nos registros diminuiram os problemas alimentares. A carta do mestre de campo Alexandre Alves Duarte e Azevedo enviada ao vice-rei já retificava a questão: era extremamente arriscado enviar homens aos sertões distantes de Macacu, pois *necessariamente hão de faltar os mantimentos, por lhe não chegarem, nem para a mesma jornada*<sup>222</sup>.

Não obstante as dificuldades, Silva apresentava ao vice-rei uma boa notícia. Em suas andanças pelo Rio Macaé, fez prender um índio de uma aldeia de gentio manso que habitara

<sup>219</sup>Id. Do sargento-mor Manuel Pereira da Silva ao Marquês do Lavradio. Vila de São Salvador, 28/11/1779, p. 209V.

<sup>220</sup>Id.

<sup>221</sup>Id. p. 210V.

<sup>222</sup>Id. p. 217.

no referido local. Persuadindo o indígena a dizer o que sabia, ele apresentou em sua carta algumas notícias interessantes: Informara o preso que da sua aldeia até o Rio de São João havia picadas, e que seguindo de canoa até o Rio Acima se dava em outra aldeia. Dessa aldeia, seguindo por um outro caminho até Tapacorá, chegava-se outras localidades, entre elas as de São Pedro e Maricá, todas bastante povoadas por moradores que cuidavam de suas plantações. Mais notável foi a descoberta de João Gomes e Carlos de Tal, serradores do Rio de São João, Joaquim e Vicente, moradores de Macaé, e Manoel Pereira, marinheiro, que foram com o preso por uma picada até as Minas Novas e que

com efeito foram por uma picada até perto das ditas Minas, e que ali entrarão pelo mato, e foram com quatorze dias de viagem, dar nas ditas Minas, aonde chegarão perto da noite, e lhe saiu ao encontro um homem alto, chamado Manoel Henriques, com uma mão de luva, que os veio a reconhecer ao Caminho perto dos ranchos, com uma pistola debaixo do braço, e uma catana na mão; e ao mesmo tempo foram saindo todos os mais para fora dos ranchos, com suas armas de fogo na mão; e vendo que era gente de paz, os recolherão<sup>223</sup>.

Dizia ainda o preso que nas Minas de Macacu poderia haver cerca de vinte pessoas, entre brancos e pretos, e que Joaquim tornou a dar em Macaé. Esse precioso documento identifica pela primeira vez alguns nomes dos contrabandistas, com as suas profissões e/ou localidades, além de relatar com mais precisão os caminhos que levavam ao esconderijo dos bandoleiros do “Luva”. No entanto, nem mesmo com essas informações conseguiram as autoridades competentes chegar às roças, moradias e Minas dos extraviadores. Os problemas estruturais ligados ao aparelhamento militar e à falta de conhecimento dos sertões continuavam a ser uma barreira para o desbaratamento do bando. Mais à frente aprofundamos essa questão.

O desembargador intendente, de posse das informações do sargento maior dos Campos dos Goitacazes, enviara um parecer a Luís de Vasconcelos relatando que se posicionara contrário a algumas informações deste a respeito das guardas. Para Cunha, não era correto afirmar que pouco fruto se poderia tirar das guardas, pois era melhor manter a cautela do que correr o risco de os extraviadores utilizarem as entradas e as saídas dos sertões para prejudicarem as rendas reais.

(...) sempre julgo necessário o maior exame, e que havendo lugar acima dos ditos pântanos, e alagoas, em que possa estar a Guarda, nele se deve constituir, principalmente aonde diz o Sargento-mor, que o informarão os práticos, que se podia atravessar de uma parte para os Carapibús, perto de Macaé; e de outra para a

---

<sup>223</sup> Id. *Confissão do índio*. p. 211. Datado de 24/12/1779.

fazenda da Alagoa de Jesus, e do Capitão do Distrito João Rodrigues de Carvalho, Lagoa de Cima, e Rio do Imbé<sup>224</sup>.

Pensamos que o desembargador não levou em consideração o problema da configuração geográfica dos sertões de Macacu, e erroneamente insistiu na questão de se acautelar as entradas e as saídas dessas áreas. Era necessário, nesses tempos, um saber aprofundado sobre as paragens de Macacu para que se reconhecessem os perigos, incertezas e extravios que poderiam estar ocorrendo nesse local. O sargento-mor comandante da cidade de Cabo Frio, talvez compreendendo o problema, assim se referia ao vice-rei:

Excelentíssimo Senhor, fui pelo Rio acima de São João hé onde pude chegar, nele desgote os pequenos Rios de Bacaxá, Capivari, Rio Dourado; todos estes tem as suas cabeceiras perto; findadas elas, seguem-se sertões grandes, sem que neles haja parte positiva, onde se lhe sentem Guardas, pelas extensão dos matos: E informando-me do capitão mor das ordenanças deste Distrito, Sepriano Luis Antunes, morador na Lagoa de Iturnuahiba, me diz, lhe não consta haverem por aquelas partes notícia alguma, de que hajam saídas, ou entradas positivas, por aquelas partes<sup>225</sup>.

A extensão dos matos, a longitude dos sertões, a notável experiência de alguns extraviadores em áreas ermas e a inexistência de entradas ou saídas seguras impediam, de fato, um patrulhamento eficaz nessas áreas. Cunha estaria assim equivocado ao se preocupar insistentemente com as passagens por onde entravam os contrabandistas. A resposta do intendente era sempre a mesma: deviam-se acautelar as áreas ermas pelas partes que lhe parecessem próprias, não importando se estas se ligavam aos sertões. Devia-se *vigiar os lugares suspeitos, porém os matos; para que senão abram novas picadas*<sup>226</sup>. Aí estaria o erro de sua estratégia, que será analisada posteriormente.

Para agravar a situação, o mestre de campo José Caetano de Barcellos Coutinho considerava que os Registros de Macabú e Paraíba eram desnecessários, dadas a situação hidrográfica dos Rios e as doenças que eram correntes em tais locais. Acreditava Coutinho que devido a esses fatores ninguém se arriscaria a abrir picadas em paragens tão inóspitas.

(...) e que dois destes Registros, e do Rio Macabú, e Paraíba, se fazem inteiramente desnecessários, porque o Rio Macabú hé pouco navegável por ser baixo, e não costa que por ele ninguém fizesse entrada, com desígnio de tirar ouro, nem se comunique com as Minas de Macacu, e o Rio Paraíba, tem Cachoeiras grandes perto, por cuja

<sup>224</sup>Id. De Manoel Pinto da Cunha e Souza ao vice-rei Luiz de Vasconcelos e Souza. Rio de Janeiro, 24/12/1779, p. 212.

<sup>225</sup>Id. Carta do comandante de Cabo Frio Ignácio Viegas de Proença ao vice-rei. Cabo Frio, 12/01/1780, p. 213.

<sup>226</sup>Id. De Manoel Pinto da Cunha e Souza ao vice-rei Luiz de Vasconcelos e Souza. Rio de Janeiro, 22/01/1780, p. 216.

causa não se pode subir por ele e hé também certo, que por ele ninguém fizesse entrada, com o mesmo desígnio; e como estes Rios correm por sertões despovoados, e doentios, tem vindo os soldados, que vão a eles, com doenças graves, por cuja causa se faz sensível a este povo, a conservação dos ditos Registros<sup>227</sup>.

Em contrapartida, considerava os registros de Macaé e do Embé úteis, pois estes eram considerados um dos locais onde o “Mão de Luva” teria ido após o seu estabelecimento no Descoberto. Pensa-se que ambos os Registros eram extremamente necessários, pois muitos contrabandistas, entre eles os de Macacu, tinham amplo conhecimento de boa parte dos sertões que iam além do Rio Paraíba. Assim, erraram novamente as autoridades competentes ao considerar que toda a população das capitâneas mineira e do Rio ignorava tais paragens inóspitas. Afinal, tanto homens pobres livres, quanto indígenas ou contrabandistas de maior cabedal, tinham as suas formas de sobreviver em qualquer lugar que fosse, mesmo naqueles que apresentassem riscos. Na busca pelo ouro ou por caminhos que “fugissem” do policiamento, diversos contrabandistas procuravam conhecer as áreas as quais deveriam freqüentar, diferentemente das forças de repressão do Rio, que insistiam apenas em bloquear as ações destes últimos, principalmente os de Macacu. Esse item será retomado posteriormente em conjunto com os problemas estruturais já levantados.

Dando prosseguimento às diligências, o sargento-mor Braz da Costa Barreiros repassava ao vice-rei importantes notícias. Dizia Braz que durante as suas averiguações, juntamente com alguns soldados e o alferes Manoel Antunes, toparam com um cavalheiro de índole suspeita. Este, percebendo que estava sendo observado, procurou disfarçar-se, para logo em seguida efetuar vários disparos contra os seus homens. Valendo-se do escuro da noite, conseguiu o cavalheiro escapar, para a frustração de Barreiros. No entanto, conseguiram prender um negro armado de carabina, que estava junto ao cavalheiro.

Procedendo as inquirições, foram encontradas em sua mochila, além de várias roupas, algumas balanças de pesar ouro, com março e grãos, o que nos leva a presumir que o negro era escravo de algum contrabandista daquela região, possivelmente de algum membro do bando do “Mão de Luva”. Tal dúvida deve-se ao fato de o negro não ter revelado quem era o seu senhor, nem o cavalheiro que o seguia.

Continuando as suas investigações, Barreiros prendeu Antônio Novaes de Oliveira e Domingos Luis, suspeitos de contrabando; mas foi incapaz de deter Antônio Maria, “o

---

<sup>227</sup>Id. Carta do Mestre de Campo José Caetano de Barcellos Coutinho ao vice-rei. Campos, 22/01/1780, p. 215-215V.

Parayso”, devido à fuga deste para o interior da mata. No fim, queixava-se Barretos ao vice-rei, dizendo o seguinte:

Nestes termos me resolvi a suspender a deligência, assim por termos pressentidos daqueles homens, que armados, se emburcarão [no] mato, e não temos Ordem de Vossa Excelência para nos defender-mos com armas de fogo, no caso que eles nos ressentissem, e quiser ofender do mesmo modo, o que obraremos conforme as Ordens que Vossa Excelência me determinar<sup>228</sup>.

Tal queixa demonstra mais dois dos fatores que dificultavam o bom andamento das diligências: as engenhosas ações dos bandoleiros (andavam armados e sabiam se ocultar nas matas em caso de maiores necessidades) e a recusa do vice-rei, que não permitiu que as patrulhas usassem as suas armas de fogo como meio de defesa. Isso porque Vasconcelos considerava mais vantajoso zelar pela integridade física dos contrabandistas; pois dessa forma tornava-se mais fácil adquirir notícias que pudessem fazê-lo chegar ao esconderijo do “Mão de Luva”. Contudo, tal medida dificultava as ações das patrulhas.

Acompanhado de dezesseis soldados, dois cabos, um sargento e um alferes, o mestre de campo Duarte e Azevedo dera continuidade às diligências nos referidos sertões. Em pouco tempo conseguira prender um escravo do “Luva” que andava com negros calhambolas; mas, como este resistira, o capitão do mato José dos Reis acabou o matando junto à fazenda do padre Francisco da Fonseca. Assim, cessaram as chances de se obter informações sobre o bando de Macacu.

Não satisfeito com o andamento das averiguações, e sem se dar conta das dificuldades estruturais e ambientais no combate aos bandoleiros, Vasconcelos foi categórico com Azevedo e demais autoridades competentes: ordenava que os contrabandistas fossem presos o mais rápido possível, dada a demora em se efetuarem medidas satisfatórias. O mestre de campo assim se expressara:

Agora recebo a de Vossa Excelência, de dois do corrente, ordenando-me, faça toda a deligência para ser preso Manoel Henriques, chamado Mão de Luva, e Agostinho de tal, introduzido por Francisco de Paula, passo já expressivas Ordens a todos os Comandantes do meu Terço, para fazerem toda a deligência para serem os ditos presos, no caso de aparecerem no meu Distrito<sup>229</sup>.

---

<sup>228</sup>Id. Conta do sargento-mor Braz da Costa Barreiros ao vice-rei Luiz de Vasconcelos e Souza, 20/07/1779, p. 197V.

<sup>229</sup>Id. Carta do mestre de campo Alexandre Alves Duarte ao vice-rei Luiz de Vasconcelos e Souza. Vila de Santo Antônio de Sá, 07/06/1780. p. 218.

Contudo, o que se percebe é que os bandoleiros de Macacu continuaram a agir sem serem molestados pelas autoridades. Em carta do alferes Bento Cordeira Penedo, datada de junho de 1780, há a seguinte informação: *Cá tudo está em sossego e não há novidade nenhuma*<sup>230</sup>. Demonstrando desânimo, assim se referia o alferes ao Vice Rei ao falar das condições dos homens de seu quartel: *o Sapé, que se alcançou para a cobertura do quartel, está todo podre por baixo do mato, e senão pode aproveitar nem um só punhado; O Rancho de beira no chão, em que moramos, chove, como na rua*<sup>231</sup>.

Assim, nesses primeiros anos de diligência, pouca coisa pôde ser feita. Conseguiram as autoridades apenas a detenção de alguns suspeitos, como José Gomes, cúmplice de Manoel Henriques, o “Mão de Luva”.

Consta que Gomes, antes de ser pronunciado na **Devassa Geral do Ouro**, teria sido encarcerado, por parte do Santo Ofício, pelo comissário Vicente Ferreira de Noronha, vigário da freguesia de Maricá. Ignoramos o motivo do crime, mas sabemos que o mesmo fora enviado para o cárcere do Convento do Carmo, no Rio de Janeiro, e depois para a Corte.

De posse dessas informações, Luís de Vasconcelos ordenou que o comissário inquirisse o preso, tirando dele notícias que pudessem levar as autoridades do Rio ao bando de Macacu. Algum tempo depois, devido à retirada de Noronha de seu cargo, a missão foi confiada a outro comissário, o religioso do carmo Bernardo de Vasconcelos.

Foram feitas várias perguntas a Gomes, dentre as quais: por quanto tempo esteve nas Minas; que dias de jornada se gastavam da fazenda do cônego Antônio Lopes Xavier até os sítios já apontados em que se principiava a encontrar ouro; se os caminhos eram fáceis ou escabrosos; quais as saídas e distâncias dos sítios até a capitania mineira; quantos dias de viagem se gastavam da lavra até a casa de Manoel Henriques; entre outras.

Em resumo, respondera o réu o seguinte: *que da fazenda do Cônego até o Rio Grande, chamado do Imbé, em que há ouro, são três dias de jornadas grandes; e deste Rio até aonde se começa achar ouro com muito mais conta, são cinco dias de viagem*<sup>232</sup>. Os caminhos eram escabrosos; porém, com muita disposição, poderiam se tornar fáceis e tratáveis, e que o Caminho que há para a capitania de Minas era pelo Xopotó; mas pela parte do Paraíba poderia qualquer pessoa atingir as Minas Gerais. O ouro era encontrado à “flor da terra”, e nas áreas

---

<sup>230</sup>Id. Carta do Alferes Bento Cordeira Penedo ao mestre de campo Alexandre Alves Duarte e Azevedo. Destacamento da Cachoeira de Macacu, 03/06/1780, p. 218V.

<sup>231</sup>Id.

<sup>232</sup>Id. Carta do frei Bernardo de Vasconcelos relativo à inquirição do preso José Gomes. Sem local/ sem data, p. 222.



dos córregos. Os dias de viagem das lavras até a casa do “Luva” foram contados em cinco; e do Palmital a Macaé, quatorze dias.

No entanto, antes de inquirido, o réu prestou um longo depoimento ao religioso, talvez na esperança de ser perdoado por seus crimes<sup>233</sup>. Revelando uma grande prolixidade, Gomes descreveu, minuciosamente, os caminhos necessários para se chegar ao esconderijo dos extraviadores de Macacu. Em meio à profusão de nomes e lugares, que não reproduziremos aqui por acharmos desnecessário, assim concluía o réu o seu depoimento:

Pelo que já expusemos da Entrada de Macacu para as ditas Minas, chegando ao lugar chamado das Três Cruzes, se acha uma pedra de amolar à mão esquerda, e nesse mesmo lugar acha-se a picada, que entra para Minas Gerais; vai-se por ela sair a uma Aldeia, e perto desta fica o Rio Paraíba, viagem de dois dias; passando este a outra banda segue-se a picada, que vai sair à Igreja Nova, lugar da residência de **Manoel Henriques, Mão de Luva, do Xopotó, aonde tem a sua família**. No Descoberto Novo destas Minas, se acham presentemente onze pessoas, e á um ano a esta parte se acham mais de sessenta, os quais se ausentarão com temor de que lá os fossem buscar presos. Tem grandes rancharias, e várias roças plantadas, e a maior parte do sustento lhe vai de fora<sup>234</sup>.

A inquirição e o depoimento são raros exemplos de fontes que conseguimos localizar referentes a relatos de um membro do bando de Macacu. Constatamos as visões de Gomes sobre os bandoleiros sobre os quais estamos tratando, além de o próprio nos passar uma precisa informação sobre a localização da moradia de Manoel Henriques e das suas lavras e plantações. Sem dúvida, a descoberta mais preciosa das autoridades nesses primeiros anos de diligência foi a prisão de José Gomes. Contudo, restava ainda não apenas obter um melhor conhecimento sobre tais áreas, mas também solucionar os problemas relativos à precariedade do aparelhamento militar, extremamente sensível às imprevisibilidades dos sertões das Cachoeiras de Macacu.

Em 1781, o desembargador Cunha e Souza oficiava a Martinho de Melo e Castro, repassando os resultados obtidos pela Devassa que se iniciara em 1765, e que fora levada a cabo por Luís de Vasconcelos e Souza. Em seu relato, falava sobre as dificuldades encontradas para o combate aos bandoleiros, mas em nenhum momento propunha medidas mais eficazes para o bom andamento da devassa. Isso porque o desembargador ignorava os caminhos que se faziam pelas partes de Minas e Espírito Santo, valorizando em demasia o

<sup>233</sup>Segundo José Antônio Soares de Souza, José Gomes não evitou o seu encaminhamento ao Santo Ofício de Lisboa, pois em 23 de junho de 1780 há a notícia de que ele foi enviado para o dito Tribunal pelo navio Santa Rosa. *As Minas do sertão de Macacu*. RIHGB, RJ, 326, Pg. 34; AN. Códice 68, Volume 03, p. 113.

<sup>234</sup>Id. Carta do pároco de Maricá Vicente Ferreira de Noronha informando ao vice-rei Luís de Vasconcelos e Souza o conteúdo do depoimento do réu José Gomes, cúmplice dos extravios de Macacu. Sem local/sem data, p. 221. Grifos nossos.

combate nas entradas e nas saídas, que se realizavam pelas partes da capitania do Rio. Da mesma forma negligenciava as capacidades de ações dos bandoleiros, as reais necessidades das patrulhas, e não procurava empreender o devassamento dos sertões de Macacu, essencial para se chegar aos homens de Manuel Henriques. Sendo assim, a devassa prosseguia, e, já em 1784, entravam em cena as autoridades de Minas. Era o início do desbaratamento do bando do “Mão de Luva”.

Um pouco antes, porém, no ano de 1781, Luís de Vasconcelos enviara uma carta a Melo e Castro, através da qual criticava veementemente a posição de área proibida aos sertões que iam além do Rio Paraíba. Percebendo as dificuldades para se prender os bandoleiros, o vice-rei afirmava que tal medida deixava toda essa área deserta, sem que houvesse pessoas que pudessem vigiá-las. Isso teria movido a cobiça dos homens destemidos e conhecedores dessas áreas ermas e imprevisíveis. Como solução, defendia o devassamento desses sertões, pois os mesmos poderiam se converter em grandes utilidades para a Sua Majestade e para os povos da capitania do Rio. Argumentava o vice-rei utilizando-se das palavras do seu predecessor Marquês do Lavradio que, em carta datada de 4 de janeiro de 1775, lembrava as grandes vantagens que resultariam deste descobrimento, por estarem reduzidos a população do Rio a uma conhecida decadência.

Criticava também o estabelecimento das guardas, pois, sendo aqueles lugares dilatadíssimos, os extraviadores poderiam abrir novas picadas, o que poderia inviabilizar as ações das forças de repressão. Dessa forma, Vasconcelos apontava como solução a criação de uma espécie de cordão de tropas para rodear os vastíssimos campos, serras e muitos rios que existiam naqueles sertões. Porém, contraditoriamente, ele demonstrava que essa sua idéia era impraticável, porque traria uma excessiva despesa à Real Fazenda e

porque sendo estas Tropas compostas de lavradores, vulgarmente chamados Roceiros, que abandonando as suas casas, e famílias, passam obrigados, e cheios de violência ás imensas distâncias dos mesmos Registros sem algum soldo, que os anime, não só deixam de trabalhar na cultura dos terrenos, que possuem, perdendo por isso o lucro, que lhes podiam adquirir, mas também vem por consequência a diminuir para a subsistência destes povos os mantimentos da primeira necessidade, em cuja produção se ocupavam aqueles lavradores; e este prejuízo, ainda que parece insensível, hé de huma grave consequência<sup>235</sup>.

Com isso, a Martinho de Melo cobrava uma maior agilidade nas diligências, visto que o bando estava se fortalecendo aos olhos das autoridades. Como os sertões de Macacu eram uma região fronteira com a capitania do Rio, Luís de Vasconcelos e Sousa achou melhor

---

<sup>235</sup>Id. Do vice-rei a Martinho de Melo e Castro. Rio de Janeiro, 25/08/1781, p. 182V-183.

que houvesse uma ação conjunta entre as autoridades mineiras e as do Rio de Janeiro. Em princípio, tal união parecia dar certo; mas, com o tempo, diversos fatores, entre eles as disputas jurisdicionais, mostraram que essa união era ilusória e arriscada.

### 3.3 “UNIÃO MINAS-RIO”

As ações das autoridades de Minas nas paragens de Macacu iniciaram-se quando tomou posse do governo da capitania mineira Luís da Cunha Meneses, sucessor de D. Rodrigo José de Meneses. De imediato, o novo governador procurou tomar conhecimento sobre a real situação da capitania do Rio de Janeiro, visto que já havia tido notícias de que os sertões proibidos de Macacu estavam infestados por um poderoso grupo de contrabandistas liderado pelo “Mão de Luva”.

De imediato, Meneses deixava claro para Vasconcelos que essas áreas, consideradas proibidas desde a provisão do Conselho do Ultramar datada de 9 de abril de 1745, pelo Aviso de 22 de janeiro de 1756, e ratificada na Ordem de 31 de janeiro de 1765, estava compreendida em uma situação de indefinição jurisdicional, pois não se sabiam, de fato, os verdadeiros limites entre Rio e Minas. Com isso, prontificava-se Meneses a colaborar com Vasconcelos no combate ao bando pelas partes do Rio Paraíba, realizando uma imediata providência ao importante fim de se evitar alguma fraude.

Contando com os serviços do sargento maior do regimento de cavalaria de Minas Pedro Afonso Galvão de São Martinho, pôde o governador realizar uma exatíssima averiguação nos citados sertões, procurando evitar qualquer indício de extravio que poderia haver nas paragens que confinavam com o Rio Paraíba.

Iniciando as diligências, São Martinho apreendeu três homens que conduziam mantimentos para o Descoberto de Macacu. Inquirindo os mesmos, descobriu que na roça de Manoel Henriques, chamada de El Rey, como também na do Padre Gabriel, havia mantimentos, o que levou o sargento a ir pessoalmente a tais locais e se apossar deles antes que os extraviadores viessem para recolhê-los.

Após as informações colhidas nessas averiguações, São Martinho tratou de pedir reforços ao governador com o intuito de invadir as roças, e prender mais bandoleiros que por ali estivessem.

Se V. Exc. quiser que eu prenda alguns dos homens que se acham no dito descoberto os calando além da Paraíba hé necessário que V. Exc. me mande doze soldados; dois

para cada uma das ditas duas roças, dois para guardarem a canoa do Rio Pinho; e deve ir uma corrente com cadeado, para assegurar, se não me arrisco a ficar, sem socorro, sucedendo deitarem-na os salteadores Rio abaixo; e os mais soldados para conduzirem os presos que senão devem fiar de auxiliares, e ordenanças (...) mande me V.Exc. carabinas, para fazer uma barca, ou duas canoas grandes, porque o Rio é muito caudaloso. Parece-me que seria acertado que o Excelentíssimo Vice Rey desse nesta parte algumas providências para evitar os que para lá entram no tal Descoberto, segundo dizem, e principalmente embarçar-lhes o socorro de mantimentos, que daquele continente podem entrar: Desta capitania de Minas, lhe não hade hir nenhum depois deu chegar a Paraíba<sup>236</sup>.

De posse das informações que conseguira, São Martinho planejava arquitetar o ataque ao bando. Esperava-se desbaratar o bando com o apoio de doze soldados, auxiliares e ordenanças. Pedia o mesmo que as autoridades do Rio tomassem providências no sentido de se evitar que se passasse algum bandoleiro para o Descoberto pelas partes pertencentes à capitania do Rio de Janeiro. No entanto, o que se percebeu foi que esse ataque não foi concretizado, e o desbaratamento do bando teria que esperar alguns anos.

Nas inquirições feitas aos presos João Batista Ferreira – morador no Rio da Pomba e filho de Diogo Ferreira –, João Carneiro – morador no Xopotó em casa do alferes Theotônio – e Francisco José – morador no Tanque – as autoridades concluíram que os três anteriormente citados iam ao Descoberto levar mantimentos. Em geral, os respectivos depoimentos ajudaram-nos a identificar alguns membros do bando, como Theotônio Francisco Ribeiro, Pedro Lemes, Miguel Muniz – e seu irmão Antônio Luis Pessoa –, Luis da Costa – morador na Espera – e os Alferes José Alves Maciel e Fulano Rodrigues – morador no Piranga. Constatou-se que nas roças dos bandoleiros havia monjolos para fazer farinha, muito feijão e galinhas, o que nos leva a pensar que o bando tinha como se precaver se os condutores de mantimentos fossem detidos pelas Patrulhas<sup>237</sup>.

Com o decorrer do tempo, outras pessoas foram presas e inquiridas por São Martinho, como Manoel Gonçalves – morador da Barra da Conceição –, João Ribeiro – do Ribeirão da Paciência ao pé da Capela das Mercês –, Francisco Barros – da fazenda da Paciência – e o Padre Manoel de Jesus. De relevância para a nossa pesquisa foi o relato de Barros e do Padre Manoel. Segundo o primeiro, passara para o Descoberto José Pereira Payo com uma portaria de Cunha Meneses para poder buscar ouro em toda a capitania, e que foram em sua companhia uns irmãos, parentes e moradores, alguns deles moradores em São João D’el Rey.

<sup>236</sup>AN, Códice 68, Volume 06, p. 239; SCAPM, Códice 238, p. 123. Carta do sargento-mor Pedro Afonso Galvão de São Martinho ao governador das Minas Luís da Cunha Meneses. Matriz de São Manoel do Rio da Pomba, 12/05/1784.

<sup>237</sup>AN, Códice 68, Volume 06, p. 239-241. *Informação, que tirei de três homens que chegarão a esta aldeia de São Manoel pelas sete horas da noite do dia 12 de maio de 1784, que conduziam mantimentos, para as pessoas, que se acham no novo Descoberto do Rio do Veado.*

Levara também alguns escravos, e bestas de cargas. Conclui dizendo que essa Portaria fora passada para outro sujeito e para Manoel Henriques, o “Mão de Luva”.

Já o Padre Manoel confirmava as declarações de Barros, dizendo que esses Sam Payo explorava ouro com agregados e escravos, em número aproximado de 30 pessoas, nos sertões do Pomba e vizinhanças do Paraíba. Estes juntaram-se a Manuel Henriques, e extraíam as riquezas daqueles lugares, valendo-se de uma Portaria do Antecessor de Cunha Meneses. No mais, afirmara que um feitor do guarda-mor Manoel Motta de Andrade localizara uma grande picada nas proximidades da estrada do Rio de Janeiro, *e que o dito Feitor fazia estas explorações debaixo do Despacho, que ele dito Vigário tinha dos Excelentíssimos Antecessores de Vossa Excelência, a qual tem também de Vossa Excelência*<sup>238</sup>.

Analisando os ditos depoimentos, deparamo-nos com uma situação interessante: Por ser área proibida, os sertões que ficavam além do Rio Paraíba não poderiam ser explorados, e muito menos era permitido que os governadores concedessem portarias para indivíduos buscarem riquezas auríferas. Contudo, governantes, antecessores de Cunha Meneses (cita-se aí o próprio D. Rodrigo José de Meneses), concederam as tais portarias para pessoas avulsas, como foi o caso do Sam Payo, sem uma ordem expressa da Coroa. Assim, podemos deduzir que tais governadores, agindo dessa maneira, estariam burlando as determinações do vice-rei e das autoridades em Lisboa. Afinal, a última licença permitida para se explorar o ouro de Macacu, aliás, revogada, foi para o já referido Maurício Portugal, na década de 60 dos setecentos.

O início da exploração nessas áreas dera-se apenas em 1784, período em que o governador Cunha Meneses, contrariando as ordens do vice-rei do Rio, iniciara a devastação dessas áreas por não parecer *útil aos interesses desta mesma capitania haver terras inúteis pella falta de se conhecer as utilidades que se poderão tirar das mesmas*<sup>239</sup>. As áreas proibidas seriam, dessa forma, nada menos do que uma barreira imaginária aos constantes extravios que ali se praticavam. Assim, ordenava ao sargento-mor São Martinho que fosse aos referidos sertões – juntamente com o coronel do primeiro regimento da cavalaria auxiliar da comarca do Rio das Mortes, Manoel Rodrigues da Costa –, a examinar toda a extensão dos sertões de Macacu. Expedia Ordem também ao alferes Joaquim José da Silva Xavier, que se achava destacado na ronda dos matos da Mantiqueira, que os acompanhasse por ser homem

<sup>238</sup>Id. *Informação que tirei do padre Manoel de Jesus*. p. 241.

<sup>239</sup>*Comissão confiada ao Alferes Joaquim José da Silva Xavier, pelo governador Luís da Cunha Meneses*. RAPM, Volume 02, 1897, p.347.

de uma *inteligência meneria e lógica*<sup>240</sup>. A este foram confiados vários exames, dentre os quais destacamos os seguintes: se os referidos sertões poderiam dar ouro de somas avultadas; a averiguação *se as companhias dos ditos certos são dilatadas, e abundantes de se fazerem nelles novos estabelecimentos*<sup>241</sup>; e se estes *são muito cortados de rios, e destes quaes dão vão, ou são de canoa*<sup>242</sup>. Devia igualmente tirar a configuração cosmográfica e geográfica de suas paragens, além de contabilizar o número de povoadores que ali estavam estabelecidos, suas forças e as atividades de que se ocupavam. Assim, mesmo com a reprovação de Vasconcelos, podia o governador, excetuando os seus antecessores, conceder as tais portarias, pois tais paragens não estavam mais compreendidas na posição de “áreas proibidas”. Contudo, alguns questionamentos devem ser compartilhadas com o leitor.

Os depoimentos sobre os quais estamos tratando, de suma importância para a nossa pesquisa, levou-nos a outras indagações: seria plausível afirmar que os governadores mineiros, como D. Rodrigo, estariam facilitando as ações de extraviadores? Seria possível afirmar que os mesmos sabiam das ligações de Sam Payo com o “Mão de Luva”? No momento, por falta de fontes complementares, não podemos afirmar nenhuma das duas hipóteses. No entanto, analisando outros documentos, que serão apresentados e esclarecidos mais adiante, notaremos o envolvimento de Cunha Meneses com os bandoleiros de Macacu; por meio dos serviços de São Martinho, ele era conivente com os contrabandos, levando “por fora” partes dos extravios. Sem dúvida, o atraso no ataque aos bandoleiros pode ser explicado através de uma presumível amizade entre os “Henriques” e as referidas autoridades. Esse ponto será mais bem elaborado posteriormente.

### **3.4 O ANO DA RENDIÇÃO: O “SISTEMA DE ENGANO” E O ATAQUE AO DESCOBERTO**

Com o decorrer do tempo, o vice-rei Luís de Vasconcelos, já desgastado com a presença incondicional dos contrabandistas de Macacu, lembrava ao governador das Minas, Cunha Meneses, a necessidade da união das forças de Minas e do Rio no combate aos bandoleiros. Atento às ordens que lhe chegaram, Meneses passou a intentar uma forma eficaz que pudesse desbaratar o bando. Agindo cautelosamente, o mesmo mandou, primeiramente, abrir uma picada pela margem do Rio Paraíba, nas partes de Minas, e em seguida estabelecer

---

<sup>240</sup>Id.

<sup>241</sup>Id. p. 349.

<sup>242</sup>Id.

nela três Registros (Louriçal, Ericéia e Cunha) com as suas competentes guarnições. A intenção era impedir que qualquer pessoa entrasse para o Descoberto nas terras de sua jurisdição.

Meneses deixava claro que, por meio dessa medida, nenhum indivíduo conseguiria mais entrar para os sertões onde estavam alojados os extraviadores. Faltava apenas o meio mais acertado de se destruir inteiramente o Descoberto.

Antes de expor a sua tática de combate, o Governador das Minas cobrava de Vasconcelos uma melhor vigilância das entradas que se faziam pela sua jurisdição, pois alguns contrabandistas estavam indo ao Descoberto passando pelos rios Paraíba e Paraíba, graças à existência de passagens no Sítio da Cebola e Rio Hibambá, locais pertencentes à capitania do Rio de Janeiro. Era necessário resguardar tais caminhos, para que as forças de Minas obtivessem sucesso nas suas empreitadas.

A forma de combate defendida por Cunha Meneses era o denominado **sistema de engano**. Pensava-se em ludibriar os bandoleiros utilizando falsas promessas de legalização das terras dominadas pelos mesmos. Após a obtenção da confiança dos contrabandistas, o Descoberto seria atacado pelas forças de Minas comandadas por São Martinho.

Contudo, o ataque deveria ser realizado no mês de maio, período de seca nos sertões. Isso porque nos meses anteriores essas áreas estariam compreendidas em um período de grandes chuvas, o que impossibilitaria o sucesso das forças de repressão nos agrestes e impenetráveis paragens das Cachoeiras de Macacu.

Para o sucesso da diligência, Meneses pedia ao vice-rei quinhentos armamentos completos de infantaria, visto que na capitania mineira não havia um só armamento de qualidade. De fato, já em tempos dos governadores que o antecederam, o problema a que estamos nos referindo era corriqueiro. As patrulhas sempre sofreram com a falta de soldos, gêneros e armamentos. Assim, para evitar inconvenientes, como ocorrera no combate à quadrilha da Mantiqueira, tomar as mais prudentes cautelas era essencial para o sucesso da diligência.

Em pouco tempo, Vasconcelos remetia os armamentos ao governador:

Pela relação inclusa verá V. Exc. os armamentos, que remeto em setenta e cinco caixões, de que se deu por entregue o condutor Antônio José de Abranches, como mostra o seu recibo inserto do fim da sobredita Relação; ficando com esta remessa

inteiramente completo tudo o que V.Exc. me tem requerido, para a importante diligência, de que S. Mag. nos têm igualmente encarregado<sup>243</sup>.

Uma vez atendidos os seus pedidos, o governador dizia que o estratagema era a melhor forma de se conseguir com felicidade o desbaratamento do Descoberto devido às dificuldades de se empreender um ataque em áreas tão inóspitas. Dessa forma, criticava o sistema defendido pelo vice-rei baseado na organização de um *destacamento de 600 homens de infantaria com seus oficiais respectivos, inclusive um Tenente Coronel Comandante com todos os mais fornecimentos de boca, e guerra para entrarem para o dito descoberto*<sup>244</sup>.

Tal notícia assustava Meneses, pois temia que essa estratégia destruísse de alguma maneira o seu sistema de engano já anteriormente aprovado por Vasconcelos. Em sua visão, a inclusão de pedestres e homens do mato bastava para que a diligência fosse bem sucedida; afinal, estes conseguiam penetrar com mais facilidade nos sertões ermos de Macacu, e não necessitavam de grandes subsistências para realizar o ataque. Em contrapartida, a organização de tropas, dependentes de uma pesada bagagem, não apenas custaria uma grande despesa aos cofres reais, mas representariam um perigo ao bom andamento da diligência, visto ser impossível conduzi-las pelos sertões.

A carta de engano – enviada ao Descoberto pelo cabo comandante da guarda do Porto da Cunha – dizia que tinha chegado o tempo em que os moradores daquelas paragens iriam desfrutar de tais terras com descanso e fartura. Após a retirada da data pertencente ao Rei, os moradores do Descoberto teriam liberdade para produzir suas culturas de milho, feijão, dentre outros, além de explorar as riquezas minerais da região. As pessoas poderiam comercializar os seus produtos livremente, desde que daí em diante não passasse para ali mais ninguém, com o intuito de evitar uma grande concorrência de gentes nas referidas terras.

Dizia ainda que fosse obrigação dos beneficiados separar um ranchinho para o cabo comandante e para o guarda mor capitão e ajudante de Cirurgião seu irmão Euzébio, e outros benefícios para o furriel Domingos ou Manoel José Dias e José de Deus. Deveriam igualmente dirigir uma picada para o Rio Paraíba na parte das Minas para melhor facilitar o trânsito de escravos com os seus mantimentos destinados ao comércio com a capitania mineira.

O estratagema ocasionou trocas de acusações entre o vice-rei e Cunha Meneses. Cada um apresentava argumentos favoráveis ao seu método de ataque. Ao final, a idéia de Meneses

---

<sup>243</sup>Casa dos Contos. Planilha 30065. Carta do vice-rei Luiz de Vasconcelos e Souza ao governador das Minas Luís da Cunha Meneses. Rio de Janeiro, 15/02/1786.

<sup>244</sup>SCAPM, Códice 238, p. 130V. Carta do governador das Minas Luís da Cunha Meneses ao vice-rei Luiz de Vasconcelos e Souza. Vila Rica, 15/02/1786.



foi efetivada, mas isto não o poupou das duras críticas de Vasconcelos. Meses depois de findado o Descoberto, o mesmo diria que o governador, além de outras denúncias, acobertava as ações do bando visando “levar por fora” os ganhos adquiridos pelos bandoleiros.

As acusações não podem ser desconsideradas, pois o próprio governador, como já explicitamos acima, concedia licenças para indivíduos explorarem os sertões de Macacu, apesar da proibição, retificada desde 1765, de se explorar tais áreas. Acrescenta-se a isso as cartas trocadas entre os “Henriques” e funcionários a serviço de Cunha Meneses. Ao analisá-las fica patente a participação do governante e alguns de seus agentes, como São Martinho, nos contrabandos ocorridos em Macacu. Toda essa análise será mais bem trabalhada após a discussão envolvendo o desbaratamento do bando do “Mão de Luva”.

Dando início ao estratagema, o cabo José de Deus Lopes foi ao Descoberto fazer uma série de averiguações. De início repassava a Meneses que ali se achavam 47 pessoas, entre brancos e pretos (17 libertos e 30 escravos). Aos poucos, foi identificando o número de ranchos do local e as notícias que ali corriam. Foi dessa maneira que ele soube informações, até então “cautelosas”, das ações das forças do Rio. Um tal Joaquim Lopes tratou de propagar a notícia, e em seguida organizou a retirada de sua gente. Aí entraram as ações de José de Deus.

Mostrando ser amigo dos bandoleiros, o cabo garantiu que, de sua parte, faria de tudo para ajudá-los. Certificou-se de que as autoridades de Minas lhes dariam tudo quanto soubessem, inclusive novas notícias que poderiam vir do Rio. Mais calmos, a maioria dos extraviadores resolveram permanecer em seus ranchos, indo apenas um ou outro assistir aos ofícios divinos da Semana Santa e, ao mesmo tempo, efetuar a saída do ouro clandestino para o mesmo local<sup>245</sup>.

No mais, informava que no local achavam-se mais de vinte armas de fogo, além de seiscentos alqueires de milho e mais de três alqueires de feijão. Havia uma comunicação permanente com alguns índios e que na casa do “Luva” se achavam a sua mulher, filhos, um escravo e um pardo forro.

Enquanto Meneses se preparava para o ataque ao Descoberto, Vasconcelos deixava claro para o presente governador que em nenhum momento teria organizado a entrada para o sertão *como tem configurado, os que procuram tirar conseqüências certas de princípios, que*

---

<sup>245</sup>No mapa em anexo (p. 183) temos o mapa das praças enviado a Macacu e nas suas adjacências pelas autoridades de Minas. Nela, Notar-se-á a presença da tropa paga de Vila Rica, a “tropa de elite dos setecentos”. SCAPM, Cód.239, p. 70. *Mapa das praças que marcharão para o Descoberto de Macacu, e que ocuparão os mais lugares abaixo declarados. Roça Grande 27 de maio de 1786. Pedro Afonso Galvão de São Martinho.*

*se ignoram, e que logo se dão por infalíveis*<sup>246</sup>. Demonstrando irritação, o vice-rei repugnava a notícia de que os bandoleiros haviam deixado momentaneamente Macacu e ido para algum distrito de sua jurisdição: *Até o presente não há a menor notícia de que tenha descido daquele sertão para parte alguma deste distrito nenhum dos que V. Exc. aponta na sua carta*<sup>247</sup>. Ao mesmo tempo, mostrava-se perplexo com a notícia de haver escapado das Minas o “Mão de Luva”, mesmo desconfiado da veracidade das informações repassadas pelo governador. Já irritado, Vasconcelos deixava claro que toda a demora no combater aos extraviadores era muito prejudicial

não só pelas conseqüências, que se vão experimentando, mas ainda pelas que se devem temer de discursos vagos, e vários, com que nos não devemos embarçar para maior demora, muito principalmente nas presentes circunstancias, em que há preciso precaver os danos, para que se não façam irreparáveis<sup>248</sup>.

Sendo assim, podemos deduzir que a suposta saída em massa dos contrabandistas para o Rio pode ter sido uma forma encontrada por Meneses para despistar as ações de Vasconcelos. Afinal, o governador das Minas pretendia ser o grande responsável pelo aniquilamento do bando, e uma possível tomada de atitude do vice-rei poderia atrapalhar as suas ambições. Sabe-se, pelas fontes pesquisadas, que o próprio Manoel Henriques teria ficado em sua casa e passado para as lavras de Macacu sem ser incomodado pelas autoridades mineiras.

Tal fato nos leva a indagar o seguinte: quais razões teriam levado Meneses a facilitar a escapada do “Luva” para o Descoberto? Pensamos que o governador procurava ganhar tempo enquanto elaborava a melhor forma de atacar o bando sem ser levantada alguma suspeita de seu envolvimento com os referidos bandoleiros. Em síntese, era melhor que o governador de Minas comandasse o ataque; pois, se as forças de repressão do Rio fizessem o mesmo, haveria o risco iminente de os bandoleiros citarem o seu nome e os de seus oficiais de confiança. Daí pode-se dizer que a demora em se combater o Descoberto poderia ter sido uma tática de defesa de Meneses.

Ignorando as desconfianças do vice-rei, Meneses enviou uma carta ao mesmo informando que o ataque ao bando se daria no princípio do mês de maio, tempo das secas nos Sertões e Cachoeiras de Macacu. A diligência teria a liderança de São Martinho, e o alferes

<sup>246</sup>Casa dos Contos. Planilha 30065. Carta do vice-rei Luiz de Vasconcelos e Souza ao governador das Minas Luís da Cunha Meneses. Rio de Janeiro, 31/03/1786.

<sup>247</sup>Id. Planilha 30071. Carta do vice-rei Luiz de Vasconcelos e Souza ao governador das Minas Luís da Cunha Meneses. Rio de Janeiro, 26/04/1786.

<sup>248</sup>Id.

José da Silva Brandão se responsabilizaria por entregar na Tesouraria Geral do Rio os cabedais régios apreendidos.

O ataque ao Descoberto efetivou-se no dia 9 de maio, quando São Martinho ordenou que passassem à margem sul do Paraíba o cabo de esquadra José de Deus com o soldado José Antônio da Rocha, devidamente acompanhados por oitos negros, fingindo ir ao Descoberto vender toucinho e cachaça aos contrabandistas. Persuadindo os bandoleiros que a mascateação iria chegar em breve, o cabo e o soldado deveriam abrir a porta do rancho onde estavam a São Martinho por volta da meia noite e retirar as escorvas e espingardas dos bandoleiros mais temidos.

No dia 13, três léguas de distância da primeira rancharia onde estavam os “Henriques”, os homens do sargento-mor esperaram até por volta da meia-noite para dar prosseguimento à marcha em lugares inóspitos, rodeados por montanhas e matos cheios de espinhos, até chegar perto das lavras até então exploradas. Dada a dita hora, o ataque teve início, em meio a uma grande precipitação e desordem, com distribuição de pancadas e tiros por todos os lados, e gritos de “mata mata” ecoados por ambos os oponentes. Tal fato provocou a fuga de seis negros; mas os brancos foram detidos devido às ações do Cabo José de Deus *que se pôs a porta com a espada do Luva na mão a defender a saída, e a pedir aos nossos que entrassem, ao que acude fazendo entrar, e cercar a casa*<sup>249</sup>. O “Mão de Luva” acabou disparando contra o cabo; mas, como a sua arma estava sem escorva, o alvo acabou se salvando, tendo apenas alguns ferimentos leves.

Percebendo a iminente derrota, o “Luva”, grande líder dos contrabandistas desde a instalação do bando em Macacu, por volta do ano de 1765, dizia: *estamos vencido o cabo José de Deus hé contra nós, entreguemos, e ninguém resista*<sup>250</sup>.

No dia 14, após a concretização das prisões, Joaquim, capitão dos Índios que habitavam aquela região, veio falar com São Martinho. Pedia que não fizessem mal a Manoel Henriques, pois ele era bom e ensinara a sua gente a rezar, e para provar o que estava afirmando, pediu que alguns rapazes de sua tribo rezassem algumas orações. Isso demonstra que o “Mão de Luva” tinha boas relações com os índios, o que pode ter facilitado não apenas a fixação do bando em áreas tão remotas, mas a descoberta do ouro nesses locais.

Após o sargento prometer a Joaquim não fazer nenhum mal ao “Luva”, prendeu um mulato forro que havia fugido do Descoberto e deu continuidade às buscas pelos escravos que

<sup>249</sup>SCAPM, Códice 239, p. 63V-65V. Carta do governador das Minas Luís da Cunha Meneses ao vice-rei Luís de Vasconcelos e Souza. Vila Rica, 20/06/1786.

<sup>250</sup>Id.

estavam foragidos. Remetia a Meneses os interrogatórios referentes a quatro negros apreendidos e outros três que foram presos quando este voltava para a capitania de Minas, além de cartas trocadas entre o soldado Sebastião Craveiro e Antônio Henriques, irmão de Manuel Henriques.

Já os cabedais régios foram remetidos ao Real Erário em importantes somas de doze arrobas, uma onça e três oitavas, e vinte e três grãos de ouro. No fim, repassava o seguinte ao governador:

Ao dito José de Deos se deve a maior parte do trabalho, e bom êxito desta diligência e faz digno de toda a mercê que V.Exc. for servido conferir-lhe, e assim o soldado Gabriel Mendes, e Francisco Felix também se portarão com desembaraço, os mais executarão o que lhes foi possível: Eu espero que V.Exc. me queira fazer feliz honrando-me com a mercê do posto de Tenente Coronel com o exercício de Sargento-mor do seu regimento, se trinta e um anos de serviço com zelo, e excesso / segundo me parece o merecerem, e muito principalmente o tempo que tenho servido debaixo das ordens de V.Exc. porém se V.Exc. julgar que não mereço esta mercê, sempre fico satisfeito com o que for do seu agrado<sup>251</sup>.

Como um fiel representante do governador, São Martinho pretendia ser honrado com a mercê do posto de tenente-coronel, a qual lhe foi concedida tempos depois.

---

<sup>251</sup>Id.

## Capítulo IV

### CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O DESCOBERTO

#### 4.1. OS AGENTES DOS DESCAMINHOS DE MACACU

Após o desbaratamento do bando, iniciaram-se os interrogatórios dos negros apreendidos. Conduzidas por São Martinho, as inquirições permitiram deduzir que pessoas ligadas ao aparelhamento militar estavam facilitando as ações dos bandoleiros de Macacu. O auto de perguntas repassadas a Domingos, escravo do comandante da guarda do Louriçal Bernardo dos Reis, exemplifica muito bem tais relações:

Domingos de nação Angola, foi perguntado de onde vinha, respondeu que vinha do Descoberto de Macacu, onde tinha ido faiscar por mandado do seu senhor Bernardo Dos Reis Comandante da guarda do Louriçal. Perguntando-lhe onde tinha passado para o dito Descoberto, respondeu que na canoa do Porto do Cunha, e que lhe deu passagem o Anspeçada Custódio Pinheiro de Faria comandante desta guarda, e que foi com eles o soldado Sebastião Craveiro destacado na guarda do Louriçal, e que este esteve no dito Descoberto três meses, e que tinha grande amizade com os salteadores que existiam naquele Descoberto<sup>252</sup>.

Já as perguntas feitas ao negro Gonçalo de nação Banguela, escravo do soldado Sebastião Craveiro, destacado na guarda do Louriçal, e Antônio de nação Congo, também escravo do mesmo soldado, informavam o seguinte:

(...) perguntei-lhe da onde vinham, disseram que vinham do Descoberto de Macacu, onde estiveram tirando ouro, e fazendo roças com os homens que lá estavam. Perguntei-lhe onde tinham passado, desta capitania de Minas para o dito Descoberto, responderão que nesta guarda, e que os passou na canoa, o anspeçada Custódio, e que não se lembram em que mês passarão, mas que passaram depois de plantar a roça. Perguntando-lhe quem os tinha mandado para o dito Descoberto, responderão que seu senhor, e que estiveram lá três meses pouco mais ou menos com eles porque ele os levou<sup>253</sup>.

Acrescentamos, ainda, os interrogatórios feitos a Matheus de nação Rebolo, escravo de Ignácio Henriques, irmão do “Mão de Luva”. Com a leitura destes depoimentos, vimos que o referido escravo tinha passado ao Descoberto, através do seu ex-senhor Craveiro, pelo Porto da Cunha, do qual era comandante o anspeçada Custódio.

Dessa forma concluímos que, muitos dos homens de confiança de Cunha Meneses poderiam estar envolvidos com os contrabandistas de Macacu, pois os depoimentos dos

<sup>252</sup>Id. *Interrogatório feito nas pessoas que chegarão a este Porto do Cunha, vindo do Descoberto de Macacu*. p. 70V.

<sup>253</sup>Id.

citados escravos deixam transparecer que estes passaram ao Descoberto graças à permissão de homens como o soldado Craveiro e o anspeçada Custódio. Com isso, podemos também citar o próprio governador como participante, mesmo que de forma indireta, dos extravios ocorridos nesses sertões. Isso porque Meneses fez questão de repassar ao vice-rei que não iria condená-los, pois se não fossem os mesmos não haveria sucesso na diligência que ele levou a cabo. A insistência do governador em enaltecê-los foi, no mínimo, suspeita. Já o envolvimento de São Martinho deve ser levado em consideração, pois, além de ser o responsável por comandar a sua patrulha, era acusado de ter auxiliado o “Mão de Luva” na feitura de um novo caminho nas margens setentrionais do Paraibuna.

Por meio desses depoimentos fica clara a existência de redes de interesses entre os respectivos agentes envolvidos. Em geral, visava-se beneficiar economicamente a ambos os lados: no caso das autoridades, “levar por fora” o ouro contrabandeado; e, quanto aos extraviadores, conseguir passar para as suas lavras, com a conivência dos referidos militares. Basta lembrar a entrada desses pelo registro de Cunha, aos olhos das patrulhas ali instaladas. Portanto, as vantagens adquiridas por meio dessa negociata tornaram possíveis os ganhos de ambas as partes. Logicamente, isso era um fato que ia contra as leis decodificadas pela Coroa, pois envolvia a questão do contrabando. No entanto, quem detinha *status* social dificilmente era punido. Tal assunto será retomado mais adiante.

Regressando às Minas com os extraviadores, São Martinho prendera mais três negros que se encaminhavam para as lavras. Trazendo-os em sua presença, fez-lhes algumas perguntas, o que o levou a descobrir o lugar onde se achava um importante foragido do bando, de nome João dos Santos Silva. Pelo depoimento, detectou-se que os negros eram escravos de Silva, e que o suspeito se refugiara em casa de João Pereira, por onde se entra pelo Cebola, no Porto da Estrela. A partir daí, iniciaram-se as buscas por Silva, finalizadas no mês de agosto de 1786.

João dos Santos foi capturado na porta de uma estalagem de Vila Rica, juntamente com um pardo forro liberto que o acompanhava. Conduzido pelo furriel João Pedro Soares ao Rio de Janeiro, ele foi encarcerado em alguma cadeia pública desta mesma cidade. Foram apreendidos alguns papéis e o passaporte que o réu usara para passar da capitania do Rio para a de Minas.

O dinheiro e os móveis recolhidos desse preso foram depositados na Tesouraria Geral e em Armazéns reais do Rio. Junto com João dos Santos Silva, estava um pardo forro liberto.

Posteriormente, foram detidas mais três pessoas – um desertor das tropas do Rio de Janeiro e dois desertores das tropas da capitania de São Paulo.

Após a prisão de João dos Santos, o vice-rei Luís de Vasconcelos ordenou a Luís da Cunha Meneses que lhe enviasse o processo e os bens que foram encontrados com o detento, com o objetivo de dar continuidade ao processo, de acordo com as formalidades cabíveis.

**FIGURA 7: Porto da Estrela.**



Porto da Estrela, situado na subida da Serra Fluminense. Local onde esteve refugiado o réu João dos Santos Silva, detido meses depois do desbaratamento do seu bando<sup>254</sup>.

Ainda em 1786, no mês de dezembro, o desembargador do ouro Cunha e Sousa mandou passar a **certidão de Vista da Culpa** do réu João dos Santos, conhecido no Rio de Janeiro por ser um dos bandoleiros extraviadores de ouro nos sertões das Cachoeiras de Macacu.

O auto, certificado por Joaquim José dos Santos, escrivão da Intendência Geral do Ouro, procurou confrontar as informações obtidas de Silva com as dos réus Antônio Henriques, Manoel Luis de Santa Anna e Miguel Moniz Pessoa. Assim feito, foram acrescentadas mais informações relativas à prisão de Silva, e sobre os bens que estavam consigo.

<sup>254</sup>FREIREYSS, G.W. Ibidem. Citado por GOMES, Mauro Leão. Ibidem, p. 74.

O réu chegara a Vila Rica na noite de vinte e quatro de agosto, e fora preso na noite de vinte e seis para vinte e sete desse mesmo mês na estalagem de Sam José, onde tinha se acomodado. Localizou-se com ele

hum crédito, que se acha folhas vinte e duas, de setenta e duas oitavas de ouro, passado pelo Reo Miguel Moniz Pessoa a ele dito João dos Santos de rosto de dois escravos, que lhe comprara no dito Sertão; porque a deixara entregue ao dito Antônio Henriques, para a cobrar de devedor; (...)outro crédito, que se acha a [folhas] vinte e três, passado por ele João dos Santos Silva ao dito Antônio Henriques, por cento cinqüenta oitavas de ouro, que dele recebeu estando no dito Sertão; porque o não tornara mais a ver, depois que lho entregara; o que confirmou o mesmo Antônio Henriques na confrontação, que com ele se fez (...)tinha em seu poder o dito crédito, lhe fora apreendido pelo Sargento Mor Pedro Afonso Galvão de São Martinho – quando o prendera no referido Sertão; e que ainda lhe faltou outro de cem oitavas de ouro, passado por Manoel Luiz de Santa Anna, que também fora apreendido pelo dito Sargento Mor (...)<sup>255</sup>.

Feitas as acareações, os dados obtidos por meio do auto foram autenticados e incluídos na **Devassa Geral do extravio do Ouro e do Diamante**. Com certeza, esse documento foi utilizado nos processos-crime dos bandoleiros, os quais infelizmente não localizamos até o momento. Analisemos as cartas trocadas entre Antônio Henriques e o soldado Sebastião Craveiro de Faria.

Em síntese, os conteúdos dessas correspondências deixam transparecer certas ligações comerciais entre alguns homens do bando de Macacu e outros pertencentes ao aparelhamento militar das Minas.

Na primeira carta<sup>256</sup>, Antônio Henriques, mostrando-se íntimo de Craveiro, agradecia o generoso zelo que o dito Henriques lhe oferecia há tempos. Mostrando-se agradecido, enviava ao mesmo, através do negro Domingos, oitenta e oito oitavas de ouro, além de uma bateada embrulhada em uma boca de borracha. Pedia, por meio de Manoel Luis, meia bruaca de sal e mais meio rolo de fumo a Craveiro.

A segunda carta<sup>257</sup>, escrita por Craveiro a Henriques, permite entender que foi o mesmo soldado quem espalhou o boato de que vinham as tropas do Rio para invadir o Descoberto. Em seguida, pedia a Craveiro que lhe mandasse os seus escravos por meio do escravo Domingos.

<sup>255</sup>AN, Códice 67, Volume 15, p. 110-111. *O Desembargador Geral do Ouro mande passar por Certidão a vista da Culpa do Reo João dos Santos Silva, pronunciado no seu Juízo por Extraviador do Ouro dos Sertões de Macacu, quando consta que o dito fora preso em Vila Rica, e quais dos papéis, que com ele se remeterão declarou que não tinha em seu poder, ao tempo da sua prisão. Rio 4 de dezembro de 1786.*

<sup>256</sup>SCAPM, Códice 239, p. 73V. Carta de Antônio Henriques ao soldado Sebastião Craveiro de Faria. Sem data/sem local.

<sup>257</sup>Id, p. 75. Carta do soldado Sebastião Craveiro de Faria a Antônio Henriques. Quartel do Lourical, maio de 1786.



Na terceira carta, Sebastião Craveiro repassava a Antônio Henriques que tinha enviado para o Descoberto seis pedaços de fumo, *um para V. mercê, outra para o senhor Joaquim digo o senhor Ignácio, outro para o meu amante Manoel Luís pois todos três são do meu coração*<sup>258</sup>. Pedia para informar a Ignácio, outro irmão do “Mão de Luva” que, caso fosse do seu interesse, poderia explorar o ribeirão do Cagado, pois até o momento ainda não se tinha tomado nem um palmo de terra. No mais, lembrava que na sua última ida às lavras trouxera três alqueires de farinha, um de feijão, três banhas e um pouco de sal, e que se alguém se interessasse por chumbo ou pólvora tinha alguma quantia a ser vendida.

O conteúdo das correspondências é outro exemplo que pode ser utilizado como uma prova das ligações escusas entre os contrabandistas e os oficiais infiltrados no Descoberto. Não duvidamos de que o tal “sistema de engano” tenha realmente existido, mas podemos deduzir que o plano de Meneses visava a despistar as desconfianças do vice-rei, até porque este acreditava que o governante estaria facilitando a vida dos bandoleiros. Dessa forma, bastava enganar aos seus antigos colaboradores no contrabando do ouro para sair ileso de qualquer acusação. No entanto, Vasconcelos não se deixou enganar por Meneses, e algum tempo depois descarregava o seu ódio em uma carta enviada a Martinho de Melo e Castro.

Pouco tempo depois de desbaratado o bando do “Luva”, São Martinho enviava ao governador das Minas a relação dos homens presos na noite de 13 de maio de 1786. Entre os brancos e pardos forros, foram relatados os seus nomes e a via pela qual chegaram a Macacu. Segue-se a lista:

1. Manoel Henriques Mão de Luva – branco – por Minas Gerais.
2. Antônio Henriques irmão do dito – branco – pelo Rio Piabanha, capitania do Rio.
3. Felix da Silva – irmão do dito – branco – por Minas Gerais.
4. Ignácio da Silva – irmão do dito – branco – pelo Rio Piabanha, capitania do Rio.
5. Miguel Moniz – branco – por Minas Gerais.
6. José Joaquim de Siqueira – branco – pelo Rio Piabanha, capitania do Rio.
7. Vicente Ferreira – branco – por Macacu, capitania do Rio.
8. Antônio Alves – branco – pelo Rio Piabanha, capitania do Rio.
9. Manoel Ferreira – branco – por Minas Gerais.
10. Manoel Luís de S. Anna – pardo – pelo Rio Piabanha, capitania do Rio.
11. Domingos Alves Furtado – pardo – por Macacu, capitania do Rio.
12. Domingos de Souza – pardo – por Macacu, capitania do Rio.

---

<sup>258</sup>Id, Carta do soldado Sebastião Craveiro de Faria a Antônio Henriques. Sem local, 21/04/1786.

13. Manoel Gez – branco – foi preso em Minas Gerais por passador de gente, e escravos para o Descoberto do Macacu para onde entrava pelo Cebola distrito da capitania do Rio de Janeiro<sup>259</sup>.

Depois de confeccionada a dita lista, São Martinho apresentara a Meneses a relação dos escravos detidos na mesma noite:

1. Felipe nação Banguella.
2. Domingos Banguella. Escravos do Mão de Luva.
3. João crioulo ficou doente na Roça Grande.
4. Manoel Mina ficou doente no Porto do [/]. Escravo de Antônio Henrique.
5. José Angola
6. Antônio Conga. Escravos de Miguel Muniz.
7. João Cabunda
8. Joaquim Mina Escravo de Felix da Silva.
9. Manoel Benguella Escravo de Ignácio da Silva.
10. Caetano Benguella Escravo de Manoel Ferreira.
11. Francisco Rebolo Escravo de Manoel Luiz de S. Anna.
12. Francisco Congo
13. João Banguella Escravos de João dos Santos morador
14. Antônio Congo no Porto da Estrela distrito do Rio de Janeiro
15. José Cabunda
16. Vicente Crioulo
17. Xavier Cabunda Escravos de José Lopes e seus irmãos Dionízio Lopes, e
18. Pedro Congo Joaquim Lopes morador na capitania do Rio de Janeiro.
19. João Rebolo
20. João Rebolo Escravo do Padre Antônio José de Oliveira morador em Macacu.
21. Matheus Rebolo
22. Antônio Munjolo Escravos de Sebastião Craveiro.
23. Gonçalo Angola
24. Domingos Angola ficou doente na guarda do Porto da Cunha Escravo de Bernardo dos Reis<sup>260</sup>.

Com as respectivas listas, notamos que dos 13 brancos apreendidos, 6 vieram das Minas e os outros de Distritos da capitania do Rio. Totalizamos a quantia de 24 negros, todos escravos dos brancos. Assim, não passou de “paranóia” das autoridades a convicção de que no Descoberto havia centenas de pessoas, o que não inviabiliza a nossa premissa de que o bando estava se fortalecendo ao ponto de se tornar um arraial. Afinal, o “Mão de Luva”, líder dos extraviadores, criou um código de leis que deveria ser respeitado por todos os moradores do Descoberto. Citamos como exemplo a divisão do ouro extraído segundo o número de escravos que cada componente possuísse. Devido ao grande poder adquirido naquelas terras, ele proibiu o acesso às suas paragens a quem não fosse de confiança e, devido ao seu carisma,

<sup>259</sup> Id, p. 69. *Relação dos homens brancos, e pardos forros que foram presos na noite de 13 de maio de 1786, por ordem do Ilustríssimo e Excelentíssimo senhor Luís da Cunha Meneses Governador e Capitão General de Minas Gerais, nos sertões de Macacu, distrito da capitania do Rio de Janeiro por andarem abrindo picadas novas, e extraíndo ouro.* Vila Rica, 19/06/1786.

<sup>260</sup> Id, p. 69V. *Relação dos escravos que fugirão digo que foram presos na noite do 13 de maio de 1786, por ordem do Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Luís da Cunha Meneses Governador, e Capitão General de Minas Gerais, nos sertões de Macacu distrito da capitania do Rio de Janeiro.* Vila Rica, 19/06/1786.

teria conseguido a amizade de indígenas que habitavam o lugar. Assim, não há como negar o poder adquirido pelo bando durante décadas, e que foi a longa duração do Descoberto uma das causas dos conflitos jurisdicionais entre o governador das Minas e o vice-rei Luís de Vasconcelos.

Na visão de Laura de Mello e Souza (2006), no imaginário dos colonos os indígenas eram, *tradicionalmente, agentes de satã que a catequese se esforçava por metamorfosear em almas de cristo, antítese da cultura que a expansão das fronteiras e a conversão ao trabalho sistemático poderia, talvez, reduzir ao mundo dos brancos civilizados*<sup>261</sup>. Muitas tribos, como os Puris e Botocudos, eram temidas por causa de sua bravura e maus procedimentos contra o corpo jurídico real. Contudo, os mesmos índios, além de serem aproveitados pelas autoridades em diversas atividades, como no ataque a mocambos, algumas vezes poderiam ser utilizados por contrabandistas como aliados nos descaminhos. Dessa forma, homens como Manuel Henriques não viam tais indivíduos como inimigos permanentes, e sim como grandes conhecedores das riquezas dos sertões mineiros. Com a colaboração deles, tornar-se-ia mais fácil localizar ricos mananciais auríferos. No caso de Macacu, a união com as nações dos Ozorós, Xopotós e Puris também colaborou para o sucesso das prospecções minerais dos bandoleiros ali instalados.

A seguir, a relação dos despojos apreendidos pertencentes aos réus<sup>262</sup>:

---

<sup>261</sup>SOUZA, Laura de Mello. *Norma e Conflito*, Editora UFMG, 2006, p. 91.

<sup>262</sup>Tabela confeccionada a partir da seguinte referência: Id. p. 68V. *Despojos em que se fez apreensão*. Relação confeccionada pelo sargento mor Pedro Afonso Galvão de São Martinho. Córrego do Cantagalo do Descoberto de Macacu, 17/05/1786. Em nossa tabela não há os bens de alguns réus foragidos, como os de João dos Santos Silva; Na mesma fonte, fala-se que todas as ferramentas foram dadas aos guardas da Paraíba; as enxadas, machados, alguns barris e mantimentos como sal, toucinho, milho e algumas galinhas e galos foram doados aos índios. Em outro documento, houve a suspeita de que no rancho pertencente ao Mão de Luva estaria enterrado dentro de uma vasilha coberta com uma lage em três palmos de terra três arrobas de ouro. *Correspondência e documentos relativos às Novas Minas de Macacu, do Rio de Janeiro, de quem era Superintendente Geral Manuel Pinto da Cunha e Souza, 1786-1790*. Nº258. 22/1/1787.

**TABELA 5: Despojos apreendidos após a prisão dos bandoleiros.**

<b>DESPOJOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESPOJOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Ouro em pó	680 oitavas e $\frac{3}{4}$	Verrumas	3
Espingardas	16	Alavancas	5
Pistolas	3	Enxadas	13
Facões	8	Almocafres	15
Espadas	2	Cavadeiras	6
Machados	7	Foices	5
Enxós	2	Caldeirões	8
Formões	2	Taxos	2
Goivas	2	Barris	8
Limas	1	Compassos	1
		Casas e senzalas arrasadas	21

Já na relação dos réus pronunciados em 3 de agosto por extravio do ouro no Descoberto de Macacu, notamos a presença de outros indivíduos, inclusive de soldados, alferes e pedestres, a serviço das forças de repressão de Minas. Segue a relação completa dos indivíduos que deveriam ser enviados ao Rio de Janeiro para serem julgados segundo a qualidade de seus crimes:

Manoel Henriques, por alcunha o Mão de Luva, e seus escravos Felipe, Domingos, e José -  
 Antônio Henriques Malhor, e seu escravo Francisco -  
 Felix da Silva, e seu escravo Joaquim o Maneta -  
 Ignácio da Silva, e seu escravo Manoel -  
 Manoel Luiz de Santa Anna, e seu escravo Francisco, comprado a Antônio Henriques -  
 Miguel Moniz Pessoa, e seus escravos Miguel, João Cabundá, Antônio e José-  
 José Joaquim de Siqueira -  
 Antônio Alves Maciel -  
 Manoel Ferreira, e seu escravo Caetano -  
 Manoel Gonçalves Moreira -  
 Vicente Ferreira Soares -  
 Domingos Alves Furtado -  
 Domingos de Souza -  
 Manoel Teixeira -  
 Joaquim Lopes, e seu irmão Dionízio Lopes, e seus escravos Vicente, João, Pedro, e Xavier -  
 João dos Santos, mascate do Porto da Estrela, e seus cinco escravos José dos Santos, João dos Santos, Antônio dos Santos, Francisco, e Manoel -  
O alferes José Alves -  
O Alferes Antônio Francisco Ribeiro, ambos da freguesia da Piranga -  
 Manoel da Costa, entiado de Manoel Henriques, e seu escravo Felix, comprado ao padre Felisberto José Machado -  
 Pedro Lemes, da freguesia da Itabraba -  
 José Pereira [?], do Rio das Mortes -  
 Manoel José de Oliveira, ou Manoel de Oliveira, do Rio das Mortes -

Segue na volta  
 O preto Miguel

Escravos do dito padre Felisberto José Machado, do

Arraial  
 O preto Antônio da Espera -  
 O preto João, que disse ser do padre Antônio José de Oliveira -  
O anspeçada Custódio Pinheiro de Faria, e seu escravo Ventura-  
O anspeçada Bernardo dos Reis, e seu escravo Domingos -  
O cabo de esquadra José de Deos, e seu escravo Matheus -  
O soldado Sebastião Craveiro, e seus escravos Matheus, Antônio Congo e Gonçalo  
Angola -  
O soldado José Antônio da Rocha -  
O soldado Felipe Rodrigues -  
O pedestre Antônio Xavier, por alcunha o Minas Novas -  
O pedestre João José<sup>263</sup>.

No mesmo documento, podemos deduzir que alguns bandoleiros possuíam uma relativa posição econômica. Isso porque a obtenção de cativos na sociedade mineira era um privilégio para poucos. A aquisição de escravos exigia um acúmulo de reservas por meio de diversas atividades, como a agricultura, a pecuária, a mineração ou o comércio. E de fato, como defende Carlos Bacellar (2001), *a posse de ao menos um escravo seria, talvez, um sonho de melhores condições de vida concretizado por poucos*<sup>264</sup>. Tal posição é reforçada por Leandro Braga de Andrade quando ele afirma que

em uma determinada situação econômica, regional ou temporal, ter 3 ou 5 escravos poderia significar muito, ao passo que esse mesmo número de escravos, dependendo das condições de saúde, do funcionamento da unidade ou da atividade desenvolvida, poderiam fazer pouca diferença no produto final alcançado<sup>265</sup>.

Dessa forma, no caso de alguns dos descaminhadores em questão, a presença de 1 a 5 escravos em seus plantéis (sem considerar outros cativos que poderiam existir em suas unidades familiares, fora das rancharias de Macacu), poderia indicar que alguns deles eram lavradores que obtiveram mão-de-obra escrava através de investimentos em sua produção agropecuária ou em suas atividades ilegais (descaminhos de ouro). Afinal, próximo às lavras havia a produção de uma agricultura que era utilizada não apenas como subsistência, mas como moeda de troca para a obtenção de outros produtos, como o fumo, a farinha e a pólvora. Destacamos, entre os contrabandistas, Manoel Henriques (detentor de 3 escravos), Miguel Moniz e os irmãos Lopes (4 escravos), e João dos Santos Silva (5 escravos).

<sup>263</sup>Casa dos Contos, Planilha 30071, Grifos nossos. *Relação dos réos do extravio do ouro pronunciados em 3 de agosto de 1786*. Relação elaborada pelo escrivão da Intendência Geral do Ouro Joaquim José dos Santos. Rio de Janeiro, 03/08/1786.

<sup>264</sup>BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Viver e sobreviver em uma vila colonial*. Annablume, SP, 2001, p. 157.

<sup>265</sup>ANDRADE, Leandro Braga de. *Senhor ou camponês? Economia e estratificação social em Minas Gerais no século XIX. Mariana 1820-1850*. Dissertação de Mestrado, FAFICH/ UFMG, BH, 2007.

Assim, podemos deduzir que alguns destes não poderiam ser considerados simplesmente como homens pobres livres, e sim como pequenos proprietários. Considerando que para o trabalho nas lavras precisava-se de cativos em bom estado de saúde e todos os homens em idade produtiva e vigor físico (14 a 50 anos) – o que despendia algum recurso financeiro –, sugere-se que em algum momento de suas vidas (ainda não se sabe como), determinados bandoleiros de Macacu obtiveram rendas suficientes para investirem em cativos propícios às atividades ilegais ligadas à extração de ouro. Além do mais, era necessário este investimento, pois as lavras do Descoberto eram divididas, como já foi dito, segundo o número de escravos que cada um possuísse.

Outro dado importante, extraído da mesma fonte e de outras consultadas ao longo de nossa pesquisa, foi a presença de autoridades civis e eclesiásticas nos extravios. Apesar de ser algo plenamente aceito por muitos historiadores que trataram sobre a questão do contrabando, há um caso bem interessante de oficiais em atividades diretas com um bando armado. Soldados, pedestres e anspeçadas destacados nas patrulhas do mato e nos registros aproveitaram-se do poder de seus cargos para participar do comércio ilícito com o Descoberto. Esta era uma excelente oportunidade para que eles melhorassem as suas rendas, já deficitárias devido aos seus baixos soldos. Já os padres, por não serem revistados nos registros e por estarem subordinados diretamente à instância clerical, instituição que permitia constantes viagens ao litoral e à Corte, obtinham, assim, facilidades em relação aos extravios. Para Maxwell (1977),

Embora os funcionários fiscais do distrito (Diamantino) não se comprometessem diretamente com o contrabando, membros de suas famílias figuravam, muitas vezes, entre os contraventores notórios. O padre José da Silva de Oliveira Rolim, filho do segundo caixa (tesoureiro) de diamantes, ocupava-se pessoalmente com impressionante gamo de subterfúgios com a garimpagem em áreas proibidas até a importação ilegal de escravos<sup>266</sup>.

Dessa forma, com o também notório envolvimento de religiosos no contrabando, a nossa pesquisa conseguiu identificar padres em ligação direta com um bando relacionado aos descaminhos. Assim, quando se fala em extravios, há a necessidade de pensarmos que o envolvimento direto com o comércio clandestino não era algo comum apenas a mineradores, lavradores, índios, comerciantes, tropeiros ou comboeiros. Portanto, os agentes sociais do comércio clandestino ligados a quadrilhas de descaminhadores constituíam um grupo

---

<sup>266</sup>MAXWELL, Kenneth. *A Devassa da Devassa*, Paz e Terra, RJ, 1977, p.90

extremamente heterogêneo, abarcando praticamente todas as composições sociais que se encontravam na capitania mineira.

Segundo Paulo Cavalcante de Oliveira Junior (2002), *os impasses de um sistema imaginado para ordenar e disciplinar, para apurar e punir*<sup>267</sup> leva-nos a perceber que o aparelhamento repressor adotado nas Minas carecia de mecanismos reguladores homogêneos. O envolvimento de oficiais em descaminhos, arbitrariedades e outros tipos de crimes, comuns nos setecentos, impedia que a Coroa normatizasse as Minas. Assim, as tentativas de ordenamento social eram barradas, muitas vezes, por atos ilícitos e violentos das autoridades.

Tal afirmação aproxima-se do descrito pelo autor anônimo da *Arte de Furtar*. No capítulo *Como os maiores ladrões são os que têm por ofício livrar-nos de outros ladrões* temos o seguinte:

E tal é que acontece em muitas Repúblicas do mundo, e até nos reinos mais bem governados, os quais, para se livrarem de ladrões – que é a pior peste que os abrasa – fizeram varas que chamam de justiça, isto é, meirinhos, almotacéis, alcaides; puseram guardas, rendeiros e jurados; e fortaleceram a todos com provisões, privilégios e armas. Mas eles, virando tudo de carnaz para fora, tomam o rastro às avessas e, em vez de nos guardarem as fazendas, são os que maior estrago nos fazem nelas, de sorte que não se distinguem dos ladrões que lhes mandam vigiar em mais senão que os ladrões furtam nas charnecas e eles no povoado; aqueles com carapuças de rebuço e eles com as caras descobertas; aqueles com seu risco e estes com provisões e cartas de seguro<sup>268</sup>.

Dessa forma, muitos oficiais a serviço da Coroa – aqueles que teriam como ofício proteger os povos de facinorosos, zelar pelo ordenamento social e impedir extravios –, eram agentes das desordens verificadas nas Gerais. Temos, aí, um claro exemplo de atos ilícitos provocando descontroles políticos e administrativos nesse território.

Todos os réus declarados na lista anterior foram sentenciados no Juízo da Intendência Geral do Ouro do Rio de Janeiro. Contudo, como já informamos, não houve a localização dos processos dos bandoleiros, o que nos impede de afirmar o destino destes. Apesar disso, elaboramos algumas hipóteses acerca do paradeiro do “Mão de Luva” e de alguns dos seus aliados.

Segundo as informações do viajante Mawe, os homens do Descoberto foram presos, sentenciados e posteriormente enviados à África ou condenados à prisão perpétua<sup>269</sup>. Já Tschudi defende que o “Luva” teria sido deportado para o Rio Grande do Sul, onde falecera

<sup>267</sup>JUNIOR, Paulo Cavalcante de Oliveira. *Ibidem*, p. 23.

<sup>268</sup>*Arte de Furtar*. Ed. Nova Fronteira, RJ, 1992, p. 25.

<sup>269</sup>MAWE, John. *Viagens ao interior do Brasil*. Editora Itatiaia, BH, 1978, p. 97.

em 1824 ou 1825. O mesmo descartava, sem citar fonte alguma, a possibilidade do enforcamento de Manuel Henriques, ou do seu degredo para a Costa Africana, por ser tratados de boatos infundados<sup>270</sup>.

Em contrapartida, José Antônio Soares de Souza, munido de uma carta datada de 1786 – escrita pelo vice-rei e encaminhada ao Brigadeiro Xavier da Veiga Cabral da Câmara (governador do Rio Grande do Sul) –, constrói a sua hipótese considerando que os “Henriques” poderiam ter sido desterrados para o Rio Grande, o que vem a corroborar a premissa de Tschudi. Para o autor, era comum que as autoridades mudassem os nomes de pessoas que, por um certo motivo, viessem a se tornar indesejáveis.

Pensando dessa forma, ele compara certos nomes de indivíduos constantes da *Relação da família que vai estabelecer-se no Rio Grande*<sup>271</sup>, presentes no documento acima citado, e chega à conclusão de que estes poderiam ser o “Mão de Luva”, seus irmãos – sem o sobrenome Henriques – e outros do bando.

Como não se tem esses processos, considerar-se-ão todas as hipóteses apresentadas acima, uma vez que as duas primeiras são oriundas de relatos orais, e a última, fruto de uma pesquisa arquivística. Assim, assumimos a posição de apresentar as premissas de cada um e deixar em aberto a questão.

#### **4.2. UM DOCUMENTO INÉDITO: OS BANHOS MATRIMONIAIS DO “MÃO DE LUVA”**

Apesar do mistério acerca do destino dos bandoleiros em estudo, localizamos, no Arquivo da Cúria, na cidade de Mariana, um precioso documento acerca da origem de alguns deles. Tratam-se dos processos matrimoniais de Manuel Henriques, de seu pai Antônio Henriques Malho, e de um de seus irmãos, de nome Ignácio da Silva. Essas fontes, ainda não trabalhadas por nenhum pesquisador, desvendam, mesmo que parcialmente, alguns mistérios que envolvem a procedência dos contrabandistas. A seguir apresentaremos as fontes e

<sup>270</sup>TSCHUDI, J.J.Von. *Viagens às Províncias do Rio de Janeiro e São Paulo*. Livraria Martins S.A, SP, 1953, p. 83.

<sup>271</sup>AN. Códice 70, Volume 12, p. 165. Citado por SOUZA, José Antônio Soares de. *Ibidem*, p. 69. Neste documento, os nomes citados foram: *Maria Rosa do Sacramento e seus filhos: Manuel Francisco da Silva; José Teixeira da Silva, que deve sentar praça; Inácio Francisco da Silva; Luís Antônio da Silva, e as filhas Ana Maria da Conceição e Isabel de Flores Pinto, e as escravas Mariana, Maria e Narcisa*. Souza defende que estes poderiam ser Manuel Henriques, Manuel Francisco da Silva, Inácio da Silva Henriques, Inácio Francisco da Silva, Antônio Henriques e Luís Antônio da Silva.



discutiremos os pontos relevantes que podem ser extraídos delas. O primeiro documento trata dos banhos matrimoniais do “Mão de Luva” com uma mulher denominada Maria da Silva:

**Querem casar Manoel Henriques** filho legítimo de Manoel Henriques Malho, e de Maria da Silva natural e batizado nesta Freguesia do Ouro Branco, e de presente **morador na Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Guarapiranga**, com D. Maria de Souza viúva, que ficou de Manoel da Costa Ferreira, filha legítima do Capitão Antônio de Souza Ferreira e de Florência Luiza de Miranda, natural, e batizada, e moradora na dita Freguesia de Guarapiranga, aonde ambos os contraentes tem satisfeito aos preceitos quaresmais<sup>272</sup>.

Analisando o documento, deparamo-nos com preciosíssimas informações: o Manuel Henriques, citado na fonte, era filho de Manoel Henriques Malho e morador da Freguesia de Piranga. Nas fontes pesquisadas anteriormente, identificamos um dos irmãos do “Luva” com o sobrenome “Malhor” – Antônio Henriques Malhor. O local de residência do primeiro é o mesmo do líder do Descoberto de Macacu e uma das testemunhas do casamento tinha o nome idêntico a um dos irmãos dele – Ignácio da Silva.

**Ignácio da Silva**, homem **branco casado natural da Freguesia de Congonhas do Campo** deste Bispado de Mariana **morador no Chopotó** Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Guarapiranga que **vive do seu ofício de carpinteiro e de sua roça de planta** de idade que disse ter trinta três para trinta e quatro anos (...) <sup>273</sup>.

Temos, ainda, a referência ao nome da provável mãe do bandoleiro, arrolada como testemunha do matrimônio.

**Maria da Silva** mulher **branca casada** natural da Freguesia de Guaratinguetá do Bispado de São Paulo **moradora no Chopotó** Freguesia de Guarapiranga que vive de sua fazenda de idade que disse ter sessenta para setenta anos (...) conhece muito bem ao justificante Manoel Henriques **por ser este seu filho tido de legítimo matrimônio com Manuel Henriques Malho** e que **fora nascido, e batizado na Freguesia de Santo Antônio de Ouro Branco** deste Bispado de Mariana, e que não está certa no dia, mês, e ano, mas sabe que o justificante **há ter trinta e quatro anos pouco mais ou menos**, sendo **padrinhos Francisco Vieira, e Maria Pires** mulher do Capitão Vicente da Costa moradores na Freguesia das Congonhas do Campo, e que não está certa no nome do pároco que administrou o sacramento do batismo ao justificante, mas de certo sabe ser o justificante batizado na dita freguesia, e mais não disse<sup>274</sup>.

Partindo da análise do documento que se segue, concluímos que Manuel Henriques Malho é o pai do citado Manuel Henriques. Isso porque o primeiro residia também em

<sup>272</sup>AEAM. Processo matrimonial de Manoel Henriques e Maria de Sousa. Data: 01/01/1775, Local: Freguesia de Guarapiranga, Registro nº6632, Armário 06, Pasta 664. p. 4. Grifos meus.

<sup>273</sup>Id. p. 7. Grifos meus.

<sup>274</sup>Id. Grifos meus.

Guarapiranga, e pelo fato de sua futura esposa ter o mesmo nome da mãe do segundo (Maria da Silva). Além disso, Malho teria morado em Ouro Branco, local do nascimento e batizado do dito Manuel da fonte anterior. Vamos às fontes:

Diz Maria da Silva Campos viúva que ficou de Antônio Simões natural da Freguesia de Guaratinguetá filha legítima de João de Campos Maciel e de Izabel da Silva natural na Freguesia de Guarapiranga, que ela se acha justa para se casar com **Manuel Henriques Malho natural do Patriarcado de Lisboa e morador na dita Freguesia de Guarapiranga**, e porque [para reconhecer o dito matrimônio lhe seja necessário] apresentar certidão de óbito do dito seu primeiro marido, ou justificar a sua morte, e a suplicante apenas tem uma testemunha que o achou morto no caminho do Serro do Frio, onde o matarão, e enterrarão no mato haverá dez anos pouco mais ou menos, o que he a mesma que deu a suplicante a notícia do dito seu falecimento, e por essa causa não pode a mesma apresentar certidão de seu óbito e por isso<sup>275</sup>.

Diz **Manuel Henriques Malho** morador na Freguesia de Guarapiranga **filho legítimo de Antônio Malho, e de Maria Pereira natural e batizado na Freguesia de São Lourenço da Vila de Mayorca Couto de Alcobaça Arcebispado de Lisboa**, que ele se acha justo para se [contrair] matrimônio com Maria da Silva Campos, viúva que ficou de Antônio Simões, cujo óbito tem já justificado, e porque para contrahirem o dito matrimônio lhes seja [permitido] dar em seus depoimentos, e justificar o suplicante (...) <sup>276</sup>.

Seria interessante levantar uma questão que, para nós, pareceu obscura: no processo anterior, fica claro que a idade do possível “Luva” era de aproximadamente 35 anos. Contudo, seu pai se uniu em matrimônio com a sua mãe apenas em 1761. Dessa forma, acreditamos que os contraentes tinham um relacionamento amoroso antes mesmo da morte do esposo de Maria da Silva. Afinal, mesmo considerando que este havia falecido cerca de 10 anos antes, a possível idade de Manuel Henriques não passaria dos 30 anos. Assim, podemos também deduzir que a existência do líder do bando de Macacu pode ter sido fruto de um relacionamento que contrariava as “sagradas leis da Igreja Católica”: o adultério. Mais intrigante foi perceber que não houve testemunhas que pudessem impedir o casamento de seus pais.

Por fim, apresentaremos o processo matrimonial de Ignácio da Silva e Maria da Silva Campos. O documento nos leva a concluir não apenas que o referido Ignácio é irmão do Manuel Henriques, mas que este último é mesmo o “Mão de Luva”. Cruzando as informações dessa fonte com as dos documentos anteriores, percebemos que Ignácio é filho do falecido Antônio Simões. A sua mãe também se chamava Maria da Silva e, além desta residir no

<sup>275</sup>Id, Processo de casamento de Manoel Henriques Malho e Maria da Silva Campos. Ano: 1761, Lugar: Mariana, Nº: 6634, Armário 06; Pasta 664, p. 2. Grifos meus.

<sup>276</sup>Id, p. 8. Grifos meus.

Chopotó, era natural de Congonhas, local do nascimento de Ignácio. Interessante observar que o contraente era irmão do citado Manuel apenas pelo lado materno. Talvez por isso não tenha o sobrenome “Henriques”. A mesma situação pode ser aplicada a um outro irmão, Felix da Silva.

Querem casar Ignácio da Silva Campos Maciel filho legítimo de Antônio Simões Leal já defunto, e de sua mulher Maria da Silva natural e batizado na Freguesia das Congonhas do Campo, com Ana Maria de São José filha legítima de Antônio de Sequeira Preto, e de Quitéria Maria do Nascimento, natural e batizada nesta Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Guarapiranga, aonde ambos os contraentes são moradores e tem satisfeito os preceitos quaresmais<sup>277</sup>.

Dessa forma, não há como aceitar algumas versões românticas sobre a vida do contrabandista, como aquela escrita pelo autor Acácio Ferreira Dias, que afirmara que este, por ter vivido uma malfadada história de amor com a Rainha D. Maria I, teria vindo para as Minas com o intuito de obter riqueza e, uma vez tendo reconstruído a sua vida, voltaria a Portugal para viver ao lado de sua amada. Em linhas gerais, essas fontes complementam as informações já obtidas em documentos anteriores, e a sua importância para a nossa pesquisa está ligada ao fato de termos em mãos fontes além das oficiais que comprovam uma parte da procedência do Mão de Luva: filiação, idade, o nome de sua esposa, de seus padrinhos e alguns dados sobre o seu irmão Ignácio.

### 4.3. Cunha Meneses: Culpado ou inocente?

Pelos estudos de Adriana Romeiro (1999), percebemos que verdadeiros redutos de poder privado em contextos de soberania fragmentada, a ser dar crédito às análises de Carla Anastasia (1998)<sup>278</sup>, formaram-se fundamentalmente nos sertões – áreas de fronteiras com baixa institucionalização política – e exerceram a prática do mando.

Não foram apenas os potentados e oficiais a se envolverem em corrupção, arbitrariedades ou descaminhos. Alguns governadores residentes nas Gerais, constantemente, oscilavam entre o “bom governo” e os atos ilícitos. Utilizando as palavras de Laura de Mello e Souza (2006), as ações de tais governantes também se pautaram, contraditoriamente, entre o rigor e a tolerância, buscando uma medidas que combinassem *o rigor com certa dose de*

<sup>277</sup>Id. Processo matrimonial de Ignácio da Silva Campos Maciel e Ana Maria de São José. Ano: 1773, Lugar: Guarapiranga, Nº: 3136, Armário 03; Pasta 314, p. 3.

<sup>278</sup>ANASTASIA, Carla. *Vassalos rebeldes*. C/Arte, 1998, p. 23-27.

*contemporização*<sup>279</sup>. Tais medidas visavam, por meio das negociações com os vassallos, manter o domínio da Coroa sobre os seus territórios no além-mar. Contudo, temos que considerar que estes mesmos governadores se utilizavam dessas negociatas para constituírem redes de interesses escusas, visando a benefícios privados. Tudo isso era facilitado pelo prestígio que detinham em Portugal; pois, como já foi exemplificado, “ter e ser” era essencial para a tessitura de redes de poder que atravessavam o oceano Atlântico, unindo os interesses locais e os da elite portuguesa.

Tal foi o caso do governador D. Lourenço de Almeida, o primeiro governante da capitania de Minas, já separada da de São Paulo. Segundo Romeiro (1999), ele teria se envolvido diretamente com a quadrilha de falsários da Paraopeba.

Liderado por Inácio de Sousa Ferreira, o bando teria erigido uma fábrica de barras e moedas falsas nos sertões da Paraopeba<sup>280</sup>, na Comarca do Rio das Velhas. O objetivo dos bandoleiros era fraudar a Real Fazenda, cunhando o ouro sem o pagamento do quinto. Pelos estudos de Paula Albertini (2005) e Romeiro (1999), a “República Monetária”, como ficou conhecida em Lisboa, possuía uma excelente organização econômica e político-social, chegando a fazer parte de uma extensa rede internacional de contrabando de ouro em pó. As conexões iam desde Santos, São Paulo, Rio de Janeiro ou Bahia, à Lisboa, Inglaterra e Holanda.

Tendo como lema *armas, vigílias, gravíssima união e obediência à minha vontade*<sup>281</sup>, Inácio era uma espécie de potentado daqueles tempos. Comandava o bando com mão de ferro, organizava as ações deste e punia severamente aqueles que viessem a traí-lo. Dotado de prestígio social, cabedal e inteligência, ele, como poucos, *investia os lucros das carregações nos bancos de Amsterdã*<sup>282</sup> e trocava *idéias e experiências com homens como Noé Houssay, comerciante inglês radicado em Lisboa, que havia começado suas atividades no tráfico de escravos, expandindo-se por todo o império português*<sup>283</sup>.

O combate ao bando foi protagonizado pelo então ouvidor de Sabará Diogo Cotrim de Souza. Em 1733 os seus membros já tinham sido presos e julgados no Tribunal da Relação de Lisboa. Contrariando a legislação das ordenações filipinas, que impunha a pena capital para

<sup>279</sup>SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra*. Companhia das Letras, SP, 2006, p.15.

<sup>280</sup>Segundo Paula Albertini, a Serra da Paraopeba, hoje conhecida como Serra da Moeda, estende-se aproximadamente 55 quilômetros rumo norte-sul entre Curral Dél Rei e Congonhas do Campo. Ela se levantava a cerca de 500 metros sobre os terrenos do Vale do Paraopeba. ALBERTINI, Paula. Ibidem, p. 147.

<sup>281</sup>Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora. *Trelado de um papel que se achou em casa de Inácio de Sousa Ferreira na ocasião em que foi preso*. CV/2-6, 116-19. Citado por Romeiro, Adriana. Ibidem, p. 323.

<sup>282</sup>ROMEIRO, Adriana. Ibidem, 1999, p. 323.

<sup>283</sup>Id, Ibidem,

tal delito, eles foram condenados ao degredo perpétuo às galés, conforme nos demonstra Romeiro (1999). Como eram homens de prestígio, era de se esperar a decisão tomada pelo tribunal. Para não cair em contradição, criou-se a *estranha e infundada alegação de que a fábrica de Paraopeba jamais chega a fundir moeda, porque não havia um ensaiador que “pusse o ouro no seu toque”*<sup>284</sup>.

Como já dissemos, o então governador D. Lourenço esteve envolvido com os falsários da Paraopeba. Romeiro destaca que o governante, exímio na arte da retórica, *soube, como poucos, transformar a correspondência com a Metrópole no espaço de construção de um imaginário específico sobre as Minas (...) na imagem de si mesmo como vassalo devotado a serviço de Sua Majestade*<sup>285</sup>. No entanto, corriam naqueles tempos variadas notícias sobre os abusos e desmandos do governador. Além disso, falava-se no seu envolvimento com a fábrica de Inácio e especulava-se que as cifras rendidas a ele chegavam a doze ou dezoito mil cruzados por mês. Entre outros boatos, era acusado de facilitar a fuga de um sócio do mesmo Inácio, *temendo que a pouca idade do caxeiro o fizesse soltar a língua*<sup>286</sup>.

Houve também oficiais que se dispuseram a denunciar o governador. Um deles foi o capitão-mor Nicolau Carvalho de Azevedo. Segundo ele, em casa de Inácio constavam contas e partidas de ouro que haviam sido remetidas ao governador, e que tais papéis haviam se perdido. Ao longo de seu tempestuoso governo, o Conselho Ultramarino recebeu inúmeras denúncias contra ele, e o conteúdo das cartas versava, entre outros assuntos, sobre a sua intromissão nos negócios coloniais e as vexações ocasionadas por estes atos. Como se sabe, era proibida a participação de governadores, vice-reis, capitães-generais, ministros e oficiais de justiça em atividades comerciais com o intuito destes não se esquecerem das suas reais obrigações.

O governador do Rio de Janeiro, Luís Vahia Monteiro, também se indispôs com o governador. Desta vez a acusação era outra: o próprio D. Lourenço estaria constituindo uma sociedade de contrabando de diamantes, em conluio com Inácio de Sousa<sup>287</sup>.

Mesmo com todas as acusações, muitas dotadas de verossimilhança, o governador das Minas, ao que tudo indica, não foi alvo sequer de uma investigação por parte da Coroa. Isso porque ao seu redor,

---

<sup>284</sup>Id, Ibidem, p. 327. O documento citado encontra-se na Biblioteca Nacional de Lisboa, na seção reservados e pertencente à Coleção Pombalina, no Códice 672. Informação retirada de Romeiro, p. 337.

<sup>285</sup>Id, Ibidem, p. 325.

<sup>286</sup>Id, Ibidem.

<sup>287</sup>Id, Ibidem, p. 327.

gravitava a mais alta nobreza de Portugal: seu irmão, D. Tomás de Almeida, era o poderoso patriarca de Lisboa, envolto em fumos de santidade; o secretário de Estado Diogo Mendonça Corte Real, o braço direito de D. João V, era casado em segundas núpcias com sua irmã, Teresa de Borbon; e, um ano antes, seu filho D. Luís de Almeida desposara a prima, enteada de Corte Real, numa cerimônia que reuniu toda a elite portuguesa. E para arrematar, o Conde das Galveas, seu sucessor no governo das Minas, era cunhado de sua irmã D. Isabel de Borbon, casada com Pedro de Mello e Castro II<sup>288</sup>.

Dessa forma, o prestígio social de D. Lourenço foi essencial para que ele exercesse os seus variados atos ilícitos nas Minas e que no final de seu mandato acumulasse uma riqueza estimada em dezoito milhões de cruzados. Em suma, a qualidade ditava as normas de sobrevivência nas Gerais.

Décadas depois, precisamente nos anos de 1780, outro governador teria se envolvido com outro bando armado. Trata-se de Luís da Cunha Meneses, que exerceu o poder entre 1783 a 1787. Após o desbaratamento do Descoberto de Macacu, o vice-rei proferiu várias denúncias ao governador, acusando-o de ter facilitado as ações dos homens do “Luva”. Mesmo sabendo o governador como árduo defensor de seus soldados, Luís de Vasconcelos fez questão de pronunciá-las. Desconfiava Vasconcelos de que estes estariam envolvidos nos contrabandos, e por isso não poderiam gozar do privilégio de seu foro.

Com a conclusão do Auto de Perguntas, o vice-rei ordenava não apenas a vinda dos bandoleiros e dos seus respectivos bens para o Rio de Janeiro, mas que fossem presos outros acusados de semelhantes crimes até então foragidos. Para o fim do inquérito, era ainda necessário que o governador das Minas procedesse com a arrematação das armas e ferramentas apreendidas, além do envio dos papéis e as seiscentas e oitenta e cinco oitavas e três quartos de ouro em pó localizadas com os detentos<sup>289</sup>. Contudo, Meneses não efetivara algumas ordens de Vasconcelos por considerar as ordens de prisão de seus soldados vindas do Doutor Intendente Geral do Ouro muito árduas e repugnantes. Assim, considerava-se dispensado de remeter qualquer resposta às autoridades do Rio.

Hé sem dúvida que eu recebi a mencionada carta de V. Exc. datada de 14 do sobredito mês antecedente, e igualmente que não respondi a mesma por considerarme dispensado de dizer a V. Exc. ter eu achado muito árdua e repugnante a proposta que a V. Exc. fez o Doutor Intendente Geral do ouro em pó dessa capitania de pretender que sejam remetidos presos como réus de semelhantes culpas o Cabo de Esquadra José de Deus, o Anspeçada Bernardo dos Reis, o Anspeçada Custódio

<sup>288</sup>Id, Ibidem, p. 329.

<sup>289</sup>Casa dos Contos, Planilha 30071. O mapa do ouro, feito por São Martinho segundo a quantidade desse metal localizada com cada réu, encontra-se em *Mapa do ouro, que o Sargento Mor Pedro Afonso Galvão de São Martinho declara, que achou na deligência, a que foi, de prender os reos do extravio do ouro no sertão de Macacu*. Rio de Janeiro, 03/08/1786.

Pinheiro de Faria, os soldados Sebastião Craveiro, José Antônio da Rocha, Felipe Rodrigues e os soldados pedestres Antônio Xavier, e João José, por serem denominados e compreendidos nos extravios do ouro do Descoberto de Macacu por não se lembrar o dito Ministro que se não fosse o estratagema de que usei, e de que foram o primeiro móvel o dito cabo, e mais soldados que certamente senão faria semelhante diligência assim como a fiz<sup>290</sup>.

Usando de sua fabulosa retórica e um tom agressivo, o governador das Gerais afirmava categoricamente que os seus soldados arriscaram as suas vidas em um serviço muito importante para Sua Majestade e que, em vez de serem louvados, foram caluniados e as suas honras militares ofendidas por executarem com todo o acerto as ordens vindas de sua pessoa.

*Nunca os Príncipes Soberanos serão bem servidos*<sup>291</sup>? Com essas palavras Meneses ironizava as desconfianças do vice-rei, deixando entender que nas Minas havia vassallos fiéis e dispostos a fazer de tudo para assegurar os interesses da Coroa. O estratagema utilizado na evacuação do Descoberto foi utilizado como um exemplo das boas intenções das suas forças de repressão, pois sem essas os bandoleiros ali fixados continuariam agindo. Dizia ainda ser capaz de se oferecer a ser preso em lugar dos seus militares por se considerar nessa parte mais culpado que estes. No fim, insistia que os produtos dos bandoleiros permanecessem em Minas como meio de indenização à Real Fazenda das Gerais, visto que os maiores gastos foram patrocinados pelo seu governo; e proibia, através de um Bando, o envio de escravos mineradores para Macacu pelo motivo de que isso poderia acarretar a diminuição das forças de Minas, e também pelo fato de serem esses negros essenciais para a extração do ouro das Gerais.

Ordeno, que toda pessoas, seja de qualquer qualidade, ou agregação que for, que depois da publicação deste meu Edital comprar os ditos escravos para o sobredito fim, que pela primeira vez será preso a minha ordem na Cadeia desta Capital pelo tempo de três meses, e os escravos, que forem apreendidos serão também presos pelo tempo de seis meses, e a trabalharem com [calceta] nas obras públicas o dito tempo de seis meses. E pela segunda serão demorados na dita prisão, tanto o comprador como os escravos apreendidos, até que Sua Majestade resolva o castigo, que devem ter e ocupando-se os escravos nas sobreditas obras públicas até a Resolução da mesma senhora<sup>292</sup>.

Não menos irônico, o vice-rei procurou atacar Meneses enviando uma carta a Martinho de Melo e Castro. Em seu longo depoimento, fez questão de denunciar as supostas irregularidades cometidas pelo governador de Minas durante e após o desbaratamento do Descoberto. Relembrava a Melo e Castro os argumentos contraditórios utilizados pelo

<sup>290</sup> SCAPM, Códice 239, p. 78V. Do Governador Luís da Cunha Meneses ao vice-rei. Vila Rica, 16/11/1786.

<sup>291</sup> Id.

<sup>292</sup> AHU-MG. Cx. 125, Doc. 71.

mesmo, o seu tom irônico ao se vangloriar do seu estratagema e o seu modo arrogante e extravagante de pensar.

Iniciara a sua defesa informando ao Ministro ter encarregado o Desembargador Intendente Geral do Ouro Manuel Pinto da Cunha à tarefa da elaboração das culpas dos bandoleiros, inclusive dos militares e escravos destes infiltrados no Descoberto. Para isso, era necessária a vinda de todos os réus ao Rio para que as diligências se efetivassem da melhor forma possível. Não obstante a defesa apresentada por Meneses aos seus militares, estes teriam que se apresentar ao Desembargador pois, pela qualidade do crime dos quais eram acusados, não podiam gozar do privilégio de seu foro.

No entanto, queixava-se o vice-rei que muitas ordens suas foram ignoradas por Cunha Meneses. Também irônico, fez questão de reportar a sua “famosa resposta” apresentada a ele. Procurando atacá-lo, Vasconcelos não poupou as suas palavras. Em sua visão, o governador das Gerais insurgia-se contra ele na pessoa do Intendente, a quem havia repassado as ordens enviadas ao mesmo.

Considerando-se dispensado de cumprir tais ordens, Cunha Meneses, reitera-se aqui, defendia os seus militares, trazendo toda a culpa para si, pois a elaboração do estratagema teria partido unicamente de sua pessoa. Irritado, Vasconcelos tratou os seus “célebres argumentos” como ridículos, e suas declamações sem nenhum propósito. Na verdade, ele aceitara a existência do estratagema, mas não deixava de recriminar as ações dos militares. Isso porque participaram ativamente do comércio clandestino do ouro com os bandoleiros antes mesmo do dito governador elaborar as suas estratégias de ataque ao bando. Assim, dizia que o comportamento de ambos não poderia deixar de ser criminoso e contrário às leis da Coroa, pois esses soldados mantinham uma intensa comunicação com o bando pelo Porto do Cunha, local onde se prestavam diversos socorros aos extraviadores, inclusive no comércio de ouro realizado com eles.

Acusava Vasconcelos que Cunha Meneses sabia com exatidão das ações criminosas de seus militares. Assim, estaria se opondo às leis criminais e às positivas ordens oriundas de Sua Majestade. Devido ao seu gênio despótico e aos seus interesses privados, opondo-se aos públicos, o governador - julgando por livre-arbítrio os réus - estaria desrespeitando os pleitos judiciais, o que de fato era crime.

Segundo as leis da época, os acusados de extravios deveriam ser enviados e julgados no Tribunal da Relação do Rio de Janeiro. No entanto, os militares suspeitos do crime tiveram a proteção de Cunha Meneses, o que já era no mínimo suspeito. Afinal, o que ganharia o



governador defendendo simples soldados, alferes e cabos de sua capitania? Supomos que Meneses, por estar envolvido nos contrabandos praticados em Macacu, e por ser talvez o grande mentor nesses extravios, preferiu tomar partido de seus soldados a correr o risco de ser delatado. Acrescenta-se aí a participação de São Martinho, outro homem igualmente envolvido em semelhante crime, mas que não foi muito citado pelo vice-rei.

Ao analisarmos algumas obras historiográficas, romances ou fontes da época que ao menos citaram o comportamento de Cunha Meneses enquanto era governador das Gerais encontramos quase sempre críticas à sua pessoa. Para Júnia Furtado (1996), o governante, respaldado pela política de endurecimento dos laços coloniais de Martinho de Melo e Castro, ao quebrar a harmonia de interesses tradicionalmente enraizada no Distrito Diamantino, acabou provocando a ira não só da plutocracia local, mas de boa parte da elite mineira. Isso porque havia uma forte rede clientelar que as unia, baseada em favorecimento de cargos e vantagens. Em última instância, deter esses privilégios significava manipular o contrabando de diamantes, coisa que Meneses queria extirpar para poder - por si mesmo e com a colaboração de seus agentes - se favorecer dessa lucrativa rede ilegal. *Meneses interferiu em tudo. Desde as questões mais amplas, até as que envolviam o simples viver, relativas ao dia dia de um arraial qualquer*<sup>293</sup>. As disputas presenciadas foram tão sérias que se formaram ali duas jurisdições independentes, onde cada lado procurava impedir a ação do outro e proteger os seus favorecidos. Assim, não nos surpreende o fato de o governador estar envolvido em outra rede de contrabando, dessa vez com a participação, ao que tudo indica, de um grande potentado “fora da lei”, mas conhecedor daquelas Minas até então promissoras.

Como prova de seus argumentos, o vice-rei repassava a Melo e Castro os resultados das análises das cartas encontradas com os escravos detidos no Descoberto. Os documentos mostravam a patente amizade entre alguns de seus soldados e Antônio Henriques, irmão do “Mão de Luva”, e um dos cabeças do bando.

---

<sup>293</sup> FURTADO, Júnia. *Ibidem*, 1996. p. 215. Algumas fontes coletadas nos avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino de Goiás acusam a participação de Cunha Meneses em várias atividades ilegais enquanto era governador da Capitania de Goiás. Em 1782, o Ouvidor Geral Joaquim Manuel de Campos escrevia à Rainha algumas queixas relativas à oposição e usurpação de jurisdição que lhe fazia o governador, onde deferia *requerimentos sem audiências das partes e sustando execuções com moratórias cuja graça é privativa de Sua Majestade*. AHU-GO. Vila Boa, Doc. 2654, 15 de abril de 1782; Em outra fonte, os Oficiais da Câmara de Vila Boa enviaram uma carta à mesma Rainha queixando-se dos vexames cometidos por Meneses não apenas à referida Câmara, mas à toda população. Para os mesmos, o governador violentava e perturbava as jurisdições e descompunha a Câmara em Despachos Públicos. AHU-GO. Vila Boa, Doc. 2696, 1 de janeiro de 1783. Assim, antes mesmo de exercer o cargo de Governador das Minas, Cunha Meneses já se envolvia em atos pouco ortodoxos. Não sabemos, de fato, se em tal capitania as elites se envolveram em grandes disputas pelo poder político. Contudo, ao analisarmos os ditos documentos, desconfiamos de que ali também ocorreram diversos conflitos envolvendo, pelo menos, a questão jurisdicional. Neste ponto, os camareiros de Goiás tiveram participação efetiva nas disputas com Meneses.

Esta amizade tanto se mostra criminosa, e indesculpável, que toda foi dirigida ao extravio do ouro, como se verificou pela apreensão, que se fez ao dito preto Domingos, de uma borracha com oitenta oitavas, que lhe mandava hum dos principais extraviadores Antônio Henriques Irmão do famoso Mão de Luva, acompanhadas de uma Carta, em que lhe dizia que eram os jornais dos Escravos, que ali tinha, hum dos quais chamado Mateos tinha fugido, assim que por Ordem sua o vendia: o que também declarou o mesmo Escravo, sendo apreendido, e seguro no dito Porto do Cunha<sup>294</sup>.

Com isso, Vasconcelos deixava claro para o Ministro as arbitrariedades cometidas pelo governador, patente aos olhos de todos os moradores das Minas. Outra prova do que seria seu caráter turbulento foi o Bando que ele mandou publicar proibindo a saída de qualquer escravo de Minas para o sertão de Macacu, contrariando as suas ordens de se empregar escravos acostumados aos trabalhos de minerar na Data reservada à Sua Majestade. Os negros que dali saíram foram detidos e presos em Vila Rica, mesmo sabendo que o destino deles seria se ocuparem das ditas Datas.

Outro fato que irritou Vasconcelos foi a notícia de que nos sertões de Macacu havia um outro bando, liderado por Braz Carneiro, extraindo ouro com a desculpa de estarem fazendo telha para um novo estabelecimento. Para o vice-rei, tal informação era despida de toda verossimilhança, pois o acusado era um *negociante de todo crédito e conceito*<sup>295</sup>, e as informações repassadas a ele pelo Tenente Coronel Manoel Soares Coimbra davam conta de que naquele lugar não havia gênero algum de trabalho exercido por particulares, exceto uma olaria que mandara construir por ser indispensável à povoação que ali se iniciara, além de ranchos *que da Ordem minha se tem formado de distância em distância para os Destacamentos, que rodeião, e circulão aqueles sítios, e para a Guarda, e reserva dos mantimentos*<sup>296</sup>, com o intuito de se evitar escassez de alimentos em uma região tão agreste e inóspita. A única propriedade de Carneiro era um engenho de açúcar que distava vinte e seis léguas dos sertões de Macacu (ou Cantagalo).

Concluindo as acusações proferidas ao governador, Vasconcelos, comprometido a comprovar a má-fé, o ódio e a má-vontade de Cunha Meneses para com as referidas Minas de Macacu, dizia que os bens e papéis apreendidos dos bandoleiros não haviam sido enviados ao Rio. Ignorando as suas ordenações, o mesmo não lhe respondera uma só palavra sobre o assunto, e já tinha informações de que ele aplicara todos os bens, como o ouro e dinheiro dos

---

<sup>294</sup> AN. Códice 67, Volume 15, p. 66V-67. Do vice-rei Luís de Vasconcelos e Souza a Martinho de Melo e Castro. Rio de Janeiro, 16/01/1787.

<sup>295</sup> Id. p. 70.

<sup>296</sup> Id.

réus, na Real Fazenda de sua capitania. Assim, *se vê ofendida a própria Jurisdição Real pelo mesmo, que a deve fazer respeitar por obrigação do autorizado Cargo, que a Mesma Senhora lhe tem conferido*<sup>297</sup>.

No fim, para a satisfação de Vasconcelos, os militares foram presos e sentenciados no Rio. Assim, a Coroa dava uma satisfação ao vice-rei ao incluí-los na devassa. Mas, conforme o *Alvará* concedido pela Rainha D. Maria I em 14 de setembro de 1788, perdoavam-se os soldados de Minas<sup>298</sup>. Com isso, fica patente a influência de Meneses frente à metrópole. Em contrapartida, pôde o vice-rei, com o fim do governo de Cunha Meneses, exercer o controle sobre as Minas de Macacu. Assim, a Coroa procurava mediar os conflitos entre as ditas autoridades, mas sempre mostrando que a última palavra sempre cabia a ela.

Em geral, aceitamos as acusações do vice-rei proferidas contra Cunha Meneses. Mas não podemos ignorar que Vasconcelos, movido por vaidade, queria ser reconhecido como o grande vassalo do Rei não só por desbaratar o bando do “Mão de Luva”, mas por devassar e transformar os sertões de Macacu (ou Cantagalo) em uma área produtora de rendas à Coroa. Era inaceitável para ele um governador de Minas tomar a frente de tal empreitada e obter sucesso. Anos depois, veremos que o ataque do referido vice-rei não abalou o poder de Meneses, pois o mesmo não sofreu nem ao menos uma investigação. O seu *status* social, o seu poder econômico e a grande influência adquirida por ele frente à Coroa ocasionaram a inércia do Rei frente às denúncias repassadas a ele.

Citando Pijning (2001), o contrabando era um fenômeno aceito e onipresente, e respaldado pelo *status* social do indivíduo envolvido em tal crime. Apesar de alguns poderosos terem sido condenados por extravios, como o contratador de Diamantes Felisberto Caldeira Brant, muitos plutocratas de Minas se salvaram. Desde que não fugisse ao controle da Coroa, o contrabando era aceito ou ignorado pelo Rei<sup>299</sup>. Talvez este tenha sido o caso de Cunha Meneses, pois o sucesso de suas ações, além de suas grandes estratégias e de seu prestígio e riqueza, foram obtidos devido ao fato de ele não ter extrapolado em suas atividades ilegais. Todavia, essa discussão merece ser aprofundada em pesquisas posteriores. Isso porque seria interessante elaborar um estudo mais detido sobre os governadores de Minas e ver quais destes estiveram envolvidos em descaminhos.

---

<sup>297</sup> Id. p. 71.

<sup>298</sup> AN. Códice 68, Volume 13, p. 13. Alvará de perdão concedido pela Rainha D. Maria I aos oficiais de Minas envolvidos nos descaminhos de Macacu. Sem local, 14/09/1788.

<sup>299</sup> PIJNING, Ernst. *Contrabando, ilegalidade e medidas políticas no Rio de Janeiro do século XVIII*. RBH, SP, Volume 21, Nº42, 2001, p. 397-414

De qualquer forma, temos em mãos, a partir de dois estudos de caso, as ações ilícitas de governadores envolvidos com bandos armados. A partir desses resultados, torna-se plausível identificar nas Minas a importância advinda do prestígio e da riqueza, essenciais para a sobrevivência numa região baseada em estamentos, mas extremamente fluida e aberta a possibilidades de ascensão social e enriquecimento, seja por meios lícitos ou ilícitos.

#### **4.4. Hipóteses acerca do sucesso do Descoberto**

Por último, apresentamos ao leitor algumas hipóteses acerca dos motivos que levaram o Descoberto do “Mão de Luva” a obter sucesso por tanto tempo (cerca de 20 anos), nos sertões das Cachoeiras de Macacu. De início, retomaremos a questão político-administrativa. A falta de estrutura do aparelhamento militar pode ter sido decisiva para a atuação do bando nos anos iniciais de sua fixação na região. As patrulhas não possuíam víveres suficientes (armas, mantimentos, etc.) para empreender o ataque ao bando. As mesmas patrulhas eram formadas, em sua maioria, por roceiros que se ocupavam de suas culturas agrícolas. Estes eram forçados a compor as tropas recebendo baixos soldos, o que levava os mesmos a não realizarem os seus serviços de uma maneira eficaz. Ao contrário, tinham mais interesse em cultivar os seus terrenos, pois era devido ao seu trabalho com a terra que conseguiam meios para a sua subsistência.

Não havia meios de transporte seguros que pudessem levar os patrulheiros para as áreas ermas de Macacu. Além disso, as estradas eram ruins e a existência de inúmeras picadas impedia uma maior aproximação ao esconderijo dos bandoleiros. Destacam-se também as más condições dos acampamentos dos soldados. Os ranchos que serviam de descanso para as patrulhas sofriam com o apodrecimento de sua madeira e goteiras, em decorrência das chuvas, frequentes.

Ignorando os problemas estruturais da época, o vice-rei pensava que a melhor forma para desbaratar o bando era fechar as entradas e saídas que se faziam pela capitania do Rio de Janeiro. Assim, esqueciam-se as medidas a serem tomadas nas entradas confinantes com a capitania de Minas, lugar por onde passou boa parte dos extraviadores, e do Espírito Santo. A estratégia de combate de Vasconcelos foi, portanto, em vão.

Ignorava Vasconcelos os conhecimentos precisos que os extraviadores tinham dessas áreas. A abertura de diversas picadas pelos “foras-da-lei” por si só já é um exemplo de que eles eram grandes conhecedores daquelas paragens. Dessa forma, ao negligenciar a

capacidade de ação dos contrabandistas, Vasconcelos colaborou para a continuidade dos extravios. Acrescentamos também o problema relativo aos “índios bravios”, que formavam uma poderosa barreira humana que colaborava para impedir a penetração dos militares fluminenses nos sertões já destacados.

Em geral, as autoridades do Rio não tinham um mínimo de conhecimento das paragens de Macacu. Até 1784, pouco se conhecia dessas áreas. Apenas com as ações de São Martinho é que se deu, de forma mais efetiva, o reconhecimento destas paragens.

Seria plausível desconfiar de que alguns governadores de Minas, ao conceder licenças para alguns indivíduos explorarem ouro na região, facilitavam a ação de extraviadores. De fato, era ilegal a concessão de tais licenças, uma vez que essas paragens eram conhecidas como “áreas proibidas”. Assim, mesmo que de forma indireta, governantes como D. Rodrigo José de Meneses financiavam o sucesso do contrabando em Macacu.

Outro fator a ser considerado diz respeito aos conflitos de jurisdição entre Cunha Meneses e o vice-rei Luís de Vasconcelos. Isso porque o constante embate entre ambos proporcionou a continuidade das ações dos bandoleiros estudados. Acrescenta-se aí o notório envolvimento dos soldados de Minas e do próprio governador com o bando. Por meio de redes clientelares, as partes envolvidas conseguiam obter vantagens para os seus negócios ilegais. De um lado, Meneses levava “por fora” o ouro contrabandeado, e por outro lado os extraviadores tinham a permissão para passarem pelo Porto do Cunha, um dos lugares por onde se chegava às Minas de ouro. Assim, o atraso nas diligências estaria ligado aos próprios interesses do governador.

Seria também oportuno considerar a questão ambiental. De fato, as autoridades do Rio não detinham conhecimentos aprofundados sobre os sertões de Macacu. Pela documentação analisada, nota-se que um dos fatores do sucesso dos contrabandistas está intimamente relacionado com a configuração geográfica de tais paragens. As suas inúmeras cachoeiras, os intrincados caminhos, os rios caudalosos e a mata vigem eram desafios a serem superados pelo vice-rei. Portanto, deve-se levar em conta as variantes ambientais quando se estuda a atuação de bandos armados nas Minas setecentistas.

Em suma, os fatores acima apresentados constituem algumas hipóteses para a longa duração do Descoberto. Fatores político-administrativos misturaram-se às questões ambientais, o que equivale a dizer que o estudo desse bando armado levou-nos a empreender uma vasta pesquisa arquivística e bibliográfica. As discussões relativas às causas do sucesso

dos bandoleiros do “Mão de Luva” mostra-se muito abrangente. Optamos pois, para este trabalho a exploração de algumas hipóteses sobre o assunto.

## CONCLUSÃO

O estudo das ações dos bandos da Mantiqueira e de Macacu levou-nos a penetrar no universo sócio-econômico da capitania mineira do século XVIII. À medida que a nossa pesquisa foi se desenvolvendo várias análises foram se mostrando imprescindíveis.

Muitas vezes, a violência coletiva se manifestava quando havia a confluência de problemas estruturais, como corrupção, arbitrariedades, preponderância dos interesses privados em detrimento dos públicos, entre outros. Nas Minas setecentistas, todos esses pontos foram detectados em alguns momentos desse período. Nos seus anos iniciais, os amotinados, aproveitando-se da instabilidade política do momento, promoveram diversas revoltas nos chamados sertões mineiros – áreas de fronteiras onde o poder metropolitano era pouco eficaz. Dessa forma, reivindicaram algumas mudanças fiscais, como a extinção dos sistemas de captação. Também nessa época, aproveitando-se dessas mesmas causas, ocorreram as ações de algumas quadrilhas, como foi o caso dos homens de Inácio de Souza Ferreira, nos sertões ermos da Serra da Paraopeba, atual Serra da Moeda.

Após a segunda metade do século XVIII, utilizando-se das palavras de Laura de Mello e Souza (1990), as revoltas tornaram-se *surdas, constantes, disseminadas, cotidianas*<sup>300</sup>. Eram raras, ou praticamente inexistentes, revoltas ou ações de facinorosos tanto nos sertões como nos centros administrativos. As desordens até então verificadas não provocaram situações de instabilidades ao ponto da violência se manifestar de modo mais preocupante.

Contudo, nos anos oitenta desse período, alguns bandos armados surgiram em determinadas localidades das Minas, onde as ações destes foram favorecidas por diversos fatores políticos. Além dos problemas já verificados nas primeiras décadas, houve a deterioração do aparelhamento militar e constantes conflitos jurisdicionais entre governadores e autoridades residentes no território mineiro, principalmente no Distrito Diamantino e seus arredores. Em relação ao primeiro, as reformas empreendidas no aparelhamento militar pelo governador D. Antônio de Noronha possibilitaram, como já exemplificamos no primeiro capítulo, a litigância dos militares. Isso porque as medidas de contenção dos gastos acarretaram a redução dos soldos a serem pagos aos dragões, principalmente aos soldados. Com isso, estes faziam o que hoje chamaríamos “corpo mole” em suas rondas, uma vez que se preocupavam mais com outras atividades que lhes poderiam render mais capitais. O problema se agrava se considerarmos as constantes deserções que havia nos corpos irregulares e nas milícias, propiciadas pelo não-pagamento de soldos.

---

<sup>300</sup>SOUZA, Laura de Mello. *Ibidem*, 1999, p90.

Acrescentamos o envolvimento dos mesmos oficiais (problema já decorrente desde o início dos setecentos) em atos ilícitos e diversas violências físicas e arbitrárias. Uma vez envolvidos com bandoleiros e em alguns casos com o apoio de governadores, tornava-se complicado impedir os descaminhos nas picadas e no Caminho Novo. Tal situação pode ser verificada em Macacu, onde soldados, furriéis e até mesmo o sargento-mor do “estado maior” São Martinho estiveram envolvidos com os homens do “Mão de Luva” com a provável conivência do então governador Luís da Cunha Meneses.

Além disso, temos que considerar as ações privadas empreendidas nos “sertões proibidos da Mantiqueira”, especialmente nas áreas adjacentes ao arraial da Borda do Campo. Após a abertura desses sertões por D. Rodrigo José de Meneses, tentou-se transformar essas “áreas de fronteiras” em espaços normatizados. Ou seja, objetivava-se “levar a civilização” às suas áreas inóspitas, transformando-as em regiões que pudessem reaquerer as rendas reais.

No entanto, os interesses particulares que ali se solidificaram no decorrer dos setecentos impediram uma correta execução das autoridades. O policiamento, já litigante, não pôde impedir os descaminhos e nem a ação dos facinorosos, pois grande parte dessas áreas era de domínio privado do tenente-coronel José Aires Gomes. Além disso, a formação de povoações desordenadas na região provocou um processo de desorganização administrativa, impossível de ser solucionado em curto prazo. Dessa forma, podemos deduzir que o relativo sucesso dos “mantiqueiras” foi possível, além dos fatores já exemplificados, também pela causas citadas acima.

Destacamos agora o fator ambiental. Em geral, o ambiente natural pode ser concebido numa situação de interação com as diferentes culturas que habitam uma determinada região. As condições topográficas e climáticas poderiam, dessa forma, ajudar a explicar certos aspectos político-sociais de uma comunidade. Quando se fala em bandos armados, o enfoque ecológico tem que ser levado em conta. Afinal, o que teria motivado vários bandoleiros a atuarem justamente em sertões inóspitos? Primeiro é a existência de algo que pudesse motivar as suas ações, ou seja, algo que os fizesse embrenhar-se em paragens distantes dos centros administrativos. No caso dos homens do “Luva”, o ouro existente em Macacu foi o um dos elementos motivadores para a fixação destes na mesma região. E no caso do bando do “Montanha”, o motivo que o levou a empreender as suas ações se deu por ser a região da Borda do Campo um local de intenso tráfego de viajantes que iam ao Rio de Janeiro.

Além disso, as matas gerais da Mantiqueira eram áreas desconhecidas pelas autoridades competentes. Atuar ali era quase uma proteção natural às perseguições das



patrulhas. A natureza da região – composta por matas virgens, rios pouco navegáveis e habitada por animais ferozes e índios bravos – favorecia as ações dos bandoleiros.

Portanto, problemas político-administrativos, como os conflitos jurisdicionais entre os governadores e as autoridades residentes nas Minas, os interesses privados em detrimento dos públicos, o deterioramento dos aparelhos de repressão, a configuração ambiental e as longas distâncias entre os centros administrativos e os sertões impediram não apenas a imposição da ordem social na capitania mineira como também propiciou as ações de bandos armados na região. No entanto, é necessário ponderar que essas instabilidades não ocasionaram a exacerbação da violência coletiva nas Minas. Afinal, as fontes até então pesquisadas não oferecem para a região uma idéia de “terras sem lei”. Cada ato violento de bandoleiros ou de outros sujeitos sociais se circunscreveu em um período e localidade específica.

Toda a análise empreendida até o momento necessita de aprofundamento. Afinal, falar em violência coletiva cometida por bandoleiros nas Minas setecentistas, além de ser um tema novo, é extremamente complexo e dependente de um tempo maior para a dedicação a determinados pontos. Na medida do possível, tentamos dar ao tema uma visão de conjunto. A partir das ações dos bandoleiros em questão, tentou-se mostrar não apenas as várias faces do crime coletivo, mas apresentar brevemente temas como a questão da riqueza e do prestígio, e as visões acerca do que vêm a ser os sertões da capitania de Minas nos setecentos. Baseada em hipóteses fundamentadas a partir do estudo de diversas fontes e bibliografias, a nossa discussão ainda carece de aprofundamento em pesquisas futuras. No entanto, apesar de tais limitações, ao conseguirmos esclarecer alguns pontos ao leitor, nos damos por satisfeitos.

## **FONTES**

### **1. Fontes depositadas na seção colonial do Arquivo Público Mineiro referente a diversas cartas, ofícios, portarias, ordens e provisões régias redigidas pelo governador e enviadas ao mesmo por diversas autoridades competentes.**

Código 211: Registro de cartas, ordens e provisões régias, avisos e cartas do governador (1755-1779); Código 214: Registro de Bandos; Código 218: Originais de cartas e ordens régias, avisos e cartas do vice-rei (1778); Código 221: Registro de cartas, ordens régias e avisos (1779-1783); Código 223: Registros de cartas das Câmaras, juízes e outras autoridades da capitania dirigidas ao governador (1780); Código 224: Registro de ofícios do governo à Secretaria de Estado (1780-1782); Código 236: Registro de ofícios do governo à Secretaria de Estado (1783); Código 237: Registro de ofícios dirigidos ao governo por militares e ordenanças (1783); Código 238: Registro de ofícios do governo à Secretaria de Estado (1783-1788); Código 239: Registro de cartas recíprocas do governador com o vice-rei e outros governadores (1783-1788); Código 240: Registro de cartas do governador às câmaras, juízes e outras autoridades da capitania (1783-1788); Código 242: Registro de Portarias do governador, ordens suas de soltura de prisão (1783-1797).

### **2. Seção Governo-Colônia**

APM. SC. SG. Cx. 29, Doc. 05. Ano: 1795.

### **3. Planilhas Casa dos Contos:**

Planilha 30070, rolo 511; Planilha 30612, rolo 520; Planilha 30043, rolo 511; Planilha 30065, rolo 511; Planilha 10230, Rolo 504; Planilha 10331, Rolo 506; Planilha 21503, Rolo 546; Planilha 09770, Rolo 546; Planilha 21370, rolo 544; Planilha 21497, rolo 546; Planilha 21535 Rolo 547; Planilha 21538, Rolo 547; Planilha 10032, Rolo 547; Planilha 21517, Rolo 546.

### **4. Arquivo Histórico Ultramarino. Exemplares de cópias de documentos depositados nesse Arquivo concernente a Minas Gerais:**

Cx 80, Doc 19: Representação dos oficiais da Câmara da cidade de Mariana, sobre as desordens criadas pelos ciganos, e solicitando penas para estes desordeiros.

Cx 80, Doc 70: Representação dos oficiais da Camâra da Vila de São João Del Rey, sobre os distúrbios criados pelos bastardos da terra e os mulatos nesta vila, solicitando maior segurança dos povos contra estes desordeiros.

Cx. 85, Doc. 70: Carta de Luís Diogo Lobo da Silva, governador das Minas, para o Conde de Oeiras, Sebastião José de Carvalho e Melo, expondo sobre a necessidade de armas de que as milícias da capitania se acham destituídas, para a qual envia mapas com cálculos de consumos.

Cx 89, Doc 8: Carta de Luís Diogo Lobo da Silva, para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as determinações da Carta Régia de 1766, julho, 22, relacionadas com as queixas contra os facinorosos e vadios que vivem nos sertões da Capitania das Minas.

Cx. 117, Doc. 86: Carta de D. Rodrigo José de Meneses, governador de Minas, informando a Martinho de Melo e Castro, entre outros assuntos, da descoberta de ouro no Rio do Peixe.

Caixa 117, Doc 87: Carta de D. Rodrigo José de Meneses, Governador de Minas Gerais, informando a Martinho de Mello e Castro sobre a jornada que fez por diversas localidades de sua jurisdição.

Cx. 118, Doc. 50: Carta de D. Rodrigo José de Meneses, governador de Minas, informando a Martinho de Melo e Castro, entre outros assuntos, sobre a desordem que campeia nos serviços diamantinos.

Cx. 121, Doc. 34: Carta de Tomás Antônio Gonzaga, ouvidor da Comarca de Vila Rica, informando a D. Maria I sobre o contencioso que trava contra Luís da Cunha Meneses, governador de Minas, devido a intromissão deste na esfera da área da sua competência.

Cx. 122, Doc. 1: Carta de José Antônio de Meireles Freire, Intendente da Real Extração dos Diamantes, para Martinho de Melo e Castro, Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, queixando-se das intromissões do governador em áreas da sua competência.

Cx. 117, Doc. 81: Carta de D. Rodrigo José de Meneses, governador de Minas, informando Martinho de Melo e Castro sobre a ineficácia do Tribunal da Junta da Fazenda e solicitando providências a fim de alterar tal situação.

Cx. 117, Doc. 83: Carta de D. Rodrigo José de Meneses, governador de Minas, informando Martinho de Melo e Castro sobre os motivos porque tem concedido terras em sesmaria.

Cx. 118, Doc. 26: Carta de D. Rodrigo José de Meneses, governador de Minas, informando Martinho de Melo e Castro sobre a necessidade que há em que algumas Companhias de Infantaria guarneçam Vila Rica a fim de protegerem os cofres da Tesouraria Geral e da Intendência.

Cx.118, Doc. 30: Carta de Joaquim Manuel de Seixas Abranches, ouvidor da comarca do Serro do Frio, para D. Maria I, queixando-se das providências tomadas por D. Rodrigo José de Meneses, governador das Minas, a respeito da devassa do rábula Simão da Silva Pereira, da vila do Bom Sucesso das Minas Novas.

Cx. 119, Doc. 36: Carta de D. Rodrigo José de Meneses, Governador de Minas Gerais, para Martinho de Mello e Castro, informando das providências que deu para acabar com a companhia de salteadores que infestava o caminho que segue das Minas para a Capitania do Rio de Janeiro.

Cx. 120, Doc. 8: Carta de D. Rodrigo José de Meneses, governador de Minas, para Martinho de Melo e Castro, dando as razões da prisão de alguns oficiais da Câmara de Vila Rica e das novas eleições.

Cx. 122, Doc. 38: Carta de Luís da Cunha Meneses, governador de Minas Gerais, para Martinho de Melo e Castro, secretário de Estado da Marinha e Ultramar, dando conta de ter remetido para a Relação do Rio de Janeiro os membros de uma quadrilha, presos pelo seu antecessor, em virtude de haver dúvidas sobre as penas a aplicar-se-lhes por serem brancos.

Cx. 124, Doc. 38: Carta de Luís da Cunha Meneses, Governador de Minas Gerais, para Martinho de Melo e Castro, secretário de Estado da Marinha e Ultramar, dando conta das diligencias que efetuara junto da fazenda real com vista a obtenção de verbas para cobrir as despesas resultantes da prisão de salteadores no Descoberto do Macacu.

Cx. 124, Doc. 39: Carta de Luís da Cunha Meneses, Governador de Minas Gerais, para Martinho de Melo e Castro, secretário de Estado da Marinha e Ultramar, dando conta das medidas que adoptara com vista a prisão dos salteadores que mineravam clandestinamente no Descoberto de Macacu.

Cx. 124, Doc. 40: Carta de Luís da Cunha Meneses, Governador de Minas Gerais, para Martinho de Melo e Castro, secretário de Estado da Marinha e Ultramar, dando conta das diligencias que mandara efetuar com vista a prisão dos salteadores que mineravam clandestinamente no Descoberto do Macacu.

Cx. 125, Doc. 64: Carta de Luís da Cunha Meneses, Governador de Minas Gerais, para Martinho de Melo e Castro, secretário de Estado da Marinha e Ultramar, dando conta de ter

remetido preso, para o Rio de Janeiro, João dos Santos Silva, cúmplice dos salteadores que mineravam clandestinamente no Descoberto de Macacu.

Cx. 125, Doc. 71: Carta de Luís da Cunha Meneses, Governador de Minas Gerais, para Martinho de Melo e Castro, secretário de Estado da Marinha e Ultramar, remetendo cópia do bando pelo qual proibia a venda de escravos negros pertencentes a sua capitania para os mineradores do Descoberto do Macacu, pelos enormes prejuízos que poderiam advir para Minas Gerais.

Cx. 128, Doc 35: Carta de Luís da Cunha Meneses, governador de Minas Gerais, para Martinho de Melo e Castro, secretário de Estado da Marinha e Ultramar, dando conta das diligências que efetuara para dar cobro ao descaminho de diamantes bem como do contrabando de gêneros de luxo.

**5. AVULSOS DO ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO DE GOIÁS: Documentação coletada no Projeto Resgate da Universidade de Brasília, disponível no site <http://www.resgate.unb.br/resgate/resultado-pesquisa.jsp>.**

\*Vila Boa Documento: 2696. 1783, Janeiro, 1.

CARTA dos oficiais da Câmara de Vila Boa, à rainha [D. Maria I], sobre os vexames cometidos pelo governador e capitão-general de Goiás, Luís da Cunha Meneses, contra a dita Câmara e todo o povo daquela comarca, violentando e perturbando as jurisdições, bem como descompondo a Câmara em despachos públicos.

\*Vila Boa Documento: 2654. 1782, Abril, 15.

CARTA do ouvidor-geral de Goiás, Joaquim Manuel de Campos, à rainha [D. Maria I], sobre a oposição e usurpação de jurisdição que lhe faz o governador e capitão-general de Goiás, Luís da Cunha Meneses, deferindo requerimentos sem audiência das partes e sustando execuções com moratórias cuja graça é privativa de Sua Magestade.

\*Vila Boa Documento: 2705. 1783, Fevereiro, 15.

OFÍCIO do [governador e capitão-general de Goiás], Luís da Cunha Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a sua nomeação para o governo de Minas Gerais e a de seu irmão, Tristão da Cunha Meneses, para ser seu sucessor no governo de Goiás.

\*Vila Boa Documento: 2706. 1783, Fevereiro, 15.

OFÍCIO do [governador e capitão-general de Goiás], Luís da Cunha Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, solicitando confirmação de

todas as patentes passadas por ele, em reconhecimento ao seu bom serviço no governo de Goiás.

## **6. LIVRO V DAS ORDENAÇÕES FILIPINAS:**

**Documentação on-line em <http://www.uc.pt/ihti/pro/filipinas/15ind.htm>. Livro V.**

Título VI: Do crime de Lesa Majestade; Título XII: Dos que fazem moeda falsa, ou a despendem, e dos que cerceiam a verdadeira, ou a desfazem; Título XXXV: Dos que matam, ou ferem, ou tiram com arcabuz, ou Besta; Título XXXVII: Dos delitos cometidos aleivosamente; Título XLVIII: Dos que tiram os presos do poder da Justiça, ou das prisões, em que estão, e dos presos que assim são tirados, ou fogem da Cadeia; Título XLIX: Dos que resistem, ou desobedecem aos Oficiais da Justiça, ou lhes dizem palavras injuriosas; Título LXI: Dos que tomam alguma coisa por força; Título LXVIII: Dos Vadios; Título LXIX: Que não entrem no Reino Ciganos, Armênios, Arábios, Persas, nem Mouriscos de Granada; Título LXXX: Das armas, que são defesas, e quando se devem perder; Título CXVI: Como se perdoará aos malfeitores, que derem outros à prisão; Título CXIX: Como serão presos os malfeitores; Título CXXII: Dos casos, em que a Justiça tem lugar, e dos em que se apelará por parte da Justiça; Título CXXIV: Da ordem do juízo dos feitos crimes; Título CXXV: Como se correrá a folha dos que forem presos por feito crime; Título CXXVI: Em que casos se procederá por éditos contra os malfeitores, que se ausentarem, ou acolherem a casa dos poderosos, por não serem presos ou citados; Título CXXVII: Como se procederá a anotação de bens; Título CXXXII: Que não seja dado sobre fiança preso por feito crime, antes de ser condenado; Título CXL: Dos Degredos e degredados; Título CXLII: Por que maneiras se trarão os degredados das Cadeias do Reino à Cadeia de Lisboa;

## **7. ARQUIVO NACIONAL:**

Códice 67: correspondência da corte com o vice-reinado; Fundo secretaria de Estado do Brasil; código do fundo 86; Volumes 1, 10, 11, 12, 13,14 e 15.

Código 68: correspondência do vice-reinado para a corte (original); Fundo Negócios de Portugal; código do fundo 59; Volumes 3, 4,6, 7, 8 e 13.

Código 69: Registro da correspondência do vice-reinado para a corte; secretaria de Estado do Brasil; código do fundo 86; Volume 3.

Código 70: Registro da correspondência do vice-reinado com diversas autoridades; Fundo secretaria de Estado do Brasil; código do fundo 86; Volumes 12 e 13.

## **8. BIBLIOTECA NACIONAL:**

\*Um conjunto de cinco volumes, com documentos datados dos fins de 1786 a 1790, e descritos no Catálogo da Exposição de História do Brasil, de 1881, sob o número 11.927 como "Correspondência e documentos relativos às novas minas de Macacu, do Rio de Janeiro, de quem era superintendente geral Manuel Pinto da Cunha e Souza, 1786-1790".

\* Carta Geográfica da Província do Rio de Janeiro, do ano de 1823. Setor de documentos cartográficos, referência ARC. 12.2.12.

## **9. BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL – [www.bn.br/bndigital](http://www.bn.br/bndigital).**

### 9.1. Iconografias:

\**Minas and Rio Railway-Brazil: Serra da Mantiqueira*, de Marc Ferrez, icon326380\_10.tif.

### 9.2. Cartografias:

\* *Mapa das minas do ouro de S. Paulo, e a costa do mar que lhe pertence*, de cart325618.tif.

\* Mapa da Comarca do Rio das Mortes, pertencente à capitania de Minas Gerais. cart530294.tif

\* *Cartas Topográficas da Capitania do Rio de Janeiro mandadas tirar pelo Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Conde da Cunha Capitão General e Vice Rei do Estado do Brasil no ano de 1767*. cart512339.

## **10. ICONOGRAFIAS DISPONÍVEIS NO ARQUIVO HISTÓRICO DO MUSEU REGIONAL DE SÃO JOÃO DEL REI – <http://www.acervos.ufsj.edu.br>.**

*Desenho de uma vista parcial da cidade de autor desconhecido em que podem ser vistas as torres das igrejas que já estavam prontas na época. Reprodução do livro Viagem ao interior do Brasil, de G. W. Freireyss. B. Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1982. Disponível em*

HTTP: //www.acervos.ufsj.edu.br/site/fontes\_civeis/galeria/0002.html.

## **11. ICONOGRAFIAS DE DEBRET DISPONÍVEIS NA BIBLIOTECA VIRTUAL DA USP - [http://www.bibvirt.futuro.usp.br/imagens/pranchas\\_de\\_debret](http://www.bibvirt.futuro.usp.br/imagens/pranchas_de_debret).**

11.1. Vale na Serra do Mar.

11.2. Florestas virgens do Brasil nas margens do Rio Paraíba.

## **12. ARQUIVO ECLESIAÍSTICO DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA – ARQUIVO DA CÚRIA.**

12.1. Óbitos, Barbacena, E-24. Óbitos dos assassinados da Mantiqueira.

12.2. Processo matrimonial de Manoel Henriques e Maria de Sousa. Data: 01/01/1775, Local: Freguesia de Guarapiranga, Registro nº6632, Armário 06, Pasta 664.

12.3. Processo de casamento de Manoel Henriques Malho e Maria da Silva Campos. Ano: 1761, Lugar: Mariana, Nº: 6634, Armário 06; Pasta 664.

12.4. Processo matrimonial de Ignácio da Silva Campos Maciel e Ana Maria de São José. Ano: 1773, Lugar: Guarapiranga, Nº: 3136, Armário 03; Pasta 314.

## **13. REVISTAS:**

### **13.1. Revistas do Arquivo Público Mineiro.**

-“Junta de justiça para a execução e imposição da pena de morte aos negros, bastardos, mulatos e carijós”. Ano da Coleção: 9. Data: 1904.

-“A justiça na Capitania de Minas Gerais. Correspondência do governador D. Rodrigo José de Meneses com o ministro”. Ano da coleção: 4. Data: 1899.

-“Do Governador D. Rodrigo José de Meneses sobre o estado de decadência da capitania de Minas Gerais e meios de remediá-lo”. Ano da coleção: 2. Data: 1897.

-Documentação relativa aos ciganos residentes na capitania mineira. Vol. 161-2. (1911).

-“Cartas do Conde de Assumar ao Rei de Portugal sobre os quilombos e castigo deles”. Ano da coleção: 3. Data: 1898.

- “Sobre o Ouvidor geral tirar devassas das mortes e insultos feitos na Comarca do Rio das Mortes”. RAPM. IX. 1904.

- “Comissão confiada ao alferes Joaquim José da Silva Xavier, pelo governador Luiz da Cunha Meneses. Volume 2. 1897.

- “Sentença cível de formal de partilhas passada a favor do desembargador Procurador da Real Fazenda desta capitania de Minas Gerais Antônio de Brito e Amorim dos autos de seqüestros a que se sucedeu dos bens do seqüestrado inconfidente José Aires Gomes para o



que abaixo se declara”. Ano XXXVIII. 1990.

## 11. MEMÓRIAS E OBRAS DE VIAJANTES.

ANTONIL, André João. *Cultura e Opulência do Brasil*. Editora Itatiaia. 1982.

*Arte de Furtar*. Ed. Nova Fronteira, RJ, 1992.

BURTON, Richard. *Viagens aos planaltos do Brasil*. Editora Nacional. SP. 1941.

COELHO, José João Teixeira. *Instrução para o Governador da capitania de Minas Gerais*. Fundação João Pinheiro. BH. 1994.

COUTO, José Vieira. *Descrição dos Sertões de Minas, despovoação, suas causas e meios de os fazer florentes (1801)*. RIHGB, Tomo 25, 1862.

COUTO, José Vieira. *Memória sobre a capitania das Minas Gerais; seu território, clima e produções metálicas*. Fundação João Pinheiro. BH. 1994.

*Discurso Histórico e Político sobre a sublevação que nas Minas Houve no ano de 1720*. BH, Fundação João Pinheiro, CEFC, 1994.

DEBRET, Jean Baptiste. *Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil*. Tomo 1.

B.H. Editora Itatiaia Limitada. SP: Editora da USP, 1978.

ESCHWEGE, Guilherme, Barão de. *Pluto Brasilienses*. SP. s.d.

FREIREYSS, G.W. *Viagem ao Interior do Brasil*. Editora Itatiaia. BH. 1982.

MATOS, Raimundo José da cunha. *Corografia Histórica da Província de Minas Gerais*. BH. Editora Itatiaia; SP: Editora da USP, 1981.

MAWE, John. *Viagens ao interior do Brasil*. Editora Itatiaia, BH. 1978.

ROCHA, José Joaquim da. *Geografia Histórica da Capitania de Minas Gerais*. Fundação João Pinheiro. BH. 1995.

RODRIGUES, José Antônio. *O casamento do Padre Pontes*. Typografia da Gazeta Mineira. São João Del Rey. 1885.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas Províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. Editora Itatiaia, BH, 1975.

SANTOS, Joaquim Felício dos. *Memórias do Distrito Diamantino*. Petrópolis: Vozes. Quinta edição, Brasília, 1978.

TSCHUDI, J.J.Von. *Viagens às Províncias do Rio de Janeiro e São Paulo*. Livraria Martins S.A, SP, 1953.

**12. DICIONÁRIOS DE ÉPOCA:**

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português e latino*. Oficina de Pascoal da Sylva, Lisboa, 1713.

**PESQUISAS ON-LINE:****1. Artigos:**

1.1. CARRARA, Angelo Alves. *Para além de minas e currais (e de Minas Gerais): Ensaio de caracterização da divisão regional mineira; séculos XVIII e XIX*. Texto apresentado no Seminário sobre Histórias Regionais de Minas Gerais, 10 e 11 de novembro no Instituto Cultural Amilcar Martins. Disponível no site do Programa de Pós Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora em: <http://www.mestradohistoria.ufjf.br/?area=conteudo&cnot=178>.

1.2. COTTA, Francis Albert. *Fragmentos da História policial e militar de Minas Gerais: História e Historiografia*. Revista eletrônica da polícia militar de Minas Gerais, disponível em <http://www.internetpm.mg.gov.br>.

**2. Cartografias:**

2.1. BND – Biblioteca Nacional Digital do Rio de Janeiro. Home Page: [www.bn.br/bndigital](http://www.bn.br/bndigital)

**3. Mapas atuais:**

3.1. Mapas disponíveis no site da Secretaria Municipal de Obras da prefeitura de Barbacena. Home Page: <http://www2.barbacena.mg.gov.br/cidade/mapa>.

3.2. Revista eletrônica Tratos Culturais. Home Page: <http://www.tratosculturais.com.br>.

3.3. Mapas disponíveis no site da Secretaria de Estado do Rio de Janeiro. Home Page: <http://www.governo.rj.gov.br/municipal>.

**4. Iconografias:**

4.1. Biblioteca Virtual da USP. Home Page: <http://www.bibvirt.futuro.usp.br>.

4.2. Arquivo Histórico do Museu Regional de São João Del Rei. Home Page: <http://www.acervos.ufsj.edu.br>.

**5. Fontes:**

5.1. Projeto Resgate da Universidade de Brasília – UNB. Avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino de Goiás. Home Page: <http://www.resgate.unb.br>.

5.2. Projeto de digitalização das Ordenações filipinas – Home Page:  
<http://www.uc.pt/ihti/pro/filipinas/15ind/htm>.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ALBERTINI, Paula. *Falsários D'El Rei: Inácio de Souza Ferreira e a Casa da Moeda falsa do Paraopeba (Minas Gerais 1700-1734)*. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2005.
- ALVARENGA, Plínio. *Barbacena, Princesa dos Campos, cidade das rosas*. Editora Cidade Barbacena, Barbacena, 1908.
- AMANTINO, Márcia. *O sertão oeste em Minas Gerais: um espaço rebelde*. Varia História, N°29, BH, 2003.
- ANASTASIA, Carla. *A geografia do crime: Violência nas Minas Setecentistas*. Editora UFMG, BH, 2005.
- ANASTASIA, Carla. *Levantamentos setecentistas mineiros. Violência coletiva e a acomodação*. In: FURTADO, Junia (org.). *Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*, Ed. UFMG, BH, 2001.
- ANASTASIA, Carla. *América Portuguesa, mais direitos, menos revoltas*. In: COSENTINO, Francisco Carlos. *1500- 2000: Trajetórias*. BH, Unicentro Newton Paiva, 1999.
- ANASTASIA, Carla. *Saci- Pererê. Uma alegoria mestiça do sertão*. In: Anastasia, Carla; PAIVA, Eduardo França. *O trabalho mestiço: Maneiras de pensar e viver. Séculos XVI à XIX*. SP, Annablume, 2002.
- ANASTASIA, Carla. *Salteadores, Bandoleiros e Desbravadores nas matas gerais da Mantiqueira*. In: PRIORE, Mary (org.) *Revisão do Paraíso. Os brasileiros e o Estado em 500 anos de História*. Editora Campus, 2000.
- ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassalos Rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII*. BH, C/ Arte, 1998.
- ANDRADE, Leandro Braga de. *Senhor ou camponês? Economia e estratificação social em Minas Gerais no século XIX. Mariana 1820-1850*. Dissertação de Mestrado, FAFICH/ UFMG, BH, 2007.
- AUTOS de Devassa da Inconfidência Mineira*. 2ª ed. Brasília: Câmara dos Deputados; Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Governo do Estado de Minas Gerais, 1976/1983. 10 v.

- BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Viver e sobreviver em uma vila colonial*. Annablume, SP, 2001.
- BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais*. Editora SATERB-LTDA, BH, 1971.
- BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Negros e quilombos em Minas Gerais*. BH, 1972.
- BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de Governar*. SP, Alameda, 2005.
- BONIFÁCIO, José. *A Fazenda da Borda do Campo*. V.2, A: 1906, p. 631-639.
- BOXER, Charles R. *A Idade do ouro do Brasil. Dores de crescimento de uma sociedade colonial*. Terceira Edição. Editora Nova Fronteira. RJ. 2000.
- BRETAS, Marcos Luiz. *O crime na Historiografia Brasileira. Uma revisão na pesquisa Recente*. In: *Boletim informativo e bibliográfico de Ciências Sociais*. Número 32. BIB. RJ. 1991. Relume Dumará.
- CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. *A crise do colonialismo luso na América Portuguesa*. In: Linhares, Maria Yeda (ORG). *História Geral do Brasil*, Editora Campus, RJ, 1990.
- CARRARA, Angelo Alves. *O sertão no espaço econômico da mineração*. LPH: Revista de História, Nº6, 1996.
- CARRATO, José Ferreira. *Medievalidades nos tempos da Inconfidência: Hospícios e Romarias*. Revista do Departamento de História. FAFICH, UFMG. BH. Nº 9. 1989. Pg. 121-129.
- CASTRO, Celso F. de Figueiredo. *Sertões do leste da Mantiqueira. Áreas proibidas dos sertões do leste*. Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais.
- CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Perfeitos Negociantes: Mercadores das Minas setecentistas*. Dissertação apresentada ao curso de Mestrado em História da FAFICH da UFMG. BH FAFICH. 1995.
- COSTA, Elisa Maria Lopes da. *O povo cigano entre Portugal e terras além-mar (séculos XVI-XIX)*. Grupo Trabalho do MEC para as comemorações dos descobrimentos portugueses. 1947.

- CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. *Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII*. In: MONTEIRO, Nuno G.F; CARDIM, Pedro e CUNHA, Mafalda Soares da (org). *Optima Pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*, ICS. Imprensa de Ciências Sociais. Lisboa, 2005.
- DELUMEAU, Jean. *História do medo no Ocidente*. Companhia das Letras. SP. 1996.
- DINIZ, Maria Helena. *Dicionário Jurídico*. Editora Saraiva, Volume 4, SP, 1998.
- DURKHEIM, Émile. *As regras do método sociológico*. Martin Claret, SP, 2002.
- DURKHEIM. In: CASTRO, Ana Maria de; DIAS, Edmundo Fernando (org). *Introdução ao pensamento sociológico*. Centauro Editora, SP, 2001.
- DUTRA, Eliana R. de Freitas. *História e Culturas Políticas*. In: Revista Varia História. UFMG. 2002. V 28.
- FAORO, Raymundo. *Os donos do poder*. Globo, Porto Alegre, V1, 1975.
- FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Protestos, revoltas e fiscalidade no Brasil colonial*. LPH: Revista de História, Nº5, 1995.
- FILHO, João Dornas. *Os ciganos em Minas Gerais*. Movimento Editorial Panorama. 1948.
- FOUCAULT, Michel. *Estratégia, poder-saber*. Forence Universitária. RJ. 2003.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Editora GRAAL. RJ. 1979
- FLAMARION, Ciro; VAINFAS, Ronaldo. *Domínios da História*. Editora Campus. RJ. 1997.
- FRANCO, M. Sylvia Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. Kairós Livraria Editora. SP. Terceira edição. 1983.
- FURTADO, Junia Ferreira. *Distrito Diamantino*. In: ROMEIRO, Adriana; BOTELHO, ÂNGELA Vianna. *Dicionário Histórico das Minas Colonial*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.
- FURTADO, Junia Ferreira. *Homens de Negócio*, Editora Hucitec, SP, 1999.
- FURTADO, Junia Ferreira. *O livro da Capa Verde*. São Paulo: Annablume, 1996.
- FURTADO, João Pinto. *O Manto de Penélope*. Companhia das Letras, SP, 2002.
- GARCIA, Rodolfo (Dir.). *Autos de Devassa da Inconfidência Mineira*. BN, Volume 5, RJ, 1936.

- GARCIA, Romyr Conde. *Os Descaminhos dos Reais Direitos: O Contrabando na capitania do Rio de Janeiro (1770-1775)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em História da USP, SP, 1997 (versão revisada).
- GOFF, Jacques Le. *A História Nova*. Martins Fontes. SP. 1990.
- GOMES, Mauro Leão. *Ouro, posseiros e fazendas de café. A ocupação e a degradação ambiental da Região das Minas do Canta Gallo na Província do Rio de Janeiro*. Tese submetida como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor em Ciências em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade. UFRRJ, Seropédica, 2004.
- GROSSI, Ramon Fernandes. *Buscando a salvação da alma: um estudo sobre o medo da Morte nas Minas da segunda metade do setecentos*. Varia História, Nº16, 1996.
- GROSSI, Ramon Fernandes. *O medo na capitania do ouro*. Dissertação apresentada à Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, BH, 1999.
- GUIMARÃES, Carlos Magno. *A Negação da ordem Escravista*. CONE Editora, SP, 1988.
- GUIMARÃES, Carlos Magno & Reis, Liana Maria. *Agricultura e caminhos em Minas Gerais (1700-1750)*. Revista do Departamento de História da FAFICH/UFMG. 4 (1987).
- GUIMARÃES, Carlos Magno & Reis, Liana Maria. *Agricultura e escravidão em Minas Gerais (1700-1750)*. Revista do Departamento de História da FAFICH/UFMG. 2. (1986).
- HESPANHA, Antônio Manoel. *Às vésperas do Leviathan*. Coimbra:Livraria Almedina, 1994.
- HESPANHA, Antônio Manoel. *A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes*. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda e Gouvêa, Maria de Fátima. *O Antigo Regime nos Trópicos. A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Civilização Brasileira, RJ, 2001.
- HOBSBAWM, Eric. *Bandidos*. Rio de Janeiro: Forense, 1976.
- JULLIARD, Jacques. *A política*. In: LE GOFF, Jacques. *História: Novas abordagens*. F. Alves. RJ. 1995.
- JUNIOR, Paulo Cavalcante de Oliveira. *Negócios de Trapaça*. Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós Graduação em História Social da FFLCH/USP, SP, 2002.



- JUNIOR, Augusto de Lima. *A capitania de Minas Gerais*. Livraria Editora Zélio Valverde, RJ, 1943.
- JUNIOR, Augusto de Lima. *Crônica Militar (1719-1969)*. 9ª edição, 1969.
- JUNIOR, Augusto de Lima. *Notícias Históricas (De Norte a sul)*. Livros de Portugal S.A. RJ. 1953.
- LEMONS, Carmem Silva. *A Justiça Local: Os Juizes Ordinários e as devassas da Comarca de Vila Rica*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da UFMG, BH, 2005.
- MAGALHÃES, Beatriz Ricardina. *Inventários e seqüestros: Fontes para a História Social*. Varia História, Revista do Departamento de História da FAFICH/UFMG. 9(1989): 31-45.
- MAXWELL, K. *Devassa da devassa*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1978.
- MAXWELL, K. *Marquês de Pombal: o paradoxo do Iluminismo*. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1996.
- PARRELA, Ivana Denise. *O teatro das desordens: garimpo, extravio, contrabando e violência na ocupação da Serra de Santo Antônio de Itacambirucu – 1768 – 1800*. BH: FAFICH/UFMG, 2002.
- PRADO Jr, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. Editora Brasiliense. 1983.
- PIERONI, Geraldo. *Vadios e ciganos, heréticos e bruxas: os degradados no Brasil-Colônia*. BERTRAND BRASIL, 3ª edição, RJ, 2006, p. 81.
- PIJNING, Ernst. *Contrabando, ilegalidade e medidas políticas no Rio de Janeiro do século XVIII*. RBH. SP. V.21. N°42, 2001.
- REIS, Fábio Wanderley. *Brasil: Estado e sociedade em perspectiva*. Cadernos DCP. 2. 1974.
- REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos (org). *Liberdade por um fio: História dos quilombos no Brasil*. SP: Companhia das Letras, 1996.
- ROMEIRO, Adriana. *Confissões de um falsário: As relações perigosas de um governador nas Minas*. XX Simpósio Nacional da ANPUH, 1999.
- ROMEIRO, Adriana; BOTELHO, ÂNGELA Vianna. *Dicionário Histórico das Minas colonial, Autêntica, BH, 2003*.
- RODRIGUES, André Figueiredo. *Os sertões proibidos da Mantiqueira: desbravamento, ocupação da terra e as observações do Governador Dom Rodrigo José de Meneses*. Rev. Bras. Hist., 2003, vol.23, no. 46, p.253-270.

- RODRIGUES, André Figueiredo. *Um potentado na Mantiqueira: José Ayres Gomes e a ocupação da terra na Borda do Campo*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em História Social da USP, SP, 2002.
- RUSSEL-WOOD, A. J. R. *Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808*. Rev. bras. Hist., 1998, vol.18, no. 36, p.187-250.
- RUSSEL-WOOD, A. J. R. *Identidade, etnia e autoridade nas Minas Gerais do século XVIII: Leituras do Códice Costa Matoso*. Varia História, Nº 21, BH, 1999.
- SAVASSI, Altair José. *Barbacena 200 anos*. V.1, Ed. Lemi S.A, BH, 1991.
- SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e sociedade no Brasil Colonial*, Ed. Perspectiva, SP, 1979.
- SIDOU, J.M. Othon. *Dicionário Jurídico – Academia Brasileira de Letras Jurídicas*. Forense Universitária Biblioteca Jurídica. Sexta edição, RJ, 2000.
- SILVA, Célia Nonata. *A teia da vida: Violência Interpessoal nas Minas setecentistas*. BH. FAFICH. 1998.
- SILVA, Célia Nonata. *Homens valentes: Delimitação dos ‘territórios de mando’ nas Minas setecentistas*. Varia História. BH. Nº24. p. 75-89.
- SILVA, Célia Nonata da. *Territórios de Mando*. Editora Crisálida, BH, 2007.
- SILVEIRA, Marco Antônio. *Guerra de usurpação, guerra de guerrilhas. Conquista e soberania nas Minas setecentistas*. Varia História. Nº25. P. 123-143.
- SILVEIRA, Marco Antônio. *O universo do indistinto: Estado e Sociedade nas Minas setecentistas (1735-1808)*. USP. SP. 1994.
- SOUZA, José Antônio Soares. *As minas do sertão de Macacu*. RIHGB, RJ, 326, 1980, p. 21-91.
- SOUZA, Laura de Melo e. *Desclassificados do Ouro. A pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1982.
- SOUZA, Laura de Melo e. *Formas provisórias de existências: a vida nos caminhos, nas fronteiras e nas Fortificações*. In: (Org) SOUZA, Laura de Melo e. *História da Vida Privada no Brasil*. Companhia das Letras, 1997.
- SOUZA, Laura de Mello. *Famílias sertanistas: expansão territorial e riqueza familiar em Minas na segunda metade do século XVIII*. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza (org). *Sexualidade, família e religião na colonização do Brasil*. Lisboa: Livros Horizonte, 2002.
- SOUZA, Laura de Mello. *Norma e Conflito*, Editora UFMG, 2006.

- SOUZA, Laura de Mello. *O Sol e a Sombra*. Companhia das Letras, SP, 2006.
- SUBTIL, José. *Os poderes do centro. Paradigmas de legitimação, áreas de governo, processamento burocrático e agentes da administração*; In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Os concelhos e as comunidades*. In: MATTOSO, José (Dir.). *História de Portugal. O antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993. Volume 4.
- TILLY, Charles. *Coerção, Capital e Estados europeus*. SP, EDUSP, 1996.
- VALADARES, Maria Virginia Trindade. *Martinho de Melo e Castro: a sombra do poder*. Extensão - Cadernos da Pró-Reitoria da Puc Minas. Vol. 8. Nº27. Dezembro. 1998.
- VALADARES, Maria Virginia Trindade. *Elites mineiras setecentistas. Conjugação de dois mundos*. Edições Colibri. Lisboa. 2004.
- VALADARES, Maria Virginia Trindade. *Trajatória do Homem e do Estadista Melo e Castro*. Cadernos de História. Vol. 3. Nº4. Outubro. 1998
- VALADARES, Maria Virginia Trindade. *A sombra do poder - Martinho de Melo e Castro e a administração da capitania de Minas Gerais: (1700-1795)*.Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Portugal. 1997.
- VASCONCELOS, Diogo de. *História Média de Minas Gerais*. Belo Horizonte. Editora Itatiaia, 1974.
- VELLASCO, Ivan de Andrade. *As seduções da ordem: Violência, criminalidade e administração da justiça - Minas Gerais século XIX*, Edusc, SP, 2004.
- VIANA, Oliveira. *Instituições políticas brasileiras*. Livraria José Olímpio. 1949.
- WEBER, Max. *Ciência e política: Duas vocações*. Editora Martin Claret, SP, 2006.

## ANEXOS – MAPAS DE ÉPOCA

### CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO CAPÍTULOS.

MAPA 1: *Mapa das minas do ouro de S. Paulo, e a costa do mar que lhe pertence*<sup>301</sup>.



Cartografia de José Joaquim da Rocha retratando a capitania das Minas enquanto era de jurisdição das de São Paulo.

<sup>301</sup> *Mapa das minas do ouro de S. Paulo, e a costa do mar que lhe pertence* [1714]. BND, disponível em [http://objdigital.bn.br/acervo\\_digital/div\\_cartografia/cart325618.jpg](http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_cartografia/cart325618.jpg).

**Mapa 2: Mapa da Comarca do Rio das Mortes, pertencente a capitania de Minas Gerais<sup>302</sup>.**



Cartografia da Comarca do Rio das Mortes, de autoria de José Joaquim da Rocha, indicando os limites teóricos da Comarca do Rio das Mortes com as capitânicas de São Paulo, Rio de Janeiro e Goiás e com as comarcas de Sabará e Vila Rica.

<sup>302</sup> *Mappa da Comarca do Rio das Mortes, pertencente a Capitania das Minas Gerais : que mandou descrever o Ilustrissimo e Excelentissimo Senhor D. Antonio de Noronha Governador e Cap. am General da mesma Capitania segundo as mais exactas informações, 1777.* Id, [http://objdigital.bn.br/acervo\\_digital/div\\_cartografia/cart530294.pdf](http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_cartografia/cart530294.pdf).



## CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA PARA O TERCEIRO E QUARTO CAPÍTULO.

Cartas topográficas da capitania do Rio de Janeiro, de Manuel Vieira Leão<sup>304</sup>.

Mapa 4. Cartografia 1.



<sup>304</sup>Id, cart512339. *Cartas topographicas da capitania do Rio de Janeiro : mandadas tirar pelo Illmo. e Exmo. Sr. Conde da Cunha Capitam general e Vice-Rey do Estado do Brazil. - 1767.* Id, [http://objdigital.bn.br/acervo\\_digital/div\\_cartografia/cart512339.pdf](http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_cartografia/cart512339.pdf).

A seguir anexamos outras cartografias produzidas pelo referido autor nas referidas cartas (cartografias 1, 3, 5 e 14). Isto foi feito para servir de apoio ao estudo dos sertões de Macacu. O mapa acima indica os rios, lagoas e serras pertencentes aos sertões que confinavam com a capitania mineira, na parte que ia além do Rio Paraíba e Paraíba.

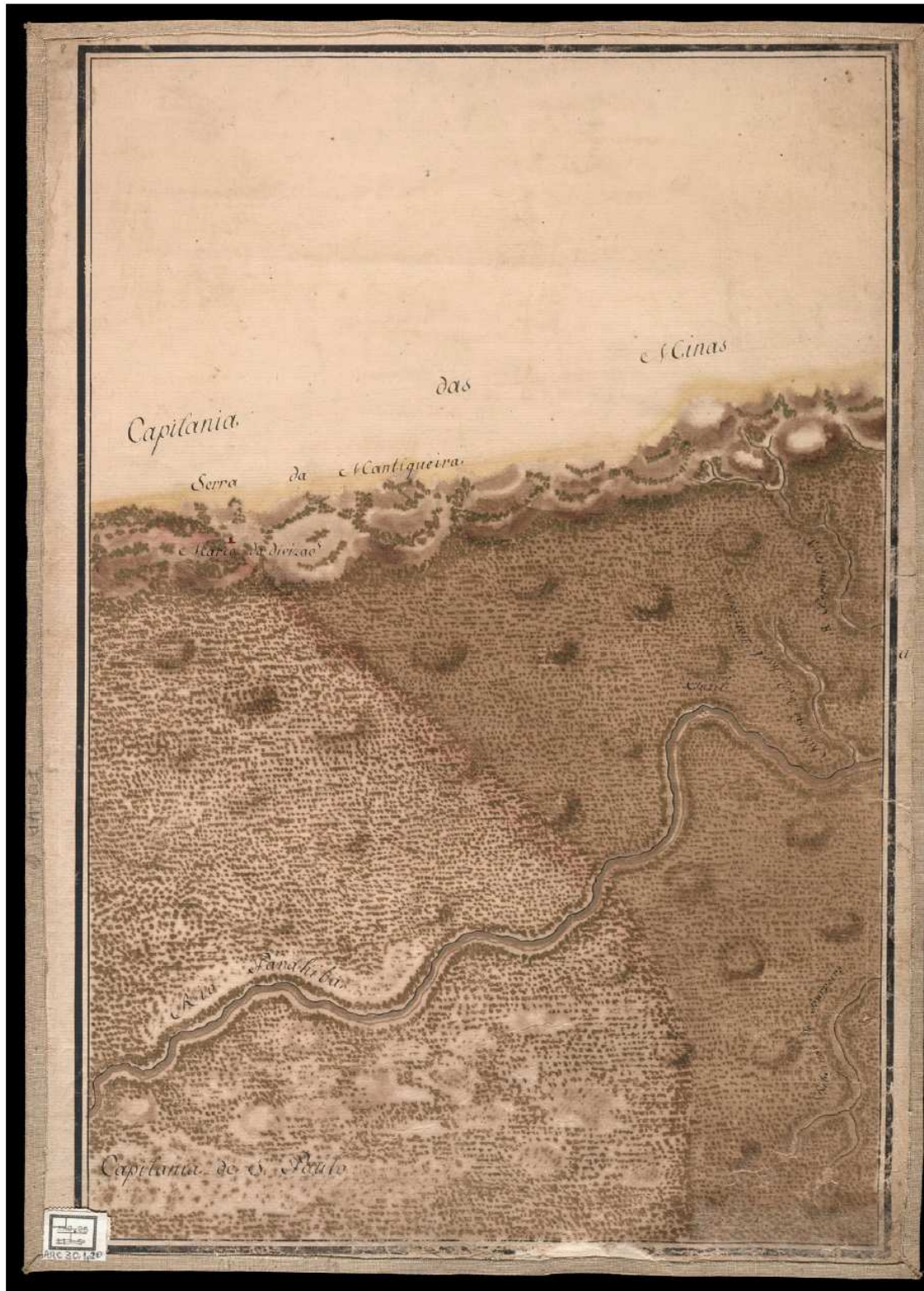
Mapa 5. Cartografia 3.



No mapa acima há alguns marcos da divisão estabelecida entre as capitanias de Minas e Rio – O rio Paraíba e Paraibuna. Notamos igualmente a presença do Registro do Paraibuna (posto fiscal na divisa entre as ditas capitanias) e a denominação *sertão ocupado por índios bravos* para boa parte da região que abarcava os sertões fluminenses.



Mapa 6. Cartografia 5.



Já nesta cartografia notamos a presença dos limites teóricos entre as Gerais e o Rio de Janeiro (representado por um marco imaginário de divisão). Na realidade, tais limites eram difíceis de definir devido, entre outros fatores, à geografia da região (a natureza inóspita da Serra da Mantiqueira).

Mapa 7. Cartografia 14.



Na respectiva cartografia notamos a mesma informação extraída de fontes escritas: Os sertões de Macacu eram ocupados pelos “índios bravos”. Estes eram, de fato, um dos problemas a serem enfrentados pelas autoridades do Rio. Desbravar essas paragens significava, entre outras medidas, deter o gentio, tarefa que se mostrou bastante arriscada.

Mapa 8. Carta Geográfica da Província do Rio de Janeiro, do ano de 1823<sup>305</sup>.



<sup>305</sup> Nesta cartografia, de suma importância para a análise da região em estudo, nota-se as Minas de Cantagalo como área fronteiriça com a capitania mineira, o que valeu algumas disputas jurisdicionais entre o governador das Minas Cunha Meneses e o Vice Rei Luís de Vasconcelos e Souza. Na verdade, o que se via ali era uma área de indefinição jurisdicional devido, entre outros fatores, à natureza geográfica que cercava o Rio Paraíba, até então o limite estabelecido entre as referidas capitanias. BN. Setor de documentos cartográficos, referência ARC. 12.2.12.



